



EDITAL DE PUBLICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2025 – PROCESSO ADM. Nº 01.19.05.2025

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO - CONIVALES

1

OBJETO

O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para fornecimento de Material Odontológico (Material de Consumo e Permanente) a fim de atender a demanda dos municípios integrantes do **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO - CONIVALES**, de acordo com as especificações e exigências estabelecidas neste documento e seus anexos.

VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO

R\$ 15.759.303,36 (quinze milhões setecentos e cinquenta e nove mil trezentos e três reais e trinta e seis centavos).

DATA DA SESSÃO PÚBLICA (DISPUTA)

18 de setembro de 2025, às 09:00 horas – Horário de Brasília.

PERÍODO DE ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS FINANCEIRAS

De 09/09/2025 às 08:00 horas até 18/09/2025 às 08:00 horas – Horário de Brasília.

LOCAL DA DISPUTA

Bolsa Nacional de Compras – BNC (<https://bnccompras.com/Home/Login>)

CRITÉRIO DE JULGAMENTO

Menor preço por item.

MODO DE DISPUTA

Aberto e Fechado

TRATAMENTO FAVORECIDO POR ME/EPP/EQUIPARADAS

Em conformidade com o Art. 48 da Lei Complementar Nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO - CONIVALES

SUBSEDE: Av. Hermes Fontes, nº 848, Suíssa - CEP: 49.050-000 - Aracaju/SE

Contato: (79) 3025-0160 - CNPJ: Nº 28.715.986/0001-03



<https://conivales.se.gov.br/>



conivales@conivales.se.gov.br



@conivales_



Conivales



2

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01.19.05.2025

Torna-se público que o *Consórcio Intermunicipal do Vale do São Francisco - CONIVALES*, por meio do *Departamento de Compras*, sediado a *Avenida Hermes Fontes, Nº 848, Suíssa, Aracaju/SE, CEP. 49.050-000*, realizará licitação, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, nos termos da *Lei Nº 14.133 de 2021*, e demais legislação aplicável, e ainda de acordo com as condições estabelecidas neste *Edital*.

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para fornecimento de Material Odontológico à fim de atender a demanda dos municípios integrantes do **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO - CONIVALES**, de acordo com as especificações e exigências estabelecidas neste documento e seus anexos.

1.2. A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante do *Termo de Referência*, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

1.3. O critério de julgamento adotado será o *Menor Preço por Item*, observadas as exigências contidas neste edital e seus anexos quanto às especificações do objeto.

1.4. Para evitar o chamado efeito âncora, que compromete os princípios próprios da Administração Pública sobretudo o interesse público e a eficiência, o valor orçado pela Administração será mantido em sigilo até a conclusão da disputa.

1.4.1. O sigilo acima estabelecido, devidamente justificado, encontra amparo legal no inciso II do art. 13, c/c. o caput do art. 24, ambos da Lei Federal 14.133/2021.

2. DA PARTICIPAÇÃO DA LICITAÇÃO

2.1. Poderão participar deste *Pregão* os interessados que estiverem previamente credenciados no *Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF* e na plataforma de licitações *Bolsa Nacional de Compras (BNC)*.

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO - CONIVALES

SUBSEDE: Av. Hermes Fontes, nº 848, Suíssa - CEP: 49.050-000 - Aracaju/SE

Contato: (79) 3025-0160 - CNPJ: Nº 28.715.986/0001-03



<https://conivales.se.gov.br/>



conivales@conivales.se.gov.br



@conivales_



Conivales



3

2.1.1. Os interessados deverão atender às condições exigidas no cadastramento no SICAF até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas.

2.2. Poderão participar deste pregão, interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação.

2.3. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

2.4. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados nos itens anteriores e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

2.5. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

2.6. Para os itens relacionados abaixo, a participação é exclusiva a microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do *Art. 48 da Lei Complementar Nº 123, de 14 de dezembro de 2006*.

1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 23, 24, 25, 26, 30, 31, 32, 33, 36, 37, 38, 39, 40, 45, 46, 47, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 71, 72, 73, 74, 75, 76, 77, 78, 79, 80, 81, 82, 83, 84, 85, 86, 87, 88, 89, 90, 91, 92, 93, 94, 95, 96, 97, 98, 99, 100, 101, 102, 103, 104, 105, 106, 107, 108, 109, 110, 111, 112, 113, 114, 115, 116, 117, 118, 119, 120, 121, 122, 123, 125, 126, 127, 128, 129, 131, 132, 133, 134, 135, 136, 137, 139, 140, 141, 142, 143, 144, 145, 146, 152, 153, 154, 155, 156, 157, 158, 159, 160, 161, 162, 163, 164, 165, 169, 170, 171, 172, 173, 174, 175, 176, 177, 178, 179, 180, 181, 182, 183, 184, 185, 186, 187, 188, 189, 190, 191, 192, 193, 194, 195, 196, 197, 198, 199, 200, 201, 202, 203, 204, 205, 206, 208, 209, 210, 211, 212, 213, 214, 215, 216, 217, 218, 219, 220, 221, 222, 223, 224, 225, 226, 227, 228, 229, 232, 233, 234, 235, 236, 237, 238, 239, 240, 241, 242, 243, 244, 245, 246, 247, 248, 249, 250, 251, 252, 253, 254, 255, 256, 257, 258, 259, 260, 261, 262, 263, 265, 266, 267, 268, 269, 270, 271, 272, 273, 274, 275, 276, 277, 278, 279, 280, 281, 282, 283, 284, 285, 286, 287, 288, 289, 290, 291, 292, 294, 296, 297, 299, 300, 301, 302, 303, 304, 305, 306, 307, 308, 309, 310, 311, 312, 313, 314, 315, 316, 317, 318, 319, 320, 321, 322, 323, 324, 325, 326, 327, 328, 329, 330, 331, 332, 333, 334, 335, 336,

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO - CONIVALES

SUBSEDE: Av. Hermes Fontes, nº 848, Suíssa - CEP: 49.050-000 - Aracaju/SE

Contato: (79) 3025-0160 - CNPJ: Nº 28.715.986/0001-03



<https://conivales.se.gov.br/>



conivales@conivales.se.gov.br



@conivales_



Conivales



CONIVALES
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO

4

337, 338, 339, 340, 341, 346, 347, 348, 349, 350, 351, 352, 356, 357, 358, 359, 361, 362, 363, 364, 365, 366, 367, 368, 369, 370, 371, 372, 373, 376, 378, 379, 380, 381, 382, 383, 384, 385, 386, 387, 388, 389, 390, 391, 392, 393, 394, 395, 396, 397, 398, 399, 400, 401, 402, 403, 404, 405, 406, 407, 408, 409, 410, 411, 412, 413, 414, 415, 416, 417, 418, 419, 420, 421, 422, 423, 424, 425, 426, 427, 428, 429, 430, 431, 434, 435, 436, 437, 438, 439, 440, 441, 442, 444, 445, 446, 447, 451, 452, 453, 454, 456, 459, 460, 462, 463, 464, 465, 466, 467, 468, 469, 470, 471, 472, 473, 474, 475, 476, 477, 478, 480, 481, 482, 483, 484, 485.

2.6.1. A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que no ano da realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a *Administração Pública* cujos valores somados extrapolarem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte. (*conforme Art. 4º, §2º da Lei 14.133/2021*)

2.7. Não poderão disputar esta licitação:

2.7.1. Aquele que não atenda às condições deste *Edital* e seu (s) anexo(s);

2.7.2. Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação e celebrar contratos administrativos em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

2.7.3. Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

2.7.4. Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da *Lei Nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976*, concorrendo entre si;

2.7.5. Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

2.7.6. Agente público do órgão ou entidade licitante;

2.7.7. Pessoas jurídicas reunidas em consórcio;

2.7.8. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

2.7.9. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, *conforme § 1º do Art. 9º da Lei Nº 14.133, de 2021*.

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO - CONIVALES

SUBSEDE: Av. Hermes Fontes, nº 848, Suíssa - CEP: 49.050-000 - Aracaju/SE

Contato: (79) 3025-0160 - CNPJ: Nº 28.715.986/0001-03



<https://conivales.se.gov.br/>



conivales@conivales.se.gov.br



@conivales_



Conivales



5

2.7.10 Que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação.

3. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

3.1. Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.

3.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico da plataforma *BNC*, a proposta com o preço, conforme o critério de julgamento adotado neste *Edital*, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

3.3. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

3.3.1. Está ciente e concorda com as condições contidas no *Edital* e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na *Constituição Federal*, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

3.3.2. Não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do *Artigo 7º, XXXIII, da Constituição*;

3.3.3. Não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos *Incisos III e IV do Art. 1º e no Inciso III do Art. 5º da Constituição Federal*;

3.3.4. Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da *Previdência Social ou para aprendiz*, previstas em lei e em outras normas específicas.

3.3.5. Cumpre com os dispostos nos incisos 33 do Art. 7º da Constituição federal de 1988;

3.4. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no *Artigo 16 da Lei Nº 14.133, de 2021*.

3.5. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO - CONIVALES

SUBSEDE: Av. Hermes Fontes, nº 848, Suíssa - CEP: 49.050-000 - Aracaju/SE

Contato: (79) 3025-0160 - CNPJ: Nº 28.715.986/0001-03



<https://conivales.se.gov.br/>



conivales@conivales.se.gov.br



@conivales_



Conivales



no Artigo 3º da Lei Complementar Nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus Artigos 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do Art. 4º, da Lei Nº 14.133, de 2021.

3.5.1. No item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;

3.5.2. Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar Nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

3.6. A falsidade da declaração de que trata os *Itens 3.3, 3.4 ou 3.5* sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei Nº 14.133, de 2021, e neste Edital.

3.7. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta até a abertura da sessão pública.

3.8. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

3.9. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

3.10. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

3.10.1. A aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e

3.10.2. Os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo estabelecido e o intervalo de que trata o subitem acima.

3.11. O valor final mínimo poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:

3.11.1. Valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço;

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO - CONIVALES

SUBSEDE: Av. Hermes Fontes, nº 848, Suíssa - CEP: 49.050-000 - Aracaju/SE

Contato: (79) 3025-0160 - CNPJ: Nº 28.715.986/0001-03



<https://conivales.se.gov.br/>



conivales@conivales.se.gov.br



@conivales_



Conivales



3.12. O valor final mínimo parametrizado na forma do *Item 3.10* possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

3.13. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o procedimento licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pelo CONIVALES ou de sua desconexão.

3.14. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

4. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

4.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

4.1.1. *Descrição do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência;*

4.1.2. *Marca do item;*

4.1.3. *Valor do item, unitário e global;*

4.1.3.1. *Para o cadastro do valor unitário, poderá ser utilizado até 02 (duas) casas decimais após a “vírgula”;*

4.1.4. *Quantidade da Embalagem Primária (Exemplo: embalagem contendo 01 unidade, embalagem contendo 100 unidades);*

4.1.5. *Quantidade da Embalagem Secundária (Exemplo: caixa contendo 100 unidades);*

4.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

4.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

4.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO - CONIVALES

SUBSEDE: Av. Hermes Fontes, nº 848, Suíssa - CEP: 49.050-000 - Aracaju/SE

Contato: (79) 3025-0160 - CNPJ: Nº 28.715.986/0001-03



<https://conivales.se.gov.br/>



conivales@conivales.se.gov.br



@conivales_



Conivales

4.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

4.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

4.7. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o *Termo de Referência*, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

4.8. O prazo de validade da proposta não será inferior a 90 (noventa) dias, a contar da data de sua apresentação.

4.9. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações, quando participarem de licitações públicas.

4.10. O descumprimento das regras supramencionadas pelo CONIVALES por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo *Tribunal de Contas da União* e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do Art. 71, *Inciso IX, da Constituição*; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

5. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

5.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste *Edital*.

5.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta, anteriormente inserida no sistema, até a abertura da sessão pública.

5.2.1. Será desclassificada a proposta que identifique o licitante;

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO - CONIVALES

SUBSEDE: Av. Hermes Fontes, nº 848, Suíssa - CEP: 49.050-000 - Aracaju/SE

 **Contato:** (79) 3025-0160 - CNPJ: Nº 28.715.986/0001-03



<https://conivales.se.gov.br/>



conivales@conivales.se.gov.br



@conivales_



Conivales



CONIVALES
CONSELHO INTERMUNICIPAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO

9

5.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes;

5.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

5.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

5.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o (a) *Pregoeiro* (a) e os licitantes.

5.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

5.6. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.

5.7. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no *Editais*.

5.8. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

5.9. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de 1% (um por cento).

5.10. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.

5.11. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado, que neste certame será ABERTO E FECHADO, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final fechado.

5.11.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO - CONIVALES

SUBSEDE: Av. Hermes Fontes, nº 848, Suíssa - CEP: 49.050-000 - Aracaju/SE

Contato: (79) 3025-0160 - CNPJ: Nº 28.715.986/0001-03



<https://conivales.se.gov.br/>



conivales@conivales.se.gov.br



@conivales_



Conivales



CONIVALES
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO

10

5.11.2. Encerrado o prazo previsto no subitem anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superior àquela, possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

5.11.3. No procedimento de que trata o subitem supra, o licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por ofertar melhor lance.

5.11.4. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

5.11.5. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

5.12. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

5.13. Durante o transcurso da sessão pública na etapa aberta, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

5.14. No caso de desconexão com o (a) pregoeiro (o), no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

5.15. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o (a) pregoeiro (a) persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo (a) Pregoeiro(a) aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

5.16. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

5.17. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à *Receita Federal*, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos *Artigos 44 e 45* da *Lei Complementar Nº 123, de 2006*, regulamentada pelo *Decreto nº 8.538, de 2015*.

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO - CONIVALES

SUBSEDE: Av. Hermes Fontes, nº 848, Suíssa - CEP: 49.050-000 - Aracaju/SE

Contato: (79) 3025-0160 - CNPJ: Nº 28.715.986/0001-03



<https://conivales.se.gov.br/>



conivales@conivales.se.gov.br



@conivales_



Conivales



5.17.1. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada;

5.17.2. A mais bem classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto;

5.17.3. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior;

5.17.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será feito sorteio de forma automática pela plataforma de realização da disputa, entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

5.18. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

5.18.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no *Art. 60 da Lei Nº 14.133, de 2021*, nesta ordem:

5.18.1.1. Disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

5.18.1.2. Avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta *Lei*;

5.18.1.2.1. Para comprovação do desempenho contratual, que trata o subitem acima, os licitantes deverão demonstrar a contratação junto ao Poder Público, do mesmo objeto (ou similar), nos últimos cinco anos atualizando o valor pelo IPCA desde o dia da assinatura de cada contrato até o dia anterior à disputa, sendo que o valor pecuniário superior será o critério de desempate;

5.18.1.3. Desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho;

5.18.1.3.1. Para comprovação das ações que trata o subitem acima, os licitantes devem comprovar o reconhecimento público de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, por meio da apresentação do Selo Empresa Amiga da Mulher, previsto na Lei 14.682/2023.

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO - CONIVALES

SUBSEDE: Av. Hermes Fontes, nº 848, Suíssa - CEP: 49.050-000 - Aracaju/SE

Contato: (79) 3025-0160 - CNPJ: Nº 28.715.986/0001-03



<https://conivales.se.gov.br/>



conivales@conivales.se.gov.br



@conivales_



Conivales

5.18.1.4. Desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

5.18.1.4.1. Para comprovação das ações que trata o subitem acima, os licitantes devem comprovar o reconhecimento público de boas práticas de promoção da integridade por meio de programas de avaliação instituídos por órgão públicos como, à título exemplificativo, o Selo Pró-Ética (CGU).

5.18.2. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

5.18.2.1. Empresas estabelecidas no território do *Estado* ou do *Distrito Federal* do órgão ou entidade da *Administração Pública* estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de *Município*, no território do Estado em que este se localize;

5.18.2.2. Empresas brasileiras;

5.18.2.3. Empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no *País*;

5.18.2.4. Empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da *Lei Nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009*.

5.19. Ainda assim, persistindo o empate, serão convocadas simultaneamente, via chat da plataforma de realização da disputa, as empresas empatadas, para que dentro do prazo de 15 minutos ofertem menor lance.

5.19.1. A empresa que ofertar menor valor do item empatado será declarada vencedora.

5.20. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, todas as propostas acima do preço máximo de contratação, divulgado no *Termo de Referência (Anexo I deste Edital)*, serão automaticamente DESCLASSIFICADAS. E ainda que se apresente abaixo do valor máximo de contratação, o(a) pregoeiro (a) poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

5.20.1. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida;

5.20.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes;

5.20.3. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório;

5.20.4. O (a) pregoeiro (a) solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada.

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO - CONIVALES

SUBSEDE: Av. Hermes Fontes, nº 848, Suíssa - CEP: 49.050-000 - Aracaju/SE

Contato: (79) 3025-0160 - CNPJ: Nº 28.715.986/0001-03



<https://conivales.se.gov.br/>



conivales@conivales.se.gov.br



@conivales_



Conivales



5.20.5. É facultado ao (à) pregoeiro (a) prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

5.21. Após a negociação do preço, o(a) pregoeiro (a) iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

6. DA FASE DE JULGAMENTO

6.1. Encerrada a etapa de negociação, o (a) pregoeiro (a) verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no Art. 14 da Lei Nº 14.133/2021, legislação correlata e no Item 2.7 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

a) SICAF;

b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS e Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://certidores.cgu.gov.br>)

6.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o Artigo 12 da Lei Nº 8.429, de 1992.

6.3. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o (a) pregoeiro (a) diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. (IN Nº 3/2018, Art. 29, caput)

6.3.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. (IN Nº 3/2018, Art. 29, §1º);

6.3.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. (IN nº 3/2018, art. 29, §2º);

6.3.3. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

6.4. Caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.

6.5. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPP(s), o (a) pregoeiro (a) poderá verificar se faz jus ao benefício, em conformidade com os Itens 2.6.1 e 3.6 deste edital.

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO - CONIVALES

SUBSEDE: Av. Hermes Fontes, nº 848, Suíssa - CEP: 49.050-000 - Aracaju/SE

Contato: (79) 3025-0160 - CNPJ: Nº 28.715.986/0001-03



<https://conivales.se.gov.br>



conivales@conivales.se.gov.br



@conivales_



Conivales

6.6. Verificadas as condições de participação, o (a) pregoeiro (a) examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste edital e em seus anexos, observado o disposto no *Artigo 29 a 35 da IN SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022*.

6.7. Será desclassificada a proposta vencedora que:

6.7.1. Contiver vícios insanáveis;

6.7.2. Não obedecer às especificações técnicas contidas no *Termo de Referência*;

6.7.3. Apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

6.7.4. Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pelo CONIVALES;

6.7.5. Apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

6.8. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pelo CONIVALES.

6.8.1. A inexequibilidade, na hipótese de que trata o caput, só será considerada após diligência do (a) pregoeiro (a), que comprove:

6.8.1.1. Que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

6.8.1.2. Inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

6.9. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

6.9.1. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos;

6.9.2. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO - CONIVALES

SUBSEDE: Av. Hermes Fontes, nº 848, Suíssa - CEP: 49.050-000 - Aracaju/SE

Contato: (79) 3025-0160 - CNPJ: Nº 28.715.986/0001-03



<https://conivales.se.gov.br/>



conivales@conivales.se.gov.br



@conivales_



Conivales



6.10. Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de *Planilha de Custos e Formação de Preços* elaborada pelo CONIVALES, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.

6.11. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.

6.11.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

6.11.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do *Simples Nacional*, quando não cabível esse regime.

6.12. Caso o *Termo de Referência* exija a apresentação de amostra, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, conforme disciplinado no *Termo de Referência*, sob pena de não aceitação da proposta.

6.13. O CONIVALES poderá solicitar amostra do objeto durante toda a vigência da *Ata de Registro de Preço ou Contrato*, a fim de constatar os padrões de qualidade do produto.

7. DA FASE DE HABILITAÇÃO

7.1. Os documentos previstos no Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos [arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

7.2. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

7.2.1. Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO - CONIVALES

SUBSEDE: Av. Hermes Fontes, nº 848, Suíssa - CEP: 49.050-000 - Aracaju/SE

Contato: (79) 3025-0160 - CNPJ: Nº 28.715.986/0001-03



<https://conivales.se.gov.br/>



conivales@conivales.se.gov.br



@conivales_



Conivales

no Decreto Nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

7.3. Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (Art. 63, I, da Lei Nº 14.133/2021).

7.4. Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado ou aprendiz da *Previdência Social*, previstas em lei e em outras normas específicas.

7.5. O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na *Constituição Federal*, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

7.6. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir. (IN nº 3/2018, art. 4º, §1º, e art. 6º, §4º).

7.7. A verificação pelo (a) pregoeiro (a), em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

7.8. Os documentos exigidos para habilitação, serão enviados por meio do sistema, em formato digital.

7.8.1. O envio dos documentos habilitação deverá ocorrer, até 24 horas após a solicitação no chat da plataforma.

7.9. A verificação dos documentos de habilitação que constem no Termo de Referência, somente será feita em relação ao licitante vencedor.

7.10. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (Lei 14.133/21, art. 64, e IN 73/2022, art. 39, §4º):

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO - CONIVALES

SUBSEDE: Av. Hermes Fontes, nº 848, Suíssa - CEP: 49.050-000 - Aracaju/SE

 Contato: (79) 3025-0160 - CNPJ: Nº 28.715.986/0001-03



<https://conivales.se.gov.br/>



conivales@conivales.se.gov.br



@conivales_



Conivales

7.10.1. Complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame;

7.10.2. Atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

7.11. O (a) pregoeiro (a) solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, apresente os documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos no Termo de Referência e já apresentados.

7.11.1. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo (a) pregoeiro (a), destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo(a) Pregoeiro(a), sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta;

7.12. Na análise dos documentos de habilitação, o(a) pregoeiro(a) poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

7.13. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o (a) pregoeiro (a) examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital.

7.14. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

7.15. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação (*Art. 4º do Decreto Nº 8.538/2015*).

7.16. Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO - CONIVALES

SUBSEDE: Av. Hermes Fontes, nº 848, Suíssa - CEP: 49.050-000 - Aracaju/SE

 Contato: (79) 3025-0160 - CNPJ: Nº 28.715.986/0001-03



<https://conivales.se.gov.br/>



conivales@conivales.se.gov.br



@conivales_



Conivales



7.17. Para os documentos cujo prazo de validade não constem em seu corpo, o (a) pregoeiro (a) considerará validade de 90 (noventa) dias, contando da data de sua emissão.

7.18. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

7.18.1. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

7.19. Os documentos de habilitação deverão ser encaminhados (anexados), por meio da plataforma eletrônica do BNC, conforme as determinações listadas abaixo:

a) Os arquivos deverão ser encaminhados em formato PDF;

b) Cada documento deverá ser disposto em um arquivo, cujo título deverá ser o número do item o qual ele se refere no Termo de Referência (Anexo I deste Edital);

Exemplo:

8.3.27. Cópia do *Alvará Sanitário*, expedido pela *Vigilância Sanitária Municipal ou Estadual*;

Título do arquivo: **8.3.27**

Exemplo:

CONIVALES
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO - CONIVALES

SUBSEDE: Av. Hermes Fontes, nº 848, Suíssa - CEP: 49.050-000 - Aracaju/SE

Contato: (79) 3025-0160 - CNPJ: Nº 28.715.986/0001-03



<https://conivales.se.gov.br/>



conivales@conivales.se.gov.br



@conivales_



Conivales



CONIVALES
CONSELHO INTERMUNICIPAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO

DOCTOS-HABILITACAO.zip (cópia de avaliação)

Arquivo Comandos Ferramentas Favoritos Opções Ajuda

Adicionar Extrair Para Testar Visualizar Excluir Localizar Assistente Informações Antivírus Comentários SFX

↑ DOCTOS-HABILITACAO.zip\DOCTOS HABILITAÇÃO - Arquivo ZIP, tamanho descomprimido 31.536.267 bytes

Nome	Tamanho	Comprimido	Tipo	Modificado	CRC32
..			Pasta de arquivos		
9.1 A.pdf	75.512	73.678	Documento do Ad...	25/10/2021 09:40	3D860383
9.1 B.pdf	85.047	80.601	Documento do Ad...	29/10/2021 12:23	CD60A6C0
9.8.3.pdf	3.686.913	3.307.178	Documento do Ad...	02/09/2021 15:17	962189D3
9.8.3-1.pdf	2.268.435	1.705.041	Documento do Ad...	21/05/2021 13:14	A7251E84
9.8.3-2.pdf	3.101.987	2.559.503	Documento do Ad...	21/05/2021 13:15	4B60D2EE
9.8.7 E 9.8.8.pdf	2.501.967	2.235.602	Documento do Ad...	12/04/2021 17:12	50C59EA0
9.9.1.pdf	109.298	83.659	Documento do Ad...	25/10/2021 10:43	6D90BD04
9.9.2.pdf	79.455	77.646	Documento do Ad...	25/10/2021 09:41	92F4C702
9.9.3.pdf	106.533	88.992	Documento do Ad...	25/10/2021 09:28	6E8EE89A
9.9.4.pdf	170.106	165.892	Documento do Ad...	25/10/2021 09:42	A2D82836
9.9.5.pdf	419.279	349.358	Documento do Ad...	04/03/2021 17:35	8AEB7198
9.9.6.pdf	26.040	22.378	Documento do Ad...	06/10/2021 08:49	B93FA5CA
9.9.7.pdf	259.638	168.664	Documento do Ad...	25/10/2021 09:31	F281B2C6
9.9.7_1.pdf	128.329	105.672	Documento do Ad...	21/06/2021 13:47	844C96EB
9.10.1.pdf	44.632	20.057	Documento do Ad...	26/10/2021 08:35	D4C554F3

19

7.20. O Cadastro de informações gerais da empresa, conforme modelo deste edital (ANEXO V), deverá ser redigida em papel com o timbre da empresa, sem rasuras, assinada pelo *Sócio Administrator* da empresa, ou seu representante legal (mediante envio de procuração).

7.21. A critério do CONIVALES, para subsidiar o julgamento técnico, poderão ser exigidas no que couber, as especificações técnicas dos produtos os respectivos métodos de controle de qualidade e a sistemática de certificação de conformidade.

7.22. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério do CONIVALES, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

CONSELHO INTERMUNICIPAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO

7.22.1. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa ou empresa de pequeno porte com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO - CONIVALES

SUBSEDE: Av. Hermes Fontes, nº 848, Suíssa - CEP: 49.050-000 - Aracaju/SE

Contato: (79) 3025-0160 - CNPJ: Nº 28.715.986/0001-03



<https://conivales.se.gov.br/>



conivales@conivales.se.gov.br



@conivales_



Conivales

7.23. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o (a) pregoeiro (a) suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

7.24. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste edital.

8. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

8.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de 2h (duas horas), a contar da solicitação do (a) pregoeiro (a) no sistema eletrônico;

8.2. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

8.3. A proposta deverá obedecer aos termos deste edital e seus anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante

9. DOS RECURSOS

9.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no *Art. 165 da Lei Nº 14.133, de 2021*. O prazo para registro da intenção de recurso na plataforma de licitações, será de 30 (trinta) minutos.

9.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

9.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

9.3.1. A intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

9.3.2. O prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

9.3.3. Na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do Art. 17 da Lei Nº 14.133, de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO - CONIVALES

SUBSEDE: Av. Hermes Fontes, nº 848, Suíssa - CEP: 49.050-000 - Aracaju/SE

 **Contato:** (79) 3025-0160 - CNPJ: Nº 28.715.986/0001-03



<https://conivales.se.gov.br/>



conivales@conivales.se.gov.br



@conivales_



Conivales

9.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

9.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

9.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

9.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

9.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

9.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

10. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

10.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, pela *Autoridade Competente*, após a regular decisão dos recursos porventura apresentados.

10.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a *Autoridade Competente* homologará o procedimento licitatório.

11. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

11.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

11.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam;

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO - CONIVALES

SUBSEDE: Av. Hermes Fontes, nº 848, Suíssa - CEP: 49.050-000 - Aracaju/SE

Contato: (79) 3025-0160 - CNPJ: Nº 28.715.986/0001-03



<https://conivales.se.gov.br/>



conivales@conivales.se.gov.br



@conivales_



Conivales



11.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço mais bem classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar a *Minuta da Ata de Registro de Preços*, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do Art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

11.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

11.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico (“chat”), e-mail, de acordo com a fase do procedimento licitatório;

11.2.2. A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no BNC, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

12. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CONTRATOS

12.1. Homologado o resultado da licitação, terá o adjudicatário o prazo de 01 (um) dia útil, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a *Ata de Registro de Preços*, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste edital.

12.2. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura da *Ata de Registro de Preços*, o CONIVALES poderá encaminhá-la para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinada e devolvida no prazo de 01 (um) dia útil, a contar da data de seu recebimento.

12.2.1. A *Ata de Registro de Preços*, poderá ser assinada por meio de assinatura digital (certificado digital) do representante legal da empresa.

12.3. O prazo estabelecido no subitem anterior para assinatura da *Ata de Registro de Preços* poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo(s) licitante(s) vencedor(s), durante o seu transcurso, e desde que devidamente aceito.

12.4. Serão formalizadas tantas *Atas de Registro de Preços* quanto necessárias para o registro de todos os itens constantes no *Termo de Referência*, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO - CONIVALES

SUBSEDE: Av. Hermes Fontes, nº 848, Suíssa - CEP: 49.050-000 - Aracaju/SE

Contato: (79) 3025-0160 - CNPJ: Nº 28.715.986/0001-03



<https://conivales.se.gov.br/>



conivales@conivales.se.gov.br



@conivales_



Conivales



12.4.1. Poderá ser incluído na ata, sob a forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor na sequência da classificação do certame, formando-se *Cadastro Reserva*, em conformidade com o *Decreto Federal Nº 11.462/2023*.

12.5. O prazo de vigência da *Ata de Registro de Preços* será de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura, conforme Art. 22 do Decreto Federal Nº 11.462/2023.

12.6. Na assinatura da *Ata de Registro de Preços*, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência da *Ata de Registro de Preços*.

12.7. Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar a *Ata de Registro de Preços*, o CONIVALES, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais combinações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar a *Ata de Registro de Preços*.

12.8. Toda a regulamentação pertinente a *Ata de Registro de Preços* apresentada nesta sessão, se aplicam aos *Contratos* que eventualmente sejam firmados.

12.9. Durante a vigência da *Ata de Registro de Preços*, a mesma poderá ser utilizada por municípios que não tenham participado do certame licitatório, desde que estes municípios sejam vinculados ao CONIVALES, mediante anuência da *Autoridade Competente*, em conformidade com a regulamentação do *Decreto Federal Nº 11.462/2023*, restrita as adesões ao território de Sergipe.

13. DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO GERAL

13.1. As regras acerca da revisão e reajuste de preços registrados estarão estabelecidas na *Minuta da Ata de Registro de Preços e Minuta do Contrato*, anexo a este edital.

14. DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO

14.1. Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no *Termo de Referência*.

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO - CONIVALES

SUBSEDE: Av. Hermes Fontes, nº 848, Suíssa - CEP: 49.050-000 - Aracaju/SE

Contato: (79) 3025-0160 - CNPJ: Nº 28.715.986/0001-03



<https://conivales.se.gov.br/>



conivales@conivales.se.gov.br



@conivales_



Conivales

15. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

15.1. São obrigações da *Contratante*:

15.1.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no edital e seus anexos;

15.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

15.1.3. Comunicar à *Contratada*, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

15.1.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da *Contratada*, através de comissão/servidor especialmente designado;

15.1.5. Efetuar o pagamento à *Contratada* no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no edital e seus anexos.

15.2. O CONIVALES não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela *Contratada* com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente documento, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da *Contratada*, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

15.3. São obrigações da *Contratada*:

15.3.1. A *Contratada* deve cumprir todas as obrigações constantes no edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

15.3.1.1 Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;

15.3.1.2 Efetuar a entrega do objeto nas quantidades contratadas e faturadas;

15.3.1.3 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os Artigos 12, 13 e 17 a 27, do *Código de Defesa do Consumidor* (Lei nº 8.078, de 1990);

15.3.1.4. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, o objeto com avarias ou defeitos;

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO - CONIVALES

SUBSEDE: Av. Hermes Fontes, nº 848, Suíssa - CEP: 49.050-000 - Aracaju/SE

Contato: (79) 3025-0160 - CNPJ: Nº 28.715.986/0001-03



<https://conivales.se.gov.br/>



conivales@conivales.se.gov.br



@conivales_



Conivales



CONIVALES

CONSELHO INTERMUNICIPAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO

25

15.3.1.5. Comunicar à *Contratante*, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas após a data de recebimento da *Ordem de Fornecimento*, os motivos que possivelmente a impossibilitem do cumprimento do fornecimento no prazo previsto, com a(s) devida(s) comprovação(ões);

15.3.1.6. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

15.3.1.7. Responsabilizar-se pelo transporte apropriado dos produtos, ainda que seja transporte especial, quando o produto assim exigir, assumindo exclusivamente a responsabilidade por todas as despesas relativas à entrega do objeto até o devido atesto da nota fiscal, inclusive o frete;

15.3.1.8. Cumprir com a legislação vigente inerente ao objeto, inclusive com todos os encargos tributários, fiscais, trabalhistas, devendo arcar ainda, com todas as despesas e custo necessários ao cumprimento do objeto.

15.3.9. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

15.4. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

16. DO PAGAMENTO

16.1. As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no *Termo de Referência*, Anexo I deste edital.

17. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

17.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

17.1.1. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

17.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

17.1.2.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

17.1.2.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

17.1.2.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

17.1.2.4. deixar de apresentar amostra;

17.1.2.5. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO - CONIVALES

SUBSEDE: Av. Hermes Fontes, nº 848, Suíssa - CEP: 49.050-000 - Aracaju/SE

Contato: (79) 3025-0160 - CNPJ: Nº 28.715.986/0001-03



<https://conivales.se.gov.br/>



conivales@conivales.se.gov.br



@conivales_



Conivales

17.1.3. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

17.1.3.1. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

17.1.4. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação

17.1.5. fraudar a licitação

17.1.6. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

17.1.6.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

17.1.6.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;

17.1.6.3. presentar amostra falsificada ou deteriorada;

17.1.7. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação

17.1.8. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.

17.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

17.2.1. advertência;

17.2.2. multa;

17.2.3. impedimento de licitar e contratar e

17.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

17.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

17.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida.

17.3.2. as peculiaridades do caso concreto

17.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes

17.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública

17.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

17.3.6. os antecedentes da licitante ou contratada.

17.4. A multa será recolhida em percentual incidente sobre o valor estimado para a contratação, recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, a contar do recebimento pela empresa sancionada.

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO - CONIVALES

SUBSEDE: Av. Hermes Fontes, nº 848, Suíssa - CEP: 49.050-000 - Aracaju/SE

Contato: (79) 3025-0160 - CNPJ: Nº 28.715.986/0001-03



<https://conivales.se.gov.br/>



conivales@conivales.se.gov.br



@conivales_



Conivales



CONIVALES
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO

27

17.4.1. Para as infrações previstas nos itens 17.1.1, 17.1.2 e 17.1.3, a multa será de 5% (cinco por cento) do valor estimado do contrato licitado.

17.4.2. Para as infrações previstas nos itens 17.1.4, 17.1.5, 17.1.6, 17.1.7 e 17.1.8, a multa será de 10% (dez por cento) do valor estimado do contrato licitado.

17.4.3. No caso de inadimplemento no pagamento da multa no prazo fixado no item 17.4, o valor será corrigido monetariamente utilizando-se o índice IPCA, tendo como termo inicial da data de constituição do débito.

17.4.3.1. A autoridade competente do CONIVALES providenciará a inclusão do débito no CADIN e encaminhará cópia do processo à Procuradoria jurídica para inscrição na dívida ativa.

17.5. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

17.5.1. O licitante que incorrer em qualquer das infrações citadas será notificado via endereço eletrônico, devendo confirmar o recebimento da notificação em até 2 (dois) dias úteis.

17.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

17.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 17.1.1, 17.1.2 e 17.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

17.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 17.1.4, 17.1.5, 17.1.6, 17.1.7 e 17.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 17.1.1, 12.1.2 e 17.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração será de no mínimo 3 (três) anos e no máximo de 6 (seis) anos.

17.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 17.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do art. 45, §4º da IN SEGES/ME n.º 73, de 2022.

17.10. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO - CONIVALES

SUBSEDE: Av. Hermes Fontes, nº 848, Suíssa - CEP: 49.050-000 - Aracaju/SE

Contato: (79) 3025-0160 - CNPJ: Nº 28.715.986/0001-03



<https://conivales.se.gov.br/>



conivales@conivales.se.gov.br



@conivales_



Conivales



CONIVALES

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO

processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores públicos do quadro funcional do Consórcio, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

28

17.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

17.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

17.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

17.13.1. No caso de penalidade de multa, sua cobrança deverá ser feita em conjunto com a intimação, constando nela os dados necessários para o devido pagamento.

17.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

17.15. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto na Resolução CONIVALES nº 22/2025, bem como no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

17.15.1. Para aplicação de sanções em infrações não previstas na Resolução CONIVALES Nº 22/2025, aplica-se o disposto na Lei federal 14.133/21.

18. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO RESERVA

18.1. Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificado.

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO - CONIVALES

SUBSEDE: Av. Hermes Fontes, nº 848, Suíssa - CEP: 49.050-000 - Aracaju/SE

Contato: (79) 3025-0160 - CNPJ: Nº 28.715.986/0001-03



<https://conivales.se.gov.br/>



conivales@conivales.se.gov.br



@conivales_



Conivales



18.2. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.

18.3. Havendo um ou mais licitantes que aceitem catar suas propostas em valor igual ao do licitante vencedor, estes serão classificados segundo a ordem da última proposta individual apresentada durante a fase competitiva.

18.4. Esta ordem de classificação dos licitantes registrados deverá ser respeitada nas contratações e somente será utilizada acaso o mais bem colocado no certame não assine a ata ou tenha seu registro cancelado nas hipóteses previstas no Decreto Federal Nº 11.462/2023.

19. DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

19.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este edital por irregularidade na aplicação da Lei Nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

19.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

19.3. A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, por meio do endereço eletrônico valdemir.conivales@gmail.com

19.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

19.4.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

19.5. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

20. ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTES

CONSELHO INTERMUNICIPAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO - CONIVALES

SUBSEDE: Av. Hermes Fontes, nº 848, Suíssa - CEP: 49.050-000 - Aracaju/SE

Contato: (79) 3025-0160 - CNPJ: Nº 28.715.986/0001-03



<https://conivales.se.gov.br/>



conivales@conivales.se.gov.br



@conivales_



Conivales



CONIVALES

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO

20.1. A *Minuta da Ata de Registro de Preços* a partir da sua publicação, será utilizada pelo Consórcio Intermunicipal do Vale do São Francisco - CONIVALES, que atuará como Órgão Gerenciador.

20.2. Participam deste *Edital*, os municípios integrantes do CONIVALES relacionados abaixo:

Amparo do São Francisco	Feira Nova	Monte Alegre de Sergipe	Riachuelo
Boquim	Gararu	Nossa Senhora das Dores	Santana do São Francisco
Canhoba	Ilha das Flores	Nossa Senhora de Lourdes	Santa Rosa de Lima
Cedro de São João	Itabi	Pacatuba	São Domingos
Cristinápolis	Japoatã	Pedrinhas	São Francisco
Cumbe	Malhada dos Bois	Porto da Folha	Telha
Divina Pastora	Maruim	Propriá	Tomar do Geru
Estâncio	Moita Bonita	Riachão do Dantas	Umbaúba

21. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

21.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

21.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo (a) pregoeiro (a).

21.3. Todas as referências de tempo no edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

21.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

21.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

21.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO - CONIVALES

SUBSEDE: Av. Hermes Fontes, nº 848, Suíssa - CEP: 49.050-000 - Aracaju/SE

Contato: (79) 3025-0160 - CNPJ: Nº 28.715.986/0001-03





31

21.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital e seus anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

21.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

21.9. Em caso de divergência entre disposições deste edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste edital.

21.10. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no *Portal da Transparência* do CONIVALES, no endereço eletrônico www.conivales.se.gov.br.

21.11. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

21.11.1. ANEXO I - Termo de Referência

21.11.2. ANEXO II – Minuta da Ata de Registro de Preços

21.11.3. ANEXO III – Minuta do Termo de Contrato

21.11.4. ANEXO IV – Minuta da Ordem de Fornecimento

21.11.5. ANEXO V – Modelo de Cadastro Empresa

Aracaju/SE, 05 de setembro de 2025

*Valdemir Alves dos Santos Neto
Pregoeiro*

CONIVALES

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO - CONIVALES

SUBSEDE: Av. Hermes Fontes, nº 848, Suíssa - CEP: 49.050-000 - Aracaju/SE

Contato: (79) 3025-0160 - CNPJ: Nº 28.715.986/0001-03



<https://conivales.se.gov.br>



conivales@conivales.se.gov.br



@conivales_



Conivales



TERMO DE REFERÊNCIA

PREGÃO ELETRÔNICO

TIPO: MENOR PREÇO UNITÁRIO

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS (SRP)

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01.19.05.2025

PREGÃO Nº 08/2025

CONFERIDO - OK

1. DO OBJETO

1.1. Aquisição de MATERIAL ODONTOLÓGICO (MATERIAL DE CONSUMO E MATERIAL PERMANENTE), conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE
1	ABAIXADOR DE LÍNGUA, MADEIRA, DESCARTÁVEL, 14 CM (COMPRIMENTO), TIPO ESPÁTULA, EMBALAGEM INDIVIDUAL, 1,50 CM (LARGURA), 2 MM (ESPESSURA). EMBALAGEM CONTENDO 100 UNIDADES.	3645
2	ABRIDOR DE BOCA MOLT ADULTO - CONFECIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL CIRÚRGICO, NÃO CORTANTE, ARTICULADO, ESTERILIZÁVEL, DESING ERGONÔMICO E LEVE, MEDIDAS PADRÃO, GARANTIA MÍNIMA DE 01 ANO, EMBALAGEM INDIVIDUAL. (UNIDADE)	141
3	ABRIDOR DE BOCA MOLT INFANTIL - CONFECIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL CIRÚRGICO, NÃO CORTANTE, ARTICULADO, ESTERILIZÁVEL, DESING ERGONÔMICO E LEVE, MEDIDAS PADRÃO, GARANTIA MÍNIMA DE 01 ANO, EMBALAGEM INDIVIDUAL. (UNIDADE)	136
4	ÁCIDO FOSFÓRICO 35% GEL TIXOTRÓPICO - COMPOSTO POR ÁCIDO FOSFÓRICO 35%, ESTABILIDADE CONTÍNUA, TECNOLOGIA AUTOLIMITANTE, CORANTE AZUL, ÓTIMA VISCOSIDADE, FÁCIL REMOÇÃO COM ÁGUA. APRESENTAÇÃO EM SERINGAS CONTENDO 3 ML. (UNIDADE)	1770
5	ÁCIDO FOSFÓRICO 37% GEL (SERINGA COM 2,5 ML) - COMPOSTO POR ÁCIDO FOSFÓRICO 37%, DICLUGONATO DE CLOREXIDINA, ESPESSANTE, CORANTE E ÁGUA, DEVE APRESENTAR ÓTIMA VISCOSIDADE, CORANTE AZUL, FÁCIL REMOÇÃO COM ÁGUA, ARMAZENADO EM SERINGAS CONTENDO 2,5 ML. (UNIDADE)	4058
6	AFASTADOR DE MINESSOTA - CONFECIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL CIRÚRGICO, NÃO CORTANTE, ESTERILIZÁVEL, DESING ERGONÔMICO E LEVE, APROXIMADAMENTE 14 CM DE COMPRIMENTO, 1,9 CM DE LARGURA E 1,5 MM DE ESPESSURA, GARANTIA MÍNIMA DE 01 ANO, EMBALAGEM INDIVIDUAL. (UNIDADE)	415
7	AGENTE DE UNIÃO (SILANO) - COMPOSTO POR SILANO E ETANOL, FORMA LÍQUIDA, ENVASADO EM FRASCO LACRADO CONTENDO 05 ML. (UNIDADE)	235
8	ÁGUA DESTILADA (05 LITROS) - PARA USO EM AUTOCLAVES, POSSUI SOLVENTE INORGÂNICO, ASPECTO LÍQUIDO LÍMPIDO, INCOLOR, INODORO, INSÍPIDO, NÃO INJETÁVEL, NÃO ESTERIL, QUÍMICAMENTE PURA E ISENTE DE SAIS SOLÚVEIS. (UNIDADE)	1270
9	ÁGUA OXIGENADA 10 VOLUMES (01 LITRO) - COMPOSTA POR PERÓXIDO DE HIDROGÊNIO 3%, SEM CONSERVANTES, ANTISSÉPTICA, TÓPICA, ENVASADA EM EMBALAGEM LACRADA. (UNIDADE)	415

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO - CONIVALES

SUBSEDE: Av. Hermes Fontes, nº 848, Suíssa - CEP: 49.050-000 - Aracaju/SE

Contato: (79) 3025-0160 - CNPJ: Nº 28.715.986/0001-03



<https://conivales.se.gov.br/>



conivales@conivales.se.gov.br



@conivales_



Conivales



CONIVALES

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO

10	AGULHA GENGIVAL 27 G (LONGA) - TAMANHO: 0,4 X 38 MM, PRODUZIDA EM AÇO INOXIDÁVEL FLEXÍVEL, ROSCA TIPO IMPERIAL, ESTÉRIL E APIROGÊNICA, BISEL TRIFACETADO, CANULA SILICONIZADA, EMBALADA INDIVIDUALMENTE. (CAIXA COM 100 UNIDADES)	1003
11	AGULHA GENGIVAL 30 G (CURTA) - TAMANHO: 0,30 X 25 MM, PRODUZIDA EM AÇO INOXIDÁVEL FLEXÍVEL, ROSCA TIPO IMPERIAL, ESTÉRIL E APIROGÊNICA, BISEL TRIFACETADO, CANULA SILICONIZADA, EMBALADA INDIVIDUALMENTE. (CAIXA COM 100 UNIDADES)	NT 3481
12	AGULHA GENGIVAL 30 G (EXTRA CURTA) - TAMANHO: 0,30 X 12,7 MM, PRODUZIDA EM AÇO INOXIDÁVEL FLEXÍVEL, ROSCA TIPO IMPERIAL, ESTÉRIL E APIROGÊNICA, BISEL TRIFACETADO, CANULA SILICONIZADA, EMBALADA INDIVIDUALMENTE. (CAIXA COM 100 UNIDADES)	773
13	ALAVANCA ODONTOLÓGICA APEXO Nº 301 ADULTO - CONFECIONADA EM AÇO INOXIDÁVEL CIRÚRGICO, COM ACABAMENTO ACETINADO PARA REDUZIR O BRILHO, NÃO CORTANTE, CABO OCO, ESTERILIZÁVEL, DESING ERGONÔMICO, MEDIDAS PADRÃO, GARANTIA MÍNIMA DE 01 ANO, EMBALAGEM INDIVIDUAL. (UNIDADE)	391
14	ALAVANCA ODONTOLÓGICA APEXO Nº 302 ADULTO - CONFECIONADA EM AÇO INOXIDÁVEL CIRÚRGICO, COM ACABAMENTO ACETINADO PARA REDUZIR O BRILHO, NÃO CORTANTE, CABO OCO, ESTERILIZÁVEL, DESING ERGONÔMICO, MEDIDAS PADRÃO, GARANTIA MÍNIMA DE 01 ANO, EMBALAGEM INDIVIDUAL. (UNIDADE)	436
15	ALAVANCA ODONTOLÓGICA APEXO Nº 303 ADULTO - CONFECIONADA EM AÇO INOXIDÁVEL CIRÚRGICO, COM ACABAMENTO ACETINADO PARA REDUZIR O BRILHO, NÃO CORTANTE, CABO OCO, ESTERILIZÁVEL, DESING ERGONÔMICO, MEDIDAS PADRÃO, GARANTIA MÍNIMA DE 01 ANO, EMBALAGEM INDIVIDUAL. (UNIDADE)	281
16	ALAVANCA ODONTOLÓGICA APICAL RETA INFANTIL - CONFECIONADAS EM AÇO INOXIDÁVEL CIRÚRGICO, PONTA CÔNCAVA RETA, NÃO CORTANTE, CABO OCO, ESTERILIZÁVEL, DESING ERGONÔMICO E LEVE, MEDIDAS PADRÃO, GARANTIA MÍNIMA DE 01 ANO, EMBALAGEM INDIVIDUAL. (UNIDADE)	422
17	ALAVANCA ODONTOLÓGICA SELDIN DIREITA 01R ADULTO - CONFECIONADA EM AÇO INOXIDÁVEL CIRÚRGICO, NÃO CORTANTE, ETERILIZÁVEL, DESING ERGONÔMICO E LEVE, MEDIDAS PADRÃO, GARANTIA MÍNIMA DE 01 ANO, EMBALAGEM INDIVIDUAL. (UNIDADE)	415
18	ALAVANCA ODONTOLÓGICA SELDIN ESQUERDA 01L ADULTO - CONFECIONADA EM AÇO INOXIDÁVEL CIRÚRGICO, NÃO CORTANTE, ETERILIZÁVEL, DESING ERGONÔMICO E LEVE, MEDIDAS PADRÃO, GARANTIA MÍNIMA DE 01 ANO, EMBALAGEM INDIVIDUAL. (UNIDADE)	422
19	ALAVANCA ODONTOLÓGICA SELDIN RETA Nº 01 ADULTO - CONFECIONADA EM AÇO INOXIDÁVEL CIRÚRGICO, NÃO CORTANTE, ETERILIZÁVEL, DESING ERGONÔMICO E LEVE, MEDIDAS PADRÃO, GARANTIA MÍNIMA DE 01 ANO, EMBALAGEM INDIVIDUAL. (UNIDADE)	325
20	ÁLCOOL 70% LÍQUIDO (01 LITRO) - ÁLCOOL ETÍlico HIDRATADO, 70%, FORMA LÍQUIDA, LIVRE DE IMPURESAS, ENVASADO EM FRASCO LACRADO. (UNIDADE)	7280 NT
21	ÁLCOOL 92,8% LÍQUIDO (01 LITRO) - ÁLCOOL ETÍlico HIDRATADO, 92,8%, FORMA LÍQUIDA, LIVRE DE IMPURESAS, ENVASADO EM FRASCO LACRADO. (UNIDADE)	1993
22	ALGINATO TIPO I - PRESA RÁPIDA, MATERIAL TIXOTRÓPICO DE ALTA ELASTICIDADE COM RESISTENCIA AO RASGAMENTO, COM ALTA FIDELIDADE DE CÓPIA CAPAZ DE REPRODUZIR DETALHES FINOS COM BAIXO ÍNDICE DE DISTORÇÃO, ALTA ESTABILIDADE DIMENSIONAL, LIVRE DE POEIRA, AROMA TUTTI-FRUTI OU MENTA. APRESENTAÇÃO EM PACOTE COM APROXIMADAMENTE 450 G. (UNIDADE)	1120
23	ALICATE PERFORADOR AINSWORTH - CONFECIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL CIRÚRGICO, PARA PERFORAÇÃO EM 05 DIÂMETROS DIFERENTES, COM ACABAMENTO ACETINADO PARA REDUZIR O BRILHO, CORTANTE, ARTICulado, ESTERILIZÁVEL, DESING ERGONÔMICO, MEDIDAS PADRÃO, GARANTIA MÍNIMA DE 01 ANO, EMBALAGEM INDIVIDUAL. (UNIDADE)	83

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO - CONIVALES

SUBSEDE: Av. Hermes Fontes, nº 848, Suíssa - CEP: 49.050-000 - Aracaju/SE

Contato: (79) 3025-0160 - CNPJ: Nº 28.715.986/0001-03



<https://conivales.se.gov.br/>



conivales@conivales.se.gov.br



@conivales_



Conivales



CONIVALES

CONSELHO INTERMUNICIPAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO

24	ALVEOLÓTOMO LUER CURVO (PINÇA GOIVA) - CONFECIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL CIRÚRGICO, NÃO CORTANTE, ARTICULADO, ETERILIZÁVEL, DESING ERGONÔMICO E LEVE, 16 CM COMPRIMENTO, DEMAIS MEDIDAS PADRÃO, GARANTIA MÍNIMA DE 01 ANO, EMBALAGEM INDIVIDUAL. (UNIDADE)	269
25	ALVEOLÓTOMO LUER RETO - CONFECIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL CIRÚRGICO, NÃO CORTANTE, ARTICULADO, ETERILIZÁVEL, DESING ERGONÔMICO E LEVE, 16 CM DE COMPRIMENTO, DEMAIS MEDIDAS PADRÃO, GARANTIA MÍNIMA DE 01 ANO, EMBALAGEM INDIVIDUAL. (UNIDADE)	249
26	AMALGAMADOR DIGITAL – CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: PAINÉL DIGITAL DE FÁCIL COMANDO, COM AJUSTE DE MEMÓRIA DO TEMPO A SER SELECIONADO PARA CADA MISTURA, SISTEMA UNIVERSAL PARA UTILIZAÇÃO DE TODOS OS TIPOS DE CÁPSULAS, TAMPA PROTETORA TRANSPARENTE, BAIXO NÍVEL DE RUÍDO (MENOS DE 6 DB), BIVOLT (110/220V), 4.600 RPM (+/-10%) OSCILAÇÕES POR MINUTO, POTÊNCIA DO MOTOR DE 40 W, PESO APROXIMADO: 2,975 KG, DIMENSÕES APROXIMADAS: 260 MM DE COMPRIMENTO X 140 MM DE ALTURA X 230 MM DE LARGURA), DEVE PROPORCIONAR FÁCIL LIMPEZA E DESINFECÇÃO, MANUAL DE INSTRUÇÕES EM IDIOMA PORTUGUÊS (BRASIL) E GARANTIA DE 12 MESES. (UNIDADE)	21
27	ANESTÉSICO LOCAL INJETÁVEL À BASE DE CLORIDRATO DE ARTICAÍNA A 4% + EPINEFRINA 1:100.000, TUBETE DE VIDRO (1,8 ML) ACONDICIONADOS EM BLISTERS LACRADOS COM 10 TUBETES CADA. IDENTIFICAÇÃO: EXTERNAMENTE DEVERÁ CONTER DADOS COMO: NÚMERO DE LOTE, VALIDADE (NÃO DEVERÁ TER CORRIDO 30% DA DATA DE FABRICAÇÃO) E NÚMERO DO REGISTRO NA ANVISA. APRESENTAÇÃO EM TUBETE DE VIDRO DE 1,8 ML. (UNIDADE)	NT 23959
28	ANESTÉSICO LOCAL INJETÁVEL À BASE DE CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA A 2% + EPINEFRINA 1:100.000, TUBETE DE VIDRO (1,8 ML) ACONDICIONADOS EM BLISTERS LACRADOS COM 10 TUBETES CADA. IDENTIFICAÇÃO: EXTERNAMENTE DEVERÁ CONTER DADOS COMO: NÚMERO DE LOTE, VALIDADE (NÃO DEVERÁ TER CORRIDO 30% DA DATA DE FABRICAÇÃO) E NÚMERO DO REGISTRO NA ANVISA. APRESENTAÇÃO EM TUBETE DE VIDRO DE 1,8 ML. (UNIDADE)	NT 37135
29	ANESTÉSICO LOCAL INJETÁVEL À BASE DE CLORIDRATO DE MEPIVACAÍNA A 2 % COM EPINEFRINA 1:1000.000, TUBETE DE VIDRO (1,8 ML). IDENTIFICAÇÃO: EXTERNAMENTE DEVERÁ CONTER DADOS COMO: NÚMERO DE LOTE, VALIDADE (NÃO DEVERÁ TER CORRIDO 30% DA DATA DE FABRICAÇÃO) E NÚMERO DO REGISTRO NA ANVISA. APRESENTAÇÃO EM TUBETE DE VIDRO DE 1,8 ML. (UNIDADE)	NT 24587
30	ANESTÉSICO LOCAL INJETÁVEL À BASE DE CLORIDRATO DE MEPIVACAÍNA A 3% SEM VASO-CONSTRITOR, TUBETE DE VIDRO (1,8 ML) ACONDICIONADOS EM BLISTERS LACRADOS COM 10 TUBETES CADA. IDENTIFICAÇÃO: EXTERNAMENTE DEVERÁ CONTER DADOS COMO: NÚMERO DE LOTE, VALIDADE (NÃO DEVERÁ TER CORRIDO 30% DA DATA DE FABRICAÇÃO) E NÚMERO DO REGISTRO NA ANVISA. APRESENTAÇÃO EM TUBETE DE VIDRO DE 1,8 ML. (UNIDADE)	15945
31	ANESTÉSICO LOCAL INJETÁVEL À BASE DE CLORIDRATO DE PRILOCAÍNA A 3% + FELIPRESSINA 0,03UI, TUBETE DE VIDRO (1,8 ML) ACONDICIONADOS EM BLISTERS LACRADOS COM 10 TUBETES CADA. IDENTIFICAÇÃO: EXTERNAMENTE DEVERÁ CONTER DADOS COMO: NÚMERO DE LOTE, VALIDADE (NÃO DEVERÁ TER CORRIDO 30% DA DATA DE FABRICAÇÃO) E NÚMERO DO REGISTRO NA ANVISA. APRESENTAÇÃO EM TUBETE DE VIDRO DE 1,8 ML. (UNIDADE)	6776
32	ANESTÉSICO TÓPICO GEL À BASE DE BENZOCAÍNA 200 MG/G. APRESENTAÇÃO EM FRASCO COM CERCA DE 30 G. (UNIDADE)	4055
33	ANESTÉSICO TÓPICO SPRAY COM SOLUÇÃO À BASE DE LIDOCAÍNA 10% (100MG/ML), SEM VASOCONSTRITOR. APRESENTAÇÃO EM FRASCO COM CERCA DE 50 ML. (UNIDADE)	515
34	APARELHO DE RAIO-X DIGITAL PORTÁTIL ODONTOLÓGICO – CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: DE ALTA FREQUÊNCIA, PAINEL DE LCD COM FÁCIL VISUALIZAÇÃO, COM TECNOLOGIA DC, LEVE E COMPACTO (1,8 KG), CONFIGURAÇÃO DE EXPOSIÇÃO DE RAIO-X SIMPLES, PROTEÇÃO DE VIDRO EXTERNA (PARA PROTEGER O OPERADOR E O PACIENTE DA DISPERSÃO DE RADIAÇÃO), TECNOLOGIA DE EMISSÃO COM POTÊNCIA CONSTANTE (REDUÇÃO DA DOSAGEM DE RADIAÇÃO COMPARADA AOS RAIOS-X CONVENCIONAIS), TIPO DE EXPOSIÇÃO: MOLAR, INCISO E CANINO, FILME OU SENSOR DIGITAL,	NT 38

CONSELHO INTERMUNICIPAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO - CONIVALES

SUBSEDE: Av. Hermes Fontes, nº 848, Suíssa - CEP: 49.050-000 - Aracaju/SE

Contato: (79) 3025-0160 - CNPJ: Nº 28.715.986/0001-03



<https://conivales.se.gov.br/>



conivales@conivales.se.gov.br



@conivales_



Conivales



	MOVIMENTOS LIVRES, POTÊNCIA DE ENTRADA: 600 W, TENSÃO ELÉTRICA: 60 KV +/-5%, CHAVE DE VOLTAGEM: 22.2V, TAMANHO APROXIMADO (L X C X A): 135 x 250 x 175 MM, MANUAL DE INSTRUÇÕES EM IDIOMA PORTUGUÊS (BRASIL) GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES. (UNIDADE)	
35	APARELHO DE RAIO-X ODONTOLÓGICO – CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: CORRENTE NO TUBO DE 7,2 MA EM 127 V E 7,8 MA EM 220 V, VERSÃO TIPO COLUNA MÓVEL COM BASE EM 04 RODÍZIOS, TEMPORIZADOR DIGITAL CENTESIMAL, DISPARADOR MANUAL A DISTÂNCIA DE 5 M, CABEÇOTE COMPOSTO DE BOBINAS SECUNDÁRIAS RECOBERTAS DE RESINA EPÓXI PARA CÂMARA EXPANSORA DE ÓLEO E REVESTIMENTO INTERNO DE CHUMBO, FECHADO A VÁCUO COM ÓLEO ISOLANTE TRATADO, CABEÇOTE DE RAIO-X QUE UTILIZE TUBO EMISSOR DE RAIO X, ESTRUTURA DE AÇO TUBULAR COM EPÓXI ELETROSTÁTICO E POLIURETANO ALIFÁTICO, CONJUNTO DE BRAÇOS ARTICULÁVEL E OS CONTATOS SÃO GIRATÓRIOS COM LIMITAÇÃO DE GRAUS, BASE DE SUSTENTAÇÃO DE FERRO FUNDIDO, MODO DE OPERAÇÃO CONTÍNUA EM ESTADO DE AÇÃO IMINENTE PARA APLICAÇÃO DE CARGAS ESPECIFICADAS, FREQUÊNCIA DA REDE DE ALIMENTAÇÃO: 50/60 Hz, MONOFÁSICO, MÁXIMA VOLTAGEM DO TUBO: 70 KV, MÁXIMA ALTA VOLTAGEM: 85 KV FOCO NOMINAL, FOCO: 0,8 MM (NBR IEC 336), CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO DE CALOR DO ANODO: 7000 J, CAPACIDADE MÁXIMA DE TRABALHO DE CORRENTE CONTÍNUA: 2 MA X 70 KV, MÁXIMA TAXA DE RESFRIAMENTO DO ANODO : 210 W, EIXO DE REFERENCIA: 19° EM RELAÇÃO AO ANODO, ÂNGULO DE ALVO: 19° FILAMENTO, CARACTERÍSTICAS: 2.0 A 2.85 ± 0.2 V, FILTRAÇÃO INERENTE: 0.5 MM AL, MATERIAL ALVO: TUNGSTÊNIO, LARGURA MÁXIMA: 72 MM, FILTRAÇÃO TOTAL: 3,61 MM AL COM EQUIVALÊNCIA DE QUALIDADE, DIMENSÕES APROXIMADAS: 213 CM DE COMPRIMENTO X 102 CM DE LARGURA X 43 CM DE ALTURA, CLASSIFICAÇÃO ANVISA: CLASSE III, MANUAL DE INSTRUÇÕES EM IDIOMA PORTUGUÊS (BRASIL) E GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES. (UNIDADE)	41 NT
36	APLICADOR ODONTOLÓGICO - TIPO PISTOLA, DISPENSADOR PARA PONTAS, CABO ANATÔMICO COM SISTEMA DE ACIONAMENTO EM GATILHO QUE PERMITA CONTROLE UNIFORME DA EXTRUSÃO SEM RETORNO DO ÉMBOLO, FABRICADO EM AÇO INOXIDÁVEL OU POLÍMERO DE ALTA RESISTÊNCIA À CORROSÃO E DESGASTE, AUTOCLAVÁVEL. DEVERÁ CONTER 01 APLICADOR + 10 PONTAS NÚMERO 02 (ALTA FLUIDEZ) + 10 PONTAS NÚMERO 03 (FLUIDEZ PESADA) + 10 PONTAS NÚMERO 4 (FLUIDEZ MÉDIA). (UNIDADE)	264
37	APLICADOR ODONTOLÓGICO - TIPO PISTOLA, PARA APLICAÇÃO DE CIMENTOS EM CÁPSULA, CABO ANATÔMICO COM SISTEMA DE ACIONAMENTO EM GATILHO QUE PERMITA CONTROLE UNIFORME DA EXTRUSÃO SEM RETORNO DO ÉMBOLO, FABRICADO EM AÇO INOXIDÁVEL OU POLÍMERO DE ALTA RESISTÊNCIA À CORROSÃO E DESGASTE, AUTOCLAVÁVEL. DEVERÁ SER COMPATÍVEL À MARCA OFERTADA NO ITEM Nº 295 DESTE EDITAL. (UNIDADE)	231
38	ARCO DE OSTBY ADULTO – CONFECIONADO EM MATERIAL PLÁSTICO RESISTENTE, FLEXÍVEL, LIVRE DE REBARBAS, FORMA CIRCULAR COM 10 PONTAS, ESTERILIZÁVEL, DESING ERGONÔMICO E LEVE, MEDIDAS PADRÃO, GARANTIA MÍNIMA DE 01 ANO, EMBALAGEM INDIVIDUAL. (UNIDADE)	159
39	ARCO DE OSTBY INFANTIL – CONFECIONADO EM MATERIAL PLÁSTICO RESISTENTE, FLEXÍVEL, LIVRE DE REBARBAS, FORMA CIRCULAR COM 10 PONTAS, ESTERILIZÁVEL, DESING ERGONÔMICO E LEVE, MEDIDAS PADRÃO, GARANTIA MÍNIMA DE 01 ANO, EMBALAGEM INDIVIDUAL. (UNIDADE)	24
40	ASPIRADOR CIRÚRGICO – CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: VISOR ANALÓGICO, PRODUZIDO EM MATERIAL ABS, ALÇA REMOVÍVEL, COM CAPACIDADE DE 01 LITRO, COMPRIMENTO DO TUBO CONECTOR: 1,2 M, COMPRIMENTO DO TUBO DE SUCÇÃO: 1 M, COMPRIMENTO DO TUBO CONECTOR DE SUCÇÃO: 2,4 M, VAZÃO: 20 LITROS POR MINUTO, VÁCUO MÁXIMO: 450 MMHG, RUÍDO MÁXIMO: 65 DBA, BIVOLT, MANUAL DE INSTRUÇÕES EM PORTUGUÊS (BRASIL), COM GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.	22
41	AUTOCLAVE 21 LITROS – TECLADO E CONTROLE DIGITAL, DE FÁCIL MANUSEIO, 06 PROGRAMAS DE ESTERILIZAÇÃO: INSTRUMENTAL EMBALADO, INSTRUMENTAL DESEMBALADO, PLÁSTICO E ALGODÃO, KIT CIRÚRGICO E TECIDOS, LÍQUIDOS E SECAGEM EXTRA, NA COR BRANCA, DESING MODERNO, BIVOLT, TEMPERATURA E PRESSÃO EXIBIDOS POR LEDS, DESACELERAÇÃO E DESPRESSURIZAÇÃO AUTOMÁTICA,	51 NT

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO - CONIVALES

SUBSEDE: Av. Hermes Fontes, nº 848, Suíssa - CEP: 49.050-000 - Aracaju/SE

Contato: (79) 3025-0160 - CNPJ: Nº 28.715.986/0001-03



<https://conivales.se.gov.br/>



conivales@conivales.se.gov.br



@conivales_



Conivales



CONIVALES

CONSELHO INTERMUNICIPAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO

	CAPACIDADE PARA 21 LITROS, TAMPA E CÂMARA EM AÇO INOXIDÁVEL, 03 BANDEJAS EM ALUMÍNIO ANODIZADO, SECAGEM EFICIENTE COM PORTA ENTREABERTA, SISTEMAS DE SEGURANÇA MÍNIMOS: CHAVE E TRAVA DA PORTA, SISTEMA ELETRÔNICO DE CRUZAMENTO DE DADOS E SISTEMA ELETRÔNICO DE CONTROLE DE POTÊNCIA, SISTEMA DE AJUSTE DE ALTITUDE PARA DIVERSAS REGIÕES, POTÊNCIA DE 1.600 W, FREQUÊNCIA: 50/60 Hz, DIMENSÕES APROXIMADAS: (EXTERNA) 38 CM DE LARGURA X 38 CM DE ALTURA X 59 CM DE PROFUNDIDADE; (INTERNA) 19 CM DIÂMETRO X 38 DE PROFUNDIDADE, PESO APROXIMADO: 25 KG, CLASSIFICAÇÃO ANVISA: CLASSE II, MANUAL DE INSTRUÇÕES EM IDIOMA PORTUGUÊS (BRASIL) E GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES. 127 V. (UNIDADE)	
42	AUTOCLAVE 21 LITROS – TECLADO E CONTROLE DIGITAL, DE FÁCIL MANUSEIO, 06 PROGRAMAS DE ESTERILIZAÇÃO: INSTRUMENTAL EMBALADO, INSTRUMENTAL DESEMBALADO, PLÁSTICO E ALGODÃO, KIT CIRÚRGICO E TECIDOS, LÍQUIDOS E SECAGEM EXTRA, NA COR BRANCA, DESING MODERNO, BIVOLT, TEMPERATURA E PRESSÃO EXIBIDOS POR LEDS, DESACELERAÇÃO E DESPRESSURIZAÇÃO AUTOMÁTICA, CAPACIDADE PARA 21 LITROS, TAMPA E CÂMARA EM AÇO INOXIDÁVEL, 03 BANDEJAS EM ALUMÍNIO ANODIZADO, SECAGEM EFICIENTE COM PORTA ENTREABERTA, SISTEMAS DE SEGURANÇA MÍNIMOS: CHAVE E TRAVA DA PORTA, SISTEMA ELETRÔNICO DE CRUZAMENTO DE DADOS E SISTEMA ELETRÔNICO DE CONTROLE DE POTÊNCIA, SISTEMA DE AJUSTE DE ALTITUDE PARA DIVERSAS REGIÕES, POTÊNCIA DE 1.600 W, FREQUÊNCIA: 50/60 Hz, DIMENSÕES APROXIMADAS: (EXTERNA) 38 CM DE LARGURA X 38 CM DE ALTURA X 59 CM DE PROFUNDIDADE; (INTERNA) 19 CM DIÂMETRO X 38 DE PROFUNDIDADE, PESO APROXIMADO: 25 KG, CLASSIFICAÇÃO ANVISA: CLASSE II, MANUAL DE INSTRUÇÕES EM IDIOMA PORTUGUÊS (BRASIL) E GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES. 220 V. (UNIDADE)	NT 52
43	AUTOCLAVE 30 LITROS – TECLADO E CONTROLE DIGITAL, DE FÁCIL MANUSEIO, 30 OPÇÕES DE CICLOS PRÉ-PROGRAMÁVEIS COM TEMPOS E TEMPERATURAS SELECIONÁVEIS NO PAINEL, NA COR BRANCA, DESING MODERNO, BIVOLT, TEMPERATURA E PRESSÃO EXIBIDOS POR LEDS, DESACELERAÇÃO E DESPRESSURIZAÇÃO AUTOMÁTICA, CAPACIDADE PARA 30 LITROS, TAMPA E CÂMARA EM AÇO INOXIDÁVEL, 03 BANDEJAS EM ALUMÍNIO ANODIZADO, SECAGEM EFICIENTE COM PORTA ENTREABERTA, SISTEMAS DE SEGURANÇA MÍNIMOS: CHAVE E TRAVA DA PORTA, SISTEMA ELETRÔNICO DE CRUZAMENTO DE DADOS E SISTEMA ELETRÔNICO DE CONTROLE DE POTÊNCIA, SISTEMA DE AJUSTE DE ALTITUDE PARA DIVERSAS REGIÕES, POTÊNCIA DE 1.000 W, FREQUÊNCIA: 50/60 Hz, DIMENSÕES APROXIMADAS: (EXTERNA) 46 CM DE LARGURA X 39 CM DE ALTURA X 61 CM DE PROFUNDIDADE; (INTERNA) 38,5 CM DIÂMETRO X 38,5 DE PROFUNDIDADE, PESO APROXIMADO: 25 KG, CLASSIFICAÇÃO ANVISA: CLASSE II, MANUAL DE INSTRUÇÕES EM IDIOMA PORTUGUÊS (BRASIL) E GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES. 127 V. (UNIDADE)	NT 44
44	AUTOCLAVE 30 LITROS – TECLADO E CONTROLE DIGITAL, DE FÁCIL MANUSEIO, 30 OPÇÕES DE CICLOS PRÉ-PROGRAMÁVEIS COM TEMPOS E TEMPERATURAS SELECIONÁVEIS NO PAINEL, NA COR BRANCA, DESING MODERNO, BIVOLT, TEMPERATURA E PRESSÃO EXIBIDOS POR LEDS, DESACELERAÇÃO E DESPRESSURIZAÇÃO AUTOMÁTICA, CAPACIDADE PARA 30 LITROS, TAMPA E CÂMARA EM AÇO INOXIDÁVEL, 03 BANDEJAS EM ALUMÍNIO ANODIZADO, SECAGEM EFICIENTE COM PORTA ENTREABERTA, SISTEMAS DE SEGURANÇA MÍNIMOS: CHAVE E TRAVA DA PORTA, SISTEMA ELETRÔNICO DE CRUZAMENTO DE DADOS E SISTEMA ELETRÔNICO DE CONTROLE DE POTÊNCIA, SISTEMA DE AJUSTE DE ALTITUDE PARA DIVERSAS REGIÕES, POTÊNCIA DE 1.000 W, FREQUÊNCIA: 50/60 Hz, DIMENSÕES APROXIMADAS: (EXTERNA) 46 CM DE LARGURA X 39 CM DE ALTURA X 61 CM DE PROFUNDIDADE; (INTERNA) 38,5 CM DIÂMETRO X 38,5 DE PROFUNDIDADE, PESO APROXIMADO: 25 KG, CLASSIFICAÇÃO ANVISA: CLASSE II, MANUAL DE INSTRUÇÕES EM IDIOMA PORTUGUÊS (BRASIL) E GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES. 220 V. (UNIDADE)	NT 49
45	AVENTAL DE CHUMBO PLUMBÍFERO 100 X 60 CM (COMPRIMENTO X LARGURA) - PROTEÇÃO MÍNIMA DE 0,50 MMPB, FIO DE CUSTURA 100% POLIÉSTER, COM PROTETOR DE TIREÓIDE, CINTO EM NYLON, OMBREIRAS ACOLCHOADAS, IMPERMEÁVEL, FLEXÍVEL, LAVÁVEL, FÁCIL LIMPEZA E DESINFECÇÃO, RESISTENTE A ÁLCOOL ETÍLICO 70%, RESISTENTE A ÁCIDO PERACÉTICO, QUIMICAMENTE ESTERILIZÁVEL,	83

CONSELHO INTERMUNICIPAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO - CONIVALES

SUBSEDE: Av. Hermes Fontes, nº 848, Suíssa - CEP: 49.050-000 - Aracaju/SE

Contato: (79) 3025-0160 - CNPJ: Nº 28.715.986/0001-03



<https://conivales.se.gov.br/>



conivales@conivales.se.gov.br



@conivales_



Conivales



CONIVALES

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO

	PROTEÇÃO BACTERIOLÓGICA, RESISTENTE A RAIOS ULTRAVIOLETAS, RESISTÊNCIA FÍSICO-MECÂNICA E CERTIFICADO DE APROVAÇÃO DO MINISTÉRIO DO TRABALHO. EMBALAGEM INDIVIDUAL.	
46	AVENTAL DE CHUMBO PLUMBÍFERO 76 X 60 CM (COMPRIMENTO X LARGURA) - PROTEÇÃO MÍNIMA DE 0,50 MMPB, FIO DE CUSTURA 100% POLIÉSTER, COM PROTETOR DE TIREÓIDE, CINTO EM NYLON, OMBREIRAS ACOLCHOADAS, IMPERMEÁVEL, FLEXÍVEL, LAVÁVEL, FÁCIL LIMPEZA E DESINFECÇÃO, RESISTENTE A ÁLCOOL ETÍlico 70%, RESISTENTE A ÁCIDO PERACÉTICO, QUIMICAMENTE ESTERILIZÁVEL, PROTEÇÃO BACTERIOLÓGICA, RESISTENTE A RAIOS ULTRAVIOLETAS, RESISTÊNCIA FÍSICO-MECÂNICA E CERTIFICADO DE APROVAÇÃO DO MINISTÉRIO DO TRABALHO. EMBALAGEM INDIVIDUAL.	78
47	AVENTAL HOSPITALAR NÃO ESTÉRIL - CONFECIONADO EM TNT 100% POLIPROPILENO, GRAMATURA 40 G/M2, TAMANHO ÚNICO, MANGA LONGA, PUNHO COM ELÁSTICO, TIRAS PARA FECHAMENTO EXTERNO, ATÓXICO, HIPOALERGÉNICO, RESISTENTE E NA COR BRANCA. (UNIDADE)	40150
48	BABADOR ODONTOLÓGICO - COMPOSTO POR UMA CAMADA DE CELULOSE 100% VIRGEM E UMA DE PLÁSTICO ATÓXICO, NÃO ESTÉRIL, RESISTENTE, IMPERMEÁVEL, ALTA CAPACIDADE DE ABSORÇÃO, COR BRANCA, MEDIDAS APROXIMADAS DE 30 X 40 CM, DESCARTÁVEL. (EMBALAGEM COM 100 UNIDADES)	NT 7955
49	BANDA MATRIZ DE AÇO INOX. DIMENSÕES APROXIMADAS DE 0,05 X 5 MM. APRESENTAÇÃO EM ROLO COM 50 CM. (UNIDADE)	1622
50	BANDA MATRIZ DE AÇO INOX. DIMENSÕES APROXIMADAS DE 0,05 X 7 MM. APRESENTAÇÃO EM ROLO COM 50 CM. (UNIDADE)	1460
51	BANDEJA 09 X 22 CM - CONFECIONADA EM AÇO INOXIDÁVEL CIRÚRGICO, 09 X 22 CM X 1,5 CM (LARGURA X PROFUNDIDADE X ALTURA), RESISTENTE A CORROSÃO, SUPERFÍCIE LISA, ESTERILIZÁVEL. (UNIDADE)	631
52	BANDEJA 20 X 30 CM - CONFECIONADA EM AÇO INOXIDÁVEL CIRÚRGICO, 20 X 30 CM X 4 CM (LARGURA X PROFUNDIDADE X ALTURA), RESISTENTE A CORROSÃO, SUPERFÍCIE LISA, ESTERILIZÁVEL. (UNIDADE)	362
53	BANDEJA DE COLUNA GIRATÓRIA – ACOMPANHA BANDEJA, ARRUELAS, CALÇO, PARAFUSO E MANCAL, DEVE PERMITIR MOVIMENTOS GIRATÓRIOS DE 360°, BORDAS SALIENTES PARA RETENÇÃO DE LÍQUIDOS, ADAPTÁVEL EM COLUNAS NAS MEDIDAS DE 1 ½ “A 2 “POLEGADAS. 2” = 50,80 MM (2 POLEGADAS) 1” ½ = 38,10 MM (UMA POLEGADA E MEIA), DIMENSÃO: 300MM X 240MM, COR BRANCA, MANUAL DE MONTAGEM E GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES. (UNIDADE)	56
54	BICARBONATO DE SÓDIO - PÓ PARA USO ODONTOLÓGICO, COMPOSTO POR BICARBONATO DE SÓDIO, SÍLICA AMORFA (AEROSIL), ESTEARATO DE MAGNÉSIO E ESSÊNCIA, ABRASIVO DE ALTA PUREZA, GRANULOMETRIA SUPERFINA E COLORAÇÃO BRANCA. APRESENTAÇÃO EM SACHÊ CONTENDO CERCA DE 40 G. (CAIXA COM 15 SACHÊS)	653
55	BIOMBO PLUMBÍFERO 80 X 180 CM – MODELO MÓVEL, COMPOSTO POR PAINÉL COM ACABAMENTO EM FÓRMICA E EMOLDURADO EM ALUMÍNIO, PROTEÇÃO RADIOLÓGICA COM LENÇOL DE CHUMBO INTERNO DE 1,0 MM, VISOR DE VIDRO PLUMBÍFERO DE 10 X 15 CM, ESTRUTURADO EM PERFIL DE AÇO TRATADO/PINTADO, MONTADO SOBRE RODÍZIOS, 0,80 CM DE LARGURA X 180 CM DE ALTURA. GARANTIA MÍNIMA DE 01 ANO. (UNIDADE)	NT 29
56	BOMBA DE VÁCUO – CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: CAPACIDADE PARA ATÉ 07 CONSULTÓRIOS SIMULTANEAMENTE, SISTEMA AUTOMÁTICO DOS RESÍDUOS DIRETAMENTE AO ESGOTO, PRÉ LAVAGEM AUTOMÁTICA NO FILTRO COLETOR, TURBINA COM DIMENSIONAMENTO PARA ALTO RENDIMENTO, FILTRO COLETOR DE DETRITOS NA ENTRADA DA SUCÇÃO COM ABERTURA SUPERIOR PARA EVITAR CONTATO COM OS RESÍDUOS, PRÁTICO, EFICIENTE E DE FÁCIL LIMPEZA, FILTRO DE ENTRADA DE ÁGUA, PROTETOR TÉRMICO INTERMITENTE, PROTEÇÃO DO MOTOR DE QUEDAS DE TENSÃO NA REDE EXTERNA, MOTOR COM EIXO CENTRAL EM INOX, TURBINA COMPLETA EM LIGA DE BRONZE, LARGURA X ALTURA X COMPRIMENTO: SEM GABINETE: 28 X 31 X 26 CM, VÁCUO MÁXIMO: 720 MMHG/28,19 INHG, MOTOR (POTÊNCIA): 1/2 CV, ROTAÇÕES DO MOTOR (R.P.M.): 3450-60HZ, ALIMENTAÇÃO: BIVOLT 110V/220V, FREQUÊNCIA: 60 HZ, VAZÃO DE AR MÁXIMA: 200L/MIN, CONSUMO DE ÁGUA: 0,30L/MIN,	NT 44

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO - CONIVALES

SUBSEDE: Av. Hermes Fontes, nº 848, Suíssa - CEP: 49.050-000 - Aracaju/SE

Contato: (79) 3025-0160 - CNPJ: Nº 28.715.986/0001-03



<https://conivales.se.gov.br/>



conivales@conivales.se.gov.br



@conivales_



Conivales



CONIVALES

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO

	SISTEMA ÚMIDO, RUÍDO: 67 DECIBÉIS, MANUAL DE INSTRUÇÕES EM IDIOMA EM PORTUGUÊS (BRASIL) E GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES. (UNIDADE)	
57	BROCA CARBIDE ENDO Z – ENDO Z, DIÂMETRO DA PONTA: ISO Ø 014, MINIMO DE 21 MM (HASTE LONGA), ESTERILIZADA E EMBALADA INDIVIDUALMENTE. (UNIDADE)	515
58	BROCA CARBIDE MULTILAMINADA 30 9103FF – PONTA CÔNICA CÔNCAVA, DIÂMETRO DA PONTA: ISO Ø 012 : 19 MM (HASTE PADRÃO), ESTERILIZADA E EMBALADA INDIVIDUALMENTE. (UNIDADE)	629
59	BROCA CARBIDE MULTILAMINADA 30 REF. 9214FF – PONTA CÔNICA, DIÂMETRO DA PONTA: ISO Ø 010 :MINIMO 21 MM (HASTE LONGA), ESTERILIZADA E EMBALADA INDIVIDUALMENTE. (UNIDADE)	639
60	BROCA CARBIDE MULTILAMINADA 30 REF. 9713FF – PONTA CÔNICA LONGA, DIÂMETRO DA PONTA: ISO Ø 012:MINIMO 21 MM (HASTE LONGA), ESTERILIZADA E EMBALADA INDIVIDUALMENTE. (UNIDADE)	559
61	BROCA CARBIDE MULTILAMINADA 30 REF. 9903FF – PONTA BALA, DIÂMETRO DA PONTA: ISO Ø 012: 19 MM (HASTE PADRÃO), ESTERILIZADA E EMBALADA INDIVIDUALMENTE. (UNIDADE)	677
62	BROCA CARBIDE REF. 02 – PONTA ESFÉRICA, BAIXA ROTAÇÃO, DIÂMETRO DA PONTA: ISO Ø 010: 22 MM (HASTE LONGA), ESTERILIZADA E EMBALADA INDIVIDUALMENTE. (UNIDADE)	530
63	BROCA CARBIDE REF. 04 – PONTA ESFÉRICA, BAIXA ROTAÇÃO, DIÂMETRO DA PONTA: ISO Ø 014,: 22 MM (HASTE LONGA), ESTERILIZADA E EMBALADA INDIVIDUALMENTE. (UNIDADE)	660
64	BROCA CARBIDE REF. 06 – PONTA ESFÉRICA, ALTA ROTAÇÃO, DIÂMETRO DA PONTA: ISO Ø 018: 19 MM (HASTE PADRÃO), ESTERILIZADA E EMBALADA INDIVIDUALMENTE. (UNIDADE)	836
65	BROCA CARBIDE REF. 06 – PONTA ESFÉRICA, BAIXA ROTAÇÃO, DIÂMETRO DA PONTA: ISO Ø 018: 22 MM (HASTE LONGA), ESTERILIZADA E EMBALADA INDIVIDUALMENTE. (UNIDADE)	600
66	BROCA CARBIDE REF. 08 – PONTA ESFÉRICA, ALTA ROTAÇÃO, DIÂMETRO DA PONTA: ISO Ø 023: 19 MM (HASTE PADRÃO), ESTERILIZADA E EMBALADA INDIVIDUALMENTE. (UNIDADE)	746
67	BROCA CARBIDE REF. 08 – PONTA ESFÉRICA, BAIXA ROTAÇÃO, DIÂMETRO DA PONTA: ISO Ø 023: 22 MM (HASTE LONGA), ESTERILIZADA E EMBALADA INDIVIDUALMENTE. (UNIDADE)	600
68	BROCA CARBIDE REF. 08 – PONTA ESFÉRICA, DIÂMETRO DA PONTA: ISO Ø 023: 22 MM (HASTE LONGA), ESTERILIZADA E EMBALADA INDIVIDUALMENTE. (UNIDADE)	500
69	BROCA CARBIDE REF. 1557 – PONTA CILÍNDRICA, ALTA ROTAÇÃO, DIÂMETRO DA PONTA: ISO Ø 010, HASTE (L2): 19 MM (HASTE PADRÃO), ESTERILIZADA E EMBALADA INDIVIDUALMENTE. (UNIDADE)	700
70	BROCA CARBIDE REF. 702 – PONTA CÔNICA DENTADA, ALTA ROTAÇÃO, DIÂMETRO DA PONTA: ISO Ø 016, HASTE (L2): 19 MM (HASTE PADRÃO), ESTERILIZADA E EMBALADA INDIVIDUALMENTE. (UNIDADE)	770
71	BROCA CARBIDE REF. 703 – PONTA CÔNICA DENTADA, ALTA ROTAÇÃO, DIÂMETRO DA PONTA: ISO Ø 021, HASTE (L2): 19 MM (HASTE PADRÃO), ESTERILIZADA E EMBALADA INDIVIDUALMENTE. (UNIDADE)	676
72	BROCA CARBIDE TRANSMETAL REF. 41009.001 – PONTA CILÍNDRICA EXTREMIDADE PLANA, DIÂMETRO DA PONTA: ISO Ø 012, HASTE (L2): 19 MM (HASTE PADRÃO), ESTERILIZADA E EMBALADA INDIVIDUALMENTE. (UNIDADE)	568
73	BROCA CARBIDE TRANSMETAL REF. 41009.002 – PONTA CILÍNDRICA EXTREMIDADE PLANA, DIÂMETRO DA PONTA: ISO Ø 010, HASTE (L2): 19 MM (HASTE PADRÃO), ESTERILIZADA E EMBALADA INDIVIDUALMENTE. (UNIDADE)	508
74	BROCA DIAMANTADA REF. 1011 – PONTA ESFÉRICA, DIÂMETRO DA PONTA: ISO Ø 009, HASTE (L2): 19 MM (HASTE PADRÃO), GRANULOMETRIA: EXTRA FINA (AMARELA) ESTERILIZADA E EMBALADA INDIVIDUALMENTE. (UNIDADE)	1142
75	BROCA DIAMANTADA REF. 1011 – PONTA ESFÉRICA, DIÂMETRO DA PONTA: ISO Ø 009, HASTE (L2): 19 MM (HASTE PADRÃO), GRANULOMETRIA: MÉDIA (AZUL) ESTERILIZADA E EMBALADA INDIVIDUALMENTE. (UNIDADE)	1224
76	BROCA DIAMANTADA REF. 1012 HL – PONTA ESFÉRICA, DIÂMETRO DA PONTA: ISO Ø 012, HASTE (L2): 25 MM (HASTE EXTRA LONGA), GRANULOMETRIA: MÉDIA (AZUL) ESTERILIZADA E EMBALADA INDIVIDUALMENTE. (UNIDADE)	1086

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO - CONIVALES

SUBSEDE: Av. Hermes Fontes, nº 848, Suíssa - CEP: 49.050-000 - Aracaju/SE

Contato: (79) 3025-0160 - CNPJ: Nº 28.715.986/0001-03



<https://conivales.se.gov.br/>



conivales@conivales.se.gov.br



@conivales_



Conivales



CONIVALES

CONSELHO INTERMUNICIPAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO

77	BROCA DIAMANTADA REF. 1012 – PONTA ESFÉRICA, DIÂMETRO DA PONTA: ISO Ø 010, HASTE (L2): 19 MM (HASTE PADRÃO), GRANULOMETRIA: EXTRA FINA (AMARELA) ESTERILIZADA E EMBALADA INDIVIDUALMENTE. (UNIDADE)	1091
78	BROCA DIAMANTADA REF. 1012 – PONTA ESFÉRICA, DIÂMETRO DA PONTA: ISO Ø 010, HASTE (L2): 19 MM (HASTE PADRÃO), GRANULOMETRIA: MÉDIA (AZUL) ESTERILIZADA E EMBALADA INDIVIDUALMENTE. (UNIDADE)	1188
79	BROCA DIAMANTADA REF. 1013 – PONTA ESFÉRICA, DIÂMETRO DA PONTA: ISO Ø 012, HASTE (L2): 19 MM (HASTE PADRÃO), GRANULOMETRIA: FINA (VERMELHA) ESTERILIZADA E EMBALADA INDIVIDUALMENTE. (UNIDADE)	968
80	BROCA DIAMANTADA REF. 1013 – PONTA ESFÉRICA, DIÂMETRO DA PONTA: ISO Ø 012, HASTE (L2): 19 MM (HASTE PADRÃO), GRANULOMETRIA: MÉDIA (AZUL) ESTERILIZADA E EMBALADA INDIVIDUALMENTE. (UNIDADE)	1003
81	BROCA DIAMANTADA REF. 1014 HL – PONTA ESFÉRICA, DIÂMETRO DA PONTA: ISO Ø 014, HASTE (L2): 25 MM (HASTE EXTRA LONGA), GRANULOMETRIA: MÉDIA (AZUL) ESTERILIZADA E EMBALADA INDIVIDUALMENTE. (UNIDADE)	1140
82	BROCA DIAMANTADA REF. 1014 – PONTA ESFÉRICA, DIÂMETRO DA PONTA: ISO Ø 014, HASTE (L2): 19 MM (HASTE PADRÃO), GRANULOMETRIA: FINA (VERMELHA) ESTERILIZADA E EMBALADA INDIVIDUALMENTE. (UNIDADE)	959
83	BROCA DIAMANTADA REF. 1014 – PONTA ESFÉRICA, DIÂMETRO DA PONTA: ISO Ø 014, HASTE (L2): 19 MM (HASTE PADRÃO), GRANULOMETRIA: MÉDIA (AZUL) ESTERILIZADA E EMBALADA INDIVIDUALMENTE. (UNIDADE)	1136
84	BROCA DIAMANTADA REF. 1015 – PONTA ESFÉRICA, DIÂMETRO DA PONTA: ISO Ø 016, HASTE (L2): 19 MM (HASTE PADRÃO), GRANULOMETRIA: FINA (VERMELHA) ESTERILIZADA E EMBALADA INDIVIDUALMENTE. (UNIDADE)	941
85	BROCA DIAMANTADA REF. 1015 – PONTA ESFÉRICA, DIÂMETRO DA PONTA: ISO Ø 016, HASTE (L2): 19 MM (HASTE PADRÃO), GRANULOMETRIA: MÉDIA (AZUL) ESTERILIZADA E EMBALADA INDIVIDUALMENTE. (UNIDADE)	958
86	BROCA DIAMANTADA REF. 1016 HL – PONTA ESFÉRICA, DIÂMETRO DA PONTA: ISO Ø 017, : 19 MM (HASTE PADRÃO), GRANULOMETRIA: MÉDIA (AZUL) ESTERILIZADA E EMBALADA INDIVIDUALMENTE. (UNIDADE)	820
87	BROCA DIAMANTADA REF. 1016 – PONTA ESFÉRICA, DIÂMETRO DA PONTA: ISO Ø 018, : 19 MM (HASTE PADRÃO), GRANULOMETRIA: FINA (VERMELHA) ESTERILIZADA E EMBALADA INDIVIDUALMENTE. (UNIDADE)	779
88	BROCA DIAMANTADA REF. 1016 – PONTA ESFÉRICA, DIÂMETRO DA PONTA: ISO Ø 018, : 19 MM (HASTE PADRÃO), GRANULOMETRIA: MÉDIA (AZUL) ESTERILIZADA E EMBALADA INDIVIDUALMENTE. (UNIDADE)	908
89	BROCA DIAMANTADA REF. 1032 – PONTA CÔNICA INVERTIDA/DUPLO, DIÂMETRO DA PONTA: ISO Ø 010, HASTE (L1): 1 MM: 19 MM (HASTE PADRÃO), GRANULOMETRIA: MÉDIA (AZUL) ESTERILIZADA E EMBALADA INDIVIDUALMENTE. (UNIDADE)	561
90	BROCA DIAMANTADA REF. 1045 – PONTA CÔNICA INVERTIDA/DUPLA, DIÂMETRO DA PONTA: ISO Ø 012, HASTE (L1): 1,5 MM: 19 MM (HASTE PADRÃO), ESTERILIZADA E EMBALADA INDIVIDUALMENTE. (UNIDADE)	550
91	BROCA DIAMANTADA REF. 1190FF – PONTA CÔNICA EXTREMIDADE EM CHAMA, DIÂMETRO DA PONTA: ISO Ø 010, HASTE (L1): 3,5 MM, HASTE (L2): 19 MM (HASTE PADRÃO), GRANULOMETRIA: EXTRA FINA (AMARELA) ESTERILIZADA E EMBALADA INDIVIDUALMENTE. (UNIDADE)	1008
92	BROCA DIAMANTADA REF. 1190F – PONTA CÔNICA EXTREMIDADE EM CHAMA, DIÂMETRO DA PONTA: ISO Ø 010, HASTE (L1): 3,5 MM, HASTE (L2): 19 MM (HASTE PADRÃO), GRANULOMETRIA: FINA (VERMELHA) ESTERILIZADA E EMBALADA INDIVIDUALMENTE. (UNIDADE)	1093

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO - CONIVALES

SUBSEDE: Av. Hermes Fontes, nº 848, Suíssa - CEP: 49.050-000 - Aracaju/SE

Contato: (79) 3025-0160 - CNPJ: Nº 28.715.986/0001-03



<https://conivales.se.gov.br/>



conivales@conivales.se.gov.br



@conivales_



Conivales



CONIVALES

CONSELHO INTERMUNICIPAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO

93	BROCA DIAMANTADA REF. 1302 – PONTA ESFÉRICA, DIÂMETRO DA PONTA: ISO Ø 010, HASTE (L2): 16,5 MM (HASTE CURTA), GRANULOMETRIA: GROSSA (VERDE) ESTERILIZADA E EMBALADA INDIVIDUALMENTE. (UNIDADE)	565
94	BROCA DIAMANTADA REF. 1302 – PONTA ESFÉRICA, DIÂMETRO DA PONTA: ISO Ø 010, HASTE (L2): 16,5 MM (HASTE CURTA), GRANULOMETRIA: MÉDIA (AZUL) ESTERILIZADA E EMBALADA INDIVIDUALMENTE. (UNIDADE)	625
95	BROCA DIAMANTADA REF. 2135F – PONTA CÔNICA EXTREMIDADE ARREDONDADA, DIÂMETRO DA PONTA: ISO Ø 016, HASTE (L1): 8 MM, HASTE (L2): 21 MM (HASTE LONGA), GRANULOMETRIA: FINA (VERMELHA) ESTERILIZADA E EMBALADA INDIVIDUALMENTE. (UNIDADE)	1075
96	BROCA DIAMANTADA REF. 2200 – PONTA CÔNICA EXTREMIDADE EM CHAMA, DIÂMETRO DA PONTA: ISO Ø 010, HASTE (L1): 7 MM, HASTE (L2): 22 MM (HASTE LONGA), GRANULOMETRIA: AZUL (MÉDIA) ESTERILIZADA E EMBALADA INDIVIDUALMENTE. (UNIDADE)	683
97	BROCA DIAMANTADA REF. 2200 – PONTA CÔNICA EXTREMIDADE EM CHAMA, DIÂMETRO DA PONTA: ISO Ø 010, HASTE (L1): 7 MM, HASTE (L2): 22 MM (HASTE LONGA), GRANULOMETRIA: FINA (VERMELHA) ESTERILIZADA E EMBALADA INDIVIDUALMENTE. (UNIDADE)	964
98	BROCA DIAMANTADA REF. 3082 – PONTA CÔNICA EXTREMIDADE INATIVA, DIÂMETRO DA PONTA: ISO Ø 018, HASTE (L1): 11 MM, HASTE (L2): 24 MM (HASTE LONGA), GRANULOMETRIA: AZUL (MÉDIA) ESTERILIZADA E EMBALADA INDIVIDUALMENTE. (UNIDADE)	738
99	BROCA DIAMANTADA REF. 3118FF – PONTA CÔNICA EXTREMIDADE INATIVA, DIÂMETRO DA PONTA: ISO Ø 023, HASTE (L1): 5 MM, HASTE (L2): 19 MM (HASTE PADRÃO), GRANULOMETRIA: EXTRA FINA (AMARELA) ESTERILIZADA E EMBALADA INDIVIDUALMENTE. (UNIDADE)	1088
100	BROCA DIAMANTADA REF. 3118F – PONTA CÔNICA EXTREMIDADE INATIVA, DIÂMETRO DA PONTA: ISO Ø 023, HASTE (L1): 5 MM, HASTE (L2): 19 MM (HASTE PADRÃO), GRANULOMETRIA: FINA (VERMELHA) ESTERILIZADA E EMBALADA INDIVIDUALMENTE. (UNIDADE)	978
101	BROCA DIAMANTADA REF. 3118 – PONTA CÔNICA EXTREMIDADE INATIVA, DIÂMETRO DA PONTA: ISO Ø 023, HASTE (L1): 5 MM, HASTE (L2): 19 MM (HASTE PADRÃO), GRANULOMETRIA: AZUL (MÉDIA) ESTERILIZADA E EMBALADA INDIVIDUALMENTE. (UNIDADE)	743
102	BROCA DIAMANTADA REF. 3168FF – PONTA PÊRA, DIÂMETRO DA PONTA: ISO Ø 023, HASTE (L1): 4 MM, HASTE (L2): 19 MM (HASTE PADRÃO), GRANULOMETRIA: EXTRA FINA (AMARELA) ESTERILIZADA E EMBALADA INDIVIDUALMENTE. (UNIDADE)	997
103	BROCA DIAMANTADA REF. 3168F – PONTA PÊRA, DIÂMETRO DA PONTA: ISO Ø 023, HASTE (L1): 4 MM, HASTE (L2): 19 MM (HASTE PADRÃO), GRANULOMETRIA: FINA (VERMELHA) ESTERILIZADA E EMBALADA INDIVIDUALMENTE. (UNIDADE)	846
104	BROCA DIAMANTADA REF. 3195FF – PONTA CÔNICA EXTREMIDADE EM CHAMA, DIÂMETRO DA PONTA: ISO Ø 016, HASTE (L1): 10 MM, HASTE (L2): 24 MM (HASTE LONGA), GRANULOMETRIA: EXTRA FINA (AMARELA) ESTERILIZADA E EMBALADA INDIVIDUALMENTE. (UNIDADE)	721
105	BROCA DIAMANTADA REF. 3195F – PONTA CÔNICA EXTREMIDADE EM CHAMA, DIÂMETRO DA PONTA: ISO Ø 016, HASTE (L1): 10 MM, HASTE (L2): 24 MM (HASTE LONGA), GRANULOMETRIA: FINA (VERMELHA) ESTERILIZADA E EMBALADA INDIVIDUALMENTE. (UNIDADE)	991
106	BROCA GATES GILDDEN REF. 02 – GATES, Ponta guia: 19mm. Tamanho 2: 0,70mm., ESTERILIZADA E EMBALADA INDIVIDUALMENTE. (UNIDADE)	165
107	BROCA GATES GILDDEN REF. 03 – GATES, Ponta guia: 19mm. Tamanho 3: 0,90mm, ESTERILIZADA E EMBALADA INDIVIDUALMENTE. (UNIDADE)	165
108	BROCA GATES GILDDEN REF. 04 – GATES, Ponta guia: 19mm. Tamanho 4: 1,10mm, ESTERILIZADA E EMBALADA INDIVIDUALMENTE. (UNIDADE)	150
109	BROCA GATES GILDDEN REF. 05 – GATES, Ponta guia: 19mm. Tamanho 5: 1,30mm, ESTERILIZADA E EMBALADA INDIVIDUALMENTE. (UNIDADE)	120

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO - CONIVALES

SUBSEDE: Av. Hermes Fontes, nº 848, Suíssa - CEP: 49.050-000 - Aracaju/SE

Contato: (79) 3025-0160 - CNPJ: Nº 28.715.986/0001-03



<https://conivales.se.gov.br/>



conivales@conivales.se.gov.br



@conivales_



Conivales



CONIVALES

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO

110	BROCA GATES REF. 01 – GATES, DIÂMETRO DA PONTA: ISO Ø 005, HASTE (L2): 28 MM (HASTE EXTRA LONGA), ESTERILIZADA E EMBALADA INDIVIDUALMENTE. (UNIDADE)	137
111	BROCA GATES REF. 02 – GATES, DIÂMETRO DA PONTA: ISO Ø 007, HASTE (L2): 28 MM (HASTE EXTRA LONGA), ESTERILIZADA E EMBALADA INDIVIDUALMENTE. (UNIDADE)	137
112	BROCA GATES REF. 03 – GATES, DIÂMETRO DA PONTA: ISO Ø 009, HASTE (L2): 28 MM (HASTE EXTRA LONGA), ESTERILIZADA E EMBALADA INDIVIDUALMENTE. (UNIDADE)	137
113	BROCA GATES REF. 04 – GATES, DIÂMETRO DA PONTA: ISO Ø 011, HASTE (L2): 28 MM (HASTE EXTRA LONGA), ESTERILIZADA E EMBALADA INDIVIDUALMENTE. (UNIDADE)	125
114	BROCA LARGO REF. 01 – LARGO, DIÂMETRO DA PONTA: ISO Ø 007, HASTE (L2): 32 MM (HASTE EXTRA LONGA), ESTERILIZADA E EMBALADA INDIVIDUALMENTE. (UNIDADE)	85
115	BROCA LARGO REF. 02 – LARGO, DIÂMETRO DA PONTA: ISO Ø 009, HASTE (L2): 32 MM (HASTE EXTRA LONGA), ESTERILIZADA E EMBALADA INDIVIDUALMENTE. (UNIDADE)	85
116	BROCA LARGO REF. 03 – LARGO, DIÂMETRO DA PONTA: ISO Ø 009, HASTE (L2): 32 MM (HASTE EXTRA LONGA), ESTERILIZADA E EMBALADA INDIVIDUALMENTE. (UNIDADE)	85
117	BROCA ZEKRIA EXTRA LONGA – PONTA CÔNICA, ALTA ROTAÇÃO, DIÂMETRO DA PONTA: ISO Ø 016, HASTE (L2): 25 MM (HASTE EXTRA LONGA), ESTERILIZADA E EMBALADA INDIVIDUALMENTE. (UNIDADE)	952
118	BROCA ZEKRIA LONGA – PONTA CÔNICA, ALTA ROTAÇÃO, DIÂMETRO DA PONTA: ISO Ø 016, HASTE (L2): 21 MM (HASTE LONGA), ESTERILIZADA E EMBALADA INDIVIDUALMENTE. (UNIDADE)	797
119	BROQUEIRO ALUMÍNIO (BROCAS CA) - CONFECCIONADAS EM ALUMÍNIO RESISTENTE E TAMPA MÓVEL ACRÍLICA TRANSPARENTE, AUTOCLAVÁVEL, CONTENDO 21 FUROS (POSIÇÕES), DESING COMPACTO, LEVE E FUNCIONAL. (UNIDADE)	99
120	BROQUEIRO ALUMÍNIO (BROCAS FG) - CONFECCIONADAS EM ALUMÍNIO RESISTENTE E TAMPA MÓVEL ACRÍLICA TRANSPARENTE, AUTOCLAVÁVEL, CONTENDO 21 FUROS (POSIÇÕES), DESING COMPACTO, LEVE E FUNCIONAL. (UNIDADE)	127
121	BRUNIDOR DUPLO Nº 02 - CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL CIRÚRGICO, COM ACABAMENTO ACETINADO PARA REDUZIR O BRILHO, CABO COM SULCOS TRANSVERSAIS QUE GARANTAM O MANUSEIO SEM ESCORREGAR AO MANIPULAR, ESTERILIZÁVEL, DESING ERGONÔMICO, MEDIDAS PADRÃO, GARANTIA MÍNIMA DE 01 ANO, EMBALAGEM INDIVIDUAL. (UNIDADE)	134
122	CABO PARA BISTURI Nº 03 - CONFECCIONADA EM AÇO INOXIDÁVEL CIRÚRGICO, COM ACABAMENTO ACETINADO PARA REDUZIR O BRILHO, NÃO CORTANTE, COM FENDA EM UMA DAS EXTREMIDADES PROJETADA PARA INSERIR E SEGURAR A LÂMINA, CABO FINO, ACHATADO E COM SULCOS TRANSVERSAIS QUE GARANTAM O MANUSEIO SEM ESCORREGAR AO MANIPULAR, ESTERILIZÁVEL, DESING ERGONÔMICO, MEDIDAS PADRÃO, GARANTIA MÍNIMA DE 01 ANO, EMBALAGEM INDIVIDUAL. (UNIDADE)	265
123	CABO PARA ESPelho ODONTOLÓGICO CLÍNICO Nº 05 - CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL, NÃO CORTANTE, PONTA COM ROSCA DE ENCAIXE UNIVERSAL, ESTERILIZÁVEL, DESING ERGONÔMICO, MEDIDAS PADRÃO, GARANTIA MÍNIMA DE 01 ANO, EMBALAGEM INDIVIDUAL. (UNIDADE)	1100
124	CADEIRA ODONTOLÓGICA PORTÁTIL – COMPONENTES: BOLSA DE TRANSPORTE EM NYLON, CADEIRA DE ATENDIMENTO, FOCO ODONTOLÓGICO EM LED DE ALTA POTÊNCIA, CUSPIDEIRA INTEGRADA, BANDEJA PARA EQUIPAMENTOS E INSTRUMENTOS. CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: ESTRUTURAS REFORÇADAS, COMPACTAS E DE FÁCIL AJUSTE DE OPERAÇÃO, BRAÇOS ANATÔMICOS, REGULAGEM DE ALTURA DE ASSENTO E ANGULAÇÃO DE ENCOSTO, PESO SUPORTADO: 250 KG, ALIMENTAÇÃO DA LUZ DE LED: 12 VDC, LED DE ALTA POTÊNCIA, BRILHO E BAIXO AQUECIMENTO, CAPACIDADE DE RESÍDUO: 01 LITRO, ÂNGULO DE ENCOSTO: 110 / 175°, ALTURA DE AJUSTE DO ASSENTO: 39 A 64 CM, DIMENSÕES APROXIMADAS DA CADEIRA ABERTA: 160 CM DE COMPRIMENTO X 71 CM DE LARGURA X 140 CM DE ALTURA, MANUAL DE INSTRUÇÕES EM IDIOMA PORTUGUÊS (BRASIL) E 12 MESES DE GARANTIA. (UNIDADE)	NT 21

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO - CONIVALES

SUBSEDE: Av. Hermes Fontes, nº 848, Suíssa - CEP: 49.050-000 - Aracaju/SE

Contato: (79) 3025-0160 - CNPJ: Nº 28.715.986/0001-03



<https://conivales.se.gov.br/>



conivales@conivales.se.gov.br



@conivales_



Conivales



CONIVALES

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO

125	CAIXA REVELADORA ODONTOLÓGICA – ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: CONFECIONADA EM POLIESTIRENO DE ALTO IMPACTO SEM RISCO DE OXIDAÇÃO E BLOQUEIO DE LUMINOSIDADE INTERNA, ILUMINAÇÃO COM AÇÃOAMENTO POR CHAVE ON/OFF PARA VISUALIZAÇÃO DO INTERIOR DA CÂMERA, 04 COPOS DE 200 ML, TAMPA SUPERIOR REMOVÍVEL, BASE REMOVÍVEL, LUVAS REMOVÍVEIS E LAVÁVEIS, LEVE, PORTÁTIL, ERGONÔMICO, VISOR ACRÍLICO VERMELHO TRANSLÚCIDO COM PROTEÇÃO ULTRAVIOLETA DE 19,2 X 9,5 CM, DIMENSÕES APROXIMADAS DE 22 CM DE LARGURA X 25 CM DE ALTURA X 32 CM DE COMPRIMENTO, PESO APROXIMADO DE 1 KG, ALIMENTAÇÃO POR MEIO DE DUAS PILHAS AA DE 1,5 V, GARANTIA MÍNIMA DE 01 ANO, EMBALAGEM INDIVIDUAL. (UNIDADE)	36
126	CALCADOR TIPO PAIVA Nº 02 - CONFECIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL CIRÚRGICO, COM ACABAMENTO ACETINADO PARA REDUZIR O BRILHO, NÃO CORTANTE, CABO FINO, ACHATADO E COM SULCOS TRANSVERSAIS QUE GARANTAM O MANUSEIO SEM ESCORREGAR AO MANIPULAR, ESTERILIZÁVEL, DESING ERGONÔMICO, MEDIDAS PADRÃO, GARANTIA MÍNIMA DE 01 ANO, EMBALAGEM INDIVIDUAL. (UNIDADE)	90
127	CALCADOR TIPO PAIVA Nº 03 - CONFECIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL CIRÚRGICO, COM ACABAMENTO ACETINADO PARA REDUZIR O BRILHO, NÃO CORTANTE, CABO FINO, ACHATADO E COM SULCOS TRANSVERSAIS QUE GARANTAM O MANUSEIO SEM ESCORREGAR AO MANIPULAR, ESTERILIZÁVEL, DESING ERGONÔMICO, MEDIDAS PADRÃO, GARANTIA MÍNIMA DE 01 ANO, EMBALAGEM INDIVIDUAL. (UNIDADE)	85
128	CALCADOR TIPO PAIVA Nº 04 - CONFECIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL CIRÚRGICO, COM ACABAMENTO ACETINADO PARA REDUZIR O BRILHO, NÃO CORTANTE, CABO FINO, ACHATADO E COM SULCOS TRANSVERSAIS QUE GARANTAM O MANUSEIO SEM ESCORREGAR AO MANIPULAR, ESTERILIZÁVEL, DESING ERGONÔMICO, MEDIDAS PADRÃO, GARANTIA MÍNIMA DE 01 ANO, EMBALAGEM INDIVIDUAL. (UNIDADE)	85
129	CÂMARA ESCURA PARA REVELAÇÃO – PORTÁTIL, CONFECIONADA EM POLIPROPILENO, RESISTENTE A PRODUTOS QUÍMICOS, ÁCIDOS, SUBSTÂNCIAS ALCALINAS E DETERGENTES, VISOR ACRÍLICO DESTACÁVEL COM ÓTIMA TRANSPARÊNCIA E TOTAL FILTRAGEM DA LUZ, BASE REMOVÍVEL PARA LIMPEZA E DESINFECÇÃO, BATENTES DE SILICONE NO FUNDO DA BASE PARA ADERÊNCIA AO LOCAL DE TRABALHO, ANGULAGEM PARA ENTRADA DAS MÃOS, FÁCIL REMOÇÃO DAS LUVAS PARA ASSEPSIA, SEM BORDAS RETENTIVAS, ALOJAMENTO PARA RECIPIENTES, 04 RECIPIENTES PARA LÍQUIDOS, POSSIBILIDADE DE VISUALIZAÇÃO NO SEU INTERIOR, AÇÃOAMENTO POR CHAVE ON/OFF, ALIMENTAÇÃO POR DUAS PILHAS AA (3 V), LUZ LED DE 6.000 K, DIMENSÕES: 230 MM DE ALTURA X 340 MM DE COMPRIMENTO X 230 MM DE LARGURA, PESO APROXIMADO: 800 KG, MANUAL DE INSTRUÇÕES EM IDIOMA PORTUGUÊS (BRASIL) E GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES. (UNIDADE)	66
130	CANETA DE ALTA ROTAÇÃO EXTRA TORQUE – CONFECIONADA COM LATÃO, ALUMÍNIO E COMPONENTES DE AÇO INOXIDÁVEL, CABEÇA EM LIGA METÁLICA DE COBRE E ZINCO, COM LINHAS SIMÉTRICAS, ENCAIXE BORDEN, SPRAY TRÍPLA, ROLAMENTO METÁLICO, ROTAÇÃO MÁXIMA: 380.000 RPM, FIXAÇÃO DA BROCA: FG (SACA BROCAS), PRESSÃO DE AR: 32 IBS, BALANCEADO ELETRONICAMENTE, AUTOCLAVÁVEL, RUÍDO MÁXIMO: 64 DECIBÉIS, PESO APROXIMADO: 34 G, AGULHA DE LIMPEZA, GUARNIÇÃO BORDEN, MANUAL OPERACIONAL EM IDIOMA PORTUGUÊS (BRASIL) E GARANTIA DE 12 MESES. (UNIDADE)	NT 464
131	CANUDO DESCARTÁVEL - CONFECIONADO EM PAPEL, NA COR BRANCA, MEDIDAS APROXIMADAS: 10 MM DE DIÂMETRO X 20 CM DE COMPRIMENTO, EMBALADO INDIVIDUALMENTE, BIODEGRADÁVEL, NÃO FLEXÍVEL E DESCARTÁVEL. (PACOTE COM 500 UNIDADES)	737
132	CARBONATO DE MAGNÉSIO E CÁLCIO (BRANCO DE ESPANHA) - PÓ ABRASIVO FINO, COMPOSTO POR CARBONATO DE MAGNÉSIO E CÁLCIO, COR BRANCA, LIVRE DE IMPUREZAS, EMBALADO EM FRASCO CONTENDO 200 G. (UNIDADE)	313

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO - CONIVALES

SUBSEDE: Av. Hermes Fontes, nº 848, Suíssa - CEP: 49.050-000 - Aracaju/SE

Contato: (79) 3025-0160 - CNPJ: Nº 28.715.986/0001-03



<https://conivales.se.gov.br/>



conivales@conivales.se.gov.br



@conivales_



Conivales



CONIVALES

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO

133	CARIOSTÁTICO - KIT COMPOSTO POR FRASCO CONTENDO CERCA DE 1,5 ML DE SOLUÇÃO AQUOSA DE FLUORETO DE PRATA A 38% E FRASCO CONTENDO CERCA DE 3 ML DE SOLUÇÃO DE IODETO DE POTÁSSIO. (UNIDADE)	597
134	CERA ODONTOLÓGICA PLANA Nº 07 - COMPOSTA POR HIDROCARBONETOS, ÓLEO MINERAL E CORANTE, COR ROSA, TEXTURA MACIA, FLEXÍVEL, ALTO GRAU DE ADESÃO, LÂMINAS EMBALADAS INDIVIDUALMENTE, COM 1 MM DE ESPESSURA X 140 MM (COMPRIMENTO) X 70 MM (LARGURA). (CAIXA CONTENDO 18 LÂMINAS)	162
135	CERA PEGAJOSA - COMPOSTA POR HIDROCARBONETOS SATURADOS, CERA DE ABELHA, CARNAÚBA E CORANTE, COLORAÇÃO AMARELADA, CONSISTÊNCIA PEGAJOSA, EM BASTÔES DE 0,6 CM DE DIÂMETRO X 6,5 CM DE COMPRIMENTO. (EMBALAGEM COM 20 BASTÔES)	107
136	CERA UTILIDADE - COMPOSTA POR HIDROCARBONETOS, ÓLEOS MINERAIS E CORANTES, COLORAÇÃO VERMELHA, EM LÂMINAS DE 140 MM DE COMPRIMENTO X 70 MM DE LARGURA X 5,3 MM DE ESPESSURA. (EMBALAGEM CONTENDO 05 LÂMINAS)	129
137	CIMENTO DE IONÔMERO DE VIDRO RESTAURADOR AUTOPOLIMERIZÁVEL. CIMENTO DE PRESA RÁPIDA, DE ATIVAÇÃO QUÍMICA, BAIXA VISCOSIDADE INICIAL, ALTA RESISTÊNCIA, BAIXA EROSÃO ÁCIDA, LIBERA UMA GRANDE QUANTIDADE DE ÍONS CÁLCIO (Ca), FOSFATO (P), FLÚOR (F) E ESTRÔNCIO (Sr). APRESENTAÇÃO EM EMBALAGEM CONTENDO CERCA DE 10 G DE PÓ + CERCA DE 6 G DE LÍQUIDO + ACESSÓRIOS. (UNIDADE)	2551
138	CIMENTO DE IONÔMERO DE VIDRO RESTAURADOR FOTOPOLIMERIZÁVEL. CIMENTO FOTOATIVADO E RADIOPACO. EXCELENTE ADESÃO AO DENTE, LIBERA FLÚOR (F), ALTA RESISTÊNCIA À COMPRESSÃO. APRESENTAÇÃO EM EMBALAGEM COM 1 FRASCO CONTENDO CERCA DE 15 G DE PÓ + 1 FRASCO CONTENDO CERCA DE 8 G DE LÍQUIDO. LIVRE DE BPA, NA COR A2. (UNIDADE)	NT 1315
139	CIMENTO OBTURADOR PROVISÓRIO - COMPOSTO POR ÓXIDO DE ZINCO, SULFATO DE CÁLCIO E SILICONE, DEVE APRESENTAR PRATICIDADE E SEGURANÇA DE APLICAÇÃO EM ISOLAMENTOS TEMPORÁRIOS DE CAVIDADES. EMBALAGEM CONTENDO 25 G. (UNIDADE)	527
140	CIMENTO PARA CANAL RADICULAR (PÓ + RESINA) - PÓ COMPOSTO POR TRIÓXIDO DE BISMUTO; HIDRÓXIDO DE CÁLCIO; UROTROPINA E DIÓXIDO DE TITÂNIO E RESINA EPÓXI. DEVE APRESENTAR ÓTIMO ESCOAMENTO E RADIOPACIDADE, BIOCOMPATIBILIDADE, ADESIVIDADE, CAPACIDADE DE VEDAMENTO E BOA VISUALIZAÇÃO RADIOGRÁFICA. EMBALAGEM CONTENDO 08 G DE PÓ + TUBO COM 9 G DE RESINA. (UNIDADE)	201
141	CLORETO DE ALUMÍNIO 25% GEL (FRASCO COM 30 ML) - RETRATOR GENGIVAL E HEMOSTÁTICO, COMPOSTO POR 25% DE CLORETO DE ALUMÍNIO EM VÉICULO AQUOSO E VISCOSO, ACONDICIONADO EM SERINGA DE 30 ML + 20 SERINGAS DE 1,2 ML VAZIAS + 20 PONTAS APLICADORAS (DESCARTÁVEIS). (UNIDADE)	320
142	CLOREXIDINA 2% GEL - COMPOSTA POR DIGLUCONATO DE CLOREXIDINA (2%), METILPARABENO, HIDROXIETILCELULOSE E ÁGUA DEIONIZADA, DEVE APRESENTAR BAIXA TOXICIDADE, EFEITO RESIDUAL DE 48 HORAS, CAPACIDADE DE UMIDIFICAÇÃO DA DENTINA ALTA, FACILITAR A PENETRAÇÃO DOS SISTEMAS ADESIVOS HIDROFÍLICOS, NÃO MANCHAR AS RESTAURAÇÕES E NÃO INTERFERIR NA ADESÃO DOS AGENTES DE UNIÃO. ACONDICIONADA EM SERINGA CONTENDO 3 G. (EMBALAGEM CONTENDO 02 SERINGAS)	347
143	COLETOR PARA MATERIAL PÉRFURO-CORTANTE (03 LITROS) - DESCARTÁVEL, CONFECIONADO EM PAPELÃO, COM ALÇAS RÍGIDAS E TAMPA, REVESTIMENTO INTERNO EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE. (01 UNIDADE)	320
144	COLETOR PARA MATERIAL PÉRFURO-CORTANTE (07 LITROS) - DESCARTÁVEL, CONFECIONADO EM PAPELÃO, COM ALÇAS RÍGIDAS E TAMPA, REVESTIMENTO INTERNO EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE. (01 UNIDADE)	2128

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO - CONIVALES

SUBSEDE: Av. Hermes Fontes, nº 848, Suíssa - CEP: 49.050-000 - Aracaju/SE

Contato: (79) 3025-0160 - CNPJ: Nº 28.715.986/0001-03



<https://conivales.se.gov.br/>



conivales@conivales.se.gov.br



@conivales_



Conivales



CONIVALES

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO

145	COLETOR PARA MATERIAL PÉRFURO-CORTANTE (13 LITROS) - DESCARTÁVEL, CONFECIONADO EM PAPELÃO, COM ALÇAS RÍGIDAS E TAMPA, REVESTIMENTO INTERNO EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE. EMBALAGEM CONTENDO 01 UNIDADE.	1806
146	COLGADURA PARA RAIO-X (UNIDADE) - PARA REVELAÇÃO E VISUALIZAÇÃO DE PEÚLICULAS DE RAIO-X, CONFECIONADA EM AÇO INOXIDÁVEL CIRÚRGICO, SUPERFÍCIE LISA, ESTERILIZÁVEL, MEDIDAS PADRÃO, GARANTIA MÍNIMA DE 01 ANO, EMBALAGEM INDIVIDUAL. (UNIDADE)	215
147	COMPRESSA DE GAZE, 13 FIOS (10 UNIDADES) - ESTÉRIL, CONFECIONADA EM TECIDO 100% ALGODÃO, COM ALTO PODER DE ABSORÇÃO, SEM FIO RADIODIPOCO, DOBRADA POR DENTRO EM TODA SUA EXTENSÃO, COM 08 CAMADAS E 05 DOBRAS, TAMANHO: 7,5 X 7,5 CM, LIVRE DE MANCHAS E IMPUREZAS, ISENTE DE AMIDO E ALVEJANTES ÓPTICOS, DE USO ÚNICO. (PACOTE COM 10 UNIDADES)	270110 OK
148	COMPRESSA DE GAZE, 13 FIOS (500 UNIDADES) - NÃO ESTÉRIL, CONFECIONADA EM TECIDO 100% ALGODÃO, COM ALTO PODER DE ABSORÇÃO, SEM FIO RADIODIPOCO, DOBRADA POR DENTRO EM TODA SUA EXTENSÃO, COM 08 CAMADAS E 05 DOBRAS, TAMANHO: 7,5 X 7,5 CM, LIVRE DE MANCHAS E IMPUREZAS, ISENTE DE AMIDO E ALVEJANTES ÓPTICOS, DE USO ÚNICO. (PACOTE COM 500 UNIDADES)	10930 CZ
149	COMPRESSOR ODONTOLÓGICO 100 LITROS, 18 PÉS – CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: PARA TRÊS OU QUATRO CONSULTÓRIOS, ISENTO DE ÓLEO, PINTURA INTERNA, FILTRO DE AR COM REGULADOR DE PRESSÃO, MANGOTE METÁLICO FLEXÍVEL, ACIONAMENTO DIRETO DO MOTOR, PROTETOR ELÉTRICO, NÍVEL DE RUÍDO MÁXIMO: 59 DECIBÉIS, NÚMERO DE PISTÃO: DOIS, NÚMERO DE ESTÁGIO: UM, FLUXO DE AR APROXIMADO: 220 LITROS POR MINUTO, PRESSÃO DE OPERAÇÃO MÍNIMA: 80 IBF/POL2, PRESSÃO DE OPERAÇÃO MÁXIMA: 120 IBF/POL2 VOLUME DO RESERVATÓRIO: 40 LITROS, 18 PÉS, PESO APROXIMADO: 78 KG 110 VOLTS, SISTEMA DE SEGURANÇA, MANUAL DE INSTRUÇÕES EM IDIOMA PORTUGUÊS (BRASIL) E GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.	NT 32
150	COMPRESSOR ODONTOLÓGICO 40 LITROS, 12 PÉS – CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: PARA UM OU DOIS CONSULTÓRIOS, ISENTO DE ÓLEO, PINTURA INTERNA, FILTRO DE AR COM REGULADOR DE PRESSÃO, MANGOTE METÁLICO FLEXÍVEL, ACIONAMENTO DIRETO DO MOTOR, PROTETOR ELÉTRICO, NÍVEL DE RUÍDO MÁXIMO: 59 DECIBÉIS, NÚMERO DE CABEÇOTES: DOIS, NÚMERO DE ESTÁGIO: UM, FLUXO DE AR APROXIMADO: 510 LITROS POR MINUTO, PRESSÃO DE OPERAÇÃO MÍNIMA: 80 IBF/POL2, PRESSÃO DE OPERAÇÃO MÁXIMA: 120 IBF/POL2 VOLUME DO RESERVATÓRIO: 40 LITROS, 12 PÉS, PESO APROXIMADO: 78 KG, 110 VOLTS, SISTEMA DE SEGURANÇA, MANUAL DE INSTRUÇÕES EM IDIOMA PORTUGUÊS (BRASIL) E GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.	NT 45
151	COMPRESSOR ODONTOLÓGICO 40 LITROS, 12 PÉS – CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: PARA UM OU DOIS CONSULTÓRIOS, ISENTO DE ÓLEO, PINTURA INTERNA, FILTRO DE AR COM REGULADOR DE PRESSÃO, MANGOTE METÁLICO FLEXÍVEL, ACIONAMENTO DIRETO DO MOTOR, PROTETOR ELÉTRICO, NÍVEL DE RUÍDO MÁXIMO: 59 DECIBÉIS, NÚMERO DE CABEÇOTES: DOIS, NÚMERO DE ESTÁGIO: UM, FLUXO DE AR APROXIMADO: 510 LITROS POR MINUTO, PRESSÃO DE OPERAÇÃO MÍNIMA: 80 IBF/POL2, PRESSÃO DE OPERAÇÃO MÁXIMA: 120 IBF/POL2 VOLUME DO RESERVATÓRIO: 40 LITROS, 12 PÉS, PESO APROXIMADO: 78 KG, 220 VOLTS, SISTEMA DE SEGURANÇA, MANUAL DE INSTRUÇÕES EM IDIOMA PORTUGUÊS (BRASIL) E GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.	NT 49
152	CONDICIONADOR DE ESTRUTURA DENTAL - SOLUÇÃO AMENA DE ÁCIDO POLIACRÍLICO A 26%. APRESENTAÇÃO EM FRASCO GOTEJADOR CONTENDO CERCA DE 10 ML. (UNIDADE)	742
153	CONE DE GUTA PERCHA FF (28 MM) - CALIBRADAS, ENROLADAS A MÃO, INSPECIONADAS A LASER, DEVE PROPORCIONAR ELASTICIDADE, DUREZA, RADIODIPOCIDADE E DURABILIDADE. MEDIDAS PADRÃO. (ESTOJO CONTENDO 120 UNIDADES)	NT 111
154	CONE DE GUTA PERCHA MF R1 (28 MM) - CALIBRADAS, ENROLADAS A MÃO, INSPECIONADAS A LASER, DEVE PROPORCIONAR ELASTICIDADE, DUREZA, RADIODIPOCIDADE E DURABILIDADE. MEDIDAS PADRÃO. (ESTOJO CONTENDO 120 UNIDADES)	100

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO - CONIVALES

SUBSEDE: Av. Hermes Fontes, nº 848, Suíssa - CEP: 49.050-000 - Aracaju/SE

Contato: (79) 3025-0160 - CNPJ: Nº 28.715.986/0001-03



<https://conivales.se.gov.br/>



conivales@conivales.se.gov.br



@conivales_



Conivales



CONIVALES

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO

155	CONE DE GUTA PERCHA Nº 20 (28 MM) - CALIBRADAS, ENROLADAS A MÃO, INSPECIONADAS A LASER, DEVE PROPORCIONAR ELASTICIDADE, DUREZA, RADIOPACIDADE E DURABILIDADE. MEDIDAS PADRÃO. (ESTOJO CONTENDO 120 UNIDADES)	100
156	CONE DE GUTA PERCHA Nº 25 (28 MM) - CALIBRADAS, ENROLADAS A MÃO, INSPECIONADAS A LASER, DEVE PROPORCIONAR ELASTICIDADE, DUREZA, RADIOPACIDADE E DURABILIDADE. MEDIDAS PADRÃO. (ESTOJO CONTENDO 120 UNIDADES)	100
157	CONE DE GUTA PERCHA Nº 30 (28 MM) - CALIBRADAS, ENROLADAS A MÃO, INSPECIONADAS A LASER, DEVE PROPORCIONAR ELASTICIDADE, DUREZA, RADIOPACIDADE E DURABILIDADE. MEDIDAS PADRÃO. (ESTOJO CONTENDO 120 UNIDADES)	110
158	CONE DE GUTA PERCHA Nº 35 (28 MM) - CALIBRADAS, ENROLADAS A MÃO, INSPECIONADAS A LASER, DEVE PROPORCIONAR ELASTICIDADE, DUREZA, RADIOPACIDADE E DURABILIDADE. MEDIDAS PADRÃO. (ESTOJO CONTENDO 120 UNIDADES)	110
159	CONE DE GUTA PERCHA Nº 40 (28 MM) - CALIBRADAS, ENROLADAS A MÃO, INSPECIONADAS A LASER, DEVE PROPORCIONAR ELASTICIDADE, DUREZA, RADIOPACIDADE E DURABILIDADE. MEDIDAS PADRÃO. (ESTOJO CONTENDO 120 UNIDADES)	108
160	CONE DE GUTA PERCHA Nº 45 (28 MM) - CALIBRADAS, ENROLADAS A MÃO, INSPECIONADAS A LASER, DEVE PROPORCIONAR ELASTICIDADE, DUREZA, RADIOPACIDADE E DURABILIDADE. MEDIDAS PADRÃO. (ESTOJO CONTENDO 120 UNIDADES)	101
161	CONE DE GUTA PERCHA Nº 50 (28 MM) - CALIBRADAS, ENROLADAS A MÃO, INSPECIONADAS A LASER, DEVE PROPORCIONAR ELASTICIDADE, DUREZA, RADIOPACIDADE E DURABILIDADE. MEDIDAS PADRÃO. (ESTOJO CONTENDO 120 UNIDADES)	104
162	CONE DE GUTA PERCHA Nº 55 (28 MM) - CALIBRADAS, ENROLADAS A MÃO, INSPECIONADAS A LASER, DEVE PROPORCIONAR ELASTICIDADE, DUREZA, RADIOPACIDADE E DURABILIDADE. MEDIDAS PADRÃO. (ESTOJO CONTENDO 120 UNIDADES)	100
163	CONE DE GUTA PERCHA Nº 60 (28 MM) - CALIBRADAS, ENROLADAS A MÃO, INSPECIONADAS A LASER, DEVE PROPORCIONAR ELASTICIDADE, DUREZA, RADIOPACIDADE E DURABILIDADE. MEDIDAS PADRÃO. (ESTOJO CONTENDO 120 UNIDADES)	98
164	CONE DE GUTA PERCHA Nº 70 (28 MM) - CALIBRADAS, ENROLADAS A MÃO, INSPECIONADAS A LASER, DEVE PROPORCIONAR ELASTICIDADE, DUREZA, RADIOPACIDADE E DURABILIDADE. MEDIDAS PADRÃO. (ESTOJO CONTENDO 120 UNIDADES)	69
165	CONE DE GUTA PERCHA Nº 80 (28 MM) - CALIBRADAS, ENROLADAS A MÃO, INSPECIONADAS A LASER, DEVE PROPORCIONAR ELASTICIDADE, DUREZA, RADIOPACIDADE E DURABILIDADE. MEDIDAS PADRÃO. (ESTOJO CONTENDO 120 UNIDADES)	68
166	CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO COMPLETO – ITENS INCLUSOS: CADEIRA, EQUIPO, MOCHO, REFLETOR E UNIDADE DE ÁGUA. ESTRUTURA DA CADEIRA EM AÇO MACIÇO COM TRATAMENTO ANTICORROSIVO E REVESTIDA EM POLIESTIRENO DE ALTO IMPACTO, RESISTENTE E SEGURA, CAIXA DE LIGAÇÃO INTEGRADA, ESTOFAMENTO NA COR VERDE, BRAÇO DE APOIO PARA O PACIENTE FIXO COM ESTRUTURA INTERNA DE METAL, PEDAL DE COMANDOS COM TRÊS PROGRAMAÇÕES DE TRABALHO E VOLTA AUTOMÁTICA À POSIÇÃO ZERO, SISTEMA DE ELEVAÇÃO ELETROMECÂNICO ACIONADO POR MOTOR-REDUTOR BOSCH DE BAIXA TENSÃO COM 24 VOLTS, SISTEMA ELETRÔNICO INTEGRADO E DE BAIXA VOLTAGEM: 24 VOLTS, BIVOLTE (1127/220 V), FREQUÊNCIA DE 50/60HZ. EQUIPO AMBIDESTRO, COMPOSTO POR 01 SERINGA TRÍPLICE, 01 TERMINAL COM SPRAY PARA ALTA ROTAÇÃO, 01 TERMINAL SEM SPRAY PARA MICROMOTOR PNEUMÁTICO, DEVE COMPORTAR ATÉ 5 TERMINAIS, BRAÇO MECÂNICO COM MOVIMENTAÇÃO HORIZONTAL E AJUSTE DE NÍVEL, PEDAL PROGRESSIVO PARA O ACIONAMENTO DAS PEÇAS DE MÃO NOS TERMINAIS DO EQUIPO, POSSIBILITANDO O CONTROLE DA VELOCIDADE E COM ACIONAMENTO EM QUALQUER PONTO DO PEDAL, SERINGA TRÍPLICE, BICO GIRATÓRIO, REMOVÍVEL E AUTOCLAVÁVEL, MANGUEIRAS ARREDONDADAS, LEVES E FLEXÍVEIS, SUPORTE DAS PONTAS COM ACIONAMENTO PNEUMÁTICO INDIVIDUAL, TAMPO DE INOX REMOVÍVEL E	NT 50

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO - CONIVALES

SUBSEDE: Av. Hermes Fontes, nº 848, Suíssa - CEP: 49.050-000 - Aracaju/SE

Contato: (79) 3025-0160 - CNPJ: Nº 28.715.986/0001-03



<https://conivales.se.gov.br/>



conivales@conivales.se.gov.br



@conivales_



Conivales



CONIVALES

CONSELHO INTERMUNICIPAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO

	DE FÁCIL LIMPEZA, PINTURA NA COR BRANCA, COM TRATAMENTO ANTICORROSIVO, PUXADOR FRONTAL BILATERAL. UNIDADE DE ÁGUA COMPOSTA POR CUBA PROFUNDA, REMOVÍVEL, COM RALO PARA RETENÇÃO DE SÓLIDOS E COBERTURA PARA EVITAR RESPINGOS, SISTEMA DE REGULAGEM DA VAZÃO DA ÁGUA, 01 SUCTOR DE SALIVA A AR (SISTEMA VENTURI), RESERVATÓRIOS TRANSLÚCIDOS DE 800 ML PARA ÁGUA DAS PEÇAS DE MÃO E SERINGA TRÍPLICE. REFLETOR COM LUZ HALÓGENA, ESPelho MULTIFACETADO COM TRATAMENTO MULTICOATING, DUPLA PROTEÇÃO DO ESpelho, EM MATERIAL RESISTENTE, TRANSPARENTE, PUXADORES BILATERAIS EM FORMA DE ALÇA QUE POSSIBILITAM ISOLAMENTO, EVITANDO O RISCO DE CONTAMINAÇÃO CRUZADA, CABEÇOTE PRODUZIDO EM MATERIAL RESISTENTE, COM GIRO DE 620°, INTENSIDADE: 8.000 A 25.000 LUX (TOLERÂNCIA +/- 20%). PROTEÇÃO CONTRACHOCOQUE ELÉTRICO CLASSE I, GRAU DE PROTEÇÃO CONTRACHOCOQUE ELÉTRICO TIPO B, MODO DE OPERAÇÃO CONTÍNUA COM CARGA INTERMITENTE, PROTEÇÃO CONTRA PENETRAÇÃO NOCIVA DE ÁGUA, FUSÍVEIS DE PROTEÇÃO: F1 E F2 (127 OU 220V~) = 5A - AÇÃO RETARDADA, CAPACIDADE DE LEVANTAMENTO: CARGA DISTRIBUÍDA DE 200 KG, PESO LÍQUIDO: 120 KG. MOCHO ODONTOLÓGICO COM ENCOSTO ESTOFADO, ALTURA REGULÁVEL, CAPACIDADE DE PESO MÁXIMO: 110 KG, NA COR BRANCA OU VERDE, ALTURA MÍNIMA: 42 CM, ALTURA MÁXIMA: 53 CM, DIÂMETRO DO ASSENTO: 60 CM, COM 05 RODÍZIOS, DIMENSÕES APROXIMADAS: 58 CM DE COMPRIMENTO X 58 CM DE LARGURA X 24 CM DE ALTURA. MANUAL DO USUÁRIO EM IDIOMA PORTUGUÊS (BRASIL) E GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES. (CONJUNTO)	
167	CONTRA ÂNGULO – CORPO CONFECIONADO EM ALUMÍNIO ANODIZADO, CABEÇA CONFECIONADA EM LATÃO, ACOPLAMENTO INTRA (UNIVERSAL) COM GIRO DE 360 GRAUS, SPRAY ÚNICO EXTERNO, AUTOCLAVÁVEL, ROTAÇÃO MÁXIMA DE 20.000 RPM, COR PRATA ACETINADO PARA REDUZIR O BRILHO, RELAÇÃO DE TRANSMISSÃO: 1:1, PARA USO COM MICROMOTOR, SISTEMA DE SACA BROCAS, BROCAS: TIPO 1 AR STANDARD, PESO APROXIMADO: 42 G E GARANTIA DE 12 MESES. (UNIDADE)	NT 371
168	CREME DENTAL 90 G - PASTA COMPOSTA POR 0,32% DE FLUORETO DE SÓDIO (1450 PPM DE FLÚOR) E 0,3% DE TRICLOSANO, HOMOGÊNIA E CONSISTENTE, NA COLORAÇÃO BRANCA, COM SABOR ARTIFICIAL, ENVASADO EM TUBO PLÁSTICO COM TAMPA ROSQUEÁVEL. (UNIDADE)	NT 50990
169	CUBA ULTRASSÔNICA 2,5 LITROS – CESTO EXTERNO CONFECIONADO COM PLÁSTICO INJETADO, TANQUE CONFECIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL COM CAPACIDADE PARA 2,5 LITROS, TIMER DIGITAL COM AJUSTE DE TEMPO DECRESCENTE, TEMPORIZADOR DIGITAL: 05 TEMPOS PRÉ ESTABELECIDOS, TEMPERATURA DE AQUECIMENTO DE 65 ° C, FREQUÊNCIA DO ULTRASSOM: 42 KHZ, DIMENSÕES APROXIMADAS EXTERNA: 28,5 CM DE LARGURA X 18,5 CM DE ALTURA X 22,5 CM DE PROFUNDIDADE, DIMENSÕES APROXIMADAS INTERNA: 24,8 CM DE LARGURA X 08 CM DE ALTURA X 14,8 CM DE PROFUNDIDADE, VOLTAGEM: 127 V, MANUAL DE INSTRUÇÕES EM IDIOMA PORTUGUÊS (BRASIL) E GARANTIA DE 12 MESES. (UNIDADE)	64
170	CUNHA DE MADEIRA INTERDENTAL - CONFECIONADAS EM MADEIRA, FORMATO ANATÔMICO, ACABAMENTO SEM FARFAS, COLORIDAS COM CORANTE ATÓXICO, DESCARTÁVEL, FORMATO GEOMÉTRICO SIMÉTRICO COM ÂNGULOS AGUDOS, REBAIXAMENTO NA EXTREMIDADE, ABSORÇÃO DE UMIDADE SEM SOLTAR TINTA, EM EMBALAGEM CONTENDO 100 UNIDADES SORTIDAS EM TAMANHOS IDENTIFICADOS POR CORES. TAMANHOS APROXIMADOS: 2 X 2,1 X 15 MM; 2 X 1,8 X 13 MM; 1,6 X 1,6 X 12 MM; 1,2 X 1,6 X 12 MM. (EMBALAGEM COM 100 UNIDADES)	271
171	CUNHA PLÁSTICA ANATÔMICA, COM ORIFÍCIO QUE PROPORCIONA MAIS CONTROLE NA COLOCAÇÃO, OCAS E EM FORMATO V INVERTIDO, CURVATURA TIPO ESPADA SAMURAI, TAMANHO M (MÉDIO). (EMBALAGEM COM 100 UNIDADES).	366
172	CUNHA PLÁSTICA ANATÔMICA, COM ORIFÍCIO QUE PROPORCIONA MAIS CONTROLE NA COLOCAÇÃO, OCAS E EM FORMATO V INVERTIDO, CURVATURA TIPO ESPADA SAMURAI, TAMANHO P (PEQUENO). (EMBALAGEM COM 100 UNIDADES).	362
173	CURETA DE LUCAS N° 86 - CONFECIONADA EM AÇO INOXIDÁVEL CIRÚRGICO, COM ACABAMENTO ACETINADO PARA REDUZIR O BRILHO, PONTA CORTANTE, CABO COM SULCOS TRANSVERSAIS QUE	349

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO - CONIVALES

SUBSEDE: Av. Hermes Fontes, nº 848, Suíssa - CEP: 49.050-000 - Aracaju/SE

Contato: (79) 3025-0160 - CNPJ: Nº 28.715.986/0001-03



<https://conivales.se.gov.br/>



conivales@conivales.se.gov.br



@conivales_



Conivales



CONIVALES

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO

	GARANTAM O MANUSEIO SEM ESCORREGAR AO MANIPULAR, ESTERILIZÁVEL, DESING ERGONÔMICO, MEDIDAS PADRÃO, GARANTIA MÍNIMA DE 01 ANO, EMBALAGEM INDIVIDUAL. (UNIDADE)	
174	CURETA GRACEY Nº 01/02 - CONFECIONADA EM AÇO INOXIDÁVEL CIRÚRGICO, COM ACABAMENTO ACETINADO PARA REDUZIR O BRILHO, PONTA CORTANTE, CABO OCO COM SULCOS TRANSVERSAIS QUE GARANTAM O MANUSEIO SEM ESCORREGAR AO MANIPULAR, ESTERILIZÁVEL, DESING ERGONÔMICO, MEDIDAS PADRÃO, GARANTIA MÍNIMA DE 01 ANO, EMBALAGEM INDIVIDUAL. (UNIDADE)	426
175	CURETA GRACEY Nº 03/04 - CONFECIONADA EM AÇO INOXIDÁVEL CIRÚRGICO, COM ACABAMENTO ACETINADO PARA REDUZIR O BRILHO, PONTA CORTANTE, CABO OCO COM SULCOS TRANSVERSAIS QUE GARANTAM O MANUSEIO SEM ESCORREGAR AO MANIPULAR, ESTERILIZÁVEL, DESING ERGONÔMICO, MEDIDAS PADRÃO, GARANTIA MÍNIMA DE 01 ANO, EMBALAGEM INDIVIDUAL. (UNIDADE)	356
176	CURETA GRACEY Nº 05/06 - CONFECIONADA EM AÇO INOXIDÁVEL CIRÚRGICO, COM ACABAMENTO ACETINADO PARA REDUZIR O BRILHO, PONTA CORTANTE, CABO OCO COM SULCOS TRANSVERSAIS QUE GARANTAM O MANUSEIO SEM ESCORREGAR AO MANIPULAR, ESTERILIZÁVEL, DESING ERGONÔMICO, MEDIDAS PADRÃO, GARANTIA MÍNIMA DE 01 ANO, EMBALAGEM INDIVIDUAL. (UNIDADE)	552
177	CURETA GRACEY Nº 07/08 - CONFECIONADA EM AÇO INOXIDÁVEL CIRÚRGICO, COM ACABAMENTO ACETINADO PARA REDUZIR O BRILHO, PONTA CORTANTE, CABO OCO COM SULCOS TRANSVERSAIS QUE GARANTAM O MANUSEIO SEM ESCORREGAR AO MANIPULAR, ESTERILIZÁVEL, DESING ERGONÔMICO, MEDIDAS PADRÃO, GARANTIA MÍNIMA DE 01 ANO, EMBALAGEM INDIVIDUAL. (UNIDADE)	466
178	CURETA GRACEY Nº 11/12 - CONFECIONADA EM AÇO INOXIDÁVEL CIRÚRGICO, COM ACABAMENTO ACETINADO PARA REDUZIR O BRILHO, PONTA CORTANTE, CABO MACIÇO COM SULCOS TRANSVERSAIS QUE GARANTAM O MANUSEIO SEM ESCORREGAR AO MANIPULAR, ESTERILIZÁVEL, DESING ERGONÔMICO, MEDIDAS PADRÃO, GARANTIA MÍNIMA DE 01 ANO, EMBALAGEM INDIVIDUAL. (UNIDADE)	423
179	CURETA GRACEY Nº 11/12 - CONFECIONADA EM AÇO INOXIDÁVEL CIRÚRGICO, COM ACABAMENTO ACETINADO PARA REDUZIR O BRILHO, PONTA CORTANTE, CABO OCO COM SULCOS TRANSVERSAIS QUE GARANTAM O MANUSEIO SEM ESCORREGAR AO MANIPULAR, ESTERILIZÁVEL, DESING ERGONÔMICO, MEDIDAS PADRÃO, GARANTIA MÍNIMA DE 01 ANO, EMBALAGEM INDIVIDUAL. (UNIDADE)	465
180	CURETA GRACEY Nº 13/14 - CONFECIONADA EM AÇO INOXIDÁVEL CIRÚRGICO, COM ACABAMENTO ACETINADO PARA REDUZIR O BRILHO, PONTA CORTANTE, CABO MACIÇO COM SULCOS TRANSVERSAIS QUE GARANTAM O MANUSEIO SEM ESCORREGAR AO MANIPULAR, ESTERILIZÁVEL, DESING ERGONÔMICO, MEDIDAS PADRÃO, GARANTIA MÍNIMA DE 01 ANO, EMBALAGEM INDIVIDUAL. (UNIDADE)	483
181	CURETA GRACEY Nº 13/14 - CONFECIONADA EM AÇO INOXIDÁVEL CIRÚRGICO, COM ACABAMENTO ACETINADO PARA REDUZIR O BRILHO, PONTA CORTANTE, CABO OCO COM SULCOS TRANSVERSAIS QUE GARANTAM O MANUSEIO SEM ESCORREGAR AO MANIPULAR, ESTERILIZÁVEL, DESING ERGONÔMICO, MEDIDAS PADRÃO, GARANTIA MÍNIMA DE 01 ANO, EMBALAGEM INDIVIDUAL. (UNIDADE)	426
182	CURETA MC CALL Nº 13/14 - CONFECIONADA EM AÇO INOXIDÁVEL CIRÚRGICO, COM ACABAMENTO ACETINADO PARA REDUZIR O BRILHO, PONTA CORTANTE, CABO MACIÇO COM SULCOS TRANSVERSAIS QUE GARANTAM O MANUSEIO SEM ESCORREGAR AO MANIPULAR, ESTERILIZÁVEL, DESING ERGONÔMICO, MEDIDAS PADRÃO, GARANTIA MÍNIMA DE 01 ANO, EMBALAGEM INDIVIDUAL. (UNIDADE)	474
183	CURETA MC CALL Nº 13/14 - CONFECIONADA EM AÇO INOXIDÁVEL CIRÚRGICO, COM ACABAMENTO ACETINADO PARA REDUZIR O BRILHO, PONTA CORTANTE, CABO OCO COM SULCOS TRANSVERSAIS QUE GARANTAM O MANUSEIO SEM ESCORREGAR AO MANIPULAR, ESTERILIZÁVEL, DESING ERGONÔMICO, MEDIDAS PADRÃO, GARANTIA MÍNIMA DE 01 ANO, EMBALAGEM INDIVIDUAL. (UNIDADE)	430
184	CURETA MC CALL Nº 17/18 - CONFECIONADA EM AÇO INOXIDÁVEL CIRÚRGICO, COM ACABAMENTO ACETINADO PARA REDUZIR O BRILHO, PONTA CORTANTE, CABO OCO COM SULCOS TRANSVERSAIS QUE	499

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO - CONIVALES

SUBSEDE: Av. Hermes Fontes, nº 848, Suíssa - CEP: 49.050-000 - Aracaju/SE

Contato: (79) 3025-0160 - CNPJ: Nº 28.715.986/0001-03



<https://conivales.se.gov.br/>



conivales@conivales.se.gov.br



@conivales_



Conivales



CONIVALES

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO

	GARANTAM O MANUSEIO SEM ESCORREGAR AO MANIPULAR, ESTERILIZÁVEL, DESING ERGONÔMICO, MEDIDAS PADRÃO, GARANTIA MÍNIMA DE 01 ANO, EMBALAGEM INDIVIDUAL. (UNIDADE)	
185	DESCOLADOR MOLT Nº 02/04 - FABRICADO EM AÇO INOXIDÁVEL CIRÚRGICO, NÃO ARTICULADO, NÃO CORTANTE, PONTA DUPLAS, COM ACABAMENTO ACETINADO PARA REDUZIR O BRILHO, CABO COM SULCOS TRANSVERSAIS QUE GARANTAM O MANUSEIO SEM ESCORREGAR AO MANIPULAR, ESTERILIZÁVEL, DESING ERGONÔMICO, MEDIDAS PADRÃO, GARANTIA MÍNIMA DE 01 ANO, EMBALAGEM INDIVIDUAL. (UNIDADE)	387
186	DESCOLADOR MOLT Nº 09 - FABRICADO EM AÇO INOXIDÁVEL CIRÚRGICO, NÃO ARTICULADO, NÃO CORTANTE, COM ACABAMENTO ACETINADO PARA REDUZIR O BRILHO, CABO COM SULCOS TRANSVERSAIS QUE GARANTAM O MANUSEIO SEM ESCORREGAR AO MANIPULAR, ESTERILIZÁVEL, DESING ERGONÔMICO, MEDIDAS PADRÃO, GARANTIA MÍNIMA DE 01 ANO, EMBALAGEM INDIVIDUAL. (UNIDADE)	457
187	DESFETANTE E DESODORIZANTE. DETERGENTE CONCENTRADO PROFISSIONAL DESINCRUSTANTE ÁCIDO, A BASE DE ÁCIDO FOSFÓRICO 13,6%, CAPAZ DE DISSOLVER RESÍDUOS SÓLIDOS (COMO SANGUE COAGULADO, SALIVA, GÉIS FLURETADOS, MATERIAIS DE MOLDAGEM, RESTOS DE CIMENTOS E RESINAS COMPOSTA), EMOLIENTE. APRESENTAÇÃO EM FRASCO CONTENDO 01 LITRO. (UNIDADE)	1212
188	DESENSIBILIZANTE DENTAL 2% - GEL QUE CONTÉM DE NITRATO DE POTÁSSIO, FLUORETO DE SÓDIO E EXCIPIENTES. APRESENTAÇÃO EM SERINGA CONTENDO CERCA DE 3G + PONTEIRA. (UNIDADE)	956
189	DESENSIBILIZANTE DENTAL 5% - GEL QUE CONTÉM DE OXALATO DE POTÁSSIO, FLUORETO DE SÓDIO E EXCIPIENTES. APRESENTAÇÃO EM SERINGA CONTENDO CERCA DE 3G + PONTEIRA. (UNIDADE)	1093
190	DESENSIBILIZANTE DENTAL 6% - GEL QUE CONTÉM DE NITRATO DE POTÁSSIO, FLUORETO DE SÓDIO E EXCIPIENTES. APRESENTAÇÃO EM SERINGA DE APROXIMADAMENTE 1,2ML + PONTEIRA. (UNIDADE)	997
191	DESENSIBILIZANTE DENTAL - SOLUÇÃO AQUOSA À BASE DE GLUTARALDEÍDO E HIDROXIETIL-METACRILATO. APRESENTAÇÃO EM FRASCO LACRADO CONTENDO CERCA DE 5 ML. (UNIDADE)	611
192	DESTILADOR DE ÁGUA 4 LITROS – COMPOSTO POR 01 DESTILADOR, 01 JARRO COM CAPACIDADE PARA 04 LITROS, 01 TAMPA PARA O JARRO, 01 PROTETOR DO BICO DO JARRO, 01 CABO DE ENERGIA, 01 DETERGENTE E 01 MANUAL DE INSTRUÇÕES EM IDIOMA PORTUGUÊS (BRASIL). CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: RECIPIENTE DE AÇO INOXIDÁVEL, MOTOR COM BAIXO NÍVEL DE RUIDO, PROTEÇÃO DE TEMPERATURA CONTRA SUPER AQUECIMENTO, LED INDICADOR DE FUNCIONAMENTO, FILTRO DE CARVÃO, FREQUÊNCIA: 50/60 Hz, CONSUMO DE ENERGIA: 750 W/HORA, PRODUÇÃO: 01 LITRO POR HORA, TEMPERATURA: 160 °C, DIMENSÕES APROXIMADAS: 23 CM DE COMPRIMENTO X 23 CM DE LARGURA X 39 CM DE ALTURA, PESO APROXIMADO: 4,4 KG E GARANTIA DE 12 MESES. (UNIDADE)	75
193	DETERGENTE ENZIMÁTICO - COMPOSTO POR PROTEASE, AMILASE, LIPASE E CARBOIDRASE. PH DO PRODUTO PURO ENTRE 6 E 8. APRESENTAÇÃO EM FRASCO CONTENDO 1L. (UNIDADE)	1775
194	DETERGENTE ENZIMÁTICO - COMPOSTO POR PROTEASE, AMILASE, LIPASE E CARBOIDRASE. PH DO PRODUTO PURO ENTRE 6 E 8. APRESENTAÇÃO EM GALÃO CONTENDO 5L. (UNIDADE)	754
195	DISCOS DE LIXA PARA CONTORNO (KIT) - DISCOS PARA POLIMENTO E ACABAMENTO, FABRICADOS EM POLIÉSTER FLEXÍVEL, IMPREGNADOS COM ÓXIDO DE ALUMÍNIO, FORMATO ARREDONDADO COM CENTRO METÁLICO PARA ENCAIXE DO MANDRIL. EMBALAGEM CONTENDO: 30 DISCOS LARANJA CLARO (GRANULAÇÃO SUPER FINA), 30 DISCOS LARANJA (GRANULAÇÃO FINA), 30 DISCOS LARANJA ESCURO (GRANULAÇÃO GRANULAÇÃO MÉDIA), 30 DISCOS MARROM (GRANULAÇÃO GROSSA) E 01 MANDRIL. (KIT COM 120 DISCOS + 01 MANDRIL)	227
196	EDTA TRISSÓDICO LÍQUIDO - A BASE DE ÁCIDO ETILENODIAMINETRACÉTICO DISSÓDICO, HIDRÓXIDO DE SÓDIO E ÁGUA DEIONIZADA, QUELANTE, LUBRIFICANTE, 30% DE SOLUBILIDADE, PH ENTRE 7,0/8,0, EMBALADO EM FRASCO LACRADO COM 20 ML. (UNIDADE)	94
197	ESCAVADOR DE DENTINA Nº 05 - CONFECIONADA EM AÇO INOXIDÁVEL CIRÚRGICO, COM ACABAMENTO ACETINADO PARA REDUZIR O BRILHO, CABO COM SULCOS TRANSVERSAIS QUE	440

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO - CONIVALES

SUBSEDE: Av. Hermes Fontes, nº 848, Suíssa - CEP: 49.050-000 - Aracaju/SE

Contato: (79) 3025-0160 - CNPJ: Nº 28.715.986/0001-03



<https://conivales.se.gov.br/>



conivales@conivales.se.gov.br



@conivales_



Conivales



CONIVALES

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO

	GARANTAM O MANUSEIO SEM ESCORREGAR AO MANIPULAR, ESTERILIZÁVEL, DESING ERGONÔMICO, MEDIDAS PADRÃO, GARANTIA MÍNIMA DE 01 ANO, EMBALAGEM INDIVIDUAL. (UNIDADE)	
198	ESCAVADOR DE DENTINA Nº 11 ½ - CONFECIONADA EM AÇO INOXIDÁVEL CIRÚRGICO, COM ACABAMENTO ACETINADO PARA REDUZIR O BRILHO, CABO COM SULCOS TRANSVERSAIS QUE GARANTAM O MANUSEIO SEM ESCORREGAR AO MANIPULAR, ESTERILIZÁVEL, DESING ERGONÔMICO, MEDIDAS PADRÃO, GARANTIA MÍNIMA DE 01 ANO, EMBALAGEM INDIVIDUAL. (UNIDADE)	408
199	ESCAVADOR DE DENTINA Nº 14 - CONFECIONADA EM AÇO INOXIDÁVEL CIRÚRGICO, COM ACABAMENTO ACETINADO PARA REDUZIR O BRILHO, CABO COM SULCOS TRANSVERSAIS QUE GARANTAM O MANUSEIO SEM ESCORREGAR AO MANIPULAR, ESTERILIZÁVEL, DESING ERGONÔMICO, MEDIDAS PADRÃO, GARANTIA MÍNIMA DE 01 ANO, EMBALAGEM INDIVIDUAL. (UNIDADE)	357
200	ESCAVADOR DE DENTINA Nº 17 - CONFECIONADA EM AÇO INOXIDÁVEL CIRÚRGICO, COM ACABAMENTO ACETINADO PARA REDUZIR O BRILHO, CABO COM SULCOS TRANSVERSAIS QUE GARANTAM O MANUSEIO SEM ESCORREGAR AO MANIPULAR, ESTERILIZÁVEL, DESING ERGONÔMICO, MEDIDAS PADRÃO, GARANTIA MÍNIMA DE 01 ANO, EMBALAGEM INDIVIDUAL. (UNIDADE)	327
201	ESCOVA DENTAL ADULTO - ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: CERDAS DE NYLON MACIAS, 04 FILEIRAS DE TUROS, 34 TUROS DE CERDAS APARADAS UNIFORMEMENTE E ARREDONDADAS NA MESMA ALTURA, CABO RETO DE 17 CM DE COMPRIMENTO, ANATÔMICA, COM EMPUNHADURA, TAMPA PROTETORA PARA CERDAS EM PLÁSTICO RESISTENTE, EMBALADA INDIVIDUALMENTE. (UNIDADE)	51700
202	ESCOVA DENTAL BEBÊ (DE 02 A 05 ANOS) - ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: 03 FILEIRAS DE TUROS DE CERDAS EXTRA MACIAS APARADAS UNIFORMEMENTE E ARREDONDADAS NA MESMA ALTURA, ANATÔMICA, EMBALADA INDIVIDUALMENTE. (UNIDADE)	9770
203	ESCOVA DENTAL BEBÊ (DE 0 A 02 ANOS) - ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: 03 FILEIRAS DE TUROS DE CERDAS EXTRA MACIAS APARADAS UNIFORMEMENTE E ARREDONDADAS NA MESMA ALTURA, ANATÔMICA, EMBALADA INDIVIDUALMENTE. (UNIDADE)	7790
204	ESCOVA DENTAL INFANTIL - ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: CERDAS DE NYLON EXTRA MACIAS, 04 FILEIRAS DE TUROS, 28 TUROS DE CERDAS APARADAS UNIFORMEMENTE E ARREDONDADAS NA MESMA ALTURA, CABO RETO DE 17 CM DE COMPRIMENTO, ANATÔMICA, COM EMPUNHADURA, TAMPA PROTETORA PARA CERDAS EM PLÁSTICO RESISTENTE, EMBALADA INDIVIDUALMENTE. (UNIDADE)	47700
205	ESCOVA DE ROBSON CÔNICA (BAIXA ROTAÇÃO) - CONFECIONADA EM AÇO INOXIDÁVEL CIRÚRGICO, COM ACABAMENTO ACETINADO PARA REDUZIR O BRILHO, ENCAIXE UNIVERSAL PARA MOTOR DE BAIXA ROTAÇÃO, CERDAS MACIAS COM PONTA PLANA, EMBALADA INDIVIDUALMENTE. (UNIDADE)	3560
206	ESCOVA DE ROBSON PONTA PLANA (BAIXA ROTAÇÃO) - CONFECIONADA EM AÇO INOXIDÁVEL CIRÚRGICO, COM ACABAMENTO ACETINADO PARA REDUZIR O BRILHO, ENCAIXE UNIVERSAL PARA MOTOR DE BAIXA ROTAÇÃO, CERDAS MACIAS COM PONTA PLANA, EMBALADA INDIVIDUALMENTE. (UNIDADE)	6050
207	ESCOVÓDROMO PORTÁTIL – COMPOSTO POR 06 PIAS DE POLIPROPILENO DE 34,5 X 26 X 20 CM (ALTURA X LARGURA X PROFUNDIDADE) COM TUBO EXTENSÍVEL DE POLIPROPILENO, 06 ESPEROS RETANGULARES COM MOLDURA EM FORMATO DE BOCA NA COR VERMELHA CONFECIONADO EM PVC EXPANDIDO RÍGIDO DE ESPUMA HOMOGÊNEA E CÉLULAS FECHADAS; 06 PLACAS PARA PERSONALIZAÇÃO COM O LOGOTIPO DA INSTITUIÇÃO MEDINDO 49,5 X 30 CM; 03 RESERVATÓRIOS PARA ÁGUA POTÁVEL DE PVC DE ENGENHARIA PRÓPRIOS PARA ACONDICIONAMENTO DE ÁGUA, COM CAPACIDADE DE 15 LITROS CADA, MEDINDO 35 X 26 X 26 CM (ALTURA X LARGURA X PROFUNDIDADE) E ANÉIS DE VEDAÇÃO FLEXÍVEIS; 06 SUPORTES METÁLICOS DE 1,72 X 60 CM (ALTURA X LARGURA X PROFUNDIDADE), COM PINTURA EM EPÓXI BRANCO; 03 SUPORTES METÁLICOS COM DUAS BASES CADA, MEDINDO 33 X 32 X 91 CM (LARGURA X PROFUNDIDADE X ALTURA), E PINTURA EM EPÓXI BRANCO; 02 CRONÔMETROS DE ESCOVAÇÃO DENTÁRIA COM O FORMATO DE DENTE MOLAR, COMPOSTO POR CONJUNTO MONTADO DE COMPONENTES DE RESINA POLIMÉRICA NAS CORES AZUL, VERMELHO E BRANCO, ALÉM DE PINTURA DE DETALHES EM PRETO, MEDINDO 07 X 12 X 5 CM	NT 66

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO - CONIVALES

SUBSEDE: Av. Hermes Fontes, nº 848, Suíssa - CEP: 49.050-000 - Aracaju/SE

Contato: (79) 3025-0160 - CNPJ: Nº 28.715.986/0001-03



<https://conivales.se.gov.br/>



conivales@conivales.se.gov.br



@conivales_



Conivales



CONIVALES

CONSELHO INTERMUNICIPAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO

	(LARGURA X ALTURA X PROFUNDIDADE); 06 LÂMPADAS DE LED EM TRÊS CORES (AMARELO, VERMELHO E VERDE), FORMANDO 3 DUPLAS DE CADA COR, LIGADAS A UM CIRCUITO IMPRESSO COM ALGORITMO CONTROLADOR, ACIONADO POR 03 BOTÕES PARA OPÇÕES DE CRONOMETRAGEM DO TEMPO DE ESCOVAÇÃO (90, 120 OU 180 SEGUNDOS), MANUAL DE INSTRUÇÕES PARA MONTAGEM EM IDIOMA PORTUGUÊS (BRASIL) E 12 MESES DE GARANTIA. (UNIDADE)	
208	ESPAÇADOR DIGITAL 1ª SÉRIE (KIT) - HASTE CONFECIONADA EM AÇO INOXIDÁVEL, CABO EM POLICARBONATO, RESISTENTE A FRATURA. KIT CONTENDO 06 ESPAÇADORES DE 21 MM DE 1ª SÉRIE: Nº 15, Nº 20, Nº 25, Nº 30, Nº 35, E Nº 40. (KIT COM 06 ESPAÇADORES)	97
209	ESPÁTULA DE INSERÇÃO FIO RETRATOR - FABRICADA EM AÇO INOXIDÁVEL CIRÚRGICO, NÃO ARTICULADA, PONTA DUPLA, COM ACABAMENTO ACETINADO PARA REDUZIR O BRILHO, CABO COM SULCOS TRANSVERSAIS QUE GARANTAM O MANUSEIO SEM ESCORREGAR AO MANIPULAR, ESTERILIZÁVEL, DESING ERGONÔMICO, MEDIDAS PADRÃO, GARANTIA MÍNIMA DE 01 ANO, EMBALAGEM INDIVIDUAL. (UNIDADE)	322
210	ESPÁTULA ODONTOLÓGICA Nº 07 - FABRICADA EM AÇO INOXIDÁVEL CIRÚRGICO, NÃO ARTICULADA, PONTA DUPLA, COM ACABAMENTO ACETINADO PARA REDUZIR O BRILHO, CABO COM SULCOS TRANSVERSAIS QUE GARANTAM O MANUSEIO SEM ESCORREGAR AO MANIPULAR, ESTERILIZÁVEL, DESING ERGONÔMICO, MEDIDAS PADRÃO, GARANTIA MÍNIMA DE 01 ANO, EMBALAGEM INDIVIDUAL. (UNIDADE)	161
211	ESPÁTULA ODONTOLÓGICA Nº 31 - FABRICADA EM AÇO INOXIDÁVEL CIRÚRGICO, NÃO ARTICULADA, PONTA DUPLA, COM ACABAMENTO ACETINADO PARA REDUZIR O BRILHO, CABO COM SULCOS TRANSVERSAIS QUE GARANTAM O MANUSEIO SEM ESCORREGAR AO MANIPULAR, ESTERILIZÁVEL, DESING ERGONÔMICO, MEDIDAS PADRÃO, GARANTIA MÍNIMA DE 01 ANO, EMBALAGEM INDIVIDUAL. (UNIDADE)	113
212	ESPÁTULA ODONTOLÓGICA Nº 36 - FABRICADA EM AÇO INOXIDÁVEL CIRÚRGICO, NÃO ARTICULADA, PONTA DUPLA, COM ACABAMENTO ACETINADO PARA REDUZIR O BRILHO, CABO COM SULCOS TRANSVERSAIS QUE GARANTAM O MANUSEIO SEM ESCORREGAR AO MANIPULAR, ESTERILIZÁVEL, DESING ERGONÔMICO, MEDIDAS PADRÃO, GARANTIA MÍNIMA DE 01 ANO, EMBALAGEM INDIVIDUAL. (UNIDADE)	122
213	ESPÁTULA ODONTOLÓGICA Nº 72 - FABRICADA EM AÇO INOXIDÁVEL CIRÚRGICO, NÃO ARTICULADA, PONTA DUPLA, COM ACABAMENTO ACETINADO PARA REDUZIR O BRILHO, CABO COM SULCOS TRANSVERSAIS QUE GARANTAM O MANUSEIO SEM ESCORREGAR AO MANIPULAR, ESTERILIZÁVEL, DESING ERGONÔMICO, MEDIDAS PADRÃO, GARANTIA MÍNIMA DE 01 ANO, EMBALAGEM INDIVIDUAL. (UNIDADE)	71
214	ESPÁTULA ODONTOLÓGICA SIMPLES Nº 24 - FABRICADA EM AÇO INOXIDÁVEL CIRÚRGICO, NÃO ARTICULADA, PONTA DUPLA, COM ACABAMENTO ACETINADO PARA REDUZIR O BRILHO, CABO COM SULCOS TRANSVERSAIS QUE GARANTAM O MANUSEIO SEM ESCORREGAR AO MANIPULAR, ESTERILIZÁVEL, DESING ERGONÔMICO, MEDIDAS PADRÃO, GARANTIA MÍNIMA DE 01 ANO, EMBALAGEM INDIVIDUAL. (UNIDADE)	284
215	ESPÁTULA PARA ALGINATO - CONFECIONADA COM RESINA TERMOPLÁSTICA PURA, SUPERFÍCIE LISA, ALTA RESISTÊNCIA, MEDINDO APROXIMADAMENTE 19 CM. (UNIDADE)	72
216	ESPÁTULA PARA IONÔMERO - CONFECIONADA COM RESINA TERMOPLÁSTICA PURA, SUPERFÍCIE LISA, ALTA RESISTÊNCIA, MEDINDO APROXIMADAMENTE 17 CM. (UNIDADE)	362
217	ESPÁTULA PARA RESINA Nº 01 - FABRICADA EM AÇO INOXIDÁVEL CIRÚRGICO, NÃO ARTICULADA, PONTA DUPLA, COM ACABAMENTO ACETINADO PARA REDUZIR O BRILHO, CABO COM SULCOS TRANSVERSAIS QUE GARANTAM O MANUSEIO SEM ESCORREGAR AO MANIPULAR, ESTERILIZÁVEL, DESING ERGONÔMICO, MEDIDAS PADRÃO, GARANTIA MÍNIMA DE 01 ANO, EMBALAGEM INDIVIDUAL. (UNIDADE)	565

CONSELHO INTERMUNICIPAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO - CONIVALES

SUBSEDE: Av. Hermes Fontes, nº 848, Suíssa - CEP: 49.050-000 - Aracaju/SE

Contato: (79) 3025-0160 - CNPJ: Nº 28.715.986/0001-03



<https://conivales.se.gov.br/>



conivales@conivales.se.gov.br



@conivales_



Conivales



CONIVALES

CONSELHO INTERMUNICIPAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO

218	ESPÁTULA PONTA DE TITÂNIO Nº 01 - FABRICADA EM AÇO INOXIDÁVEL CIRÚRGICO, NÃO ARTICULADA, NÃO CORTANTE, PONTA DUPLAS BANHADAS EM NITRETO DE TITÂNEO, COM ACABAMENTO ACETINADO PARA REDUZIR O BRILHO, CABO COM SULCOS TRANSVERSAIS QUE GARANTAM O MANUSEIO SEM ESCORREGAR AO MANIPULAR, ESTERILIZÁVEL, DESING ERGONÔMICO, MEDIDAS PADRÃO, GARANTIA MÍNIMA DE 01 ANO, EMBALAGEM INDIVIDUAL. (UNIDADE)	369
219	ESPELHO BUCAL Nº 03 - MATERIAL REFLETIVO NO PLANO SUPERIOR FRONTAL DO ESPELHO, CABO EM AÇO INOXIDÁVEL CIRÚRGICO, COM ACABAMENTO ACETINADO PARA REDUZIR O BRILHO E SULCOS TRANSVERSAIS QUE GARANTAM O MANUSEIO SEM ESCORREGAR AO MANIPULAR, ESTERILIZÁVEL, DESING ERGONÔMICO, MEDIDAS PADRÃO, GARANTIA MÍNIMA DE 01 ANO, EMBALAGEM INDIVIDUAL. (UNIDADE)	471
220	ESPELHO BUCAL Nº 05 - MATERIAL REFLETIVO NO PLANO SUPERIOR FRONTAL DO ESPELHO, CABO EM AÇO INOXIDÁVEL CIRÚRGICO, COM ACABAMENTO ACETINADO PARA REDUZIR O BRILHO E SULCOS TRANSVERSAIS QUE GARANTAM O MANUSEIO SEM ESCORREGAR AO MANIPULAR, ESTERILIZÁVEL, DESING ERGONÔMICO, MEDIDAS PADRÃO, GARANTIA MÍNIMA DE 01 ANO, EMBALAGEM INDIVIDUAL. (UNIDADE)	1175
221	ESPELHO BUCAL Nº 05 (PRIMEIRO PLANO) - MATERIAL REFLETIVO NO PLANO SUPERIOR FRONTAL DO ESPELHO, CABO EM AÇO INOXIDÁVEL CIRÚRGICO, COM ACABAMENTO ACETINADO PARA REDUZIR O BRILHO E SULCOS TRANSVERSAIS QUE GARANTAM O MANUSEIO SEM ESCORREGAR AO MANIPULAR, ESTERILIZÁVEL, DESING ERGONÔMICO, MEDIDAS PADRÃO, GARANTIA MÍNIMA DE 01 ANO, EMBALAGEM INDIVIDUAL. (UNIDADE)	605
222	ESPELHO BUCAL Nº 05 (PRIMEIRO PLANO) SURFACE. COM RIGOROSO TESTE DE CONTROLE DE QUALIDADE, GARANTIA CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO, VIDRO ANTIADERENTE, BRILHO EM CORES NATURAIS E AUTOCLAVÁVEL. (UNIDADE)	395
223	ESPONJA HEMOSTÁTICA - COMPOSTA POR COLÁGENO (GELATINA) LIOFILIZADO DE ORIGEM PORCINA, REABSORVÍVEL, ALTAMENTE POROSA, COM AÇÃO HEMOSTÁTICA E CICATRIZANTE, TAMANHO: 01 X 01 X 01 CM. (EMBALAGEM COM 10 UNIDADES)	458
224	EUGENOL - COMPOSTO POR ÓLEO DE CRAVO, NÃO ESTÉRIL, LÍQUIDO, PARA USO ODONTOLÓGICO. (EMBALAGEM CONTENDO 20 ML)	227
225	EVIDENCIADOR DE BIOFILME - SOLUÇÃO HIDROALCOOLICA DE FUCSINA BÁSICA 0,7%. APRESENTAÇÃO EM FRASCO COM CERCA DE 10 ML. (UNIDADE)	900
226	EXPLORADOR DENTAL DUPLO Nº 05 - CONFECIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL CIRÚRGICO, COM ACABAMENTO ACETINADO PARA REDUZIR O BRILHO, CABO COM SULCOS TRANSVERSAIS QUE GARANTAM O MANUSEIO SEM ESCORREGAR AO MANIPULAR, RESISTENTE A TENSÃO E FORÇA EXERCIDA PELO PROFISSIONAL, ESTERILIZÁVEL, DESING ERGONÔMICO, MEDIDAS PADRÃO, GARANTIA MÍNIMA DE 01 ANO, EMBALAGEM INDIVIDUAL. (UNIDADE)	782
227	FACA PARA GESSO - CONFECIONADA EM AÇO INOXIDÁVEL, CABO DE PLÁSTICO SUPER RESISTENTE NA COR MADEIRA, APROXIMADAMENTE 17 CM DE COMPRIMENTO TOTAL, EMBALADA INDIVIDUALMENTE. (UNIDADE)	20
228	FILME DE PVC (100 M) - FILME TRANSPARENTE DE PVC (PLÁSTICO FINO), EM ROLO DE 28 CM DE LARGURA E 100 M DE COMPRIMENTO. (UNIDADE)	1324
229	FILME DE PVC (300 M) - FILME TRANSPARENTE DE PVC (PLÁSTICO FINO), EM ROLO DE 28 CM DE LARGURA E 300 M DE COMPRIMENTO. (UNIDADE)	1050
230	FILME RADIOGRÁFICO ADULTO (VELOCIDADE E) - PLÁSTICO EXTRA MACIO, COM CANTOS ARREDONDADOS, RESISTENTE A SALIVA, DESINFECTÁVEL, COR AZUL, VELOCIDADE INTERMEDIÁRIA, CONTRASTE E DENSIDADE ELEVADA, COMPATIBILIDADE UNIVERSAL, TAMANHO: 30,5 X 40,5 MM. (EMBALAGEM COM 150 UNIDADES)	NT 575
231	FILME RADIOGRÁFICO INFANTIL (VELOCIDADE E) - PLÁSTICO EXTRA MACIO, COM CANTOS ARREDONDADOS, RESISTENTE A SALIVA, DESINFECTÁVEL, COR AZUL, VELOCIDADE INTERMEDIÁRIA,	NT 430

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO - CONIVALES

SUBSEDE: Av. Hermes Fontes, nº 848, Suíssa - CEP: 49.050-000 - Aracaju/SE

Contato: (79) 3025-0160 - CNPJ: Nº 28.715.986/0001-03



<https://conivales.se.gov.br/>



conivales@conivales.se.gov.br



@conivales_



Conivales



CONIVALES

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO

	CONTRASTE E DENSIDADE ELEVADA, COMPATIBILIDADE UNIVERSAL, Tamanho: 22 X 35 MM. (EMBALAGEM COM 100 UNIDADES)	
232	FIO DENTAL 100 M - CONFECIONADO COM FIBRA DE MONOCABOS DE POLIPROPILENO TORCIDOS, RESISTÊNCIA A RUPTURA, PROMOÇÃO DE ADERENCIA POR PARAFINA, LUBRIFICADO, AROMA E SABOR DE MENTA, ACONDICIONADO EM CARRETEL PLÁSTICO LACRADO COM DISPOSITIVO DE CORTE. (UNIDADE)	22602
233	FIO DENTAL 500 M - CONFECIONADO COM FIBRA DE MONOCABOS DE POLIPROPILENO TORCIDOS, RESISTÊNCIA A RUPTURA, PROMOÇÃO DE ADERENCIA POR PARAFINA, LUBRIFICADO, AROMA E SABOR DE MENTA, ACONDICIONADO EM CARRETEL PLÁSTICO LACRADO COM DISPOSITIVO DE CORTE. (UNIDADE)	3334
234	FIO DE SUTURA NYLON - 3-0 DE DIÂMETRO, 45 CM DE COMPRIMENTO, AGULHA 1/2 CÍRCULAR, PONTA TRIANGULAR, 15 MM, COR PRETA, CAIXA COM 24 UNIDADES.	997
235	FIO DE SUTURA NYLON - 3-0 DE DIÂMETRO, 45 CM DE COMPRIMENTO, AGULHA 1/2 CÍRCULAR, PONTA TRIANGULAR, 20 MM, COR PRETA, CAIXA COM 24 UNIDADES.	1069
236	FIO DE SUTURA NYLON - 4-0 DE DIÂMETRO, 45 CM DE COMPRIMENTO, AGULHA 1/2 CÍRCULAR, PONTA TRIANGULAR, 15 MM, COR PRETA, CAIXA COM 24 UNIDADES.	1316
237	FIO DE SUTURA NYLON - 4-0 DE DIÂMETRO, 45 CM DE COMPRIMENTO, AGULHA 1/2 CÍRCULAR, PONTA TRIANGULAR, 20 MM, COR PRETA, CAIXA COM 24 UNIDADES.	1025
238	FIO DE SUTURA SEDA - 3-0 DE DIÂMETRO, 45 CM DE COMPRIMENTO, AGULHA 1/2 CÍRCULAR, PONTA TRIANGULAR, 17 MM, COR PRETA, CAIXA COM 24 UNIDADES.	575
239	FIO DE SUTURA SEDA - 3-0 DE DIÂMETRO, 45 CM DE COMPRIMENTO, AGULHA 1/2 CÍRCULAR, PONTA TRIANGULAR, 20 MM, COR PRETA, CAIXA COM 24 UNIDADES.	660
240	FIO DE SUTURA SEDA - 3-0 DE DIÂMETRO, 45 CM DE COMPRIMENTO, AGULHA 3/8 CÍRCULAR, PONTA TRIANGULAR, 17 MM, COR PRETA, CAIXA COM 24 UNIDADES.	570
241	FIO DE SUTURA SEDA - 4-0 DE DIÂMETRO, 45 CM DE COMPRIMENTO, AGULHA 1/2 CÍRCULAR, PONTA TRIANGULAR, 17 MM, COR PRETA, CAIXA COM 24 UNIDADES.	502
242	FIO DE SUTURA SEDA - 4-0 DE DIÂMETRO, 45 CM DE COMPRIMENTO, AGULHA 3/8 CÍRCULAR, PONTA TRIANGULAR, 17 MM, COR PRETA, CAIXA COM 24 UNIDADES.	455
243	FIO RETRATOR #000 (ULTRAFINO) - CONFECIONADO 100% ALGODÃO ENTRELAÇADO, ALTO PODER DE ABSORÇÃO DE SOLUÇÕES HEMOSTÁTICAS, DESFIAMENTO DAS EXTREMIDADES, CAPACIDADE DE EXERCER PRESSÃO ELÁSTICA SOBRE A MARGEM GENGIVAL, NÃO IMPREGNADO, ACONDICIONADO EM RECIPIENTE PLÁSTICO COM TAMPA LACRADA. EMBALAGEM COM 244 CM. (UNIDADE)	206
244	FIO RETRATOR #00 (EXTRAFINO) - CONFECIONADO 100% ALGODÃO ENTRELAÇADO, ALTO PODER DE ABSORÇÃO DE SOLUÇÕES HEMOSTÁTICAS, DESFIAMENTO DAS EXTREMIDADES, CAPACIDADE DE EXERCER PRESSÃO ELÁSTICA SOBRE A MARGEM GENGIVAL, NÃO IMPREGNADO, ACONDICIONADO EM RECIPIENTE PLÁSTICO COM TAMPA LACRADA. EMBALAGEM COM 244 CM. (UNIDADE)	211
245	FIO RETRATOR #0 (FINO) - CONFECIONADO 100% ALGODÃO ENTRELAÇADO, ALTO PODER DE ABSORÇÃO DE SOLUÇÕES HEMOSTÁTICAS, DESFIAMENTO DAS EXTREMIDADES, CAPACIDADE DE EXERCER PRESSÃO ELÁSTICA SOBRE A MARGEM GENGIVAL, NÃO IMPREGNADO, ACONDICIONADO EM RECIPIENTE PLÁSTICO COM TAMPA LACRADA. EMBALAGEM COM 244 CM. (UNIDADE)	217
246	FIO RETRATOR #2 (GROSSO) - CONFECIONADO 100% ALGODÃO ENTRELAÇADO, ALTO PODER DE ABSORÇÃO DE SOLUÇÕES HEMOSTÁTICAS, DESFIAMENTO DAS EXTREMIDADES, CAPACIDADE DE EXERCER PRESSÃO ELÁSTICA SOBRE A MARGEM GENGIVAL, NÃO IMPREGNADO, ACONDICIONADO EM RECIPIENTE PLÁSTICO COM TAMPA LACRADA. EMBALAGEM COM 244 CM. (UNIDADE)	128
247	FIXADOR + REVELADOR RADIOGRÁFICO - FIXADOR RADIOGRÁFICO COMPOSTO POR BISULFITO DE SÓDIO, ÁGUA, ÁCIDO, CONSERVANTES, ESTABILIZANTES E REDUTOR DE PH, PRONTO PARA USO (SEM DILUIÇÃO), ENVASADO EM FRASCO CONTENDO 475 ML. REVELADOR COMPOSTO POR ÁGUA, HIDROQUINONA, MENTOL, MODIFICADOR DE TENSÃO DE SUPERFÍCIE, ESTABILIZANTE, REDUTOR DE PH,	972

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO - CONIVALES

SUBSEDE: Av. Hermes Fontes, nº 848, Suíssa - CEP: 49.050-000 - Aracaju/SE

Contato: (79) 3025-0160 - CNPJ: Nº 28.715.986/0001-03



<https://conivales.se.gov.br/>



conivales@conivales.se.gov.br



@conivales_



Conivales



CONIVALES

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO

	PRONTO PARA USO (SEM DILUIÇÃO), TEMPO ESTIMADO DE 02 A 04 MINUTOS PARA REVELAÇÃO, ENVASADO EM FRASCO CONTENDO 475 ML. (KIT CONTENDO FIXADOR COM 475 ML + REVELADOR COM 475 ML)	
248	FLÚOR GEL 1,23% (COM SABOR) - FLUORETO DE SÓDIO A 1,23% EM GEL DE ÁCIDO FOSFÓRICO EM PH BAIXO, EDULCORANTE, ESSÊNCIA, CORANTE E METILPARABENO, PARA APLICAÇÃO TÓPICA, ÓTIMA CONSISTÊNCIA PARA APLICAÇÃO, SABOR MENTA, ENVASADO EM FRASCO COM TAMPA DOSADORA CONTENDO 200 ML. (UNIDADE)	3183
249	FLÚOR GEL 1,23% (SEM SABOR) - FLUORETO DE SÓDIO A 1,23% EM GEL DE ÁCIDO FOSFÓRICO EM PH BAIXO, EDULCORANTE, CORANTE E METILPARABENO, PARA APLICAÇÃO TÓPICA, ÓTIMA CONSISTÊNCIA PARA APLICAÇÃO, SEM SABOR, ENVASADO EM FRASCO COM TAMPA DOSADORA CONTENDO 200 ML. (UNIDADE)	1550
250	FOICE PONTA MORSE Nº 0-00 - CONFECIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL CIRÚRGICO, COM ACABAMENTO ACETINADO PARA REDUZIR O BRILHO, CORTANTE, CABO MACIÇO COM SULCOS TRANSVERSAIS QUE GARANTAM O MANUSEI SEM ESCORREGAR AO MANIPULAR, ESTERILIZÁVEL, DESING ERGONÔMICO, MEDIDAS PADRÃO, GARANTIA MÍNIMA DE 01 ANO, EMBALAGEM INDIVIDUAL. (UNIDADE)	379
251	FOICE PONTA MORSE Nº 0-00 - CONFECIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL CIRÚRGICO, COM ACABAMENTO ACETINADO PARA REDUZIR O BRILHO, CORTANTE, CABO OCO COM SULCOS TRANSVERSAIS QUE GARANTAM O MANUSEI SEM ESCORREGAR AO MANIPULAR, ESTERILIZÁVEL, DESING ERGONÔMICO, MEDIDAS PADRÃO, GARANTIA MÍNIMA DE 01 ANO, EMBALAGEM INDIVIDUAL. (UNIDADE)	345
252	FÓRCEPS ODONTOLÓGICO Nº 01 - CONFECIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL CIRÚRGICO, COM ACABAMENTO ACETINADO PARA REDUZIR O BRILHO, ARTICULADO, NÃO CORTANTE, CABO COM SULCOS TRANSVERSAIS QUE GARANTAM O MANUSEI SEM ESCORREGAR AO MANIPULAR, RESISTENTE A TENSÃO E FORÇA EXERCIDA PELO PROFISSIONAL, ESTERILIZÁVEL, DESING ERGONÔMICO, MEDIDAS PADRÃO, GARANTIA MÍNIMA DE 01 ANO, EMBALAGEM INDIVIDUAL. (UNIDADE)	175
253	FÓRCEPS ODONTOLÓGICO Nº 01 (INFANTIL) - CONFECIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL CIRÚRGICO, COM ACABAMENTO ACETINADO PARA REDUZIR O BRILHO, ARTICULADO, NÃO CORTANTE, CABO COM SULCOS TRANSVERSAIS QUE GARANTAM O MANUSEI SEM ESCORREGAR AO MANIPULAR, RESISTENTE A TENSÃO E FORÇA EXERCIDA PELO PROFISSIONAL, ESTERILIZÁVEL, DESING ERGONÔMICO, MEDIDAS PADRÃO, GARANTIA MÍNIMA DE 01 ANO, EMBALAGEM INDIVIDUAL. (UNIDADE)	217
254	FÓRCEPS ODONTOLÓGICO Nº 02 (INFANTIL) - CONFECIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL CIRÚRGICO, COM ACABAMENTO ACETINADO PARA REDUZIR O BRILHO, ARTICULADO, NÃO CORTANTE, CABO COM SULCOS TRANSVERSAIS QUE GARANTAM O MANUSEI SEM ESCORREGAR AO MANIPULAR, RESISTENTE A TENSÃO E FORÇA EXERCIDA PELO PROFISSIONAL, ESTERILIZÁVEL, DESING ERGONÔMICO, MEDIDAS PADRÃO, GARANTIA MÍNIMA DE 01 ANO, EMBALAGEM INDIVIDUAL. (UNIDADE)	241
255	FÓRCEPS ODONTOLÓGICO Nº 150 - CONFECIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL CIRÚRGICO, COM ACABAMENTO ACETINADO PARA REDUZIR O BRILHO, ARTICULADO, NÃO CORTANTE, CABO COM SULCOS TRANSVERSAIS QUE GARANTAM O MANUSEI SEM ESCORREGAR AO MANIPULAR, RESISTENTE A TENSÃO E FORÇA EXERCIDA PELO PROFISSIONAL, ESTERILIZÁVEL, DESING ERGONÔMICO, MEDIDAS PADRÃO, GARANTIA MÍNIMA DE 01 ANO, EMBALAGEM INDIVIDUAL. (UNIDADE)	316
256	FÓRCEPS ODONTOLÓGICO Nº 151 - CONFECIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL CIRÚRGICO, COM ACABAMENTO ACETINADO PARA REDUZIR O BRILHO, ARTICULADO, NÃO CORTANTE, CABO COM SULCOS TRANSVERSAIS QUE GARANTAM O MANUSEI SEM ESCORREGAR AO MANIPULAR, RESISTENTE A TENSÃO E FORÇA EXERCIDA PELO PROFISSIONAL, ESTERILIZÁVEL, DESING ERGONÔMICO, MEDIDAS PADRÃO, GARANTIA MÍNIMA DE 01 ANO, EMBALAGEM INDIVIDUAL. (UNIDADE)	291
257	FÓRCEPS ODONTOLÓGICO Nº 16 - CONFECIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL CIRÚRGICO, COM ACABAMENTO ACETINADO PARA REDUZIR O BRILHO, ARTICULADO, NÃO CORTANTE, CABO COM SULCOS TRANSVERSAIS QUE GARANTAM O MANUSEI SEM ESCORREGAR AO MANIPULAR, RESISTENTE A	323

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO - CONIVALES

SUBSEDE: Av. Hermes Fontes, nº 848, Suíssa - CEP: 49.050-000 - Aracaju/SE

Contato: (79) 3025-0160 - CNPJ: Nº 28.715.986/0001-03



<https://conivales.se.gov.br/>



conivales@conivales.se.gov.br



@conivales_



Conivales



CONIVALES

CONSELHO INTERMUNICIPAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO

	TENSÃO E FORÇA EXERCIDA PELO PROFISSIONAL, ESTERILIZÁVEL, DESING ERGONÔMICO, MEDIDAS PADRÃO, GARANTIA MÍNIMA DE 01 ANO, EMBALAGEM INDIVIDUAL. (UNIDADE)	
258	FÓRCEPS ODONTOLÓGICO Nº 17 - CONFECIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL CIRÚRGICO, COM ACABAMENTO ACETINADO PARA REDUZIR O BRILHO, ARTICULADO, NÃO CORTANTE, CABO COM SULCOS TRANSVERSAIS QUE GARANTAM O MANUSEI SEM ESCORREGAR AO MANIPULAR, RESISTENTE A TENSÃO E FORÇA EXERCIDA PELO PROFISSIONAL, ESTERILIZÁVEL, DESING ERGONÔMICO, MEDIDAS PADRÃO, GARANTIA MÍNIMA DE 01 ANO, EMBALAGEM INDIVIDUAL. (UNIDADE)	296
259	FÓRCEPS ODONTOLÓGICO Nº 18L - CONFECIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL CIRÚRGICO, COM ACABAMENTO ACETINADO PARA REDUZIR O BRILHO, ARTICULADO, NÃO CORTANTE, CABO COM SULCOS TRANSVERSAIS QUE GARANTAM O MANUSEI SEM ESCORREGAR AO MANIPULAR, RESISTENTE A TENSÃO E FORÇA EXERCIDA PELO PROFISSIONAL, ESTERILIZÁVEL, DESING ERGONÔMICO, MEDIDAS PADRÃO, GARANTIA MÍNIMA DE 01 ANO, EMBALAGEM INDIVIDUAL. (UNIDADE)	292
260	FÓRCEPS ODONTOLÓGICO Nº 18R - CONFECIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL CIRÚRGICO, COM ACABAMENTO ACETINADO PARA REDUZIR O BRILHO, ARTICULADO, NÃO CORTANTE, CABO COM SULCOS TRANSVERSAIS QUE GARANTAM O MANUSEI SEM ESCORREGAR AO MANIPULAR, RESISTENTE A TENSÃO E FORÇA EXERCIDA PELO PROFISSIONAL, ESTERILIZÁVEL, DESING ERGONÔMICO, MEDIDAS PADRÃO, GARANTIA MÍNIMA DE 01 ANO, EMBALAGEM INDIVIDUAL. (UNIDADE)	318
261	FÓRCEPS ODONTOLÓGICO Nº 203 - CONFECIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL CIRÚRGICO, COM ACABAMENTO ACETINADO PARA REDUZIR O BRILHO, ARTICULADO, NÃO CORTANTE, CABO COM SULCOS TRANSVERSAIS QUE GARANTAM O MANUSEI SEM ESCORREGAR AO MANIPULAR, RESISTENTE A TENSÃO E FORÇA EXERCIDA PELO PROFISSIONAL, ESTERILIZÁVEL, DESING ERGONÔMICO, MEDIDAS PADRÃO, GARANTIA MÍNIMA DE 01 ANO, EMBALAGEM INDIVIDUAL. (UNIDADE)	97
262	FÓRCEPS ODONTOLÓGICO Nº 65 - CONFECIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL CIRÚRGICO, COM ACABAMENTO ACETINADO PARA REDUZIR O BRILHO, ARTICULADO, NÃO CORTANTE, CABO COM SULCOS TRANSVERSAIS QUE GARANTAM O MANUSEI SEM ESCORREGAR AO MANIPULAR, RESISTENTE A TENSÃO E FORÇA EXERCIDA PELO PROFISSIONAL, ESTERILIZÁVEL, DESING ERGONÔMICO, MEDIDAS PADRÃO, GARANTIA MÍNIMA DE 01 ANO, EMBALAGEM INDIVIDUAL. (UNIDADE)	262
263	FÓRCEPS ODONTOLÓGICO Nº 69 - CONFECIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL CIRÚRGICO, COM ACABAMENTO ACETINADO PARA REDUZIR O BRILHO, ARTICULADO, NÃO CORTANTE, CABO COM SULCOS TRANSVERSAIS QUE GARANTAM O MANUSEI SEM ESCORREGAR AO MANIPULAR, RESISTENTE A TENSÃO E FORÇA EXERCIDA PELO PROFISSIONAL, ESTERILIZÁVEL, DESING ERGONÔMICO, MEDIDAS PADRÃO, GARANTIA MÍNIMA DE 01 ANO, EMBALAGEM INDIVIDUAL. (UNIDADE)	313
264	FOTOPOLIMERIZADOR – CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: SEM FIO, COM LED DE ALTA POTÊNCIA LUMINOSA E AMPLO ESPECTRO, CONDUTOR DE LUZ POR MEIO DE FIBRA ÓPTICA 100% COERENTE, POTÊNCIA DE 5 W, POTÊNCIA DA LUZ (1200 MW/CM ² ± 200 MW/CM ²), EMISSÃO DE LUZ FRIA PARA ATIVAÇÃO DE DIVERSOS PRODUTOS ODONTOLÓGICOS (NÃO DEVE AQUECER A RESINA E NEM O DENTE), COMPRIMENTO DE ONDA (450NM - 470NM), APRESENTA 03 MODOS DE OPERAÇÃO: MODO 1: 1000 MW/CM ² , COM OPÇÕES DE TEMPO DE 5, 10, 15 E 20 SEGUNDOS. MODO 2: 1600 MW/CM ² , COM OPÇÕES DE TEMPO DE 1, 2, 3 E 4 SEGUNDOS. MODO 3: 3200 MW/CM ² , COM TEMPO DE 3 SEGUNDOS, TEMPO DE OPERAÇÃO PROGRAMÁVEL, BATERIA RECARREGÁVEL DE LI-ION (DC 3.7V 2200MAH) (TEMPO APROXIMADO DE 04 HORAS PARA CARGA TOTAL), DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO APÓS MINUTOS SEM USO, COMPACTO, ANATÔMICO E ERGONÔMICO E DE FÁCIL UTILIZAÇÃO, CONTROLE PRECISO DE MOVIMENTOS, RESISTENTE, DE FÁCIL HIGIENIZAÇÃO, CONTROLE COM BOTÕES NO PRÓPRIO APARELHO, TEMPO DE OPERAÇÃO PROGRAMÁVEL (5, 10, 15 E 20 SEGUNDOS), EMITIR SINAL SONORO A CADA 5 SEGUNDOS, AUTOCLAVÁVEL, EFICIENE ACOPLAMENTO DE DISTRIBUIÇÃO ÓPTICA, 100% DE APROVEITAMENTO DA LUZ EMITIDA, DISPOSITIVO DE SEGURANÇA (DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO EM CASO DE SUBTENSÃO), PROTEÇÃO CONTRA CHOQUE ELÉTRICO, BIVOLT. MANUAL DE INSTRUÇÕES EM IDIOMA PORTUGUÊS (BRASIL) E GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES. (UNIDADE)	165

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO - CONIVALES

SUBSEDE: Av. Hermes Fontes, nº 848, Suíssa - CEP: 49.050-000 - Aracaju/SE

Contato: (79) 3025-0160 - CNPJ: Nº 28.715.986/0001-03



<https://conivales.se.gov.br/>



conivales@conivales.se.gov.br



@conivales_



Conivales



CONIVALES

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO

265	FRASCO DAPPEN (SILICONE) - PEQUENO, FABRICADO EM SILICONE, SUPERFÍCIE LISA, DUAS CONCAVIDADES, APROXIMADAMENTE 3 X 3 CM (DIÂMETRO X ALTURA), ESTERILIZÁVEL EM AUTOCLAVE, QUE NÃO DEFORME, GARANTIA MÍNIMA DE 01 ANO, EMBALAGEM INDIVIDUAL. (UNIDADE)	276
266	FRASCO DAPPEN (VIDRO) - PEQUENO, FABRICADO EM VIDRO, SUPERFÍCIE LISA, DUAS CONCAVIDADES, APROXIMADAMENTE 3 X 3 CM (DIÂMETRO X ALTURA), ESTERILIZÁVEL EM AUTOCLAVE, DESING ERGONÔMICO, GARANTIA MÍNIMA DE 01 ANO, EMBALAGEM INDIVIDUAL. (UNIDADE)	269
267	GEL DENTAL INFANTIL 50 G - GEL COMPOSTO POR SORBITOL, SÍLICA HIDRATADA, ÁGUA, LAURILSULFATO DE SÓDIO, MACROGOL, CARMELOSE SÓDICA, AROMA, SACARINA SÓDICA, BENZOATO DE SÓDIO E CORANTE, SEM FLÚOR ATIVO, ENVASADO EM TUBO PLÁSTICO COM TAMPA ROSQUEÁVEL. (UNIDADE)	15970
268	GESSO COMUM TIPO II (01 KG) - COMPOSTO POR SULFATO DE CÁLCIO, CONSISTÊNCIA: 50 A 60 ML DE ÁGUA PARA 100G DE PÓ, TEMPO DE TRABALHO: 4 A 6 MINUTOS, TEMPO DE PRESA: 10 A 12 MINUTOS, TEMPO DE ESTABILIZAÇÃO DO GESSO: 2 HORAS EM LOCAL SECO E AREJADO, RESISTÊNCIA À COMPRESSÃO: 240 KGF/CM ² . EMBALAGEM CONTENDO 01 KG. (UNIDADE)	315
269	GESSO PEDRA VERMELHO TIPO IV (01 KG) - COMPOSTO POR SULFATO DE CÁLCIO (ALFA HEMIDRATADO) E PIGMENTOS, CONSISTÊNCIA: 30 A 45 ML DE ÁGUA PARA 100 G DE PÓ, TEMPO DE TRABALHO: 4 A 8 MINUTOS, TEMPO DE PRESA: 08 A 10 MINUTOS, TEMPO DE ESTABILIZAÇÃO DO GESSO: 2 HORAS EM LOCAL SECO E AREJADO, RESISTÊNCIA À COMPRESSÃO: 400 KGF/CM ² . EMBALAGEM CONTENDO 01 KG. (UNIDADE)	324
270	GLUCONATO DE CLOREXIDINA 0,12% (250 ML) - SOLUÇÃO ORAL DE GLUCONATO DE CLOREXIDINA A 12%, SEM ÁLCOOL, ANTISSÉPTICO, ANTIBACTERIANO, COM SABOR ARTIFICIAL DE MENTA, ENVASADO EM FRASCO LACRADO CONTENDO 250 ML. (UNIDADE)	1859
271	GLUCONATO DE CLOREXIDINA 0,12% (500 ML) - SOLUÇÃO ORAL DE GLUCONATO DE CLOREXIDINA A 12%, SEM ÁLCOOL, ANTISSÉPTICO, ANTIBACTERIANO, COM SABOR ARTIFICIAL DE MENTA, ENVASADO EM FRASCO LACRADO CONTENDO 500 ML. (UNIDADE)	1298
272	GLUTARALDEÍDO SOLUÇÃO 2% (01 LITRO) - COMPOSTO POR 20 G DE GLUTARALDEÍDO, 4 G DE DIQUATERNÁRIO DE AMÔNIO, 1.000 ML DE VÉICULO Q.S.P., BACTERICIDA, ESPORICIDA E FUNGICIDA. ENVASADO EM FRASCO LACRADO CONTENDO 01 LITRO (UNIDADE)	245
273	GRAMPO PARA ISOLAMENTO Nº 00 - CONFECIONADO EM LIGA DE AÇO INOXIDÁVEL, COM ACABAMENTO ACETINADO PARA REDUZIR O BRILHO, ESTERILIZÁVEL, DESING ERGONÔMICO, MEDIDAS PADRÃO, GARANTIA MÍNIMA DE 01 ANO, EMBALAGEM INDIVIDUAL. (UNIDADE)	24
274	GRAMPO PARA ISOLAMENTO Nº 200 - CONFECIONADO EM LIGA DE AÇO INOXIDÁVEL, COM ACABAMENTO ACETINADO PARA REDUZIR O BRILHO, ESTERILIZÁVEL, DESING ERGONÔMICO, MEDIDAS PADRÃO, GARANTIA MÍNIMA DE 01 ANO, EMBALAGEM INDIVIDUAL. (UNIDADE)	24
275	GRAMPO PARA ISOLAMENTO Nº 201 - CONFECIONADO EM LIGA DE AÇO INOXIDÁVEL, COM ACABAMENTO ACETINADO PARA REDUZIR O BRILHO, ESTERILIZÁVEL, DESING ERGONÔMICO, MEDIDAS PADRÃO, GARANTIA MÍNIMA DE 01 ANO, EMBALAGEM INDIVIDUAL. (UNIDADE)	24
276	GRAMPO PARA ISOLAMENTO Nº 206 - CONFECIONADO EM LIGA DE AÇO INOXIDÁVEL, COM ACABAMENTO ACETINADO PARA REDUZIR O BRILHO, ESTERILIZÁVEL, DESING ERGONÔMICO, MEDIDAS PADRÃO, GARANTIA MÍNIMA DE 01 ANO, EMBALAGEM INDIVIDUAL. (UNIDADE)	24
277	GRAMPO PARA ISOLAMENTO Nº 208 - CONFECIONADO EM LIGA DE AÇO INOXIDÁVEL, COM ACABAMENTO ACETINADO PARA REDUZIR O BRILHO, ESTERILIZÁVEL, DESING ERGONÔMICO, MEDIDAS PADRÃO, GARANTIA MÍNIMA DE 01 ANO, EMBALAGEM INDIVIDUAL. (UNIDADE)	24
278	GRAMPO PARA ISOLAMENTO Nº 209 - CONFECIONADO EM LIGA DE AÇO INOXIDÁVEL, COM ACABAMENTO ACETINADO PARA REDUZIR O BRILHO, ESTERILIZÁVEL, DESING ERGONÔMICO, MEDIDAS PADRÃO, GARANTIA MÍNIMA DE 01 ANO, EMBALAGEM INDIVIDUAL. (UNIDADE)	24
279	GRAMPO PARA ISOLAMENTO Nº 210 - CONFECIONADO EM LIGA DE AÇO INOXIDÁVEL, COM ACABAMENTO ACETINADO PARA REDUZIR O BRILHO, ESTERILIZÁVEL, DESING ERGONÔMICO, MEDIDAS PADRÃO, GARANTIA MÍNIMA DE 01 ANO, EMBALAGEM INDIVIDUAL. (UNIDADE)	24

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO - CONIVALES

SUBSEDE: Av. Hermes Fontes, nº 848, Suíssa - CEP: 49.050-000 - Aracaju/SE

Contato: (79) 3025-0160 - CNPJ: Nº 28.715.986/0001-03



<https://conivales.se.gov.br/>



conivales@conivales.se.gov.br



@conivales_



Conivales



CONIVALES

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO

280	GRAMPO PARA ISOLAMENTO Nº 211 - CONFECIONADO EM LIGA DE AÇO INOXIDÁVEL, COM ACABAMENTO ACETINADO PARA REDUZIR O BRILHO, ESTERILIZÁVEL, DESING ERGONÔMICO, MEDIDAS PADRÃO, GARANTIA MÍNIMA DE 01 ANO, EMBALAGEM INDIVIDUAL. (UNIDADE)	24
281	GRAMPO PARA ISOLAMENTO Nº 212 - CONFECIONADO EM LIGA DE AÇO INOXIDÁVEL, COM ACABAMENTO ACETINADO PARA REDUZIR O BRILHO, ESTERILIZÁVEL, DESING ERGONÔMICO, MEDIDAS PADRÃO, GARANTIA MÍNIMA DE 01 ANO, EMBALAGEM INDIVIDUAL. (UNIDADE)	24
282	GRAMPO PARA ISOLAMENTO Nº 26 - CONFECIONADO EM LIGA DE AÇO INOXIDÁVEL, COM ACABAMENTO ACETINADO PARA REDUZIR O BRILHO, ESTERILIZÁVEL, DESING ERGONÔMICO, MEDIDAS PADRÃO, GARANTIA MÍNIMA DE 01 ANO, EMBALAGEM INDIVIDUAL. (UNIDADE)	24
283	GRAMPO PARA ISOLAMENTO Nº W8A - CONFECIONADO EM LIGA DE AÇO INOXIDÁVEL, COM ACABAMENTO ACETINADO PARA REDUZIR O BRILHO, ESTERILIZÁVEL, DESING ERGONÔMICO, MEDIDAS PADRÃO, GARANTIA MÍNIMA DE 01 ANO, EMBALAGEM INDIVIDUAL. (UNIDADE)	24
284	GUARDANAPO DE PAPEL - FOLHA DUPLA, MACIL, SUPER ABSORVENTE, NA COR BRANCA, DESCARTÁVEL, MEDINDO 23,5 X 23,5 CM. (EMBALAGEM COM 50 UNIDADES)	2920
285	HIDRÓXIDO DE CÁLCIO EM PASTA (CALEN) - COMPOSIÇÃO: HIDRÓXIDO DE CÁLCIO RADIOPACA E PARAMONOCLOROFENOL CANFORADO, EM PASTA DE CONSISTÊNCIA UNIFORME E CREMOSA, HIDROSSOLÚVEL E ISENTO DE IMPUREAS. EMBALAGEM CONTENDO 02 TUBETES COM 2,7 G DE HIDRÓXIDO DE CÁLCIO + 02 TUBETES COM 2,2 G DE GLICERINA. (KIT CONTENDO 04 TUBETES)	431
286	HIDRÓXIDO DE CÁLCIO (PASTA) - CIMENTO FORRADOR, 2 G DE HIDRÓXIDO DE CÁLCIO FOTOPOLIMERIZÁVEL, EM PASTA, INSOLÚVEL EM ÁGUA, COR BRANCO OU DENTINA, ENVASADO EM SERINGA, COM 05 APlicADORES (PONTEIRAS) DESCARTÁVEIS. (EMBALAGEM COM 01 SERINGA CONTENDO 2 G + 05 APlicADORES)	836
287	HIDRÓXIDO DE CÁLCIO (PÓ) - COMPOSTO POR HIDRÓXIDO DE CÁLCIO PURO, EM PÓ DE GRANULAÇÃO FINA, LIVRE DE IMPUREZAS, COR BRANCA, ACONDICIONADO EM FRASCO LACRADO CONTENDO 10 G. (UNIDADE)	475
288	HIPOCLORITO DE SÓDIO 1% (01 LITRO) - SOLUÇÃO LÍQUIDA A BASE DE HIPOCLORITO DE SÓDIO A 1%, AÇÃO SOLVENTE, CLAREADORA, DESODORIZANTE, ANTIBACTERIANA, ANTISÉPTICA, ENVASADA EM FRASCO LACRADO CONTENDO 01 LITRO. (UNIDADE)	432
289	INDICADOR BIOLÓGICO PARA ESTERILIZAÇÃO A VAPOR – CADA INDICADOR DEVERÁ CONTER POPULAÇÃO MÍNIMA DE 105 OU 106 DE ESPOROS BACTERIANOS DE GEOBACILLUS STEAROTHERMOPHILUS ATCC 7953, PARA MONITORAÇÃO DE CICLOS DE ESTERILIZAÇÃO A VAPOR, RESULTADO EM 24 HORAS. O INDICADOR É COMPOSTO POR AMPOLA PLÁSTICA FLEXÍVEL, AMPOLA DE VIDRO, TAMPA, FILTRO HIDROFÓBICO, MEIO DE CULTURA, ESPOROS IMPREGNADOS EM DISCOS DE PAPEL E RÓTULO INDICADOR QUÍMICO DE PROCESSO, DE USO ÚNICO. (EMBALAGEM CONTENDO 10 UNIDADES)	427
290	INDICADOR QUÍMICO À VAPOR TIPO 5 – INTEGRADOR DE PROCESSO QUÍMICO PARA MONITORAR ESTERILIZAÇÃO, CLASSE 5, ISENTO DE CHUMBO, DE FÁCIL E IMEDIATA LEITURA, CAMADA PLÁSTICA PARA IMPEDIR CONTATO DO INDICADOR COM OS INSTRUMENTOS ESTERILIZADOS, PARA CICLOS DE ESTERILIZAÇÃO DE 121 °C (-15 MIN) E 134 °C (-3,5 MIN), MEDIDAS DA TIRA DE 75 MM X 19 MM, ATÓXICO E DE USO ÚNICO. (EMBALAGEM COM 250 UNIDADES)	310
291	IODOFÓRMIO - COMPONENTE PARA PASTA DE IODOFÓRMIO, FORMA DE PEQUENOS CRISTais, COLORAÇÃO AMARELA, VOLÁTIL AO VAPOR, COM ALTO TEOR DE IODO, ACONDICIONADO EM FRASCO LACRADO CONTENDO 10 G. (UNIDADE)	68
292	IONÔMERO DE VIDRO FORRADOR - ALTA RESISTÊNCIA À COMPRESSÃO E A FORÇA TRANSVERSAL, ALTA BIOCOMPATIBILIDADE, BOA ADESÃO AO ESMALTE E A DENTINA. APRESENTAÇÃO EM EMBALAGEM CONTENDO FRASCO COM CERCA DE 10G DE PÓ + FRASCO COM CERCA DE 8ML DE LÍQUIDO. (UNIDADE)	1011

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO - CONIVALES

SUBSEDE: Av. Hermes Fontes, nº 848, Suíssa - CEP: 49.050-000 - Aracaju/SE

Contato: (79) 3025-0160 - CNPJ: Nº 28.715.986/0001-03



<https://conivales.se.gov.br/>



conivales@conivales.se.gov.br



@conivales_



Conivales



CONIVALES

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO

293	IONÔMERO DE VIDRO RESTAURADOR - CONDENSÁVEL DE PRESA QUÍMICA, NA COR A2. APRESENTAÇÃO EM EMBALAGEM CONTENDO 01 FRASCO DE CIMENTO EM PÓ COM CERCA DE 10 G + 01 FRASCO DE LÍQUIDO COM CERCA DE 8ML + BLOCO PARA ESPATULAÇÃO. (UNIDADE)	NT 990
294	IONÔMERO DE VIDRO RESTAURADOR - CONDENSÁVEL DE PRESA QUÍMICA, NA COR A3. APRESENTAÇÃO EM EMBALAGEM CONTENDO 01 FRASCO DE CIMENTO EM PÓ COM CERCA DE 10 G + 01 FRASCO DE LÍQUIDO COM CERCA DE 8ML + BLOCO PARA ESPATULAÇÃO. (UNIDADE)	817
295	IONÔMERO DE VIDRO RESTAURADOR - RESISTENTE AO DESGASTE A LONGO PRAZO, APRESENTAÇÃO EM CAPSULA DE FÁCIL ATIVAÇÃO EMBALADAS INDIVIDUALMENTE. DEVERÁ SER COMPATÍVEL COM O ITEM 36. APRESENTAÇÃO EM EMBALAGEM COM 50 CÁPSULAS.	NT 327
296	ISOLANTE PARA GESSO E RESINA ACRÍLICA (500 ML) - COMPOSTO POR ALGINATO DE SÓDIO E ÁGUA DEIONIZADA, FORMA LÍQUIDA, VISCOSO, FLUÍDO, SECAGEM RÁPIDA, ISOLANTE, LIVRE DE IMPUREZAS, ENVASADO EM FRASCO LACRADO CONTENDO 500 ML. (UNIDADE)	63
297	KIT BOÇÃO DE SAÚDE BUCAL - MACROMODELO ODONTOLÓGICO AVANÇADO- REQUISITOS MÍNIMOS; MACRO ARCADA: MODELO DE DENTES EM ESCALA MAIOR, COM DIMENSÕES APROXIMADAS DE 12,5CM X 12,5CM X 21CM, CONFECIONADA EM RESINA, COM ARCADA SUPERIOR, ARCADA INFERIOR, LÍNGUA EM MATERIAL EMBORRACHADO FLEXÍVEL, GENGIVA EM MATERIAL EMBORRACHADO FLEXÍVEL E ARTICULADOR DE METAL FLEXÍVEL DUPLO E BASE PLÁSTICA RÍGIDA PARA SUSTENTAÇÃO DO CONJUNTO, 32 DENTES NA COR BRANCA/MARFIM SENDO: 16 NO ARCO SUPERIOR E 16 NO ARCO INFERIOR. OS DENTES DEVERÃO SER INSERIDOS INDIVIDUALMENTE NA ARCADA PARA POSSIBILITAR DEMONSTRAÇÃO DE USO DE FIO DENTAL EM TODOS OS DENTES E REGIÕES DA ARCADA. OS DENTES DEVERÃO SER INSERIDOS NOS PONTOS DE FIXAÇÃO COM PRESSÃO SUFICIENTE PARA O MANUSEIO SEM QUE SE SOLTEM INDEVIDAMENTE. A LÍNGUA E A GENGIVA DEVERÃO TER VARIAÇÕES DA TONALIDADE ROSA. MACRO CÁRIES: CONJUNTO COMPOSTO POR BASE PLÁSTICA RÍGIDA PARA PERFEITO ENCAIXE E SUSTENTAÇÃO DOS MODELOS DE DENTE E 04 MODELOS DE DENTES CONFECIONADOS EM RESINA PLÁSTICA EM ESCALA MAIOR COM LESÕES CARIOSAS EM EVOLUÇÃO SENDO: DENTE HÍGIDO, DENTE COM CÁRIE INICIAL DE ESMALTE, DENTE COM CÁRIE DE DENTINA E DENTE COM CÁRIE PROFUNDA COM EXPOSIÇÃO PULPAR. CADA DENTE É DIVIDIDO EM DUAS PARTES. DIMENSÕES DA BASE APROXIMADA 25CMX8CMX8CM. DIMENSÕES DE CADA DENTE APROXIMADAMENTE 9CM X 5CM X 4,5CM. OS DENTES SÃO ENCAIXADOS INDIVIDUALMENTE NA BASE E PODEM SER RETIRADOS E RECOLOCADOS A QUALQUER MOMENTO PARA DEMONSTRAÇÃO. ARCADAS DENTÁRIAS PERIODONTAIS FUNCIONAIS CONFECIONADAS EM RESINA PLÁSTICA. TRÊS ARCADAS FUNCIONAIS QUE DEMONSTRAM A GENGIVA (QUANDO ABERTA) E OS DENTES (QUANDO FECHADA) DEMONSTRANDO ATRAVÉS DE TRÊS ESTÁGIOS, A EVOLUÇÃO DAS LESÕES E AVANÇO DA DOENÇA PERIODONTAL/GENGIVA SENDO: GENGIVA SAUDÁVEL, GENGIVITE, E DOENÇA PERIODONTAL COM RETRAÇÃO GENGIVAL E PERDA ÓSSEA. DIMENSÕES EM TAMANHO APROXIMADO DE 8 X 5,5 X 4 CM (CADA ESTÁGIO). MACRO ESCOVA DENTAL: MODELO EM ESCALA MAIOR, MEDINDO APROXIMADAMENTE 29CM, E PESO INFERIOR A 100 GRAMAS; COR CLARA, CONFECIONADA EM PLÁSTICO RÍGIDO E CERDAS DE NYLON. ACONDICIONADOS EM CAIXA PLÁSTICA DIMENSÕES DA CAIXA APROXIMADAMENTE: 29 X 17 X 23CM.	70
298	KIT HIPER BOÇÃO - COMPOSTO DE CAIXA PLÁSTICA COM TAMPA, 04 RODÍZIOS PARA TRANSPORTE, 02 ALÇAS METÁLICAS, MEDINDO 60 X 60 X 100 CM (LARGURA X PROFUNDIDADE X ALTURA), 01 BOCA COMPOSTA DE ARCADA SUPERIOR E ARCADA INFERIOR, 32 DENTES FIXOS COM FINALIDADES DEMONSTRATIVAS DE TÉCNICAS DE HIGIENIZAÇÃO MEDINDO 67 X 47 X 57 CM (LARGURA X PROFUNDIDADE X ALTURA), CONFECIONADA COM HOMOPOLÍMERO POLIESTIRENO EXPANDIDO, 01 LÍNGUA AVELUDADA MEDINDO 50 X 30 X 10 CM (COMPRIMENTO X LARGURA X ALTURA), 01 CÁLCULO (TÁRTARO) DEMONSTRATIVO NA REGIÃO LINGUAL DOS INCISIVOS INFERIORES, 01 PLACA BACTERIANA DEMONSTRATIVA NA REGIÃO OCCLUSAL DO TERCEIRO MOLAR INFERIOR ESQUERDO, 01 ESCOVA DENTÁRIA GIGANTE DE POLIESTIRENO EXPANDIDO MEDINDO 85 X 08 X 15 CM (COMPRIMENTO X	NT 30

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO - CONIVALES

SUBSEDE: Av. Hermes Fontes, nº 848, Suíssa - CEP: 49.050-000 - Aracaju/SE

Contato: (79) 3025-0160 - CNPJ: Nº 28.715.986/0001-03



<https://conivales.se.gov.br/>



conivales@conivales.se.gov.br



@conivales_



Conivales



CONIVALES

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO

	ALTURA X LARGURA) E 01 FIO DENTAL DEMONSTRATIVO GIGANTE MEDINDO 23 X 26 CM (LARGURA X ALTURA). (CONJUNTO)	
299	KIT SUCTOR IV PARA BOMBA À VÁCUO – COMPOSTO POR 02 SUCTORES DE Ø6 MM (SALIVA) E Ø11 MM (SANGUE), COM FILTRO, PINTURA ELETROSTÁTICA DE ALTA RESISTÊNCIA, SUCTORES REGULADORES DE SUCÇÃO FEITOS EM ALUMÍNIO ANODIZADO COM PONTEIRAS CROMADAS REMOVÍVEIS E AUTOCLAVÁVEIS, CORPO LISO ISENTO DE REGISTROS LATERAIS, PONTEIRA DE SALIVA OU SANGUE INTERCAMBIÁVEL E AUTOCLAVÁVEL, TENSÃO DE ALIMENTAÇÃO AUTOMÁTICA (24-230VCA, PESO LÍQUIDO: 1,380 KG, COMPRIMENTO MANGUEIRA DO REGISTRO SUCTOR SALIVA: 1,60 M, COMPRIMENTO MANGUEIRA DO REGISTRO SUCTOR SANGUE: 1,60 M, COMPRIMENTO MANGUEIRA CORRUGADA: 3,00 M, MANUAL DE INSTRUÇÕES EM IDIOMA EM PORTUGUÊS (BRASIL) E GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES. (UNIDADE)	36
300	LÂMINA PARA BISTURI Nº 11 - CONFECIONADA EM AÇO CARBONO, RESISTENTE, LONGA, ESTREITA, PONTA AFIADA, FIO DA LÂMINA AFIADO, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL E EMBALADA INDIVIDUALMENTE. (CAIXA COM 100 UNIDADES)	262
301	LÂMINA PARA BISTURI Nº 12 - CONFECIONADA EM AÇO CARBONO, RESISTENTE, LONGA, ESTREITA, PONTA AFIADA, FIO DA LÂMINA AFIADO, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL E EMBALADA INDIVIDUALMENTE. (CAIXA COM 100 UNIDADES)	224
302	LÂMINA PARA BISTURI Nº 15C - CONFECIONADA EM AÇO CARBONO, RESISTENTE, LONGA, ESTREITA, PONTA AFIADA, FIO DA LÂMINA AFIADO, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL E EMBALADA INDIVIDUALMENTE. (CAIXA COM 100 UNIDADES)	382
303	LÂMINA PARA BISTURI Nº 15 - CONFECIONADA EM AÇO CARBONO, RESISTENTE, LONGA, ESTREITA, PONTA AFIADA, FIO DA LÂMINA AFIADO, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL E EMBALADA INDIVIDUALMENTE. (CAIXA COM 100 UNIDADES)	453
304	LAMPARINA A ÁLCOOL - CONFECIONADA EM ALUMÍNIO ESCOVADO, TAMPA DE ENCAIXE, CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO: 100 ML, COM PAVIO, MEDIDAS APROXIMADAS: (CORPO - 50 X 70 MM), (PORTA PAVIO: 25 MM), (TAMPA: 42 MM). (UNIDADE)	16
305	LENÇOL DE BORRACHA (13,5 X 13,5 CM) - PARA ISOLAMENTO ABSOLUTO, CONFECIONADO EM BORRACHA FLEXÍVEL, ELÁSTICO, RESISTENTE A TRAÇÃO, COR AZUL, SABOR ARTIFICIAL, USO ÚNICO, MEDIDAS APROXIMADAS: 13,5 X 13,5 CM, EMBALADA INDIVIDUALMENTE. (CAIXA COM 26 UNIDADES)	175
306	LIMA 1ª SÉRIE FLEX 21 MM - HASTE CONFECIONADA EM AÇO INOXIDÁVEL, SECÇÃO TRANSVERSAL TRIANGULAR, PONTA GUIA INATIVA, CABO EM POLICARBONATO, RESISTENTE A FRATURA. KIT CONTENDO 06 LIMAS DE 21 MM DE 1ª SÉRIE: Nº 15, Nº 20, Nº 25, Nº 30, Nº 35, E Nº 40. (KIT COM 06 LIMAS)	62
307	LIMA 1ª SÉRIE FLEX 25 MM - HASTE CONFECIONADA EM AÇO INOXIDÁVEL, SECÇÃO TRANSVERSAL TRIANGULAR, PONTA GUIA INATIVA, CABO EM POLICARBONATO, RESISTENTE A FRATURA. KIT CONTENDO 06 LIMAS DE 25 MM DE 1ª SÉRIE: Nº 15, Nº 20, Nº 25, Nº 30, Nº 35, E Nº 40. (KIT COM 06 LIMAS)	110
308	LIMA 1ª SÉRIE FLEX 31 MM - HASTE CONFECIONADA EM AÇO INOXIDÁVEL, SECÇÃO TRANSVERSAL TRIANGULAR, PONTA GUIA INATIVA, CABO EM POLICARBONATO, RESISTENTE A FRATURA. KIT CONTENDO 06 LIMAS DE 31 MM DE 1ª SÉRIE: Nº 15, Nº 20, Nº 25, Nº 30, Nº 35, E Nº 40. (KIT COM 06 LIMAS)	90
309	LIMA 1ª SÉRIE HEDSTROEM 21 MM - HASTE CONFECIONADA EM AÇO INOXIDÁVEL, ELETROPOLIDA, SECÇÃO TRANSVERSAL EM FORMA DE GOTA, PONTA INATIVA, STOP EM SILICONE, CABO EM POLICARBONATO, RESISTENTE A FRATURA. KIT CONTENDO 06 LIMAS DE 21 MM DE 1ª SÉRIE: Nº 15, Nº 20, Nº 25, Nº 30, Nº 35, E Nº 40. (KIT COM 06 LIMAS)	75
310	LIMA 1ª SÉRIE HEDSTROEM 25 MM - HASTE CONFECIONADA EM AÇO INOXIDÁVEL, ELETROPOLIDA, SECÇÃO TRANSVERSAL EM FORMA DE GOTA, PONTA INATIVA, STOP EM SILICONE, CABO EM	115

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO - CONIVALES

SUBSEDE: Av. Hermes Fontes, nº 848, Suíssa - CEP: 49.050-000 - Aracaju/SE

Contato: (79) 3025-0160 - CNPJ: Nº 28.715.986/0001-03



<https://conivales.se.gov.br/>



conivales@conivales.se.gov.br



@conivales_



Conivales



CONIVALES

CONSELHO INTERMUNICIPAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO

	POLICARBONATO, RESISTENTE A FRATURA. KIT CONTENDO 06 LIMAS DE 25 MM DE 1ª SÉRIE: Nº 15, Nº 20, Nº 25, Nº 30, Nº 35, E Nº 40. (KIT COM 06 LIMAS)	
311	LIMA 1ª SÉRIE HEDSTROEM 31 MM - HASTE CONFECCIONADA EM AÇO INOXIDÁVEL, ELETROPOLIDA, SECÇÃO TRANSVERSAL EM FORMA DE GOTA, PONTA INATIVA, STOP EM SILICONE, CABO EM POLICARBONATO, RESISTENTE A FRATURA. KIT CONTENDO 06 LIMAS DE 31 MM DE 1ª SÉRIE: Nº 15, Nº 20, Nº 25, Nº 30, Nº 35, E Nº 40. (KIT COM 06 LIMAS)	80
312	LIMA 1ª SÉRIE K 25 MM - HASTE CONFECCIONADA EM AÇO INOXIDÁVEL, SECÇÃO TRANSVERSAL QUADRANGULAR, PONTA GUIA INATIVA, CABO EM POLICARBONATO, RESISTENTE A FRATURA. KIT CONTENDO 06 LIMAS DE 25 MM DE 1ª SÉRIE: Nº 15, Nº 20, Nº 25, Nº 30, Nº 35, E Nº 40. (KIT COM 06 LIMAS)	120
313	LIMA 2ª SÉRIE HEDSTROEM 25 MM - HASTE CONFECCIONADA EM AÇO INOXIDÁVEL, ELETROPOLIDA, SECÇÃO TRANSVERSAL EM FORMA DE GOTA, PONTA INATIVA, STOP EM SILICONE, CABO EM POLICARBONATO, RESISTENTE A FRATURA. KIT CONTENDO 06 LIMAS DE 31 MM DE 2ª SÉRIE: Nº 45, Nº 50, Nº 55, Nº 60, Nº 70, E Nº 80. (KIT COM 06 LIMAS)	75
314	LIMA 2ª SÉRIE K 25 MM - HASTE CONFECCIONADA EM AÇO INOXIDÁVEL, SECÇÃO TRANSVERSAL QUADRANGULAR, PONTA GUIA INATIVA, CABO EM POLICARBONATO, RESISTENTE A FRATURA. KIT CONTENDO 06 LIMAS DE 25 MM DE 2ª SÉRIE: Nº 45, Nº 50, Nº 55, Nº 60, Nº 70, E Nº 80. (KIT COM 06 LIMAS)	117
315	LIMA 2ª SÉRIE K 31 MM - HASTE CONFECCIONADA EM AÇO INOXIDÁVEL, SECÇÃO TRANSVERSAL QUADRANGULAR, PONTA GUIA INATIVA, CABO EM POLICARBONATO, RESISTENTE A FRATURA. KIT CONTENDO 06 LIMAS DE 31 MM DE 2ª SÉRIE: Nº 45, Nº 50, Nº 55, Nº 60, Nº 70, E Nº 80. (KIT COM 06 LIMAS)	90
316	LIMA ROTATÓRIA 15.05 25MM; RECIPROCANTE SECÇÃO TRANSVERSAL HÉLICE DUPLA, TRIPLA, QUÁDRUPLA E QUADRANGULAR; COMPRIMENTO: 25MM; VELOCIDADE: 350 A 950 RPM; TRATAMENTO TÉRMICO CM.	70
317	LIMA ROTATÓRIA 15.05 31MM; RECIPROCANTE SECÇÃO TRANSVERSAL HÉLICE DUPLA, TRIPLA, QUÁDRUPLA E QUADRANGULAR; COMPRIMENTO: 31MM; VELOCIDADE: 350 A 950 RPM; TRATAMENTO TÉRMICO CM.	55
318	LIMA ROTATÓRIA 25.05 25MM; RECIPROCANTE SECÇÃO TRANSVERSAL HÉLICE DUPLA, TRIPLA, QUÁDRUPLA E QUADRANGULAR; COMPRIMENTO: 25MM; VELOCIDADE: 350 A 950 RPM; TRATAMENTO TÉRMICO CM.	70
319	LIMA ROTATÓRIA 25.05 31MM; RECIPROCANTE SECÇÃO TRANSVERSAL HÉLICE DUPLA, TRIPLA, QUÁDRUPLA E QUADRANGULAR; COMPRIMENTO: 31MM; VELOCIDADE: 350 A 950 RPM; TRATAMENTO TÉRMICO CM.	65
320	LIMA ROTATÓRIA 30.05 25MM; RECIPROCANTE SECÇÃO TRANSVERSAL HÉLICE DUPLA, TRIPLA, QUÁDRUPLA E QUADRANGULAR; COMPRIMENTO: 25MM; VELOCIDADE: 350 A 950 RPM; TRATAMENTO TÉRMICO CM.	65
321	LIMA ROTATÓRIA 30.05 31MM; RECIPROCANTE SECÇÃO TRANSVERSAL HÉLICE DUPLA, TRIPLA, QUÁDRUPLA E QUADRANGULAR; COMPRIMENTO: 31MM; VELOCIDADE: 350 A 950 RPM; TRATAMENTO TÉRMICO CM.	65
322	LIMA ROTATÓRIA 35.05 25MM; RECIPROCANTE SECÇÃO TRANSVERSAL HÉLICE DUPLA, TRIPLA, QUÁDRUPLA E QUADRANGULAR; COMPRIMENTO: 25MM; VELOCIDADE: 350 A 950 RPM; TRATAMENTO TÉRMICO CM.	70
323	LIMA ROTATÓRIA 35.05 31MM; RECIPROCANTE SECÇÃO TRANSVERSAL HÉLICE DUPLA, TRIPLA, QUÁDRUPLA E QUADRANGULAR; COMPRIMENTO: 31MM; VELOCIDADE: 350 A 950 RPM; TRATAMENTO TÉRMICO CM.	65

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO - CONIVALES

SUBSEDE: Av. Hermes Fontes, nº 848, Suíssa - CEP: 49.050-000 - Aracaju/SE

Contato: (79) 3025-0160 - CNPJ: Nº 28.715.986/0001-03



<https://conivales.se.gov.br/>



conivales@conivales.se.gov.br



@conivales_



Conivales



CONIVALES

CONSELHO INTERMUNICIPAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO

324	LIMA ROTATÓRIA 45.01 25MM; RECIPROCANTE SECÇÃO TRANSVERSAL HÉLICE DUPLA, TRIPLA, QUÁDRUPLA E QUADRANGULAR; COMPRIMENTO: 25MM; VELOCIDADE: 350 A 950 RPM; TRATAMENTO TÉRMICO CM.	40
325	LIMA ROTATÓRIA 45.01 31MM; RECIPROCANTE SECÇÃO TRANSVERSAL HÉLICE DUPLA, TRIPLA, QUÁDRUPLA E QUADRANGULAR; COMPRIMENTO: 31MM; VELOCIDADE: 350 A 950 RPM; TRATAMENTO TÉRMICO CM.	40
326	LIMA ROTATÓRIA 45.03 25MM; RECIPROCANTE SECÇÃO TRANSVERSAL HÉLICE DUPLA, TRIPLA, QUÁDRUPLA E QUADRANGULAR; COMPRIMENTO: 25MM; VELOCIDADE: 350 A 950 RPM; TRATAMENTO TÉRMICO CM.	60
327	LIMA ROTATÓRIA 45.03 31MM; RECIPROCANTE SECÇÃO TRANSVERSAL HÉLICE DUPLA, TRIPLA, QUÁDRUPLA E QUADRANGULAR; COMPRIMENTO: 31MM; VELOCIDADE: 350 A 950 RPM; TRATAMENTO TÉRMICO CM.	40
328	LIMA SELDIN Nº 12 - CONFECIONADA EM AÇO INOXIDÁVEL CIRÚRGICO, COM ACABAMENTO ACETINADO PARA REDUZIR O BRILHO, NÃO CORTANTE, CABO COM DUAS PONTAS, COM SULCOS TRANSVERSAIS QUE GARANTAM O MANUSEIO SEM ESCORREGAR AO MANIPULAR, ESTERILIZÁVEL, DESING ERGONÔMICO, MEDIDAS PADRÃO, GARANTIA MÍNIMA DE 01 ANO, EMBALAGEM INDIVIDUAL. (UNIDADE)	132
329	LÍQUIDO PARA FIXAÇÃO DE PELÍCULA RADIOGRÁFICA, COMPOSIÇÃO: BISULFITO DE SÓDIO, SULFATO DE ALUMÍNIO E AMÔNIA, FRASCO COM 500 ML.	795
330	LÍQUIDO PARA REVELAÇÃO DE PELÍCULA RADIOGRÁFICA; COMPOSIÇÃO ÁGUA, DIETILENO GLICOL, HIDROQUINONA E CARBONETO DE POTÁSSIO, FRASCO COM 500 ML.	820
331	LIXA PARA ACABAMENTO E POLIMENTO (AÇO INOXIDÁVEL) - LIXA EM FORMATO DE TIRA, CONFECIONADA EM AÇO INOXIDÁVEL, ABRASIVA, 4 MM DE LARGURA E 120 MM DE COMPRIMENTO, EMBALADAS EM CAIXA CONTENDO 12 UNIDADES. (CAIXA COM 12 UNIDADES)	1506
332	LIXA PARA ACABAMENTO E POLIMENTO - LIXA EM FORMATO DE TIRA, ABRASIVA A BASE DE ÓXIDO DE ALUMÍNIO, COSTADO EM POLIÉSTER, PONTO COM GRANULAÇÃO GROSSA (COR CINZA) E MÉDIA (COR BRANCA), E CENTRO NEUTRO (SEM ABRASIVO), 4 MM DE LARGURA E 170 MM DE COMPRIMENTO, EMBALADAS EM CAIXA CONTENDO 150 UNIDADES. (CAIXA COM 150 UNIDADES)	1045
333	LOCALIZADOR APICAL – COMPOSTO POR 01 LOCALIZADOR APICAL, 01 CABO DE MEDIDA, 04 SUPORTES DE LIMA, 04 CLIPES LABIAIS, 01 TESTADOR, 01 BATERIA, 01 FONTE DE ENERGIA, 02 POSICIONADORES STOP DE SILICONE, MANUAL DO USUÁRIO EM IDIOMA PORTUGUÊS (BRASIL). TELA LCD DE 4,5" COLORIDA DE ALTO CONTRASTE, CORPO INJETADO EM ABS, BASE DE APOIO ESTÁVEL EM ALUMÍNIO, ENTRADA DA FONTE DE ALIMENTAÇÃO: 100 V - 240 V, FREQUÊNCIA DE 50/60 Hz, SAÍDA DA FONTE DE ALIMENTAÇÃO: 5,0 V CC – 1ª, INDICADOR SONORO DE INTENSIDADE AJUSTÁVEL QUE ALERTA QUANDO A LIMA ESTÁ PRÓXIMA DE 2,0 MM DO FORAME APICAL, INDICADOR DE NÍVEL DE BATERIA E GARANTIA DE 12 MESES. (UNIDADE)	12
334	LUBRIFICANTE PARA PEÇAS DE MÃO AEROSOL - ÓLEO MINERAL DE BAIXA VISCOSIDADE, NÃO TÓXICO, COM ALTO GRAU DE PUREZA, PROPRIEDADES: ANTIOXIDANTE, LUBRIFICANTE, AÇÃO DETERGENTE E BACTERICIDA, AÇÃO DETERGENTE E BACTERICIDA, COM BICO APLICADOR, COPATÍVEL COM TODOS OS EQUIPAMENTOS, ENVASADO EM FRASCO AEROSOL CONTENDO 200 ML. (UNIDADE)	1429
335	LUVA DESCARTAVEL NITRÍLICA - TAMANHO G, NÃO ESTÉRIL, LIVRE DE LÁTEX, SEM PÓ, TEXTURIZADA, AMBIDESTRA. (CAIXA COM 100 UNIDADES)	830
336	LUVA DESCARTAVEL NITRÍLICA - TAMANHO M, NÃO ESTÉRIL, LIVRE DE LÁTEX, SEM PÓ, TEXTURIZADA, AMBIDESTRA. (CAIXA COM 100 UNIDADES)	2527
337	LUVA DESCARTAVEL NITRÍLICA - TAMANHO P, NÃO ESTÉRIL, LIVRE DE LÁTEX, SEM PÓ, TEXTURIZADA, AMBIDESTRA. (CAIXA COM 100 UNIDADES)	3502
338	LUVA DESCARTAVEL NITRÍLICA - TAMANHO PP, NÃO ESTÉRIL, LIVRE DE LÁTEX, SEM PÓ, TEXTURIZADA, AMBIDESTRA. (CAIXA COM 100 UNIDADES)	1770

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO - CONIVALES

SUBSEDE: Av. Hermes Fontes, nº 848, Suíssa - CEP: 49.050-000 - Aracaju/SE

Contato: (79) 3025-0160 - CNPJ: Nº 28.715.986/0001-03



<https://conivales.se.gov.br/>



conivales@conivales.se.gov.br



@conivales_



Conivales



CONIVALES

CONSELHO INTERMUNICIPAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO

339	LUVA PARA LIMPEZA TAMANHO G (PAR) - FABRICADA EM LÁTEX DE BORRACHA NATURAL, FLOCADA INTERNAMENTE, AMBIDESTRA, ACABAMENTO ANTIADERENTE, FORMATO ANATÔMICO, NÃO ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, COR AMARELA, MEDIDAS PADRÃO, TAMANHO G. (PAR)	300
340	LUVA PARA LIMPEZA TAMANHO M (PAR) - FABRICADA EM LÁTEX DE BORRACHA NATURAL, FLOCADA INTERNAMENTE, AMBIDESTRA, ACABAMENTO ANTIADERENTE, FORMATO ANATÔMICO, NÃO ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, COR AMARELA, MEDIDAS PADRÃO, TAMANHO M. (PAR)	567
341	LUVA PARA LIMPEZA TAMANHO P (PAR) - FABRICADA EM LÁTEX DE BORRACHA NATURAL, FLOCADA INTERNAMENTE, AMBIDESTRA, ACABAMENTO ANTIADERENTE, FORMATO ANATÔMICO, NÃO ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, COR AMARELA, MEDIDAS PADRÃO, TAMANHO P. (PAR)	610
342	LUVA PARA PROCEDIMENTO TAMANHO G (CAIXA COM 100 UNIDADES) - FABRICADA EM LÁTEX DE BORRACHA NATURAL E AMIDO DE MILHO, COM PÓ BIOABSORVÍVEL NA PARTE INTERNA, AMBIDESTRA, NÃO ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, TAMANHO PADRÃO GRANDE. (CAIXA COM 100 UNIDADES)	4765 OK
343	LUVA PARA PROCEDIMENTO TAMANHO M (CAIXA COM 100 UNIDADES) - FABRICADA EM LÁTEX DE BORRACHA NATURAL E AMIDO DE MILHO, COM PÓ BIOABSORVÍVEL NA PARTE INTERNA, AMBIDESTRA, NÃO ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, TAMANHO PADRÃO MÉDIA. (CAIXA COM 100 UNIDADES)	7630 OK
344	LUVA PARA PROCEDIMENTO TAMANHO P (CAIXA COM 100 UNIDADES) - FABRICADA EM LÁTEX DE BORRACHA NATURAL E AMIDO DE MILHO, COM PÓ BIOABSORVÍVEL NA PARTE INTERNA, AMBIDESTRA, NÃO ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, TAMANHO PADRÃO PEQUENA. (CAIXA COM 100 UNIDADES)	9805 OK
345	LUVA PARA PROCEDIMENTO TAMANHO PP (CAIXA COM 100 UNIDADES) - FABRICADA EM LÁTEX DE BORRACHA NATURAL E AMIDO DE MILHO, COM PÓ BIOABSORVÍVEL NA PARTE INTERNA, AMBIDESTRA, NÃO ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, TAMANHO PADRÃO EXTRA PEQUENA. (CAIXA COM 100 UNIDADES)	NT 5650
346	MANDRIL CA (ADAPTADOR FG) - CONFECIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL CIRÚRGICO, ACABAMENTO ACETINADO PAR REDUZIR O BRILHO, ESTERILIZÁVEL, DESING PADRÃO, DIÂMETRO DA PONTA: ISO Ø 023, COMPRIMENTO: 13.0 MM, GARANTIA MÍNIMA DE 01 ANO, EMBALADO INDIVIDUALMENTE. (UNIDADE)	164
347	MANDRIL CA (DISCOS E SERRAS) - CONFECIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL CIRÚRGICO, ACABAMENTO ACETINADO PAR REDUZIR O BRILHO, ESTERILIZÁVEL, DESING PADRÃO, DIÂMETRO DA PONTA: ISO Ø 050, COMPRIMENTO: 22.0 MM, GARANTIA MÍNIMA DE 01 ANO, EMBALADO INDIVIDUALMENTE. (UNIDADE)	188
348	MANDRIL CA (DISCOS E SERRAS - MINI) - CONFECIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL CIRÚRGICO, ACABAMENTO ACETINADO PAR REDUZIR O BRILHO, ESTERILIZÁVEL, DESING PADRÃO, DIÂMETRO DA PONTA: ISO Ø 030, COMPRIMENTO: 19.0 MM, GARANTIA MÍNIMA DE 01 ANO, EMBALADO INDIVIDUALMENTE. (UNIDADE)	96
349	MANDRIL CA (DISCOS ESPECIAIS - SNAP) - CONFECIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL CIRÚRGICO, ACABAMENTO ACETINADO PAR REDUZIR O BRILHO, ESTERILIZÁVEL, DESING PADRÃO, DIÂMETRO DA PONTA: ISO Ø 045, COMPRIMENTO: 23.0 MM, GARANTIA MÍNIMA DE 01 ANO, EMBALADO INDIVIDUALMENTE. (UNIDADE)	88
350	MANDRIL CA (DISCOS POP-ON) - CONFECIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL CIRÚRGICO, ACABAMENTO ACETINADO PAR REDUZIR O BRILHO, ESTERILIZÁVEL, DESING PADRÃO, DIÂMETRO DA PONTA: ISO Ø 035, COMPRIMENTO: 25.0 MM, GARANTIA MÍNIMA DE 01 ANO, EMBALADO INDIVIDUALMENTE. (UNIDADE)	114
351	MÁSCARA TRIPLA DESCARTÁVEL - COMPOSTA POR 01 CAMADA DE POLIPROPILENO NÃO TECIDO (CAMADA EXTERNA), 01 CAMADA DE FILTRO MELT BLOWN (BFE: ≥95%) (CAMADA INTERMEDIÁRIA) E 01 CAMADA DE POLIPROPILENO NÃO TECIDO (CAMADA INTERNA), DESCARTÁVEL, NÃO ESTÉRIL, NA COR BRANCA, CLIPE NASAL AJUSTÁVEL, ANATÔMICA E CONFORTÁVEL, TIRAS ELÁSTICAS LATERAIS PRESAS COM SOLDA RESISTENTE, TAMANHO ÚNICO, (CAIXA COM 50 UNIDADES)	5516
352	MATERIAL PARA MUMIFICAÇÃO DE POLPA DENTAL - COMPOSTO POR FORMALDEÍDO, ORTO-CRESOL, GLICERINA E ÁLCOOL ETÍLICO 96°, LÍQUIDO, ENVASADO EM FRASCO DE VIDRO COM 10 ML. (UNIDADE)	158
353	MATRIZ DE POLIÉSTER (MOLAR) - CONFECIONADAS EM POLIÉSTER COM ESPESSURA 0,05 MM, TRANSPARENTE, PRÉ CONTORNADAS, SISTEMA DE FIXAÇÃO INCORPORADO, GEOMETRIA ADAPTÁVEL, PARA RESTAURAÇÃO CLASSE II DE RESINA COMPOSTA. (EMBALAGEM COM 20 UNIDADES)	NT 801

CONSELHO INTERMUNICIPAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO - CONIVALES

SUBSEDE: Av. Hermes Fontes, nº 848, Suíssa - CEP: 49.050-000 - Aracaju/SE

Contato: (79) 3025-0160 - CNPJ: Nº 28.715.986/0001-03



<https://conivales.se.gov.br/>



conivales@conivales.se.gov.br



@conivales_



Conivales



CONIVALES

CONSELHO INTERMUNICIPAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO

354	MATRIZ DE POLIÉSTER (MOLAR + PRÉ MOLAR) - CONFECCIONADAS EM POLIÉSTER COM ESPESSURA 0,05 MM, TRANSPARENTE, PRÉ CONTORNADAS, SISTEMA DE FIXAÇÃO INCORPORADO, GEOMETRIA ADAPTÁVEL, PARA RESTAURAÇÃO CLASSE II DE RESINA COMPOSTA. EMBALAGEM CONTENDO 10 UNIDADES (MOLAR) + 10 UNIDADES PRÉ MOLAR). (EMBALAGEM COM 20 UNIDADES)	NT 878
355	MATRIZ DE POLIÉSTER (PRÉ MOLAR) - CONFECCIONADAS EM POLIÉSTER COM ESPESSURA 0,05 MM, TRANSPARENTE, PRÉ CONTORNADAS, SISTEMA DE FIXAÇÃO INCORPORADO, GEOMETRIA ADAPTÁVEL, PARA RESTAURAÇÃO CLASSE II DE RESINA COMPOSTA. (EMBALAGEM COM 20 UNIDADES)	NT 749
356	MICROBRUSH EXTRA FINO - HASTE DOBRÁVEL (1 DOBRA) E PONTA COM CERDAS DE NYLON, MULTIFUNÇÕES (PREPARAÇÃO, REMOÇÃO, APLICAÇÃO DE PRODUTOS), DESCARTÁVEL E NÃO ABSORVENTE, TAMANHO EXTRA FINO: 1,00 MM. (EMBALAGEM COM 100 UNIDADES)	816
357	MICROBRUSH FINO - HASTE DOBRÁVEL (1 DOBRA) E PONTA COM CERDAS DE NYLON, MULTIFUNÇÕES (PREPARAÇÃO, REMOÇÃO, APLICAÇÃO DE PRODUTOS), DESCARTÁVEL E NÃO ABSORVENTE, TAMANHO EXTRA FINO: 1,50 MM. (EMBALAGEM COM 100 UNIDADES)	932
358	MICROBRUSH REGULAR - HASTE DOBRÁVEL (1 DOBRA) E PONTA COM CERDAS DE NYLON, MULTIFUNÇÕES (PREPARAÇÃO, REMOÇÃO, APLICAÇÃO DE PRODUTOS), DESCARTÁVEL E NÃO ABSORVENTE, TAMANHO EXTRA FINO: 2,00 MM. (EMBALAGEM COM 100 UNIDADES)	1390
359	MICROMOTOR DE BANCADA – CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: COM ROLAMENTOS BLINDADOS, NÃO NECESSÁRIO LUBRIFICAÇÃO, VERSÁTIL E DE USO CONTÍNUO, BAIXA GERAÇÃO DE RUÍDOS E VIBRAÇÕES, COMPATÍVEL COM CONTRA-ÂNGULOS (PADRÃO INTRA - NORMA ISO 3964), PARA BROCAS COM DIÂMETRO DE 2,35 MM, COMPOSIÇÃO DA PARTE EXTERNA EM ALUMÍNIO ANODIZADO, VARIAÇÃO DE VELOCIDADE, BOTÃO PARA ALTERAR O SENTIDO DA ROTAÇÃO, COM PEÇA RETA (NÃO AUTOCLAVÁVEL), COM PEDAL, TENSÃO: 110V – 230V, BIVOLT AUTOMÁTICO, PESO: 1,2 KG, DIMENSÕES: (LARGURA X PROFUNDIDADE X ALTURA) 27 X 22 X 11 CM, ROTAÇÃO: 0 – 30.000 RPM, TORQUE: 5 A 6 NCM, 40 WATTS, 50/60 Hz, FUSÍVEL 2A., MANUAL DE INSTRUÇÕES EM IDIOMA EM PORTUGUÊS (BRASIL) E GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES. (UNIDADE)	15
360	MICROMOTOR ODONTOLÓGICO – CORPO CONFECCIONADO EM ALUMÍNIO ANODIZADO, CAMADAS DE ANODIZAÇÃO DURA, RESISTÊNCIA AOS PROCESSOS DE AUTOCLAVAGEM, ACOPLAGEM INTRA (UNIVERSAL) COM GIRO DE 360 GRAUS, REGULAGEM DA VELOCIDADE E SENTIDO DE GIRO (HORÁRIO OU ANTI-HORÁRIO) NO CORPO DO MICRO MOTOR, AUTOCLAVÁVEL ATÉ 135°C, COR: PRATA ACETINADO, CONEXÃO: BORDEN (2 FUROS), ACOPLAGEM: INTRA (UNIVERSAL), COM GIRO DE 360 GRAUS, ROTAÇÃO: 5.000 A 20.000 RPM, PRESSÃO DE TRABALHO (BAR): 2,76 BAR = 275,8 KPA = 40 PSI +/- 5%, CONSUMO DE AR: 52 L/MIN. +/- 10%, PESO LÍQUIDO: 77 GR, ESTOJO EM MATERIAL RESISTENTE PARA GUARDA DO ITEM, MANUAL DE INSTRUÇÕES EM IDIOMA EM PORTUGUÊS (BRASIL) E GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES. (UNIDADE)	NT 286
361	MOLDEIRAS PERFORADAS ADULTO (KIT) - CONFECCIONADA EM ALUMÍNIO, MALEÁVEL, COM PERFORAÇÕES, NÃO ESTÉRIL E AUTOCLAVÁVEL. KIT CONTENDO: (04 MOLDEIRAS SUPERIORES REFERÊNCIA: P2, P4, P6 E P8), (04 MOLDEIRAS INFERIORES REFERÊNCIA: P22, P24, P26 E P28), (01 MOLDEIRA GIRATÓRIA REFERÊNCIA P1G). (KIT COM 09 PEÇAS)	27
362	MOLDEIRAS PERFORADAS ADULTO (KIT DESDENTADOS) - CONFECCIONADA EM ALUMÍNIO, MALEÁVEL, COM PERFORAÇÕES, NÃO ESTÉRIL E AUTOCLAVÁVEL. KIT CONTENDO: (04 MOLDEIRAS SUPERIORES REFERÊNCIA: S1, S2, S3, S4), (04 MOLDEIRAS INFERIORES REFERÊNCIA: I1, I2, I3, I4). (KIT COM 08 PEÇAS)	30
363	MOLDEIRA TOTAL PERFORADA PLASTICA - PRODUTO AUTOCLAVAVEL, APRESENTA BORDAS ARREDONDADAS E LISAS, CANALETAS DE RETENÇÃO INTERNAS, EXTRAS E PERFORAÇÕES VERTICais. TAMANHO 5. (EMBALAGEM COM 02 UNIDADES)	44
364	MOLDEIRA TOTAL PERFORADA PLASTICA - PRODUTO AUTOCLAVAVEL, APRESENTA BORDAS ARREDONDADAS E LISAS, CANALETAS DE RETENÇÃO INTERNAS, EXTRAS E PERFORAÇÕES VERTICais. TAMANHO 6. (EMBALAGEM COM 02 UNIDADES)	69

CONSELHO INTERMUNICIPAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO - CONIVALES

SUBSEDE: Av. Hermes Fontes, nº 848, Suíssa - CEP: 49.050-000 - Aracaju/SE

Contato: (79) 3025-0160 - CNPJ: Nº 28.715.986/0001-03



<https://conivales.se.gov.br/>



conivales@conivales.se.gov.br



@conivales_



Conivales



CONIVALES

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO

365	MOLDEIRA TOTAL PERFORADA PLASTICA - PRODUTO AUTOCLAVEL, APRESENTA BORDAS ARREDONDADAS E LISAS, CANALETAS DE RETENÇÃO INTERNAS, EXTRAS E PERFURAÇÕES VERTICais. TAMANHO 7. (EMBALAGEM COM 02 UNIDADES)	41
366	ÓCULOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL ADULTO - LENTES TRANSPARENTES FABRICADAS EM POLICARBONATO COM TRATAMENTO ANTIRISCO E ANTIEMBAÇANTE, PROTEÇÃO LATERAL E PONTE NASAL NA MESMA PEÇA, HASTE TIPO ESPÁTULA COM TAMANHO REGULÁVEL, CONFECIONADAS EM NYLON E ARTICULADAS ATRAVÉS DE REBITES METÁLICOS, ESTERILIZÁVEL, GARANTIA MÍNIMA DE 01 ANO, EMBALAGEM INDIVIDUAL. (UNIDADE)	599
367	ÓXIDO DE ZINCO (PÓ) - COMPOSTO APENAS POR ÓXIDO DE ZINCO, EM PÓ DE GRANULAÇÃO FINA, NÃO ESTÉRIL, PARA USO ODONTOLÓGICO. (EMBALAGEM CONTENDO 50 G)	258
368	PAPEL CARBONO, DUPLA COR AZUL E VERMELHO. IDEAL PARA MARCAÇÃO DE OCLUSÃO EM ESTÁTICA E DINÂMICA. MEDIDAS: 10MM X 30MM X 65MM - 30G. (EMBALAGEM COM 50 UNIDADES).	1082
369	PAPEL CARBONO ODONTOLÓGICO AZUL/VERMELHO - FOLHA DE CARBONO DUPLA FACE, NA COR AZUL E VERMELHO, RECOBERTO POR FINA CAMADA DE PARAFINA, RESISTENTE A TRAÇÃO E UMIDADE, GARANTIA DE TRANSFERÊNCIA NÍTIDA E PRECISA, TAMANHO APROXIMADO: 10,3 CM X 1,8 CM (COMPRIMENTO X LARGURA). (EMBALAGEM COM 12 FOLHAS)	1565
370	PAPEL GRAU CIRÚRGICO 05 CM X 100 M - EMBALAGEM PARA ESTERILIZAÇÃO, CONFECIONADA EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME BILAMINADO, TRIPLAMENTE SELADO, INDICADOR DE VIRAGEM (COLORAÇÃO ROSA PARA MARROM - ESTERILIZAÇÃO EM AUTOCLAVE) (COLORAÇÃO AZUL PARA MARROM - ESTERILIZAÇÃO EM ÓXIDO DE ETILENO), NÃO ESTÉRIL, GARANTIA DE RESISTÊNCIA MECÂNICA, BARREIRA MICROBIOLÓGICA E CONTROLE DE POROSIDADE. (BOBINA COM 05 CM X 100 M)	915
371	PAPEL GRAU CIRÚRGICO 08 CM X 100 M - EMBALAGEM PARA ESTERILIZAÇÃO, CONFECIONADA EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME BILAMINADO, TRIPLAMENTE SELADO, INDICADOR DE VIRAGEM (COLORAÇÃO ROSA PARA MARROM - ESTERILIZAÇÃO EM AUTOCLAVE) (COLORAÇÃO AZUL PARA MARROM - ESTERILIZAÇÃO EM ÓXIDO DE ETILENO), NÃO ESTÉRIL, GARANTIA DE RESISTÊNCIA MECÂNICA, BARREIRA MICROBIOLÓGICA E CONTROLE DE POROSIDADE. (BOBINA COM 08 CM X 100 M)	832
372	PAPEL GRAU CIRÚRGICO 10 CM X 100 M - EMBALAGEM PARA ESTERILIZAÇÃO, CONFECIONADA EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME BILAMINADO, TRIPLAMENTE SELADO, INDICADOR DE VIRAGEM (COLORAÇÃO ROSA PARA MARROM - ESTERILIZAÇÃO EM AUTOCLAVE) (COLORAÇÃO AZUL PARA MARROM - ESTERILIZAÇÃO EM ÓXIDO DE ETILENO), NÃO ESTÉRIL, GARANTIA DE RESISTÊNCIA MECÂNICA, BARREIRA MICROBIOLÓGICA E CONTROLE DE POROSIDADE. (BOBINA COM 10 CM X 100 M)	898
373	PAPEL GRAU CIRÚRGICO 12 CM X 100 M - EMBALAGEM PARA ESTERILIZAÇÃO, CONFECIONADA EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME BILAMINADO, TRIPLAMENTE SELADO, INDICADOR DE VIRAGEM (COLORAÇÃO ROSA PARA MARROM - ESTERILIZAÇÃO EM AUTOCLAVE) (COLORAÇÃO AZUL PARA MARROM - ESTERILIZAÇÃO EM ÓXIDO DE ETILENO), NÃO ESTÉRIL, GARANTIA DE RESISTÊNCIA MECÂNICA, BARREIRA MICROBIOLÓGICA E CONTROLE DE POROSIDADE. (BOBINA COM 12 CM X 100 M)	482
374	PAPEL GRAU CIRÚRGICO 15 CM X 100 M - EMBALAGEM PARA ESTERILIZAÇÃO, CONFECIONADA EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME BILAMINADO, TRIPLAMENTE SELADO, INDICADOR DE VIRAGEM (COLORAÇÃO ROSA PARA MARROM - ESTERILIZAÇÃO EM AUTOCLAVE) (COLORAÇÃO AZUL PARA MARROM - ESTERILIZAÇÃO EM ÓXIDO DE ETILENO), NÃO ESTÉRIL, GARANTIA DE RESISTÊNCIA MECÂNICA, BARREIRA MICROBIOLÓGICA E CONTROLE DE POROSIDADE. (BOBINA COM 15 CM X 100 M)	NC - VERIF. MADALENE 1410
375	PAPEL GRAU CIRÚRGICO 20 CM X 100 M - EMBALAGEM PARA ESTERILIZAÇÃO, CONFECIONADA EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME BILAMINADO, TRIPLAMENTE SELADO, INDICADOR DE VIRAGEM (COLORAÇÃO ROSA PARA MARROM - ESTERILIZAÇÃO EM AUTOCLAVE) (COLORAÇÃO AZUL PARA MARROM - ESTERILIZAÇÃO EM ÓXIDO DE ETILENO), NÃO ESTÉRIL, GARANTIA DE RESISTÊNCIA MECÂNICA, BARREIRA MICROBIOLÓGICA E CONTROLE DE POROSIDADE. (BOBINA COM 20 CM X 100 M)	NC. VERIF. MADALENE 1453

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO - CONIVALES

SUBSEDE: Av. Hermes Fontes, nº 848, Suíssa - CEP: 49.050-000 - Aracaju/SE

Contato: (79) 3025-0160 - CNPJ: Nº 28.715.986/0001-03



<https://conivales.se.gov.br/>



conivales@conivales.se.gov.br



@conivales_



Conivales



CONIVALES

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO

376	PAPEL TOALHA INTERFOLHAS (FOLHA DUPLA) - PAPEL 100% CELULOSE, COR BRANCA, RESISTENTE, TOQUE SUAVE, ALTA CAPACIDADE DE ABSORÇÃO, DUAS DOBRAS, TAMANHO MÍNIMO: 20 X 21 CM, FOLHA DUPLA. (EMBALAGEM COM 1.000 FOLHAS)	6005
377	PAPEL TOALHA INTERFOLHAS - PAPEL 100% CELULOSE, COR BRANCA, RESISTENTE, TOQUE SUAVE, ALTA CAPACIDADE DE ABSORÇÃO, DUAS DOBRAS, TAMANHO MÍNIMO: 20 X 21 CM, FOLHA SIMPLES. (EMBALAGEM COM 2.000 FOLHAS)	2190
378	PARAMONOCLOROFENOL CANFORADO 20 ML - PARAMONOCLOROFENOL CANFORADO, LÍQUIDO INCOLOR OU AMARELO CLARO, AROMA CANFORADO, ANTISSÉPTICO, ANTIBACTERIANO, ANTIFUNGICO, VOLÁTIL, ENVASADO EM FRASCO DE VIDRO LACRADO CONTENDO 20 ML. (UNIDADE)	159
379	PASTA ENDODÔNTICA HIDROXÍDO DE CÁLCIO COM PARAMONOCLOROFENOL CANFORADO - AÇÃO BACTERICIDA, ALCALINIZANTE, HEMOSTÁTICA E INDUTIVA DE MINERALIZAÇÃO RESIDUAL, HIDROSSÓVEL. APRESENTAÇÃO EM TUBO DE PASTA COM CERCA DE 2,7G E TUBO DE GLICERINA COM CERCA DE 2,2G. (EMBALAGEM COM 2 TUBOS CADA)	169
380	PASTA PARA MOLDAGEM (PASTA - PASTA) - PASTA BASE BRANCA COMPOSTA POR 60 G DE ÓXIDO DE ZINCO E ÓLEO VEGETAL, PASTA CATALIZADORA VERMELHA COMPOSTA POR 60 G DE EUGENOL E RESINA VEGETAL, NÃO IRRITANTE A MUCOSA BUCAL, SABOR AGRADÁVEL, PRESA RÁPIDA E PRECISA, ÓTIMA ADERENCIA A MOLDEIRA, SEM ADESÃO A MUCOSA BUCAL (QUANDO SECA). (KIT CONTENDO 01 PASTA BASE COM 60 G + 01 PASTA CATALIZADORA COM 60 G + ESPÁTULA PARA MISTURA)	208
381	PASTA PARA POLIMENTO - A BASE DE ÓXIDO DE ALUMÍNIO, GRANULAÇÃO EXTRA FINA DE 06 A 08 MÍCRONS, EFEITO TXOTRÓPICO, DE FÁCIL REMOÇÃO, VISCOSIDADE MÉDIA, SUSCEPTÍVEL A AÇÃO DO CALOR, AÇÃO LUBRIFICANTE, ATÓXICA, SABOR MENTOLADO, ACONDICIONADA EM SERINGA CONTENDO 4 G. (UNIDADE)	453
382	PASTA PROFILÁTICA 90 G - COMPOSIÇÃO: PEDRA POME, CARBONATO DE CÁLCIO, GLICERINA, ÁGUA, SORBITOL, CORANTE, AROMATIZANTES, ESPESSANTES E EDULCORANTES. ENVASADA EM TUBO CONTENDO 90 G. (UNIDADE)	1446
383	PAVIO PARA LAMPARINA - CONFECIONADO EM 100% ALGODÃO, PARA USO EM LAMPARINAS A ÁLCOOL, 150 MM DE COPRIMENTO. (EMBALAGEM COM 10 UNIDADES)	107
384	PEDRA PARA AFIAR (ARKANSAS) - PEDRA NATURAL DE GRANULAÇÃO FINA, COR VARIÁVEL ENTRE BRANCA E CINZA, TAMANHO APROXIMADO: 10 CM X 2,5 XM X 01 CM (COMPRIMENTO X LARGURA X ALTURA). (UNIDADE)	154
385	PEDRA POMES EM PÓ (100 G) - PEDRA POMES EM PÓ COM GRANULAÇÃO EXTRA FINA, DE COR ACIDENTADA, BAIXA DENSIDADE, ABRASIVA, LEVE, ÁSPERA, INALTERÁVEL AO AR, INODORA E INSÍPIDA, ENVADADA EM FRASCO CONTENDO 100 G. (UNIDADE)	678
386	PIGMENTO PARA RESINA (AMARELO) - COMPOSTO POR BUTILHIDROXITOLUENO E METACRILATO, FLUIDO, FOTOPOLIMERIZÁVEL, CONSISTÊNCIA HOMOGÊNEA, PARA APLICAÇÃO DIRETA, ENVASADO EM SERINGA ANTIGOTEJAMENTO. (SERINGA COM 2 G)	27
387	PINÇA CLÍNICA (PARA ALGODÃO) - CONFECIONADA EM AÇO INOXIDÁVEL CIRÚRGICO, COM ACABAMENTO ACETINADO PARA REDUZIR O BRILHO, ARTICULADO, NÃO CORTANTE, CABO COM SULCOS TRANSVERSAIS QUE GARANTAM O MANUSEI SEM ESCORREGAR AO MANIPULAR, ESTERILIZÁVEL, DESING ERGONÔMICO, MEDIDAS PADRÃO, GARANTIA MÍNIMA DE 01 ANO, EMBALAGEM INDIVIDUAL. (UNIDADE)	691
388	PINÇA DENTE DE RATO - CONFECIONADA EM AÇO INOXIDÁVEL CIRÚRGICO, COM ACABAMENTO ACETINADO PARA REDUZIR O BRILHO, ARTICULADO, NÃO CORTANTE, CABO COM SULCOS TRANSVERSAIS QUE GARANTAM O MANUSEI SEM ESCORREGAR AO MANIPULAR, ESTERILIZÁVEL, DESING ERGONÔMICO, MEDIDAS PADRÃO, GARANTIA MÍNIMA DE 01 ANO, EMBALAGEM INDIVIDUAL. (UNIDADE)	329
389	PINÇA DIETRICH 14 CM - CONFECIONADA EM AÇO INOXIDÁVEL CIRÚRGICO, COM ACABAMENTO ACETINADO PARA REDUZIR O BRILHO, ARTICULADO, NÃO CORTANTE, CABO COM SULCOS	295

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO - CONIVALES

SUBSEDE: Av. Hermes Fontes, nº 848, Suíssa - CEP: 49.050-000 - Aracaju/SE

Contato: (79) 3025-0160 - CNPJ: Nº 28.715.986/0001-03



<https://conivales.se.gov.br/>



conivales@conivales.se.gov.br



@conivales_



Conivales



CONIVALES

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO

	TRANSVERSAIS QUE GARANTAM O MANUSEI SEM ESCORREGAR AO MANIPULAR, ESTERILIZÁVEL, DESING ERGONÔMICO, MEDIDAS PADRÃO, GARANTIA MÍNIMA DE 01 ANO, EMBALAGEM INDIVIDUAL. (UNIDADE)	
390	PINÇA MULLER (PARA CARBONO) - CONFECIONADA EM AÇO INOXIDÁVEL CIRÚRGICO, COM ACABAMENTO ACETINADO PARA REDUZIR O BRILHO, ARTICULADO, NÃO CORTANTE, CABO COM SULCOS TRANSVERSAIS QUE GARANTAM O MANUSEI SEM ESCORREGAR AO MANIPULAR, ESTERILIZÁVEL, DESING ERGONÔMICO, MEDIDAS PADRÃO, GARANTIA MÍNIMA DE 01 ANO, EMBALAGEM INDIVIDUAL. (UNIDADE)	223
391	PINÇA PALMER (PORTA GRAMPO) - CONFECIONADA EM AÇO INOXIDÁVEL CIRÚRGICO, COM ACABAMENTO ACETINADO PARA REDUZIR O BRILHO, ARTICULADO, NÃO CORTANTE, CABO COM SULCOS TRANSVERSAIS QUE GARANTAM O MANUSEI SEM ESCORREGAR AO MANIPULAR, ESTERILIZÁVEL, DESING ERGONÔMICO, MEDIDAS PADRÃO, GARANTIA MÍNIMA DE 01 ANO, EMBALAGEM INDIVIDUAL. (UNIDADE)	38
392	PONTA DE PAPEL ABSORVENTE 2ª SÉRIE, PARA SECAGEM DO CANAL RADICULAR E PARA A DRENAGEM DE EXSUDATOS. ALTO PODER DE ABSORÇÃO; ESTÉRIL DE USO ÚNICO; TAMANHO 28MM; IDENTIFICAÇÃO: EXTERNAMENTE DEVERÁ CONTER DADOS COMO: NÚMERO DE LOTE, VALIDADE (NÃO DEVERÁ TER CORRIDO 30% DA DATA DE FABRICAÇÃO) E NÚMERO DO REGISTRO NA ANVISA. EMBALAGEM COM 200 UNIDADES	104
393	PONTA DE PAPEL ABSORVENTE Nº 20 (28 MM) - PONTA DE PAPEL ABSORVENTE, DE 28 MM, ESTERILIZADO, COR E MEDIDAS PADRÃO. (ESTOJO COM 120 UNIDADES)	109
394	PONTA DE PAPEL ABSORVENTE Nº 25 (28 MM) - PONTA DE PAPEL ABSORVENTE, DE 28 MM, ESTERILIZADO, COR E MEDIDAS PADRÃO. (ESTOJO COM 120 UNIDADES)	120
395	PONTA DE PAPEL ABSORVENTE Nº 30 (28 MM) - PONTA DE PAPEL ABSORVENTE, DE 28 MM, ESTERILIZADO, COR E MEDIDAS PADRÃO. (ESTOJO COM 120 UNIDADES)	108
396	PONTA DE PAPEL ABSORVENTE Nº 35 (28 MM) - PONTA DE PAPEL ABSORVENTE, DE 28 MM, ESTERILIZADO, COR E MEDIDAS PADRÃO. (ESTOJO COM 120 UNIDADES)	109
397	PONTA DE PAPEL ABSORVENTE Nº 40 (28 MM) - PONTA DE PAPEL ABSORVENTE, DE 28 MM, ESTERILIZADO, COR E MEDIDAS PADRÃO. (ESTOJO COM 120 UNIDADES)	121
398	PONTA DE PAPEL ABSORVENTE Nº 45 (28 MM) - PONTA DE PAPEL ABSORVENTE, DE 28 MM, ESTERILIZADO, COR E MEDIDAS PADRÃO. (ESTOJO COM 120 UNIDADES)	31
399	PONTA DE PAPEL ABSORVENTE Nº 50 (28 MM) - PONTA DE PAPEL ABSORVENTE, DE 28 MM, ESTERILIZADO, COR E MEDIDAS PADRÃO. (ESTOJO COM 120 UNIDADES)	99
400	PONTA DE PAPEL ABSORVENTE Nº 55 (28 MM) - PONTA DE PAPEL ABSORVENTE, DE 28 MM, ESTERILIZADO, COR E MEDIDAS PADRÃO. (ESTOJO COM 120 UNIDADES)	99
401	PONTA DE PAPEL ABSORVENTE Nº 60 (28 MM) - PONTA DE PAPEL ABSORVENTE, DE 28 MM, ESTERILIZADO, COR E MEDIDAS PADRÃO. (ESTOJO COM 120 UNIDADES)	99
402	PONTA DE PAPEL ABSORVENTE Nº 70 (28 MM) - PONTA DE PAPEL ABSORVENTE, DE 28 MM, ESTERILIZADO, COR E MEDIDAS PADRÃO. (ESTOJO COM 120 UNIDADES)	99
403	PONTAS DE APLICAÇÃO DE MATERIAIS DENTÁRIOS - Nº 03, PARA FLUIDEZ PESADA, COMPATÍVEL COM ITEM 37. (EMBALAGEM CONTENDO 20 UNIDADES).	90
404	PONTAS DE APLICAÇÃO DE MATERIAIS DENTÁRIOS - Nº 04, PARA FLUIDEZ MÉDIA, COMPATÍVEL COM ITEM 37. (EMBALAGEM CONTENDO 20 UNIDADES).	175
405	PONTA TIP INSERTO PARA ULTRASSOM - MODELO 1 COMPATÍVEL COM DENTEMED ROSCA INTERNA AUTOCLAVÁVEL SKU: VB3188 (UNIDADE).	277
406	PONTA TIP INSERTO PARA ULTRASSOM - MODELO 2 COMPATÍVEL COM DENTEMED ROSCA INTERNA AUTOCLAVÁVEL SKU: VB3189 (UNIDADE).	313

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO - CONIVALES

SUBSEDE: Av. Hermes Fontes, nº 848, Suíssa - CEP: 49.050-000 - Aracaju/SE

Contato: (79) 3025-0160 - CNPJ: Nº 28.715.986/0001-03



<https://conivales.se.gov.br/>



conivales@conivales.se.gov.br



@conivales_



Conivales



CONIVALES

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO

407	PONTA TIP INSERTO PARA ULTRASSOM - MODELO 3 COMPATÍVEL COM DENTEMED ROSCA INTERNA AUTOCLAVÁVEL SKU: VB3190 (UNIDADE).	203
408	PONTA TIP INSERTO PARA ULTRASSOM - MODELO P1 COMPATÍVEL COM DENTEMED ROSCA INTERNA AUTOCLAVÁVEL SKU: VB3191 (UNIDADE).	237
409	PONTA TIP OU INSERTO - MODELO ENDO G, PARA ULTRASSOM DABI, SAEVO, D700, GNATUS, DENTFLEX, ECEL. SKU: VB030. COM ORIFÍCIO PARA IRRIGAÇÃO DE ÁGUA. ROSCA EXTERNA, AUTOCLAVÁVEL. (UNIDADE)	132
410	PONTA TIP OU INSERTO - MODELO ENDO L, PARA ULTRASSOM DABI, SAEVO, D700, GNATUS, DENTFLEX, ECEL. SKU: VB030. COM ORIFÍCIO PARA IRRIGAÇÃO DE ÁGUA. ROSCA EXTERNA, AUTOCLAVÁVEL. (UNIDADE)	128
411	PONTA TIP OU INSERTO - MODELO PERIO E, PARA ULTRASSOM DABI, SAEVO, D700, GNATUS, DENTFLEX, ECEL. SKU: VB030. COM ORIFÍCIO PARA IRRIGAÇÃO DE ÁGUA. ROSCA EXTERNA, AUTOCLAVÁVEL. (UNIDADE)	178
412	PONTA TIP OU INSERTO - MODELO PERIO SUB, PARA ULTRASSOM DABI, SAEVO, D700, GNATUS, DENTFLEX, ECEL. SKU: VB030. COM ORIFÍCIO PARA IRRIGAÇÃO DE ÁGUA. ROSCA EXTERNA, AUTOCLAVÁVEL. (UNIDADE)	213
413	PONTA TIP OU INSERTO - MODELO PERIO SUPRA, PARA ULTRASSOM DABI, SAEVO, D700, GNATUS, DENTFLEX, ECEL. SKU: VB030. COM ORIFÍCIO PARA IRRIGAÇÃO DE ÁGUA. ROSCA EXTERNA, AUTOCLAVÁVEL. (UNIDADE)	213
414	PONTA TIP OU INSERTO - MODELO REMO C, PARA ULTRASSOM DABI, SAEVO, D700, GNATUS, DENTFLEX, ECEL. SKU: VB030. COM ORIFÍCIO PARA IRRIGAÇÃO DE ÁGUA. ROSCA EXTERNA, AUTOCLAVÁVEL. (UNIDADE)	168
415	PONTA TIP OU INSERTO - MODELO REMO N, PARA ULTRASSOM DABI, SAEVO, D700, GNATUS, DENTFLEX, ECEL. SKU: VB030. COM ORIFÍCIO PARA IRRIGAÇÃO DE ÁGUA. ROSCA EXTERNA, AUTOCLAVÁVEL. (UNIDADE)	160
416	PONTA TIP OU INSERTO - MODELO RETRO A3, PARA ULTRASSOM DABI, SAEVO, D700, GNATUS, DENTFLEX, ECEL. SKU: VB030. COM ORIFÍCIO PARA IRRIGAÇÃO DE ÁGUA. ROSCA EXTERNA, AUTOCLAVÁVEL. (UNIDADE)	163
417	PONTA TIP OU INSERTO - MODELO RETRO R3, PARA ULTRASSOM DABI, SAEVO, D700, GNATUS, DENTFLEX, ECEL. SKU: VB030. COM ORIFÍCIO PARA IRRIGAÇÃO DE ÁGUA. ROSCA EXTERNA, AUTOCLAVÁVEL. (UNIDADE)	158
418	PONTA TIP OU INSERTO - MODELO RETRO R5, PARA ULTRASSOM DABI, SAEVO, D700, GNATUS, DENTFLEX, ECEL. SKU: VB030. COM ORIFÍCIO PARA IRRIGAÇÃO DE ÁGUA. ROSCA EXTERNA, AUTOCLAVÁVEL. (UNIDADE)	168
419	PORTE AGULHA MAYO HEGAR Nº 14 - CONFECIONADA EM AÇO INOXIDÁVEL CIRÚRGICO, COM ACABAMENTO ACETINADO PARA REDUZIR O BRILHO, ARTICULADA, PONTA VIDEA, NÃO CORTANTE, ESTERILIZÁVEL, DESING ERGONÔMICO, MEDIDAS PADRÃO, GARANTIA MÍNIMA DE 01 ANO, EMBALAGEM INDIVIDUAL. (UNIDADE)	403
420	PORTE ALGODÃO - CONFECIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL, MODELO COM MOLA, TAMPA REMOVÍVEL COM ORIFÍCIO PARA RETIRADA DE ALGODÃO, ACABAMENTO LIVRE DE REBARBAS, ESTERILIZÁVEL, MEDINDO 10 CM DE ALTURA X 08 CM DE DIÂMETRO. (UNIDADE)	182
421	PORTE MATRIZ TOFFLEMIRE ADULTO - CONFECIONADA EM AÇO INOXIDÁVEL CIRÚRGICO, COM ACABAMENTO ACETINADO PARA REDUZIR O BRILHO, NÃO CORTANTE, ESTERILIZÁVEL, MEDIDAS PADRÃO, GARANTIA MÍNIMA DE 01 ANO, EMBALAGEM INDIVIDUAL. (UNIDADE)	185
422	PORTE MATRIZ TOFFLEMIRE INFANTIL - CONFECIONADA EM AÇO INOXIDÁVEL CIRÚRGICO, COM ACABAMENTO ACETINADO PARA REDUZIR O BRILHO, NÃO CORTANTE, ESTERILIZÁVEL, MEDIDAS PADRÃO, GARANTIA MÍNIMA DE 01 ANO, EMBALAGEM INDIVIDUAL. (UNIDADE)	156

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO - CONIVALES

SUBSEDE: Av. Hermes Fontes, nº 848, Suíssa - CEP: 49.050-000 - Aracaju/SE

Contato: (79) 3025-0160 - CNPJ: Nº 28.715.986/0001-03



<https://conivales.se.gov.br/>



conivales@conivales.se.gov.br



@conivales_



Conivales



CONIVALES

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO

423	POSICIONADOR RADIOGRÁFICO AUTOCLAVÁVEL ADULTO - AUTOCLAVÁVEL ADULTO, COMPOSTO POR POLIACETAL, POLICARBONATO, PIGMENTO E SILICONES ATÓXICOS, COMPOSTO POR: 01 POSICIONADOR PARA DENTES SUPERIORES (SUPERIORES ESQUERDO E INFERIORES DIREITO), 01 POSICIONADOR PARA DENTES POSTERIORES (SUPERIORES DIREITO E INFERIORES ESQUERDO), 01 POSICIONADOR PARA DENTES ANTERIORES (SUPERIORES E INFERIORES), 01 POSICIONADOR PARA RADIOGRAFIA INTERPROCIMAL BITE WINGS, 03 DISPOSITIVOS PARA MORDIDA, 01 POTE AUTOCLAVÁVEL E 01 GUIA DE USO. ESTERILIZÁVEL, MEDIDAS PADRÃO, GARANTIA MÍNIMA DE 01 ANO, EMBALAGEM INDIVIDUAL. (01 KIT)	108
424	POSICIONADOR RADIOGRÁFICO AUTOCLAVÁVEL INFANTIL - AUTOCLAVÁVEL INFANTIL, COMPOSTO POR POLIACETAL, POLICARBONATO, PIGMENTO E SILICONES ATÓXICOS, COMPOSTO POR: 01 POSICIONADOR PARA DENTES SUPERIORES (SUPERIORES ESQUERDO E INFERIORES DIREITO), 01 POSICIONADOR PARA DENTES POSTERIORES (SUPERIORES DIREITO E INFERIORES ESQUERDO), 01 POSICIONADOR PARA DENTES ANTERIORES (SUPERIORES E INFERIORES), 01 POSICIONADOR PARA RADIOGRAFIA INTERPROCIMAL BITE WINGS, 03 DISPOSITIVOS PARA MORDIDA, 01 POTE AUTOCLAVÁVEL E 01 GUIA DE USO. ESTERILIZÁVEL, MEDIDAS PADRÃO, GARANTIA MÍNIMA DE 01 ANO, EMBALAGEM INDIVIDUAL. (01 KIT)	77
425	POTE PLÁSTICO HERMÉTICO (1,1 LITRO) - PRODUZIDO COM PLÁSTICO RESISTENTE, TAMPA COM 04 TRAVAS E ACABAMENTO DE SILICONE NAS BORDAS, TRANSPARENTE, FORMATO RETANGULAR, RESISTENTE A ALTA TEMPERATURA, ATÓXICO E LIVRE DE BISFENOL-A (BPA), COM CAPACIDADE DE 1,1 LITRO. (UNIDADE)	345
426	POTE PLÁSTICO HERMÉTICO (2,5 LITROS) - PRODUZIDO COM PLÁSTICO RESISTENTE, TAMPA COM 04 TRAVAS E ACABAMENTO DE SILICONE NAS BORDAS, TRANSPARENTE, FORMATO RETANGULAR, RESISTENTE A ALTA TEMPERATURA, ATÓXICO E LIVRE DE BISFENOL-A (BPA), COM CAPACIDADE DE 2,5 LITROS. (UNIDADE)	338
427	PROTETOR DE TIREÓIDE ADULTO - CONFECIONADO EM BORRACHA PLUMBÍFERA 0,50 MMPB, REVESTIMENTO EM NYLON, COSTURA REFORÇADA, FECHO EM VELCRO, LAVÁVEL, COR AZUL, ANATÔMICO E FLEXÍVEL. (UNIDADE)	37
428	PROTETOR DE TIREÓIDE INFANTIL - CONFECIONADO EM BORRACHA PLUMBÍFERA 0,50 MMPB, REVESTIMENTO EM NYLON, COSTURA REFORÇADA, FECHO EM VELCRO, LAVÁVEL, COR AZUL, ANATÔMICO E FLEXÍVEL. (UNIDADE)	20
429	RÉGUA ENDODÔNDICA CALIBRADORA - CONFECIONADA EM POLÍMERO RESISTENTE, 30 MM, LEVE, ESTERILIZÁVEL, MEDIDAS APROXIMADAS: 85,3 X 15 X 03 MM. (UNIDADE)	26
430	RESINA ACRÍLICA AUTOPOLIMERIZÁVEL (1 KG) - PÓ COMPOSTO POR METILMETACRILATO, DMT E INIBIDOR, INCOLOR, LIVRE DE IMPUREZAS, ENVASADO EM FRASCO LACRADO CONTENDO 1 KG.	89
431	RESINA ACRÍLICA AUTOPOLIMERIZÁVEL ROSA (1 KG) - PÓ COMPOSTO POR ACETONA, ÁCIDO CIANÍDICO E ÁLCOOL METÍLICO, COR ROSA, LIVRE DE IMPUREZAS, ENVASADO EM FRASCO LACRADO CONTENDO 1 KG.	53
432	RESINA BULK FILL FLOW - VISCOSIDADE FLUIDA, BAIXA TENSÃO DE CONTRAÇÃO, COR A1. EMBALAGEM COM CERCA DE 2G. (UNIDADE)	NT 1103
433	RESINA COMPOSTA MICROHÍBRIDA RADIOPACA (A1) - COMPOSTA POR BIS-EMA, TEGMA, BHT, EDAB CANFOROQUINONA, CARGAS E PIGMENTOS, COR A1, FLUÍDA, MÉDIA VISCOSIDADE, FOTOPOLIMERIZÁVEL, ENVASADA EM SERINGA CONTENDO 2 G, ACOMPANHADA DE 05 PONTAS APLICADORAS. (SERINGA 2 G + 05 APLICADORES)	NT 1198
434	RESINA COMPOSTA MICROHÍBRIDA RADIOPACA (A2) - COMPOSTA POR BIS-EMA, TEGMA, BHT, EDAB CANFOROQUINONA, CARGAS E PIGMENTOS, COR A2, FLUÍDA, MÉDIA VISCOSIDADE, FOTOPOLIMERIZÁVEL, ENVASADA EM SERINGA CONTENDO 2 G, ACOMPANHADA DE 05 PONTAS APLICADORAS. (SERINGA 2 G + 05 APLICADORES)	1036

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO - CONIVALES

SUBSEDE: Av. Hermes Fontes, nº 848, Suíssa - CEP: 49.050-000 - Aracaju/SE

Contato: (79) 3025-0160 - CNPJ: Nº 28.715.986/0001-03



<https://conivales.se.gov.br/>



conivales@conivales.se.gov.br



@conivales_



Conivales



CONIVALES

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO

435	RESINA COMPOSTA MICROHÍBRIDA RADIOPACA (A3) - COMPOSTA POR BIS-EMA, TEGMA, BHT, EDAB CANFOROQUINONA, CARGAS E PIGMENTOS, COR A3, FLUÍDA, MÉDIA VISCOSIDADE, FOTOPOLIMERIZÁVEL, ENVASADA EM SERINGA CONTENDO 2 G, ACOMPANHADA DE 05 PONTAS APLICADORAS. (SERINGA 2 G + 05 APLICADORES)	969
436	RESINA COMPOSTA NANOHÍBRIDA FOTOPOLIMERIZÁVEL (DA2) - COMPOSIÇÃO MINIMA CONTENDO ZIRCÔNIA , FLUORESCÊNCIA BALANCEADA, RADIOPACIDADE, RESISTENTE, DEVE PROPORCIONAR BRILHO E ESTÉTICA NATURAL, EXCELENTE CONSISTÊNCIA, COR DA2 (DENTINA), ENVASADA EM SERINGA COM 4 G. (UNIDADE)	1261
437	RESINA COMPOSTA NANOHÍBRIDA FOTOPOLIMERIZÁVEL (DA3,5) - COMPOSIÇÃO MINIMA CONTENDO ZIRCÔNIA, FLUORESCÊNCIA BALANCEADA, RADIOPACIDADE, RESISTENTE, DEVE PROPORCIONAR BRILHO E ESTÉTICA NATURAL, EXCELENTE CONSISTÊNCIA, COR DA3,5 (DENTINA), ENVASADA EM SERINGA COM 4 G. (UNIDADE)	1159
438	RESINA COMPOSTA NANOHÍBRIDA FOTOPOLIMERIZÁVEL (DA3) - COMPOSIÇÃO MINIMA CONTENDO ZIRCÔNIA, FLUORESCÊNCIA BALANCEADA, RADIOPACIDADE, RESISTENTE, DEVE PROPORCIONAR BRILHO E ESTÉTICA NATURAL, EXCELENTE CONSISTÊNCIA, COR DA3 (DENTINA), ENVASADA EM SERINGA COM 4 G. (UNIDADE)	1287
439	RESINA COMPOSTA NANOHÍBRIDA FOTOPOLIMERIZÁVEL (EA1) - COMPOSIÇÃO MINIMA CONTENDO ZIRCÔNIA, FLUORESCÊNCIA BALANCEADA, RADIOPACIDADE, RESISTENTE, DEVE PROPORCIONAR BRILHO E ESTÉTICA NATURAL, EXCELENTE CONSISTÊNCIA, COR EA1 (ESMALTE), ENVASADA EM SERINGA COM 4 G. (UNIDADE)	1045
440	RESINA COMPOSTA NANOHÍBRIDA FOTOPOLIMERIZÁVEL (EA2) - COMPOSIÇÃO MINIMA CONTENDO ZIRCÔNIA, FLUORESCÊNCIA BALANCEADA, RADIOPACIDADE, RESISTENTE, DEVE PROPORCIONAR BRILHO E ESTÉTICA NATURAL, EXCELENTE CONSISTÊNCIA, COR EA2 (ESMALTE), ENVASADA EM SERINGA COM 4 G. (UNIDADE)	1164
441	RESINA COMPOSTA NANOHÍBRIDA FOTOPOLIMERIZÁVEL (EA3,5) - COMPOSIÇÃO MINIMA CONTENDO ZIRCÔNIA, FLUORESCÊNCIA BALANCEADA, RADIOPACIDADE, RESISTENTE, DEVE PROPORCIONAR BRILHO E ESTÉTICA NATURAL, EXCELENTE CONSISTÊNCIA, COR EA3,5 (ESMALTE), ENVASADA EM SERINGA COM 4 G. (UNIDADE)	1258
442	RESINA COMPOSTA NANOHÍBRIDA FOTOPOLIMERIZÁVEL (EA3) - COMPOSIÇÃO MINIMA CONTENDO ZIRCÔNIA, FLUORESCÊNCIA BALANCEADA, RADIOPACIDADE, RESISTENTE, DEVE PROPORCIONAR BRILHO E ESTÉTICA NATURAL, EXCELENTE CONSISTÊNCIA, COR EA3 (ESMALTE), ENVASADA EM SERINGA COM 4 G. (UNIDADE)	1294
443	RESINA BULK FILL COMPOSTA - FOTOPOLIMERIZÁVEL, COR A1. EMBALAGEM COM SERINGA DE CERCA DE 4G. (UNIDADE)	884
444	ROLO DENTAL DE ALGODÃO Nº 01 - ROLETES CONFECCIONADOS EM FIBRA 100% ALGODÃO, FORMATO CILÍNDRICO, COR BRANCA, GRAMATURA LÍQUIDA APROXIMADA DE 25 G, NÃO ESTÉRIL, MACIL, CONFORTÁVEL, ALTO GRAU ABSORÇÃO, ISENTO DE AMIDO E CLORO, ISENTO DE IMPUREZAS, EMBALAGEM CONTENDO 100 UNIDADES. (EMBALAGEM COM 100 UNIDADES)	2970
445	ROLO DENTAL DE ALGODÃO Nº 02 - ROLETES CONFECCIONADOS EM FIBRA 100% ALGODÃO, FORMATO CILÍNDRICO, COR BRANCA, GRAMATURA LÍQUIDA APROXIMADA DE 32 G, NÃO ESTÉRIL, MACIL, CONFORTÁVEL, ALTO GRAU ABSORÇÃO, ISENTO DE AMIDO E CLORO, ISENTO DE IMPUREZAS, EMBALAGEM CONTENDO 100 UNIDADES. (EMBALAGEM COM 100 UNIDADES)	6450
446	SABONETE LÍQUIDO NEUTRO (01 LITRO) - FÓRMULA E PH BALANCEADOS, NEUTRO GLICERINADO, LEVEMENTE PERFUMADO, DEVE PROPORCIONAR LIMPEZA, HIDRATAÇÃO, MACIEZ E SUAVIDADE, ENVASADO EM FRASCO LACRADO COM TAMPA DOSADORA CONTENDO 01 LITRO. (UNIDADE)	1745
447	SACA BROCA (ALTA ROTAÇÃO) - CONFECCIONADO EM MATERIAL RESISTENTE, PARA TURBINAS DE ALTA ROTAÇÃO, COR AZUL, AUTOCLAVÁVEL, EMBALADO INDIVIDUALMENTE. (UNIDADE)	72

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO - CONIVALES

SUBSEDE: Av. Hermes Fontes, nº 848, Suíssa - CEP: 49.050-000 - Aracaju/SE

Contato: (79) 3025-0160 - CNPJ: Nº 28.715.986/0001-03



<https://conivales.se.gov.br/>



conivales@conivales.se.gov.br



@conivales_



Conivales



CONIVALES

CONSELHO INTERMUNICIPAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO

448	SACO DE LIXO HOSPITALAR (100 LITROS) - CONFECIONADO EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, COR BRANCA, IMPRESSÃO DE IMAGEM UNIVERSAL "INFECTANTE" E AVISO "SUBSTÂNCIA INFECTANTE", CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO DE 100 LITROS, DIMENSÕES APROXIMADAS: 75 CM X 105 CM. (EMBALAGEM COM 100 UNIDADES)	2414
449	SACO DE LIXO HOSPITALAR (30 LITROS) - CONFECIONADO EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, COR BRANCA, IMPRESSÃO DE IMAGEM UNIVERSAL "INFECTANTE" E AVISO "SUBSTÂNCIA INFECTANTE", CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO DE 30 LITROS, DIMENSÕES APROXIMADAS: 59 CM X 62 CM. (EMBALAGEM COM 100 UNIDADES)	11989
450	SACO DE LIXO HOSPITALAR (50 LITROS) - CONFECIONADO EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, COR BRANCA, IMPRESSÃO DE IMAGEM UNIVERSAL "INFECTANTE" E AVISO "SUBSTÂNCIA INFECTANTE", CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO DE 50 LITROS, DIMENSÕES APROXIMADAS: 63 CM X 80 CM. (EMBALAGEM COM 50 UNIDADES)	3005
451	SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE (4 X 13 CM) - CONFECIONADO EM POLIETILENO, TRANSPARENTE, RESISTENTE, INTEGRAL, EMBALADO EM PACOTES COM 100 UNIDADES. (EMBALAGEM COM 100 UNIDADES)	1380
452	SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE (4 X 24 CM) - CONFECIONADO EM POLIETILENO, TRANSPARENTE, RESISTENTE, INTEGRAL, EMBALADO EM PACOTES COM 100 UNIDADES. (EMBALAGEM COM 100 UNIDADES)	1270
453	SELADORA 30 CM – PARA SELAGEM DE ENVELOPES PRÓPRIOS PARA ESTERILIZAÇÃO (FILME PLÁSTICO/PAPEL), RESISTÊNCIA PTC BLINDADA COM CONTROLE AUTOMÁTICO DE TEMPERATURA, BIVOLT AUTOMÁTICO (110 / 240 V), SISTEMA INTEGRADO DE CORTE EM AMBAS AS DIREÇÕES, ACIONAMENTO POR MEIO DE ALAVANCA COM TRAVA, SISTEMA MICROCONTROLADO PARA MAIOR PRECISÃO NO TEMPO DE SELAGEM, SISTEMA DE AVISOS COM LED'S, INDICATIVOS E BIPS SONOROS, NO TECLADO DE MEMBRANA, DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO EM CASO DE INATIVIDADE POR 30 MINUTOS, POTÊNCIA DE 80 W, ÁREA DE SELAGEM (COMPRIMENTO): 30 CM, ESPESSURA DE SELAGEM: 12 MM, COMPACTA, DIMENSÕES APROXIMADAS (LARGURA X ALTURA X PROFUNDIDADE): 44,2 X 12,5 X 30,5 CM, MANUAL DE INSTRUÇÕES EM IDIOMA PORTUGUÊS (BRASIL) E GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES. (UNIDADE)	119
454	SELADORA DE PEDAL COM TEMPORIZADOR. POTÊNCIA 250W, FREQUÊNCIA 60HZ, TENSÃO 110/220V BIVOLT. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES. (UNIDADE)	61
455	SENSOR PARA RADIOGRAFIA DIGITAL – CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: PARA CAPTURA DE IMAGENS RADIOGRÁFICAS DIGITAIS EM QUESTÃO DE SEGUNDOS, IMAGENS NÍTIDAS EM TEMPO REAL, TESTE DE CALIBRAÇÃO DO MONITOR, ECOLOGICAMENTE CORRETO, PARA UTILIZAÇÃO EM COMPUTADORES, FERRAMENTAS DE EDIÇÃO: ROTAÇÃO, ZOOM, AJUSTE DE BRILHO, CONTRASTE E GAMA, INVERSÃO DE CORES, INSERÇÃO DE TEXTO, SÍMBOLOS, SELEÇÃO E RECorte DE ÁREAS, MEDição DE ÂNGULOS E SEGMENTOS, BARRA PARA LAUDOS/DIAGNÓSTICO, ODONTOGRAMA E COMPARAÇÃO DE IMAGENS EM TELA CHEIA, SOFTWARE COMPLETO E DE FÁCIL UTILIZAÇÃO, CADASTRO DE PACIENTES, ARQUIVAMENTO E EDIÇÃO DE IMAGENS, FERRAMENTAS PARA LAUDAR E ORGANIZAR TODAS AS IMAGENS CAPTURADAS, USO EM VÁRIOS COMPUTADORES E O COMPARTILHAMENTO DE INFORMAÇÕES ENTRE PROFISSIONAIS E OPERADORAS ODONTOLÓGICAS, IMPORTAR FOTOS DOS PACIENTES E IMAGENS DE OUTROS EXAMES (PANORÂMICAS), CONFORTÁVEL PARA O PACIENTE: ACABAMENTO EM SILICONE E BORDAS ARREDONDADAS, COMPATÍVEL COM: WINDOWS 7 HOME, START, PRO (X86 AND X64) WINDOWS 8 PRO - (X86 AND X64) WINDOWS 8.1 PRO - (X86 AND X64) WINDOWS 10 HOME AND PRO - (X86 AND X64), COMPRIMENTO DO CABO: 3 METROS, CONEXÃO: USB 2.0, ENTRADA: 2 PORTAS USB 2.0 LIVRES, HD: 500GB, PROCESSADOR: INTEL I3 3.0 GHZ OU SUPERIOR, MEMÓRIA RAM: 2GB, RESOLUÇÃO: 25 PARES DE LINHA POR MILÍMETRO, TAMANHO: ÁREA ATIVA 20 X 30 MM, TIPO DE SENSOR: CMOS, MANUAL DE INSTRUÇÕES EM IDIOMA EM PORTUGUÊS (BRASIL) E GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES. (UNIDADE)	23

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO - CONIVALES

SUBSEDE: Av. Hermes Fontes, nº 848, Suíssa - CEP: 49.050-000 - Aracaju/SE

Contato: (79) 3025-0160 - CNPJ: Nº 28.715.986/0001-03



<https://conivales.se.gov.br/>



conivales@conivales.se.gov.br



@conivales_



Conivales



CONIVALES

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO

456	SERINGA CARPULE COM REFLÚXO - CONFECIONADA EM AÇO INOXIDÁVEL CIRÚRGICO, COM ACABAMENTO ACETINADO PARA REDUZIR O BRILHO, ESTERILIZÁVEL, DESING ERGONÔMICO, MEDIDAS PADRÃO, GARANTIA MÍNIMA DE 01 ANO, EMBALAGEM INDIVIDUAL. (UNIDADE)	776
457	SERINGA DESCARTÁVEL 10 ML - SEM AGULHA, ESTÉRIL, APIROGÊNICA, ATÓXICA, CORPO CONFECIONADO EM POLIPROPILENO (TRANSPARENTE), GRADUADO COM INTERVALO ENTRE 1 E 1 ML, IMPRESSÃO NÍTIDA E LEGÍVEL, CILINDRO COM ANEL DE RETENÇÃO (EMBORRACHADO), BICO LUER LOCK, EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO. (CAIXA COM 100 UNIDADES)	7854
458	SERINGA DESCARTÁVEL 20 ML - SEM AGULHA, ESTÉRIL, APIROGÊNICA, ATÓXICA, CORPO CONFECIONADO EM POLIPROPILENO (TRANSPARENTE), GRADUADO COM INTERVALO ENTRE 1 E 1 ML, IMPRESSÃO NÍTIDA E LEGÍVEL, CILINDRO COM ANEL DE RETENÇÃO (EMBORRACHADO), BICO LUER LOCK, EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO. (CAIXA COM 100 UNIDADES)	8301
459	SILICONE DE CONDENSAÇÃO - CATALISADOR UNIVERSAL A BASE DE POLIDIMETILSILOXANO, ALTA RECUPERAÇÃO ELÁSTICA E BAIXA DEFORMIDADE, AROMA ARTIFICIAL, NÃO ADERENTE, RESISTENTE AO CALOR E ALTA ESTABILIDADE DIMENSIONAL, EMBALADO EM TUBO CONTENDO 50 G. (UNIDADE)	143
460	SINDESMÓTOMO DUPLO Nº 01 - CONFECIONADA EM AÇO INOXIDÁVEL CIRÚRGICO, COM ACABAMENTO ACETINADO PARA REDUZIR O BRILHO, NÃO CORTANTE, CABO OCO COM DUAS PONTAS (UMA RETA E OUTRA CURVADA), COM SULCOS TRANSVERSAIS QUE GARANTAM O MANUSEI SEM ESCORREGAR AO MANIPULAR, ESTERILIZÁVEL, DESING ERGONÔMICO, MEDIDAS PADRÃO, GARANTIA MÍNIMA DE 01 ANO, EMBALAGEM INDIVIDUAL. (UNIDADE)	172
461	SISTEMA ADESIVO UNIVERSAL - SISTEMA ADESIVO AUTOCONDICIONANTE PARA ESMALTE E DENTINA, INCOLOR, MDP POTENCIALIZADO, ENVASADO EM FRASCO CONTENDO 05 ML, COM TAMPA EM SISTEMA "FLIP-TOP". (UNIDADE)	1770
462	SODA CLORADA (01 LITRO) - SOLUÇÃO COMPOSTA POR HIPOCLORITO DE SÓDIO A 2,5%, SOLVENTE ORGÂNICO E AGENTES DE SUPERFÍCIE, ENVASADO EM FRASCO LACRADO CONTENDO 01 LITRO. (UNIDADE)	149
463	SOLUÇÃO DE FORMOL 10% - SOLUÇÃO ENVASADA EM FRASCO LACRADO CONTENDO 01 LITRO. (UNIDADE)	252
464	SOLUÇÃO HEMOSTÁTICA - COMPOSTA POR CLORETO DE ALUMÍNIO, LÍQUIDO INCOLOR, ENVASADO EM FRASCO CONTENDO 10 ML. (UNIDADE)	490
465	SOLUÇÃO OTOLÓGICA - COMPOSIÇÃO: HIDROCORTISONA 10 MG/ML + SULFATO DE NEOMICINA 5 MG/ML + SULFATO DE POLIMIXINA B 10.000 UI/ML, FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO, ENVASADO EM FRASCO GOTEJADOR COM 10 ML. (UNIDADE)	161
466	SOLVENTE DE GUTA PERCHA - COMPOSTO POR ÓLEO ESSENCIAL DE EUCAÍPTO, LÍQUIDO LÍMPIDO, COLORAÇÃO AMARELA OU INCOLOR, AROMÁTICO, INSOLÚVEL NA ÁGUA, ENVASADO EM FRASCO CONTENDO 10 ML. (UNIDADE)	208
467	SUGADOR CIRÚRGICO DESCARTÁVEL - CONFECIONADO EM RESINA ABS (ACRILONITRILA BUTADIENO ESTIRENO), ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, ATÓXICO, COM PONTEIRA DE 3 MM E PONTEIRA EXTRA DE 2 MM, EBALADO INDIVIDUALMENTE, COM ENCAIXA UNIVERSAL EM UMA DAS PONTAS. EMBALAGEM CONTENDO 20 SUGADORES COM PONTEIRAS ACOPLADAS DE 3 MM + 20 PONTEIRAS EXTRAS DE 2 MM. (EMBALAGEM COM 20 UNIDADES + 20 PONTEIRAS DE 3 MM E 20 PONTEIRAS DE 3 MM)	1167
468	SUGADOR ODONTOLÓGICO DESCARTÁVEL - COMPOSTO DE PVC, TRANSPARENTE, COM FIO ACOBREADO, PONTEIRA EXTRA MACIA COLORIDAS, AROMA ARTIFICIAL DE TUTTI- FRUTTI, ATÓXICO, DE USO ÚNICO, NÃO ESTÉRIL, MEDIDAS PADRÃO. (EMBALAGEM COM 40 UNIDADES)	5495
469	SUPORTE PARA COLETOR PERFURADO CORTANTE (13 LITROS) - FABRICADO EM ARAME COM BAIXO TEOR DE CARBONO, COM PROTEÇÃO EXTRA DE ZINCO E ALUMÍNIO, ALTA RESISTÊNCIA, NA COR BRANCA, UTILIZÁVEL EM BANCADA OU PAREDE, ACOMPANHADO DE BUCHAS E PARAFUSOS PARA FIXAÇÃO. (UNIDADE)	96

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO - CONIVALES

SUBSEDE: Av. Hermes Fontes, nº 848, Suíssa - CEP: 49.050-000 - Aracaju/SE

Contato: (79) 3025-0160 - CNPJ: Nº 28.715.986/0001-03



<https://conivales.se.gov.br/>



conivales@conivales.se.gov.br



@conivales_



Conivales



CONIVALES

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO

470	SUporte para coletor perfuro cortante (3 litros) - fabricado em arame com baixo teor de carbono, com proteção extra de zinco e alumínio, alta resistência, na cor branca, utilizável em bancada ou parede, acompanhado de buchas e parafusos para fixação. (unidade)	75
471	SUporte para coletor perfuro cortante (7 litros) - fabricado em arame com baixo teor de carbono, com proteção extra de zinco e alumínio, alta resistência, na cor branca, utilizável em bancada ou parede, acompanhado de buchas e parafusos para fixação. (unidade)	99
472	TAÇA DE BORRACHA - CONFECIONADAS EM SILICONE, FLEXÍVEIS, NA COR BRANCA, HASTE EM AÇO INOXIDÁVEL, ESTERILIZÁVEL, PARA UTILIZAÇÃO EM CONTRA ÂNGULO, MEDIDAS Padrão, EMBALADAS INDIVIDUALMENTE. (unidade)	2220
473	TENTACÂNULA - PRODUTO CONFECIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL, 15 CM DE COMPRIMENTO, EMBALAGEM INDIVIDUAL, AUTOCLAVAVEL. (unidade)	136
474	TESOURA ÍRIS CURVA - PRODUTO CONFECIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL CIRÚRGICO, CORTANTE, ARTICULADA, PONTA CURVA, ESTERILIZÁVEL, COM ACABAMENTO ACETINADO PARA REDUZIR O BRILHO, DESING ERGONÔMICO E LEVE, 11,5 CM DE COMPRIMENTO, DEMAIS MEDIDAS Padrão, GARANTIA MÍNIMA DE 01 ANO, EMBALAGEM INDIVIDUAL. (unidade)	384
475	TESOURA ÍRIS RETA - PRODUTO CONFECIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL CIRÚRGICO, CORTANTE, ARTICULADA, PONTA RETA, ESTERILIZÁVEL, COM ACABAMENTO ACETINADO PARA REDUZIR O BRILHO, DESING ERGONÔMICO E LEVE, 11,5 CM DE COMPRIMENTO, DEMAIS MEDIDAS Padrão, GARANTIA MÍNIMA DE 01 ANO, EMBALAGEM INDIVIDUAL. (unidade)	453
476	TESOURA METZEMBAUM RETA - PRODUTO CONFECIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL, 14 CM DE COMPRIMENTO, EMBALAGEM INDIVIDUAL, AUTOCLAVÁVEL. (unidade)	135
477	TESTE DE VITALIDADE (AEROSOL) 200 ML - A BASE DE ÁGUA RESFRIADA A - 50 °C, ODOR MENTOLADO, DEVE ASSEGURAR DIAGNÓSTICO PRECISO E CONFIÁVEL, ENVASADO EM AEROSOL CONTENDO 200 ML + BICO ATUADOR. (unidade)	314
478	TOUCA DESCARTÁVEL - CONFECIONADA EM NÃO TECIDO TNT (100% POLIPROPILENO), COM ELÁSTICO NA NUCA, GRAMATURA DE 30 G/M2, NA COR BRANCA, TAMANHO ÚNICO, ATÓXICA, DESCARTÁVEL, NÃO ESTÉRIL. (EMBALAGEM COM 100 UNIDADES)	2598
479	ULTRASSOM ODONTOLÓGICO PORTÁTIL – CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: RESERVATÓRIO DE LÍQUIDO IRRIGANTE REMOVÍVEL, PRÁTICO SISTEMA DE ENCAIXE DO RESERVATÓRIO, CHAVE GERAL NA PARTE DE TRÁS DO EQUIPAMENTO, PEDAL DE AÇÃO NÚMERO ÚNICO, PAINEL SENSÍVEL E PRECISO PARA AJUSTE DA POTÊNCIA E DO FLUXO DE REFRIGERAÇÃO, ATUAÇÃO DE PROCEDIMENTOS SEM O USO DE REFRIGERAÇÃO, COMO: CONDENSAÇÃO DE AMÁLGAMA, CIMENTAÇÃO DE ONLAYS/INLAYS, ALTA FREQUÊNCIA NA PONTA ATIVA, AJUSTE DE POTÊNCIA DO ULTRASSOM LINEAR ENTRE 0% E 100%, SUGESTÃO DE REGULAREM DE POTÊNCIA CONFORME MODO DE USO (GERAL, ENDO E PERIO), PROCESSO DE TROCA DE LÍQUIDOS SEGURO E SIMPLES, COM RESERVATÓRIO DE LÍQUIDOS, BOMBA PERISTÁLTICA PARA IRRIGAÇÃO ATÉ A MANGUEIRA, GRANDE VARIAÇÃO DO FLUXO DE ÁGUA OU DO LÍQUIDO IRRIGANTE PARA REGULAGEM PRECISA, TRANSDUTOR DO ULTRASSOM PIEZOELÉTRICO ATRAVÉS DE PASTILHAS CERÂMICAS COM FREQUÊNCIA DE 32.000 Hz ESTABILIZADO ELETRONICAMENTE, CANETA DE ULTRASSOM COM LUZ DE LED PARA MELHOR VISUALIZAÇÃO DO CAMPO DE TRABALHO, CAPA DA CANETA DE ULTRASSOM CONFECIONADA EM SILICONE, REMOVÍVEL E AUTOCLAVÁVEL, DIMENSÕES APROXIMADAS (ALTURA X COMPRIMENTO X LARGURA): 24,0 X 24,0 X 21,8 CM, ALTURA COM RESERVATÓRIO DA BOMBA PERISTÁLTICA: 13,5 CM, PESO LÍQUIDO APROXIMADO: 2,40 KG, VOLUME DO RESERVATÓRIO DA BOMBA PERISTÁLTICA: 500 ML, FREQUÊNCIA DO ULTRASSOM: 32.000 Hz, ALIMENTAÇÃO: BIVOLT 127V / 220V, FREQUÊNCIA: 50/60 Hz, FUSÍVEL: 1A 127V / 220V, POTÊNCIA: 60 VA, MANUAL DE INSTRUÇÕES EM PORTUGUÊS (BRASIL) E GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES. (unidade)	75

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO - CONIVALES

SUBSEDE: Av. Hermes Fontes, nº 848, Suíssa - CEP: 49.050-000 - Aracaju/SE

Contato: (79) 3025-0160 - CNPJ: Nº 28.715.986/0001-03



<https://conivales.se.gov.br/>



conivales@conivales.se.gov.br



@conivales_



Conivales



CONIVALES
CONSELHO INTERMUNICIPAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO

480	VASELINA SÓLIDA (100 G) - COMPOSIÇÃO: MISTURA DE HIDROCARBONETOS PARAFÍNICOS, NAFTÊNICOS E AROMÁTICOS, MASSA CONSISTENTE, COR BRANCA A LEVEMENTE AMARELADA, LIVRE DE IMPUREZAS, EMBALADA EM POTE LACRADO CONTENDO 100 G. (UNIDADE)	450
481	VASELINA SÓLIDA (30 G) - COMPOSIÇÃO: MISTURA DE HIDROCARBONETOS PARAFÍNICOS, NAFTÊNICOS E AROMÁTICOS, MASSA CONSISTENTE, COR BRANCA A LEVEMENTE AMARELADA, LIVRE DE IMPUREZAS, EMBALADA EM POTE LACRADO CONTENDO 30 G. (UNIDADE)	330
482	VERNIZ CAVITÁRIO (10 ML) - LÍQUIDO CLARO, LIGEIRAMENTE AMARELADO, COM ODOR CARACTERÍSTICO, ISOLADOR, PROTETOR TÉRMICO E QUÍMICO, LIVRE DE IMPUREZAS. (EMBALAGEM CONTENDO 10 ML)	387
483	VERNIZ COM FLÚOR (VERNIZ + SOLVENTE) - COMPOSTO POR VERNIZ DENTÁRIO + 5% DE FLOURETO DE SÓDIO, LÍQUIDO CLARO, LIGEIRAMENTE AMARELADO, COM ODOR CARACTERÍSTICO, LIVRE DE IMPUREZAS, ENVASADO EM FRASCO LACRADO CONTENDO 10 ML + SOLVENTE ENVASADO EM FRASCO LACRADO CONTENDO 10 ML. (KIT COM FRASCO CONTENDO 10 ML DE VERNIZ + 10 ML DE SOLVENTE)	317
484	VERNIZ FLUORETADO - VERNIZ DE FLUORETO DE SÓDIO 5%, ALTA CONCENTRAÇÃO DE FLÚOR EM UMA BASE DE RESINA (22.600 PPM DE FLUOR). APRESENTAÇÃO EM BISNAGA CONTENDO CERCA DE 10ML. (UNIDADE)	371
485	VIBRADOR DE GESSO – CARACTERÍSTICAS: CARENAGEM INJETADA EM POLIPROPILENO DE ALTO IMPACTO, COM CARACTERÍSTICAS ATÓXICAS, BOA RIGIDEZ, RESISTENTE À PRODUTOS QUÍMICOS, ÁCIDOS, ALCALINOS E DETERGENTES, BASE INFERIOR ESTAMPADA EM AÇO, COM TRATAMENTO SUPERFICIAL E PINTURA ELETROSTÁTICA CONTRA OXIDAÇÃO, MESA REMOVÍVEL, BIVOLT, BOTÃO LIGA/DESLIGA, LUZ INDICATIVA QUE O EQUIPAMENTO ESTÁ EM FUNCIONAMENTO, SILENCIOSO, VENTOSAS PARA FIXAÇÃO OFERECENDO ADERÊNCIA TOTAL DO EQUIPAMENTO NO LOCAL DE TRABALHO, DOIS ESTÁGIOS DE VIBRAÇÃO (ALTA E BAIXA), DESIGN MODERNO, MANUAL DE INSTRUÇÕES EM PORTUGUÊS (BRASIL) E GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES. (UNIDADE)	5

1.2. Tendo como base a definição de Bens Comuns da Lei Nº 14.133/2021 no seu artigo 6º, inciso XIII o objeto deste Termo de Referência, apresenta padrões de qualidade que pode ser objetivamente definido pelo Edital, por meio de especificações usuais no mercado, bem como pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA). O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021;

1.3. O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de **12 (doze) meses**, contados a partir da sua assinatura e publicação, conforme Art. 105 da Lei Nº 14.133, de 2021, podendo ser prorrogado nos termos do Art. 84 da mesma lei.

1.4. Os produtos deverão apresentar as seguintes características:

- a) de alta qualidade, com excelente acabamento, sem falhas ou quaisquer outras avarias;
- b) de excelência resistência e de modo a proporcionar segurança ao usuário;
- c) entregues obedecendo rigorosamente as cláusulas do edital e seus anexos;
- d) entregues acondicionados, em embalagens lacradas individualmente, identificados, e em perfeitas condições de armazenagem e transporte.

1.4.1. Produtos contendo baixa qualidade, em desacordo com o Edital e seus anexos ou com a legislação vigente aplicada, serão rejeitados pelas Coordenadorias Municipais da Saúde Básica dos municípios integrantes do Consórcio Intermunicipal do Vale do São Francisco – CONIVALES, representados pela Gerência do setor de Compras;

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO - CONIVALES

SUBSEDE: Av. Hermes Fontes, nº 848, Suíssa - CEP: 49.050-000 - Aracaju/SE

Contato: (79) 3025-0160 - CNPJ: Nº 28.715.986/0001-03



<https://conivales.se.gov.br/>



conivales@conivales.se.gov.br



@conivales_



Conivales



1.4.2. Os produtos fornecidos deverão possuir embalagem, contendo:

- a) dados do produto, com nome comercial (caso houver), conforme as especificações exigidas pelo *Ministério da Saúde*;
- b) dados do fabricante, conforme as especificações exigidas pelo *Ministério da Saúde*;
- c) número do lote, data de fabricação e do prazo de validade;
- d) os produtos devem estar em sua embalagem original, com lacre não violado.

1.5. Os produtos devem ser entregues com **validade mínima de 60%** do seu PRAZO TOTAL DE VALIDADE;

1.5.1. A CONTRATADA fica obrigada a manter a garantia/prazo de validade dos produtos exigida no edital e seus anexos, sob pena de sofrer as sanções legais aplicáveis, além de ser obrigado a reparar os prejuízos que causar aos municípios integrantes do CONIVALES, ou a terceiros decorrentes destes eventos (garantia/prazo de validade).

2. FUNDAMENTAÇÃO, JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

2.1. Considerando a Constituição da República Federativa do Brasil, promulgada em 1988, que traz uma série de garantias civis, políticas e sociais, dentre as quais se insere o direito fundamental de acesso à saúde, conforme disposto nos Arts. 6 e 196 da Constituição. Diante da necessidade de assegurar tal garantia, publicou-se a Lei Federal nº 8.080/90 que possibilita a concretização desse direito fundamental por meio do Sistema Único de Saúde (SUS).

2.2. Considerando os princípios e diretrizes do SUS de *universalidade, integralidade, equidade, regionalização e hierarquização, descentralização e comando único e participação popular*;

2.3. O Consórcio Intermunicipal do Vale do São Francisco - CONIVALES inserido no contexto da saúde pública do estado de Sergipe desde setembro de 2017, visando atender as principais necessidades dos municípios associados com maior celeridade possível, bem como gerar economicidade e otimizar os recursos financeiros destinados a aquisição de produtos correlatos para atendimento da atenção básica, decide por licitar **Material Odontológico**, nas condições explícitas neste documento.

2.4. A aquisição dos itens aqui licitados está prevista no Plano de Contratações Anual (PCA) 2025 do CONIVALES e deverá estar prevista no Plano de Contratação Anual (PCA) dos municípios que integram o CONIVALES, participantes do processo administrativo.

2.5. Os municípios integrantes do CONIVALES que participam desta licitação, na forma de *Intenção de Registro de Preços (IRP)* são:

Amparo do São Francisco	Feira Nova	Monte Alegre de Sergipe	Riachuelo
Boquim	Gararu	Nossa Senhora das Dores	Santana do São Francisco
Canhoba	Ilha das Flores	Nossa Senhora de Lourdes	Santa Rosa de Lima
Cedro de São João	Itabi	Pacatuba	São Domingos
Cristinápolis	Japoatã	Pedrinhas	São Francisco
Cumbe	Malhada dos Bois	Porto da Folha	Telha

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO - CONIVALES

SUBSEDE: Av. Hermes Fontes, nº 848, Suíssa - CEP: 49.050-000 - Aracaju/SE

Contato: (79) 3025-0160 - CNPJ: Nº 28.715.986/0001-03



<https://conivales.se.gov.br/>



conivales@conivales.se.gov.br



@conivales_



Conivales



CONIVALES

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO

<i>Divina Pastora</i> <i>Estânci</i>	<i>Maruim</i> <i>Moita Bonita</i>	<i>Propriá</i> <i>Riachão do Dantas</i>	<i>Tomar do Geru</i> <i>Umbaúba</i>
---	--------------------------------------	--	--

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

3.1. A solução proposta envolve licitação na modalidade Pregão Eletrônico, vinculado à Sistema de Registro de Preços (SRP) dos materiais odontológicos constantes nos autos deste processo para manutenção dos Processos de Compras Compartilhadas de Material Odontológico, executadas por este órgão público.

3.2. Cabe dizer aqui que estes produtos serão utilizados, frequentemente, com oscilações de demanda por diversos motivos, como sazonalidade, sendo por isso conveniente a aquisição em parcelas no decorrer da vigência da Ata de Registro de Preços, adequando à necessidade dos municípios, racionalizando o espaço físico para armazenamento nos pontos de distribuição, mantendo em uso produtos com fabricação recente, reduzindo o custo de estoque, sempre buscando promover uma gestão eficiente dos recursos públicos.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

4.2. Não haverá exigência de garantia contratual da execução, pois trata-se de aquisição de bens de consumo e bens permanentes, em *Sistema de Registro de Preços (SRP)*. Não há como determinar quais itens e quantidades serão demandados, consequentemente a impossibilidade de se estimar o valor para cálculo percentual ou monetário da garantia de execução.

4.3. Caso a compatibilidade com as especificações demandadas, sobretudo quanto a padrões de qualidade e desempenho, não possa ser aferida por meio de análise de características como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, o(a) Pregoeiro(a) exigirá que o licitante classificado em primeiro lugar apresente amostra, sob pena de não aceitação da proposta, no local a ser indicado e dentro de **02 (dois) dias úteis** contados da solicitação;

4.3.1. Quando licitante optar por não realizar a entrega da amostra pessoalmente, por meio de um representante legal na subsede do CONIVALES, como alternativa deverá:

a) Assim que registrada no sistema a requisição da amostra, contando a partir da data e horário do registro, o licitante deverá encaminhá-las via *SEDEX 10* pelos Correios, cuja postagem deverá ocorrer em até **02 (dois) dias úteis** contados da solicitação. O comprovante da postagem deverá ser digitalizado e encaminhado via mensagem eletrônica (e-mail), para conta indicada pelo(a) pregoeiro(a) no ato da solicitação;

b) A escolha do modo de envio através do *SEDEX 10* se dá por conta da disponibilidade de envio em todo o território nacional e por conta de o prazo de entrega ser o mais rápido dentre outros, assim não atrasando o certame e

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO - CONIVALES

SUBSEDE: Av. Hermes Fontes, nº 848, Suíssa - CEP: 49.050-000 - Aracaju/SE

Contato: (79) 3025-0160 - CNPJ: Nº 28.715.986/0001-03



<https://conivales.se.gov.br/>



conivales@conivales.se.gov.br



@conivales_



Conivales



possibilitando a ampla participação dos fornecedores não restringindo, comprometendo ou frustrando o caráter competitivo conforme o art. 9º da lei 14.133/2021.

4.3.2. No caso de não ocorrer entrega da amostra, ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo(a) Pregoeiro(a), ou ainda, havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste edital, a proposta do licitante será recusada;

4.3.3. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes;

4.3.4. Os resultados das avaliações das amostras serão divulgados por meio de mensagem no sistema;

4.3.5. Caso o licitante classificado em primeiro lugar não oferte uma nova marca que atenda aos requisitos, o(a) Pregoeiro(a) analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência;

4.3.6. Os exemplares colocados à disposição do CONIVALES terão caráter demonstrativos e poderão ser manuseados pela equipe técnica responsável para fins de avaliação e testes, não sendo aplicável neste caso, qualquer tipo de resarcimento;

4.3.7. Após a divulgação do resultado da licitação, os exemplares entregues deverão ser retirados pelos licitantes no prazo de 07 (sete) dias úteis. Findo esse prazo, o CONIVALES poderá dispor livremente dos materiais, não cabendo qualquer tipo de resarcimento.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Os Produtos deverão ser entregues segundo os critérios de qualidade descritos nos Itens 1.4 e 1.5 deste documento.

5.1. O prazo de entrega dos bens é de 30 (trinta) dias corridos, contados do envio da *Ordem de Fornecimento/Empenho*, em remessa (única ou parcelada), nos endereços e horários descriminados abaixo:

AMPARO DE SÃO FRANCISCO	
Endereço:	Avenida Abraão Freire, S/Nº, Centro, Amparo de São Francisco/SE. CEP. 49.000-920.
Horário de Funcionamento:	De segunda à sexta-feira, das 08h às 12h e das 14h às 18 h.
Responsável pelo recebimento:	Giovanna Alves Santos Massena
Ponto de referência:	Na entrada da cidade.

BOQUIM	
Endereço:	Avenida Manuel Eugênio, S/Nº, Centro, Boquim/SE, CEP 49.360-000
Horário de Funcionamento:	De segunda à sexta-feira, das 08h às 12h e das 14h às 16h

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO - CONIVALES

SUBSEDE: Av. Hermes Fontes, nº 848, Suíssa - CEP: 49.050-000 - Aracaju/SE

Contato: (79) 3025-0160 - CNPJ: Nº 28.715.986/0001-03



<https://conivales.se.gov.br/>



conivales@conivales.se.gov.br



@conivales_



Conivales



CONIVALES

CONSELHO INTERMUNICIPAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO

Responsável pelo recebimento:	Jéssica Caroline Gois
Ponto de referência:	Em frente à escola Pato Donald

CANHOBA

Endereço:	Rodovia Dr. Eronildes Ferreira de Carvalho, S/N, Centro, Canhoba /SE. CEP: 49880-000
Horário de Funcionamento:	De segunda à sexta-feira, das 08h às 16h
Responsável pelo recebimento:	Jhony Alexandre Oliveira Tavares
Ponto de referência:	Clínica da Família Edgard Gomes de Menezes, próximo a Baby Som.

CEDRO DE SÃO JOÃO

Endereço:	Praça Jonas Trindade, S/Nº, Centro, Cedro de São João/SE. CEP. 49.300-000.
Horário de Funcionamento:	De segunda à sexta-feira, das 07h às 16 h.
Responsável pelo recebimento:	João Marcos Rocha Souza
Ponto de referência:	Clínica de Saúde da Família Juraci Ramos Rocha

CRISTINÁPOLIS

Endereço:	Rua Projetada, Nº 06, Centro, Cristinápolis/SE. CEP. 49.270-000.
Horário de Funcionamento:	De segunda à sexta-feira, das 08h às 16 h.
Responsável pelo recebimento:	Nayrom Nascimento Vieira
Ponto de referência:	Prédio da Saúde

CUMBE

Endereço:	Rua Presbítero João dos Santos, S/Nº, Centro, CEP. 49660-000
Horário de Funcionamento:	De segunda à sexta-feira, das 08h às 16 h.
Responsável pelo recebimento:	Maria Vitória Aragão Freitas
Ponto de referência:	Próximo ao Mercado Municipal

DIVINA PASTORA

Endereço:	Praça da Bandeira, Nº 157, Centro, Divina Pastora/SE. CEP. 49.650-000.
Horário de Funcionamento:	De segunda à sexta-feira, das 07h às 13h.
Responsável pelo recebimento:	Acsa Jany de Cássia Silva Menezes
Ponto de referência:	Em frente à Igreja Católica Matriz.

ESTÂNCIA

Endereço:	Rua Gumercindo Bessa, Nº 274, Centro, Estância/SE. CEP. 49.200-000
Horário de Funcionamento:	De segunda à sexta-feira, das 07h às 13h.
Responsável pelo recebimento:	Josenilton Bomfim dos Santos
Ponto de referência:	Centro de Referência Dr. Clóvis Franco (SESP)

CONSELHO INTERMUNICIPAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO - CONIVALES

SUBSEDE: Av. Hermes Fontes, nº 848, Suíssa - CEP: 49.050-000 - Aracaju/SE

Contato: (79) 3025-0160 - CNPJ: Nº 28.715.986/0001-03



<https://conivales.se.gov.br/>



conivales@conivales.se.gov.br



@conivales_



Conivales



CONIVALES

CONSELHO INTERMUNICIPAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO

FEIRA NOVA

Endereço:	Rodovia Engenheiro Jorge Neto, S/Nº, Centro, Feira Nova/SE. CEP. 49.670-000.
Horário de Funcionamento:	De segunda à sexta-feira, das 07:30h às 12h e das 13h às 15:30 horas.
Responsável pelo recebimento:	Anderson Soares Reis de Almeida
Ponto de referência:	Ao lado da Igreja Adventista Nova Esperança.

GARARU

Endereço:	Rua do SESI, S/Nº, Boa Sorte, Gararu/SE. CEP. 49.830-000.
Horário de Funcionamento:	De segunda à sexta-feira, das 08h às 12h e das 14h às 17h.
Responsável pelo recebimento:	Iza Naiane dos Santos
Ponto de referência:	Almoxarifado do antigo SESI

ILHA DAS FLORES

Endereço:	Praça São Roque, Nº 115, Centro, Ilha das Flores/SE. CEP. 49.990-000
Horário de Funcionamento:	De segunda à sexta-feira, das 07:30h às 13h
Responsável pelo recebimento:	Pedro Marcondes dos Santos
Ponto de referência:	Clínica da Saúde da Família Luís Ferreira Lisboa

ITABI

Endereço:	Rua Manoel Alves de Souza, Nº 970, Centro, Itabi/SE. CEP. 49.870-000.
Horário de Funcionamento:	De segunda à sexta-feira, das 07h às 16 h
Responsável pelo recebimento:	Janine Meneses Santos
Ponto de referência:	Unidade Básica de Saúde Laudelina Figueiredo

JAPOATÃ

Endereço:	Rua Dr. João Augusto Falcão, Nº 972, Centro, Japoatã/SE. CEP. 49.950-000
Horário de Funcionamento:	De segunda à sexta-feira das 08h às 13 h.
Responsável pelo recebimento:	Juliana Rosa Carvalho Ferreira
Ponto de referência:	Atrás da Clínica de Saúde da Família Central.

MALHADA DOS BOIS

Endereço:	Rua São Joaquim, S/Nº, Centro, Malhada dos Bois/SE. CEP. 49.940-000.
Horário de Funcionamento:	De segunda à sexta-feira das 07h às 17h.
Responsável pelo recebimento:	Henrique Silva Alves
Ponto de referência:	Próximo à Prefeitura Municipal

MARUIM

Endereço:	Rua Major Miguel, S/Nº, São José, Maruim/SE. CEP. 49.770-000.
Horário de Funcionamento:	De segunda à sexta-feira das 07h às 13h.
Responsável pelo recebimento:	Josefa Cilene Fontes Viana

CONSELHO INTERMUNICIPAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO - CONIVALES

SUBSEDE: Av. Hermes Fontes, nº 848, Suíssa - CEP: 49.050-000 - Aracaju/SE

Contato: (79) 3025-0160 - CNPJ: Nº 28.715.986/0001-03



<https://conivales.se.gov.br/>



conivales@conivales.se.gov.br



@conivales_



Conivales



CONIVALES

CONSELHO INTERMUNICIPAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO

Ponto de referência:	Ao lado do hospital da cidade, Clínica da Saúde da Família Nossa Senhora da Boa Hora
----------------------	--

MOITA BONITA

Endereço:	Avenida João Evangelista da Costa, S/Nº, Centro, Moita Bonita/SE. CEP. 49.560-000.
Horário de Funcionamento:	De segunda à sexta-feira das 08h às 16h.
Responsável pelo recebimento:	Andréa Siqueira Santana
Ponto de referência:	Posto de Saúde Serapião Antônio de Góes.

MONTE ALEGRE DE SERGIPE

Endereço:	Rua Oliveira Chagas, Nº 276, Centro, Monte Alegre de Sergipe/SE. CEP. 49.690-000
Horário de Funcionamento:	De segunda à quinta-feira das 07h às 12h e das 14h às 16h, sexta-feira das 07h às 12h.
Responsável pelo recebimento:	Mathan Oliveira Dias
Ponto de referência:	Próximo ao antigo club.

NOSSA SENHORA DAS DORES

Endereço:	Avenida Liberdade, 226, Cruzeiro das Moças, Nossa Senhora das Dores/SE, CEP. 49.600-000
Horário de Funcionamento:	De segunda à sexta-feira das 07h às 13h.
Responsável pelo recebimento:	Heisa Mariane Santos Silva
Ponto de referência:	Antigo Acoita

NOSSA SENHORA DE LOURDES

Endereço:	Travessa 21 de Abril, S/Nº, Caixa D'Água, Nossa Senhora de Lourdes/SE. CEP. 49.890-000
Horário de Funcionamento:	De segunda à sexta-feira das 08h às 12h e das 14h às 16h.
Responsável pelo recebimento:	Wizia Wane De Andrade Dias
Ponto de referência:	Colégio Estadual Eulina Batista

PACATUBA

Endereço:	Travessa Antônio Travassos, S/Nº, Centro, Pacatuba/SE. CEP. 49.920-000.
Horário de Funcionamento:	De segunda à sexta-feira das 07h às 17h.
Responsável pelo recebimento:	Renon Nascimento da Silva
Ponto de referência:	Ao lado do Fórum da cidade

PEDRINHAS

Endereço:	Avenida Cecília Santana, Nº 341, Povoado Buenos Aires, Pedrinhas/SE. CEP. 49.350-000.
Horário de Funcionamento:	De segunda à sexta-feira das 08h às 17h.

CONSELHO INTERMUNICIPAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO - CONIVALES

SUBSEDE: Av. Hermes Fontes, nº 848, Suíssa - CEP: 49.050-000 - Aracaju/SE

Contato: (79) 3025-0160 - CNPJ: Nº 28.715.986/0001-03



<https://conivales.se.gov.br/>



conivales@conivales.se.gov.br



@conivales_



Conivales



CONIVALES

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO

Responsável pelo recebimento:	Tainah Lima de Siqueira
Ponto de referência:	Próximo ao Fórum da cidade

PORTO DA FOLHA

Endereço:	Praça Antônio Pinto de Rezende, Nº 226, Centro, Porto de Folha/SE. CEP. 49.800-000.
Horário de Funcionamento:	De segunda à sexta-feira das 07:30h às 13:30h.
Responsável pelo recebimento:	Luckany Maria de Oliveira
Ponto de referência:	UPA 24h

PROPRIÁ

Endereço:	Rua Elmíro Costa, S/Nº, Fernandes, Propriá/SE. CEP. 49.900-000.
Horário de Funcionamento:	De segunda à sexta-feira das 07h às 17h.
Responsável pelo recebimento:	Andreza Novais Dos Santos
Ponto de referência:	Vizinho ao Hospital Regional de Propriá

RIACHÃO DO DANTAS

Endereço:	Avenida Dr. Luiz Garcia, Nº 75, Centro, Riachão do Dantas/SE. CEP. 49.320-000.
Horário de Funcionamento:	De segunda à sexta-feira, das 07h às 13h.
Responsável pelo recebimento:	Anne Caroline de Santana Dantas
Ponto de referência:	Vizinho ao prédio da Prefeitura.

RIACHUELO

Endereço:	Rua C, Nº 21, Conjunto Antônio Carlos Franco, Centro, Riachuelo/SE. CEP. 49.130-000.
Horário de Funcionamento:	De segunda à sexta-feira das 07h às 12h.
Responsável pelo recebimento:	Luiz Carlos Santos Júnior
Ponto de referência:	Próximo à Mercearia Motta

SANTANA DO SÃO FRANCISCO

Endereço:	Rua do SESP, S/Nº, Centro, Santana do São Francisco/SE. CEP. 49.985-000
Horário de Funcionamento:	De segunda à sexta-feira das 07h às 14h.
Responsável pelo recebimento:	Ana Maria Nunes Tavares
Ponto de referência:	Em frente ao Posto Policial

SANTA ROSA DE LIMA

Endereço:	Rua do Brioso, S/Nº, Centro, Santa Rosa de Lima/SE. CEP. 49.640-000.
Horário de Funcionamento:	De segunda à sexta-feira das 07h às 15h.
Responsável pelo recebimento:	Acássia Ruth Pereira de Assis
Ponto de referência:	Próximo à Escola Municipal Jorge Prado

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO - CONIVALES

SUBSEDE: Av. Hermes Fontes, nº 848, Suíssa - CEP: 49.050-000 - Aracaju/SE

Contato: (79) 3025-0160 - CNPJ: Nº 28.715.986/0001-03



<https://conivales.se.gov.br/>



conivales@conivales.se.gov.br



@conivales_



Conivales



CONIVALES

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO

SÃO DOMINGOS

Endereço:	Rua Professor Ivanilde da Silva, S/Nº, Centro, São Domingos/SE. CEP. 49.525-000.
Horário de Funcionamento:	De segunda à quinta-feira das 07h às 11 horas e das 13h às 17h
Responsável pelo recebimento:	Luiz Carlos Santos Júnior
Ponto de referência:	Na Secretaria Municipal de Saúde

SÃO FRANCISCO

Endereço:	Rua Maria Joselina dos Santos Araújo, Nº 42, Centro, São Francisco/SE. CEP. 49.945-000
Horário de Funcionamento:	De segunda à sexta-feira, das 08h às 12h e das 13h às 17 h
Responsável pelo recebimento:	Thássia Gabriella Silva Lima
Ponto de referência:	Na Clínica José Vieira de Araújo

TELHA

Endereço:	Rua Antônio Mota, S/Nº, Centro, Telha/SE. CEP. 49.910-000
Horário de Funcionamento:	De segunda à sexta-feira, das 08h às 12h e das 13h às 17 h
Responsável pelo recebimento:	Cristiane Lima Menezes
Ponto de referência:	Próximo à Igreja Católica

TOMAR DO GERU

Endereço:	Colégio Agrícola, S/Nº, Pov. Cardoso, Tomar do Geru/SE. CEP. 49280-000
Horário de Funcionamento:	De segunda à sexta-feira, das 08h às 16h
Responsável pelo recebimento:	Juliana Soares Santos
Ponto de referência:	No Almoxarifado do Fundo Municipal de Saúde

UMBAÚBA

Endereço:	Rua Estância, Nº 1536, Centro, Umbaúba/SE, CEP. 49.260-000
Horário de Funcionamento:	De segunda à sexta-feira, das 08h às 14h.
Responsável pelo recebimento:	Glaubert Oliveira Santos
Ponto de referência:	Na frente do Posto Reforço II.

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO

5.2. O recebimento dos bens, é responsabilidade dos servidores *capacitados* (e suas equipes) de cada um dos municípios integrantes do CONIVALES participantes do pregão;

5.3. Os bens serão recebidos provisoriamente, no prazo de 02 (dois) dias úteis, pelo(a) responsável por acompanhar e fiscalizar o contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste *Termo de Referência* e na proposta.

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO - CONIVALES

SUBSEDE: Av. Hermes Fontes, nº 848, Suíssa - CEP: 49.050-000 - Aracaju/SE

Contato: (79) 3025-0160 - CNPJ: Nº 28.715.986/0001-03



<https://conivales.se.gov.br/>



conivales@conivales.se.gov.br



@conivales_



Conivales



5.4. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste *Termo de Referência* e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 05 (dias) dias uteis, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

5.5. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 05 (cinco) dias uteis, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante atesto da nota fiscal.

5.5.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, desde que comprovada a entrega de forma documental, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

5.6. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

5.7. Todos os produtos deverão estar em conformidade com a *Nota de Empenho*, que poderá ser acompanhada da *Ordem de Fornecimento* com a relação de itens ou de outro documento emitido pelo CONIVALES.

5.8. Se a *Contratada* não cumprir o prazo de entrega ou recusar-se a atender a *Nota de Empenho*, sem justificativa formal aceita pela *Contratante*, decairá seu do direito de fornecer os produtos adjudicados, sujeitando-se as penalidades previstas no Edital, sendo convocados os licitantes remanescentes, em ordem de classificação.

5.9. A *Contratada* não está autorizada em entrar em contato diretamente com os servidores dos municípios integrantes do CONIVALES, salvo quando expressamente autorizado pela equipe técnica do CONIVALES.

5.9.1. Todo e qualquer eventual problema decorrente da execução do fornecimento dos itens contratados, deverá ser tratado diretamente com a equipe técnica do CONIVALES.

5.10. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da *Lei nº 14.133, de 2021*, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6. MODELO DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

6.1. Nos termos do *Art. 117, da Lei nº 14.133, de 2021*, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

6.1.1. Fica estabelecido por meio deste documento, que os *Coordenadores(as) Municipais da Saúde Bucal*, ou qualquer outro servidor designado pelos *Secretários(as) Municipais de Saúde* dos municípios integrantes do CONIVALES, atuarão como *Fiscais técnicos das Atas de Registro de Preços e Contratos* (provindos desta licitação).

6.1.2. O *Representante Fiscal técnico* anotará em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO - CONIVALES

SUBSEDE: Av. Hermes Fontes, nº 848, Suíssa - CEP: 49.050-000 - Aracaju/SE

Contato: (79) 3025-0160 - CNPJ: Nº 28.715.986/0001-03



<https://conivales.se.gov.br/>



conivales@conivales.se.gov.br



@conivales_



Conivales



CONIVALES
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO

o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

6.1.3. Sempre que identificado qualquer irregularidade, o *Fiscal técnico* notificará formalmente o CONIVALES, através da abertura de chamado virtual, a fim de que o consórcio execute as sanções administrativas previstas no Edital da licitação, bem como na legislação vigente.

6.2. A fiscalização de que trata o *Item 6.1*, não exclui nem reduz a responsabilidade da *Contratada*, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o Art. 120 da Lei nº 14.133, de 2021.

7. PAGAMENTO DA CONTRATAÇÃO

7.1. O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta de titularidade do contratado;

7.2. Recebida a Nota Fiscal, correrá o prazo de 10(dez) dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do Art. 7º, §2º da Instrução Normativa SEGES/ME Nº 77/2022.

7.3. O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME Nº 77, de 2022.

7.4. Considera-se ocorrido o recebimento das notas fiscais, quando o órgão contratante atestar a execução integral do pedido, conforme a Ordem de Fornecimento.

7.5. As notas fiscais deverão ser obrigatoriamente acompanhadas da comprovação da regularidade fiscal, social e trabalhista, documentação mencionada no Art. 68 da Lei Nº 14.133, de 2021.

7.6. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobretestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para o CONIVALES.

7.7. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.8. Antes de cada pagamento à Contratada, será realizada consulta a sua regularidade fiscal, social e trabalhista, para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO - CONIVALES

SUBSEDE: Av. Hermes Fontes, nº 848, Suíssa - CEP: 49.050-000 - Aracaju/SE

Contato: (79) 3025-0160 - CNPJ: Nº 28.715.986/0001-03



<https://conivales.se.gov.br/>



conivales@conivales.se.gov.br



@conivales_



Conivales



CONIVALES

CONSELHO INTERMUNICIPAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO

7.9. Constatando-se situação de irregularidade da Contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação escrita do fornecedor;

7.10. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a Contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da Contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.11. Persistindo a irregularidade, a Contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

7.12. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão da Ata de Registro de Preços ou Contrato, caso a Contratada não regularize sua situação.

7.12.1. Será rescindido o contrato em execução com a Contratada inadimplente, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da Contratante.

7.13. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

8.1 A etapa de Seleção de Fornecedores ocorrerá por meio de Pregão Eletrônico vinculado ao sistema de registro de preços, utilizando como critério de julgamento **menor preço por item**.

8.2. Os documentos necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos Artigos 62 a 70 da Lei Nº 14.133, de 2021.

8.3. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

8.3.1. Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcionem no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto Nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO - CONIVALES

SUBSEDE: Av. Hermes Fontes, nº 848, Suíssa - CEP: 49.050-000 - Aracaju/SE

Contato: (79) 3025-0160 - CNPJ: Nº 28.715.986/0001-03



<https://conivales.se.gov.br/>



conivales@conivales.se.gov.br



@conivales_



Conivales



8.4. Quando permitida a participação de consórcio de empresas, a habilitação técnica, quando exigida, será feita por meio do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, quando exigida, será observado o somatório dos valores de cada consorciado.

8.4.1. Se o consórcio não for formado integralmente por microempresas ou empresas de pequeno porte e o *Termo de Referência* exigir requisitos de habilitação econômico-financeira, haverá um acréscimo de 10%, para o consórcio em relação ao valor exigido para os licitantes individuais.

8.5. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original, por cópia, digitalizados ou digitais.

8.6. Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (*Art. 63, I, da Lei Nº 14.133/2021*).

8.7. Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da *Previdência Social*, previstas em lei e em outras normas específicas.

8.8. O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na *Constituição Federal*, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

8.9. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir. (*IN nº 3/2018, art. 4º, §1º, e art. 6º, §4º*).

8.10. A verificação pelo(a) pregoeiro(a), em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

8.11. Os documentos exigidos para habilitação, serão enviados por meio do sistema, em formato digital.

8.12. Na hipótese de a fase de habilitação anteceder a fase de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, por meio do sistema, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto.

8.13. A verificação dos documentos de habilitação que constam no edital, somente será feita em relação ao licitante vencedor.

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO - CONIVALES

SUBSEDE: Av. Hermes Fontes, nº 848, Suíssa - CEP: 49.050-000 - Aracaju/SE

Contato: (79) 3025-0160 - CNPJ: Nº 28.715.986/0001-03



<https://conivales.se.gov.br/>



conivales@conivales.se.gov.br



@conivales_



Conivales



8.14. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (*Lei 14.133/21, art. 64, e IN 73/2022, art. 39, §4º*):

8.14.1. Complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

8.14.2. Atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

8.15. Na análise dos documentos de habilitação, o pregoeiro(a) poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

8.16. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, a pregoeira examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital.

8.17. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

8.18. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação (*Art. 4º do Decreto Nº 8.538/2015*).

8.19. Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

8.20. Para os documentos cujo prazo de validade não constem em seu corpo, o(a) pregoeiro(a) considerará validade de 90 (noventa) dias, contando da data de sua emissão.

8.21. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

8.21.1. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

8.22. Os documentos de habilitação deverão ser encaminhados (anexados), por meio da plataforma eletrônica, conforme as determinações listadas abaixo:

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO - CONIVALES

SUBSEDE: Av. Hermes Fontes, nº 848, Suíssa - CEP: 49.050-000 - Aracaju/SE

Contato: (79) 3025-0160 - CNPJ: Nº 28.715.986/0001-03



<https://conivales.se.gov.br/>



conivales@conivales.se.gov.br



@conivales_



Conivales



- a) Os arquivos deverão ser encaminhados em formato PDF;
- b) Cada documento deverá ser disposto em um arquivo, cujo título deverá ser o número do item o qual ele se refere;

Exemplo:

Item 8.27.1. *Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas*, conforme o caso.

Título do arquivo: 8.27.1

- 8.23.** Documentos encaminhados (anexados) por meio da plataforma eletrônica, especificado como exemplo dado;
- 8.24.** Os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:

8.25. PROPOSTA FINANCEIRA

8.25.1. A proposta financeira deverá ser redigida em papel com o timbre da empresa, sem rasuras, entrelinhas ou ressalvas, assinada pelo *Sócio Administrador* da empresa, ou seu *Representante Legal* (mediante envio de procuração), contendo obrigatoriamente as informações abaixo:

- 8.25.1.1.** Razão Social da empresa;
- 8.25.1.2.** CNPJ da empresa;
- 8.25.1.3.** Inscrição Estadual da empresa;
- 8.25.1.4.** Endereço completo da empresa;
- 8.25.1.5.** Contato telefônico;
- 8.25.1.6.** E-mail;
- 8.25.1.7.** Validade da proposta (não inferior a 60 dias);
- 8.25.1.8.** Nome completo do responsável pela elaboração da proposta;
- 8.25.1.9.** Descrição dos itens, em conformidade com *item 1.2.* deste documento;

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO - CONIVALES

SUBSEDE: Av. Hermes Fontes, nº 848, Suíssa - CEP: 49.050-000 - Aracaju/SE

Contato: (79) 3025-0160 - CNPJ: Nº 28.715.986/0001-03



<https://conivales.se.gov.br/>



conivales@conivales.se.gov.br



@conivales_



Conivales



- 8.25.1.10.** Quantidade total do item, em conformidade com *item 1.2.* deste documento;
- 8.25.1.11.** Valor unitário do item, (permitido a utilização de até 02 casas decimais, após a “vírgula”);
- 8.25.1.12.** Valor global do item;
- 8.25.1.13.** Marca do item;
- 8.25.1.14.** Valor total da proposta financeira;
- 8.25.1.15.** Indicação da classificação da empresa:
- a) Empresário Individual;
 - b) Microempreendedor Individual;
 - c) Sociedade Empresária;
 - d) Empresa Individual de Responsabilidade Limitada;
 - e) Sociedade Simples;
 - f) Cooperativa;
 - g) Empresa ou Sociedade Estrangeira.

8.25.1.16. Conter a indicação do banco, número da conta e agência da empresa, para fins de pagamento.

8.25.2. Propostas enviadas em **NÃO CONFORMIDADE** com as informações requestadas (determinadas) no *Item 8.25.1* e seus subitens, poderá culminar na desclassificação da empresa.

8.25.3. Cadastro de informações gerais da empresa, conforme modelo deste edital (ANEXO V), redigida em papel com o timbre da empresa, sem rasuras, assinada pelo *Sócio Administrador* da empresa, ou seu representante legal (mediante envio de procuração).

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO

8.26. HABILITAÇÃO JURÍDICA

8.26.1. No caso de *Empresário Individual*: *Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis*, a cargo da *Junta Comercial* da respectiva sede;

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO - CONIVALES

SUBSEDE: Av. Hermes Fontes, nº 848, Suíssa - CEP: 49.050-000 - Aracaju/SE

Contato: (79) 3025-0160 - CNPJ: Nº 28.715.986/0001-03



<https://conivales.se.gov.br/>



conivales@conivales.se.gov.br



@conivales_



Conivales



CONIVALES
CONSELHO INTERMUNICIPAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO

8.26.2. Em se tratando de *Microempreendedor Individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI*, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

8.26.3. No caso de *Sociedade Empresarial ou Empresa Individual de Responsabilidade Limitada - EIRELI: Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social* em vigor, devidamente registrado na *Junta Comercial* da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores, Inscrição no *Registro Público de Empresas Mercantis* onde opera, com averbação no *Registro* onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

8.26.4. No caso de *Sociedade Simples: Inscrição do Ato Constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas* do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

8.26.5. No caso de *Cooperativa: Ata de Fundação e Estatuto Social* em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na *Junta Comercial* ou inscrito no *Registro Civil das Pessoas Jurídicas* da respectiva sede, bem como o registro de que trata o Art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

8.26.6. No caso de *Empresa ou Sociedade Estrangeira* em funcionamento no País: decreto de autorização;

8.26.7. Documentos de identificação do sócio(s) administrador(es), demais sócios (quando houver) e representante legal: RG (Registro Geral), CPF (Cadastro de Pessoa Física) ou CNH (Carteira Nacional de Habilitação);

8.26.8. Procuração do representante legal da empresa (quando for opção da empresa) assinado pelo sócio administrador, onde a assinatura deverá ser reconhecida em cartório, ou assinada digitalmente (e-CPF, certificado digital);

8.26.9. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

8.27. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

8.27.1. Prova de inscrição no *Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas* ou no *Cadastro de Pessoas Físicas*, conforme o caso;

8.27.2. Prova de regularidade fiscal perante a *Fazenda Nacional*, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela *Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB)* e pela *Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN)*, referente a todos os créditos tributários federais e à *Dívida Ativa da União (DAU)* por elas administrados, inclusive aqueles relativos à *Seguridade Social*, nos termos da *Portaria Conjunta Nº*

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO - CONIVALES

SUBSEDE: Av. Hermes Fontes, nº 848, Suíssa - CEP: 49.050-000 - Aracaju/SE

Contato: (79) 3025-0160 - CNPJ: Nº 28.715.986/0001-03



<https://conivales.se.gov.br/>



conivales@conivales.se.gov.br



@conivales_



Conivales



1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional (*Certidão Negativa de Débitos*);

8.27.3. Prova de regularidade com o *Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS)* (*Certidão Negativa de Débitos*);

8.27.4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a *Justiça do Trabalho*, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do *Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho*, aprovada pelo *Decreto-Lei Nº 5.452, de 1º de maio de 1943* (*Certidão Negativa de Débitos*);

8.27.5. *Alvará de Localização e Funcionamento*, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

8.27.6. Prova de regularidade com a *Fazenda Municipal* do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre (*Certidão Negativa de Débitos*);

8.27.7. Prova de regularidade com a *Fazenda Estadual* do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre (*Certidão Negativa de Débitos*);

8.27.8. Caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante declaração da *Fazenda Estadual* do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

8.27.9. Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

8.28. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

8.28.1. *Certidão Negativa de Falência* expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.

8.29. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

8.29.1. Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de atestado fornecido por pessoas jurídicas de direito público ou privado na quantidade mínima de **02 (dois) atestados**;

8.29.1.1. Para fins da comprovação de que trata este subitem, o atestado deverá dizer respeito a contratos executados com as seguintes características mínimas:

a) O atestado deverá ser emitido em papel timbrado do órgão ou empresa que o emitiu;

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO - CONIVALES

SUBSEDE: Av. Hermes Fontes, nº 848, Suíssa - CEP: 49.050-000 - Aracaju/SE

Contato: (79) 3025-0160 - CNPJ: Nº 28.715.986/0001-03



[https://conivales.se.gov.br/](https://conivales.se.gov.br)



conivales@conivales.se.gov.br



@conivales_



Conivales



b) O atestado deverá estar assinado pela autoridade competente do órgão ou sócio administrador da empresa;

c) A assinatura deverá estar com firma reconhecida em cartório, ou assinada digitalmente por meio de certificado digital.

8.30. A critério do CONIVALES, para subsidiar o julgamento técnico, poderão ser exigidas no que couber, as especificações técnicas dos produtos, os respectivos métodos de controle de qualidade e a sistemática de certificação de conformidade.

8.31. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema ou e-mail, no prazo de, no mínimo, 2h (duas horas), sob pena de inabilitação.

8.32. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério do CONIVALES, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

8.33. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa ou empresa de pequeno porte com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

8.34. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o(a) pregoeiro(a) suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

8.35. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido.

9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1. O valor total estimado para contratação é de R\$ R\$ 15.759.303,36 (quinze milhões setecentos e cinquenta e nove mil trezentos e três reais e trinta e seis centavos).

10. ADEQUAÇÃO ORCAMENTÁRIA

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO - CONIVALES

SUBSEDE: Av. Hermes Fontes, nº 848, Suíssa - CEP: 49.050-000 - Aracaju/SE

Contato: (79) 3025-0160 - CNPJ: Nº 28.715.986/0001-03



<https://conivales.se.gov.br/>



conivales@conivales.se.gov.br



@conivales_



Conivales



CONIVALES
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO

10.1 Conforme preconiza Decreto Federal Nº 11462/2023, na licitação para registro de preços não é necessário indicar a dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil.

Aracaju/SE, 05 setembro 2025.

Vitória Regina S. Nascimento
Gerente de Licitações

CONIVALES
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO - CONIVALES

SUBSEDE: Av. Hermes Fontes, nº 848, Suíssa - CEP: 49.050-000 - Aracaju/SE

Contato: (79) 3025-0160 - CNPJ: Nº 28.715.986/0001-03



<https://conivales.se.gov.br/>



conivales@conivales.se.gov.br



@conivales_



Conivales



ANEXO II – MINUTA - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ARP. Nº XX/2025

65

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº XX/2025

Aos XX dias de XXXXXXXXXX do ano de 2024, o **Consórcio Intermunicipal do Vale do São Francisco - CONIVALES**, inscrito sob o número de **CNPJ/MF. 28.715.986/0001-03**, sub sediado na Avenida Hermes Fontes, Nº 848, Suíssa, Aracaju/SE, CEP. 49.050-000, neste ato representado pela sua autoridade competente, o **Senhor XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**, inscrito sob o número de **Registro Geral (RG) XXXXXXXXXXXXXXXXX**, e sob o número de **Cadastro de Pessoa Física (CPF) XXXXXXXXXXXXXXXXX**, doravante denominado **CONTRATANTE**, nos termos da *Resolução Nº 38/2023, de 23 de fevereiro de 2023, do Decreto Nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, do Decreto Nº 11.462, de 31 de março de 2013, da Lei Complementar Nº 123, de 14 de dezembro de 2006*, aplicando-se subsidiariamente, a *Lei Nº 14.133, de 01 de abril de 2021*, conforme classificação das propostas apresentadas no **Pregão Eletrônico Nº 08/2025**, **RESOLVE** registrar preços para futura aquisição de **MATERIAL ODONTOLÓGICO (BENS PERMANENTES E DE CONSUMO)**, constantes no edital do referido pregão, que passam a fazer parte desta *Ata de Registro de Preços*, tendo sido a empresa **XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**, inscrita sob o número de **CNPJ/MF. XXXXXXXXXXXX/XXXX-XX, Inscrição Estadual Nº XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**, sediada na *Rua XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, Nº XXX, bairro, cidade/estado, CEP. XXXXX-XXX*, classificada com o respectivo item e preço, conforme determinado no *Item 02* deste documento, neste ato representado pelo **Sr.(a) XXXXXXXXXXXXXXXXX**, inscrito(a) sob o número de **Registro Geral (RG) XXXXXXXXXXXXXXXXX**, e sob o número de **Cadastro de Pessoa Física (CPF) XXXXXXXXXXXXXXXXX**, doravante denominado **CONTRATADA**.

Este instrumento guarda inteira conformidade com os termos do *Pregão Eletrônico Nº 08/2025* e seus anexos para registro de preços, do qual é parte integrante e complementar, vinculando-se, ainda, à proposta do FORNECEDOR REGISTRADO.

01. DO OBJETO

1.1. A presente ata tem por objeto o registro de preços para **MATERIAL ODONTOLÓGICO (BENS PERMANENTES E DE CONSUMO)** conforme o *Termo de Referência (Anexo I)* do edital do *Pregão Eletrônico Nº 08/2025*, parte integrante desta ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO - CONIVALES

SUBSEDE: Av. Hermes Fontes, nº 848, Suíssa - CEP: 49.050-000 - Aracaju/SE

Contato: (79) 3025-0160 - CNPJ: Nº 28.715.986/0001-03



[https://conivales.se.gov.br/](https://conivales.se.gov.br)



conivales@conivales.se.gov.br



@conivales_



Conivales



02. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O(s) item(ns) arrematado(s) pela *Contratada*, adjudicado(s) e homologado(s) na plataforma de licitações do *Bolsa Nacional de Compras – BNC*, disponível no endereço (<https://bnc.org.br/>), é(são) o(s) constante(s) no Anexo I desde documento.

Todas as especificações do objeto contidas na *Proposta Financeira Final*, *Termo de Referência* e *Anexo I* desde documento, tais como descritivo, unidade de medida, marca ou fabricante, quantidade, valor unitário, valor global, fator embalagem e procedência, vinculam a *Contratada*.

2.2. O valor total da presente *Ata de Registro de Preços* é de **R\$ XXXXXXXX (XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX)**.

2.3. No valor acima estão inclusas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

03. ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTES

3.1. A *Ata de Registro de Preços* a partir da sua publicação, será utilizada pelo *Consórcio Intermunicipal do Vale do São Francisco - CONIVALES*, que atuará como *Órgão Gerenciador*.

3.2. Participam desta *Ata de Registro de Preços*, os municípios integrantes do CONIVALES relacionados abaixo:

Amparo do São Francisco	Feira Nova	Monte Alegre de Sergipe	Riachuelo
Boquim	Gararu	Nossa Senhora das Dores	Santana do São Francisco
Canhoba	Ilha das Flores	Nossa Senhora de Lourdes	Santa Rosa de Lima
Cedro de São João	Itabi	Pacatuba	São Domingos
Cristinápolis	Japoatã	Pedrinhas	São Francisco
Cumbe	Malhada dos Bois	Porto da Folha	Telha
Divina Pastora	Maruim	Propriá	Tomar do Geru
Estâncio	Moita Bonita	Riachão do Dantas	Umbaúba

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO

3.3. Durante a vigência da *Ata de Registro de Preços*, a mesma poderá ser utilizada por municípios que não tenham participado do certame licitatório, desde que os mesmos sejam vinculados ao CONIVALES, mediante anuênciam do *Órgão Gerenciador*, em conformidade com a regulamentação do Decreto Federal Nº 11.462/2023.

3.4. A empresa detentora dos registros desta ata, aceita a adesão de novos municípios, desde que em conformidade com o Item 3.3, restrita as adesões ao território de Sergipe, vinculada à homologação desta.

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO - CONIVALES

SUBSEDE: Av. Hermes Fontes, nº 848, Suíssa - CEP: 49.050-000 - Aracaju/SE

Contato: (79) 3025-0160 - CNPJ: Nº 28.715.986/0001-03



<https://conivales.se.gov.br/>



conivales@conivales.se.gov.br



@conivales_



Conivales



04. VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. O prazo de vigência da *Ata de Registro de Preços* será de **12 (doze) meses**, contados a partir da sua assinatura e publicação, conforme Art. 105 da Lei N° 14.133, de 2021, podendo ser prorrogado nos termos do Art. 84 da mesma lei.;

05. DA ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

5.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

5.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do princípio ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

5.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

5.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

5.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

5.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

06. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

6.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

6.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

6.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

CONSELHO INTERMUNICIPAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO - CONIVALES

SUBSEDE: Av. Hermes Fontes, nº 848, Suíssa - CEP: 49.050-000 - Aracaju/SE

Contato: (79) 3025-0160 - CNPJ: Nº 28.715.986/0001-03



<https://conivales.se.gov.br/>



conivales@conivales.se.gov.br



@conivales_



Conivales



6.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

6.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

6.2.2. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 8.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

6.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados.

6.2.3.1. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

6.2.3.1.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação direta; e

6.2.3.1.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 8.

6.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 8.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

6.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 6.2 e no item 6.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

07. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO - CONIVALES

SUBSEDE: Av. Hermes Fontes, nº 848, Suíssa - CEP: 49.050-000 - Aracaju/SE

Contato: (79) 3025-0160 - CNPJ: Nº 28.715.986/0001-03



<https://conivales.se.gov.br/>



conivales@conivales.se.gov.br



@conivales_



Conivales



CONIVALES

CONSELHO INTERMUNICIPAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO

69

7.1.1. Durante a vigência da *Ata de Registro de Preços*, o remanejamento de que trata o subitem 7.1 poderá ser utilizada por municípios vinculados ao CONIVALES, mediante anuênciam do Órgão Gerenciador, em conformidade com a regulamentação do Decreto Federal Nº 11.462/2023.

7.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

7.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

7.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

7.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

7.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.

7.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuênciam do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

7.6. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 7.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

08. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

8.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

8.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

8.1.2. Não retirar ou assinar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

8.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

8.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

CONSELHO INTERMUNICIPAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO - CONIVALES

SUBSEDE: Av. Hermes Fontes, nº 848, Suíssa - CEP: 49.050-000 - Aracaju/SE

Contato: (79) 3025-0160 - CNPJ: Nº 28.715.986/0001-03



<https://conivales.se.gov.br/>



conivales@conivales.se.gov.br



@conivales_



Conivales



CONIVALES

CONSELHO INTERMUNICIPAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO

70

8.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 8.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

8.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

8.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

8.4.1. Por razão de interesse público;

8.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

8.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos dos artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

9. ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

9.1. O prazo de entrega dos bens é de 30 (trinta) dias corridos, contados do envio da *Ordem de Fornecimento/Empenho*, em remessa (única ou parcelada), nos endereços e horários discriminados abaixo:

AMPARO DE SÃO FRANCISCO

Endereço:	Avenida Abraão Freire, S/Nº, Centro, Amparo de São Francisco/SE. CEP. 49.000-920.
Horário de Funcionamento:	De segunda à sexta-feira, das 08h às 12h e das 14h às 18 h.
Responsável pelo recebimento:	Giovanna Alves Santos Massena
Ponto de referência:	Na entrada da cidade.

BOQUIM

Endereço:	Avenida Manuel Eugênio, S/Nº, Centro, Boquim/SE, CEP 49.360-000
Horário de Funcionamento:	De segunda à sexta-feira, das 08h às 12h e das 14h às 16h
Responsável pelo recebimento:	Jéssica Caroline Gois
Ponto de referência:	Em frente à escola Pato Donald

CANHOBÁ

Endereço:	Rodovia Dr. Eronildes Ferreira de Carvalho, S/N, Centro, Canhoba /SE. CEP: 49880-000
Horário de Funcionamento:	De segunda à sexta-feira, das 08h às 16h
Responsável pelo recebimento:	Jhonny Alexandre Oliveira Tavares
Ponto de referência:	Clínica da Família Edgard Gomes de Menezes, próximo a Baby Som.

CEDRO DE SÃO JOÃO

Endereço:	Praça Jonas Trindade, S/Nº, Centro, Cedro de São João/SE. CEP. 49.300-000.
------------------	--

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO - CONIVALES

SUBSEDE: Av. Hermes Fontes, nº 848, Suíssa - CEP: 49.050-000 - Aracaju/SE

Contato: (79) 3025-0160 - CNPJ: Nº 28.715.986/0001-03



<https://conivales.se.gov.br/>



conivales@conivales.se.gov.br



@conivales_



Conivales



CONIVALES

CONSELHO INTERMUNICIPAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO

71

Horário de Funcionamento:	De segunda à sexta-feira, das 07h às 16 h.
Responsável pelo recebimento:	João Marcos Rocha Souza
Ponto de referência:	Clínica de Saúde da Família Juraci Ramos Rocha

CRISTINÁPOLIS

Endereço:	Rua Projetada, Nº 06, Centro, Cristinápolis/SE. CEP. 49.270-000.
Horário de Funcionamento:	De segunda à sexta-feira, das 08h às 16 h.
Responsável pelo recebimento:	Nayrom Nascimento Vieira
Ponto de referência:	Prédio da Saúde

CUMBE

Endereço:	Rua Presbítero João dos Santos, S/Nº, Centro, CEP. 49660-000
Horário de Funcionamento:	De segunda à sexta-feira, das 08h às 16 h.
Responsável pelo recebimento:	Maria Vitória Aragão Freitas
Ponto de referência:	Próximo ao Mercado Municipal

DIVINA PASTORA

Endereço:	Praça da Bandeira, Nº 157, Centro, Divina Pastora/SE. CEP. 49.650-000.
Horário de Funcionamento:	De segunda à sexta-feira, das 07h às 13h.
Responsável pelo recebimento:	Acsa Jany de Cássia Silva Menezes
Ponto de referência:	Em frente à Igreja Católica Matriz.

ESTÂNCIA

Endereço:	Rua Gumercindo Bessa, Nº 274, Centro, Estância/SE. CEP. 49.200-000
Horário de Funcionamento:	De segunda à sexta-feira, das 07h às 13h.
Responsável pelo recebimento:	Josenilton Bomfim dos Santos
Ponto de referência:	Centro de Referência Dr. Clóvis Franco (SESP)

FEIRA NOVA

Endereço:	Rodovia Engenheiro Jorge Neto, S/Nº, Centro, Feira Nova/SE. CEP. 49.670-000.
Horário de Funcionamento:	De segunda à sexta-feira, das 07:30h às 12h e das 13h às 15:30 horas.
Responsável pelo recebimento:	Anderson Soares Reis de Almeida
Ponto de referência:	Ao lado da Igreja Adventista Nova Esperança.

GARARU

Endereço:	Rua do SESP, S/Nº, Boa Sorte, Gararu/SE. CEP. 49.830-000.
Horário de Funcionamento:	De segunda à sexta-feira, das 08h às 12h e das 14h às 17h.
Responsável pelo recebimento:	Iza Naiane dos Santos
Ponto de referência:	Almoxarifado do antigo SESP

ILHA DAS FLORES

CONSELHO INTERMUNICIPAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO - CONIVALES

SUBSEDE: Av. Hermes Fontes, nº 848, Suíssa - CEP: 49.050-000 - Aracaju/SE

Contato: (79) 3025-0160 - CNPJ: Nº 28.715.986/0001-03



<https://conivales.se.gov.br/>



conivales@conivales.se.gov.br



@conivales_



Conivales



CONIVALES

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO

72

Endereço:	Praça São Roque, Nº 115, Centro, Ilha das Flores/SE. CEP. 49.990-000
Horário de Funcionamento:	De segunda à sexta-feira, das 07:30h às 13h
Responsável pelo recebimento:	Pedro Marcondes dos Santos
Ponto de referência:	Clínica da Saúde da Família Luís Ferreira Lisboa

ITABI

Endereço:	Rua Manoel Alves de Souza, Nº 970, Centro, Itabi/SE. CEP. 49.870-000.
Horário de Funcionamento:	De segunda à sexta-feira, das 07h às 16 h
Responsável pelo recebimento:	Janine Meneses Santos
Ponto de referência:	Unidade Básica de Saúde Laudelina Figueiredo

JAPOATÃ

Endereço:	Rua Dr. João Augusto Falcão, Nº 972, Centro, Japoatã/SE. CEP. 49.950-000
Horário de Funcionamento:	De segunda à sexta-feira das 08h às 13 h.
Responsável pelo recebimento:	Juliana Rosa Carvalho Ferreira
Ponto de referência:	Atrás da Clínica de Saúde da Família Central.

MALHADA DOS BOIS

Endereço:	Rua São Joaquim, S/Nº, Centro, Malhada dos Bois/SE. CEP. 49.940-000.
Horário de Funcionamento:	De segunda à sexta-feira das 07h às 17h.
Responsável pelo recebimento:	Henrique Silva Alves
Ponto de referência:	Próximo à Prefeitura Municipal

MARUIM

Endereço:	Rua Major Miguel, S/Nº, São José, Maruim/SE. CEP. 49.770-000.
Horário de Funcionamento:	De segunda à sexta-feira das 07h às 13h.
Responsável pelo recebimento:	Josefa Cilene Fontes Viana
Ponto de referência:	Ao lado do hospital da cidade, Clínica da Saúde da Família Nossa Senhora da Boa Hora

MOITA BONITA

Endereço:	Avenida João Evangelista da Costa, S/Nº, Centro, Moita Bonita/SE. CEP. 49.560-000.
Horário de Funcionamento:	De segunda à sexta-feira das 08h às 16h.
Responsável pelo recebimento:	Andréa Siqueira Santana
Ponto de referência:	Posto de Saúde Serapião Antônio de Góes.

MONTE ALEGRE DE SERGIPE

Endereço:	Rua Oliveira Chagas, Nº 276, Centro, Monte Alegre de Sergipe/SE. CEP. 49.690-000
Horário de Funcionamento:	De segunda à quinta-feira das 07h às 12h e das 14h às 16h, sexta-feira das 07h às 12h.

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO - CONIVALES

SUBSEDE: Av. Hermes Fontes, nº 848, Suíssa - CEP: 49.050-000 - Aracaju/SE

Contato: (79) 3025-0160 - CNPJ: Nº 28.715.986/0001-03



<https://conivales.se.gov.br/>



conivales@conivales.se.gov.br



@conivales_



Conivales



CONIVALES

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO

73

Responsável pelo recebimento:	Mathan Oliveira Dias
Ponto de referência:	Próximo ao antigo club.

NOSSA SENHORA DAS DORES

Endereço:	Avenida Liberdade, 226, Cruzeiro das Moças, Nossa Senhora das Dores/SE, CEP. 49.600-000
Horário de Funcionamento:	De segunda à sexta-feira das 07h às 13h.
Responsável pelo recebimento:	Heisa Mariane Santos Silva
Ponto de referência:	Antigo Acoita

NOSSA SENHORA DE LOURDES

Endereço:	Travessa 21 de Abril, S/Nº, Caixa D'Água, Nossa Senhora de Lourdes/SE. CEP. 49.890-000
Horário de Funcionamento:	De segunda à sexta-feira das 08h às 12h e das 14h às 16h.
Responsável pelo recebimento:	Wizia Wane De Andrade Dias
Ponto de referência:	Colégio Estadual Eulina Batista

PACATUBA

Endereço:	Travessa Antônio Travassos, S/Nº, Centro, Pacatuba/SE. CEP. 49.920-000.
Horário de Funcionamento:	De segunda à sexta-feira das 07h às 17h.
Responsável pelo recebimento:	Renon Nascimento da Silva
Ponto de referência:	Ao lado do Fórum da cidade

PEDRINHAS

Endereço:	Avenida Cecília Santana, Nº 341, Povoado Buenos Aires, Pedrinhas/SE. CEP. 49.350-000.
Horário de Funcionamento:	De segunda à sexta-feira das 08h às 17h.
Responsável pelo recebimento:	Tainah Lima de Siqueira
Ponto de referência:	Próximo ao Fórum da cidade

PORTO DA FOLHA

Endereço:	Praça Antônio Pinto de Rezende, Nº 226, Centro, Porto de Folha/SE. CEP. 49.800-000.
Horário de Funcionamento:	De segunda à sexta-feira das 07:30h às 13:30h.
Responsável pelo recebimento:	Luckany Maria de Oliveira
Ponto de referência:	UPA 24h

PROPRIÁ

Endereço:	Rua Elmíro Costa, S/Nº, Fernandes, Propriá/SE. CEP. 49.900-000.
Horário de Funcionamento:	De segunda à sexta-feira das 07h às 17h.
Responsável pelo recebimento:	Andreza Novais Dos Santos
Ponto de referência:	Vizinho ao Hospital Regional de Propriá

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO - CONIVALES

SUBSEDE: Av. Hermes Fontes, nº 848, Suíssa - CEP: 49.050-000 - Aracaju/SE

Contato: (79) 3025-0160 - CNPJ: Nº 28.715.986/0001-03



<https://conivales.se.gov.br/>



conivales@conivales.se.gov.br



@conivales_



Conivales



CONIVALES

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO

74

RIACHÃO DO DANTAS

Endereço:	Avenida Dr. Luiz Garcia, Nº 75, Centro, Riachão do Dantas/SE. CEP. 49.320-000.
Horário de Funcionamento:	De segunda à sexta-feira, das 07h às 13h.
Responsável pelo recebimento:	Anne Caroline de Santana Dantas
Ponto de referência:	Vizinho ao prédio da Prefeitura.

RIACHUELO

Endereço:	Rua C, Nº 21, Conjunto Antônio Carlos Franco, Centro, Riachuelo/SE. CEP. 49.130-000.
Horário de Funcionamento:	De segunda à sexta-feira das 07h às 12h.
Responsável pelo recebimento:	Luiz Carlos Santos Júnior
Ponto de referência:	Próximo à Mercearia Motta

SANTANA DO SÃO FRANCISCO

Endereço:	Rua do SESP, S/Nº, Centro, Santana do São Francisco/SE. CEP. 49.985-000
Horário de Funcionamento:	De segunda à sexta-feira das 07h às 14h.
Responsável pelo recebimento:	Ana Maria Nunes Tavares
Ponto de referência:	Em frente ao Posto Policial

SANTA ROSA DE LIMA

Endereço:	Rua do Brioso, S/Nº, Centro, Santa Rosa de Lima/SE. CEP. 49.640-000.
Horário de Funcionamento:	De segunda à sexta-feira das 07h às 15h.
Responsável pelo recebimento:	Acássia Ruth Pereira de Assis
Ponto de referência:	Próximo à Escola Municipal Jorge Prado

SÃO DOMINGOS

Endereço:	Rua Professor Ivanilde da Silva, S/Nº, Centro, São Domingos/SE. CEP. 49.525-000.
Horário de Funcionamento:	De segunda à quinta-feira das 07h às 11 horas e das 13h às 17h
Responsável pelo recebimento:	Luiz Carlos Santos Júnior
Ponto de referência:	Na Secretaria Municipal de Saúde

SÃO FRANCISCO

Endereço:	Rua Maria Joselina dos Santos Araújo, Nº 42, Centro, São Francisco/SE. CEP. 49.945-000
Horário de Funcionamento:	De segunda à sexta-feira, das 08h às 12h e das 13h às 17 h
Responsável pelo recebimento:	Thássia Gabriella Silva Lima
Ponto de referência:	Na Clínica José Vieira de Araújo

TELHA

Endereço:	Rua Antônio Mota, S/Nº, Centro, Telha/SE. CEP. 49.910-000
------------------	---

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO - CONIVALES

SUBSEDE: Av. Hermes Fontes, nº 848, Suíssa - CEP: 49.050-000 - Aracaju/SE

Contato: (79) 3025-0160 - CNPJ: Nº 28.715.986/0001-03



<https://conivales.se.gov.br/>



conivales@conivales.se.gov.br



@conivales_



Conivales



CONIVALES

CONSELHO INTERMUNICIPAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO

75

Horário de Funcionamento:	De segunda à sexta-feira, das 08h às 12h e das 13h às 17 h
Responsável pelo recebimento:	Cristiane Lima Menezes
Ponto de referência:	Próximo à Igreja Católica

TOMAR DO GERU

Endereço:	Colégio Agrícola, S/Nº, Pov. Cardoso, Tomar do Geru/SE. CEP. 49280-000
Horário de Funcionamento:	De segunda à sexta-feira, das 08h às 16h
Responsável pelo recebimento:	Juliana Soares Santos
Ponto de referência:	No Almoxarifado do Fundo Municipal de Saúde

UMBAÚBA

Endereço:	Rua Estâncio, Nº 1536, Centro, Umbaúba/SE, CEP. 49.260-000
Horário de Funcionamento:	De segunda à sexta-feira, das 08h às 14h.
Responsável pelo recebimento:	Glaubert Oliveira Santos
Ponto de referência:	Na frente do Posto Reforço II.

9.2. Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de 02 (dois) dias úteis, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste documento.

9.3. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste documento e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

9.4. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante atesto da nota fiscal.

9.4.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, desde que comprovada a entrega de forma documental, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

9.5. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

9.6. Todos os produtos deverão estar em conformidade com a *Nota de Empenho*, que poderá ser acompanhada da *Ordem de Fornecimento* com a relação de itens ou de outro documento emitido pelo CONIVALES.

9.7. O recebimento dos bens, é responsabilidade dos *Coordenadores Municipais de Saúde Bucal* (e suas equipes) de cada um dos municípios integrantes do CONIVALES;

9.8. Se a *Contratada* não cumprir o prazo de entrega ou recusar-se a atender a *Nota de Empenho*, sem justificativa formal aceita pela *Contratante*, decairá seu direito de fornecer os produtos adjudicados, sujeitando-se as penalidades previstas no edital, sendo convocados os licitantes remanescentes, em ordem de classificação;

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO - CONIVALES

SUBSEDE: Av. Hermes Fontes, nº 848, Suíssa - CEP: 49.050-000 - Aracaju/SE

Contato: (79) 3025-0160 - CNPJ: Nº 28.715.986/0001-03



<https://conivales.se.gov.br/>



conivales@conivales.se.gov.br



@conivales_



Conivales



CONIVALES

CONSELHO INTERMUNICIPAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO

76

9.9. Os responsáveis técnicos, endereços e horários de entrega relacionados no *Item 9.1*, poderão sofrer alterações futuras de acordo com a necessidade de cada município, desde que comunicados a *Contratada* na emissão da *Ordem de Fornecimento/Empenho*.

9.10. A *Contratada* não está autorizada em entrar em contato diretamente com os servidores dos municípios integrantes do CONIVALES, salvo quando expressamente autorizado pela equipe técnica do CONIVALES.

9.10.1. Todo e qualquer eventual problema decorrente da execução do fornecimento dos itens contratados, deverá ser tratado diretamente com a equipe técnica do CONIVALES.

10. DA FISCALIZAÇÃO

10.1. Nos termos do *Art. 117 Lei Nº 14.133/21*, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

10.1.1. Fica estabelecido por meio deste documento, que os *Coordenadores Municipais de Saúde Bucal*, ou qualquer outro servidor designado pelos *Secretários Municipais de Saúde* dos municípios integrantes do CONIVALES, atuarão como *Fiscais técnicos das Atas de Registro de Preços e Contratos* (provídos desta licitação);

10.1.2. O *Fiscal* anotará em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;

10.1.3. Sempre que identificado qualquer irregularidade, o *Fiscal* notificará formalmente o CONIVALES, a fim de que o consórcio execute as sanções administrativas previstas no edital da licitação, bem como na legislação vigente.

11. DO PAGAMENTO

11.1. O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta de titularidade do contratado;

11.2. Recebida a Nota Fiscal, correrá o prazo de 10(dez) dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do Art. 7º, §2º da Instrução Normativa SEGES/ME Nº 77/2022.

11.3. O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME Nº 77, de 2022.

11.4. Considera-se ocorrido o recebimento das notas fiscais, quando o órgão contratante atestar a execução integral do pedido, conforme a *Ordem de Fornecimento*.

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO - CONIVALES

SUBSEDE: Av. Hermes Fontes, nº 848, Suíssa - CEP: 49.050-000 - Aracaju/SE

Contato: (79) 3025-0160 - CNPJ: Nº 28.715.986/0001-03



<https://conivales.se.gov.br/>



conivales@conivales.se.gov.br



@conivales_



Conivales



11.5. As notas fiscais deverão ser obrigatoriamente acompanhadas da comprovação da regularidade fiscal, social e trabalhista, documentação mencionada no Art. 68 da Lei Nº 14.133, de 2021.

11.6. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobreestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

11.7. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

11.8. Antes de cada pagamento à Contratada, será realizada consulta a sua regularidade fiscal, social e trabalhista, para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.

11.9. Constatando-se situação de irregularidade da Contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação escrita do fornecedor;

11.10. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a Contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da Contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

11.11. Persistindo a irregularidade, a Contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

11.12. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão da Ata de Registro de Preços ou Contrato, caso a Contratada não regularize sua situação.

11.12.1. Será rescindido o contrato em execução com a Contratada inadimplente, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da Contratante.

11.13. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO

12. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E CONTRATADA

12.1. São obrigações da *Contratante*:

12.1.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no edital e seus anexos;

12.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO - CONIVALES

SUBSEDE: Av. Hermes Fontes, nº 848, Suíssa - CEP: 49.050-000 - Aracaju/SE

Contato: (79) 3025-0160 - CNPJ: Nº 28.715.986/0001-03



<https://conivales.se.gov.br/>



conivales@conivales.se.gov.br



@conivales_



Conivales



12.1.3. Comunicar à *Contratada*, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

12.1.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da *Contratada*, através de comissão/servidor especialmente designado;

12.1.5. Efetuar o pagamento à *Contratada* no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no edital e seus anexos;

12.1.6. O CONIVALES não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela *Contratada* com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente documento, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da *Contratada*, de seus empregados, prepostos ou subordinados

12.2. São Obrigações da *Contratada*:

12.3. A *Contratada* deve cumprir todas as obrigações constantes no edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

12.3.1. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;

12.3.2. Efetuar a entrega do objeto nas quantidades contratadas e faturadas;

12.3.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os *Artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990)*;

12.3.4. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste documento, o objeto com avarias ou defeitos;

12.3.5. Comunicar à *Contratante*, no prazo máximo de 48 (Quarenta e oito) horas após a data de recebimento da *Ordem de Fornecimento*, os motivos que possivelmente a impossibilitem do cumprimento do fornecimento no prazo previsto, com a(s) devida(s) comprovação(ões);

12.3.6. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

12.3.7. Responsabilizar-se pelo transporte apropriado dos produtos, ainda que seja transporte especial, quando o produto assim exigir, assumindo exclusivamente a responsabilidade por todas as despesas relativas à entrega do objeto até o devido atesto da nota fiscal, inclusive o frete;

12.3.8. Cumprir com a legislação vigente inerente ao objeto, inclusive com todos os encargos tributários, fiscais, trabalhistas, devendo arcar ainda, com todas as despesas e custo necessários ao cumprimento do objeto.

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO - CONIVALES

SUBSEDE: Av. Hermes Fontes, nº 848, Suíssa - CEP: 49.050-000 - Aracaju/SE

Contato: (79) 3025-0160 - CNPJ: Nº 28.715.986/0001-03



<https://conivales.se.gov.br/>



conivales@conivales.se.gov.br



@conivales_



Conivales



12.3.9. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

12.10. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

79

13. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1. Comete *Infração Administrativa* nos termos da *Resolução Nº 22/2025 - CONIVALES* e demais legislações licitatórias vigente, a *Contratada* que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, o conivales pode aplicar à *Contratada* as seguintes sanções:

Advertência

- A penalidade de advertência poderá ser aplicada na hipótese de inexecução contratual parcial injustificada, quando não se demonstrar a imposição de penalidade mais grave.

O descumprimento contratual que acarrete prejuízo significativo para a Administração e/ou que interfira diretamente na execução do objeto e comprometa prazos e/ou serviços é justificativa para imposição de penalidade mais gravosa. Em caso de reincidência, deve-se aplicar penalidade mais grave.

Multa

- A penalidade de multa visa compensar todo e qualquer dano contratual, em decorrência de qualquer infração listada para as demais penalidades, e será aplicada no seguinte percentual:

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO - CONIVALES

SUBSEDE: Av. Hermes Fontes, nº 848, Suíssa - CEP: 49.050-000 - Aracaju/SE

Contato: (79) 3025-0160 - CNPJ: Nº 28.715.986/0001-03



<https://conivales.se.gov.br/>



conivales@conivales.se.gov.br



@conivales_



Conivales



CONIVALES

CONSELHO INTERMUNICIPAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO

80

- 20% (vinte por cento) sobre a parcela inadimplida ou sobre o valor da fatura inexequada, no caso de ordem de fornecimento ou de serviço, correspondente ao período que tenha ocorrido a falta, em caso de inexecução parcial;
- 25% (vinte e cinco por cento) sobre o valor total do instrumento contratual, na hipótese de inexecução total.

Parágrafo Único. Considera-se inexecução parcial o atraso injustificado superior a 30 (trinta) dias corridos, no cumprimento das obrigações assumidas.

- O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará o contratado à multa de mora, e corresponderá ao percentual de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso sobre o valor da parcela inadimplida, ou sobre o valor da fatura correspondente ao período que tenha ocorrido a falta, até o limite de 30 (trinta) dias, salvo se outro prazo estiver previsto no instrumento convocatório da contratação.

Considera-se justificado o atraso, desde que devidamente fundamentado, na incidência das seguintes situações:

I – Alteração do projeto ou especificações pela Administração;

II – Superveniência de fato excepcional ou imprevisível, estranho à vontade das partes, que altere fundamentalmente as condições de execução do contrato;

III – interrupção da execução do contrato ou diminuição do ritmo de trabalho por ordem e no interesse da Administração;

IV – Aumento das quantidades inicialmente previstas no contrato, nos limites permitidos pela Lei nº 14.133/2021;

V – Impedimento de execução do contrato por fato ou ato de terceiro reconhecido pela Administração em documento contemporâneo à sua ocorrência;

VI – Omissão ou atraso de providências a cargo da Administração, inclusive quanto aos pagamentos previstos de que resulte, diretamente, impedimento ou retardamento na execução do contrato, sem prejuízo das sanções legais aplicáveis aos responsáveis.

- Caso a prestação do serviço ou entrega do objeto não mais seja útil à Administração, a Administração estará autorizada a promover a rescisão do contrato.

- A aplicação de multa de mora não impedirá que a Administração a converta em compensatória e promova a extinção unilateral do contrato com a aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei nº 14.133/2021, especialmente no caso em que a multa moratória aplicada for suficiente para compensar os prejuízos causados.

- A Guia deverá ser paga no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, a contar do recebimento pela empresa sancionada, salvo se outro prazo estiver previsto no instrumento convocatório da contratação.

No caso de inadimplemento no pagamento da multa no prazo fixado acima, o valor será corrigido monetariamente, utilizando-se o índice IPCA, tendo como termo inicial da data da constituição do débito.

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO - CONIVALES

SUBSEDE: Av. Hermes Fontes, nº 848, Suíssa - CEP: 49.050-000 - Aracaju/SE

Contato: (79) 3025-0160 - CNPJ: Nº 28.715.986/0001-03



<https://conivales.se.gov.br/>



conivales@conivales.se.gov.br



@conivales_



Conivales



CONIVALES

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO

81

- Caso a empresa não efetue o recolhimento da guia, o valor da multa aplicada será descontado da garantia.

Não sendo possível o desconto na forma prevista acima, a autoridade competente deverá providenciar a inclusão do débito no CADIN e encaminhar cópia do processo a Procuradoria Jurídica para inscrição na dívida ativa.

Impedimento de licitar e contratar

- A penalidade de impedimento de licitar e contratar impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção e decorre das seguintes condutas e pelos seguintes prazos:

I – Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo; Prazo – 18 meses.

II – Dar causa à inexecução total do contrato; Prazo – 36 meses.

III – Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado; Prazo – 24 meses.

IV – Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta; Prazo – 24 meses.

V - Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado; Prazo – 24 meses.

- Considera-se dar causa à inexecução o ato ou omissão que decorra de negligência, imprudência ou imperícia, seja total ou parcial.

- Considera-se não manutenção da proposta:

a) a ausência do seu envio;

b) a recusa do seu detalhamento, quando exigido;

c) o pedido de desclassificação de sua proposta, quando encerrada a fase competitiva, desde que não esteja fundamentada na demonstração de vício ou falha na sua elaboração, que evidencie a impossibilidade de seu cumprimento e decorrente de caso fortuito ou força maior.

- Considera-se a não celebração do instrumento contratual quando a empresa desiste de formalizar o contrato, ata de registro de preços, termo de credenciamento ou aditivo.

- Considera-se retardar a execução do objeto a ação ou omissão que prejudique o bom andamento do certame, evidencie tentativa de indução a erro no julgamento ou atraso a assinatura do contrato ou da Ata de Registro de Preços.

- Considera-se Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, todos os municípios consorciados a este Consórcio Público.

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO - CONIVALES

SUBSEDE: Av. Hermes Fontes, nº 848, Suíssa - CEP: 49.050-000 - Aracaju/SE

Contato: (79) 3025-0160 - CNPJ: Nº 28.715.986/0001-03



<https://conivales.se.gov.br/>



conivales@conivales.se.gov.br



@conivales_



Conivales



Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar

- A penalidade de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, e será aplicada em consequência das condutas abaixo e pelos seguintes prazos:

I - Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza; Prazo – 48 meses

II - Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013. Prazo – 60 meses

- Considera-se fraude na execução contratual a prática de ato destinado à obtenção de vantagem ilícita, induzindo ou mantendo em erro a unidade sancionadora.

- Consideram-se inidôneos os atos descritos nos artigos 337-E a 337-P do Código Penal.

- As sanções previstas poderão ser aplicadas à Contratada juntamente com as de multa.

- A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto na Resolução CONIVALES nº 22/2025, bem como no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

- Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

a) a natureza e a gravidade da infração cometida;

b) as peculiaridades do caso concreto;

c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

d) os danos que dela provierem para o Contratante;

e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

-As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

- Para aplicação de sanções em infrações não previstas na Resolução CONIVALES Nº 22/2025, aplica-se o disposto na Lei federal 14.133/21.

14. DAS VEDAÇÕES

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO - CONIVALES

SUBSEDE: Av. Hermes Fontes, nº 848, Suíssa - CEP: 49.050-000 - Aracaju/SE

Contato: (79) 3025-0160 - CNPJ: Nº 28.715.986/0001-03



<https://conivales.se.gov.br/>



conivales@conivales.se.gov.br



@conivales_



Conivales

**14.1.** É vedado à *Contratada*:

14.1.1. Caucionar ou utilizar esta *Ata de Registro de Preços* para qualquer operação financeira;

14.1.2. Interromper a execução contratual sob a alegação de inadimplemento por parte da *Contratante*, salvo nos casos previstos em lei.

15. DOS CASOS OMISSOS

15.1. Os casos omissos serão decididos pela *Contratante*, segundo as disposições contidas na *Lei Nº 14.133 de 2021* e demais normas federais de licitações, contratos administrativos e subsidiariamente, segundo as disposições contidas na *Lei Nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor* - e normas e princípios gerais dos contratos.

16. DA PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá à *Contratante* providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, nos *Diários Oficiais* pertinentes, no prazo previsto na *Lei Nº 14.133, de 2021*.

17. DO FORO

17.1. O Foro para solucionar os litígios que decorrerem da execução desta *Ata de Registro de Preços*, será o da *Seção Judiciária do Distrito de Amparo do São Francisco, Comarca de Cedro de São João/SE*.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente *Ata de Registro de Preços* foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que após leitura e avaliada em conformidade, vai assinada pelas partes e encaminhada (cópia) aos demais órgãos participantes.

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO	
Sr. XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	Sr.(a) XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
CONIVALES	REPRESENTANTE LEGAL

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO - CONIVALES**SUBSEDE:** Av. Hermes Fontes, nº 848, Suíssa - CEP: 49.050-000 - Aracaju/SE**Contato:** (79) 3025-0160 - CNPJ: Nº 28.715.986/0001-03<https://conivales.se.gov.br/>conivales@conivales.se.gov.br

@conivales_



Conivales



CONIVALES
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO

ANEXO I

(Relação de itens homologados, com seus descritivos, valores unitários, marca, fator embalagem, entre outros).

84

CONIVALES
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO - CONIVALES

SUBSEDE: Av. Hermes Fontes, nº 848, Suíssa - CEP: 49.050-000 - Aracaju/SE

Contato: (79) 3025-0160 - CNPJ: Nº 28.715.986/0001-03



<https://conivales.se.gov.br/>



conivales@conivales.se.gov.br



@conivales_



Conivales



ANEXO III – MINUTA - TERMO DE CONTRATO

85

TERMO DE CONTRATO Nº XX/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº XX/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº XX/2025

Aos XX dias de XXXXXXXXXX do ano de 2024, o **Consórcio Intermunicipal do Vale do São Francisco - CONIVALES**, inscrito sob o número de **CNPJ/MF. 28.715.986/0001-03**, sub sediado na Avenida Hermes Fontes, Nº 848, Suíssa, Aracaju/SE, CEP. 49.050-000, neste ato representado pela sua autoridade competente, o **Senhor XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**, inscrito sob o número de **Registro Geral (RG) XXXXXXXXXXXXXXXXX**, e sob o número de **Cadastro de Pessoa Física (CPF) XXXXXXXXXXXXXXXXX**, doravante denominado **CONTRATANTE**, nos termos da *Resolução Nº 38/2023, de 23 de fevereiro de 2023, do Decreto Nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, do Decreto Nº 11.462, de 31 de março de 2023, da Lei Complementar Nº 123, de 14 de dezembro de 2006*, aplicando-se subsidiariamente, a *Lei Nº 14.133, de 01 de abril de 2021*, conforme classificação das propostas apresentadas no **Pregão Eletrônico Nº XX/2025**, RESOLVE registrar preços para futura aquisição de **MATERIAL ODONTOLÓGICO (BENS PERMANENTES E DE CONSUMO)**, constantes no edital do referido pregão, que passam a fazer parte deste *Termo de Contrato*, tendo sido a empresa **XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**, inscrita sob o número de **CNPJ/MF. XXXXXXXXXX/XXXX-XX, Inscrição Estadual Nº XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**, sediada na **Rua XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, Nº XXX, bairro, cidade/estado, CEP. XXXXX-XXX**, classificada com o respectivo item e preço, conforme determinado no *Item 02* deste documento, neste ato representado pelo **Sr.(a) XXXXXXXXXXXXXXXXX**, inscrito(a) sob o número de **Registro Geral (RG) XXXXXXXXXXXXXXXXX**, e sob o número de **Cadastro de Pessoa Física (CPF) XXXXXXXXXXXXXXXXX**, doravante denominado **CONTRATADA**.

Este instrumento guarda inteira conformidade com os termos do *Pregão Eletrônico Nº XX/2025* e seus anexos, do qual é parte integrante e complementar, vinculando-se, ainda, à proposta do fornecedor registrado.

01. DO OBJETO

1.1. O presente *Termo de Contrato* tem por objeto o fornecimento da **MATERIAL ODONTOLÓGICO (BENS PERMANENTES E DE CONSUMO)**, conforme o *Termo de Referência (Anexo I)* do edital do *Pregão Eletrônico Nº XX/2025*, parte integrante deste contrato, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

02. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. De acordo com a adjudicação e homologação na plataforma de licitações *Bolsa Nacional de Compras – BNC* (<https://bnccompras.com/Home/Login>), o(s) item(ns) arrematado(s) pela *Contratada*, firmado(s) neste instrumento, é(são) o(os) constante(s) no *Anexo I* deste.

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO - CONIVALES

SUBSEDE: Av. Hermes Fontes, nº 848, Suíssa - CEP: 49.050-000 - Aracaju/SE

Contato: (79) 3025-0160 - CNPJ: Nº 28.715.986/0001-03



<https://conivales.se.gov.br/>



conivales@conivales.se.gov.br



@conivales_



Conivales



CONIVALES

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO

86

2.1.1. Todas as especificações do objeto contidas na *Proposta Financeira Final, Termo de Referência e Anexo I* desde documento, como descriptivo, unidade de medida, marca ou fabricante, quantidade, valor unitário, valor global, fator embalagem e procedência, vinculam a *Contratada*.

2.2. O valor total do presente *Termo de Contrato* é de **R\$ XXXXXXXX (XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX)**.

2.3. No valor acima estão inclusas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

03. ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTES

3.1. O *Termo de Contrato* a partir da sua publicação, será utilizada pelo *Consórcio Intermunicipal do Vale do São Francisco - CONIVALES*, que atuará como *Órgão Gerenciador*.

3.2. Participam deste *Termo de Contrato*, os municípios integrantes do CONIVALES relacionados abaixo:

Amparo do São Francisco	Feira Nova	Monte Alegre de Sergipe	Riachuelo
Boquim	Gararu	Nossa Senhora das Dores	Santana do São Francisco
Canhoba	Ilha das Flores	Nossa Senhora de Lourdes	Santa Rosa de Lima
Cedro de São João	Itabi	Pacatuba	São Domingos
Cristinápolis	Japoatã	Pedrinhas	São Francisco
Cumbe	Malhada dos Bois	Porto da Folha	Telha
Divina Pastora	Maruim	Propriá	Tomar do Geru
Estância	Moita Bonita	Riachão do Dantas	Umbaúba

04. DA VIGÊNCIA DO CONTRATO E PRORROGAÇÃO

4.1. O prazo de vigência deste *Termo de Contrato* tem início na data de XX/XX/2025 e encerramento em XX/XX/2025, de acordo com as normas estabelecidas pela *Lei Nº 14.133/21*.

4.2. O contratado não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

4.3. A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

4.4. O contrato não poderá ser prorrogado quando o contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.

05. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO - CONIVALES

SUBSEDE: Av. Hermes Fontes, nº 848, Suíssa - CEP: 49.050-000 - Aracaju/SE

Contato: (79) 3025-0160 - CNPJ: Nº 28.715.986/0001-03



<https://conivales.se.gov.br/>



conivales@conivales.se.gov.br



@conivales_



Conivales



CONIVALES

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO

5.1. As despesas decorrentes desta contratação, estão programadas em dotação orçamentária prevista no orçamento do CONIVALES para o exercício de 2025, conforme indicação abaixo:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
UNIDADE	
PROJETO/ATIVIDADE	
ELEMENTO	
SUBELEMENTO	
FONTE	

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
UNIDADE	
PROJETO/ATIVIDADE	
ELEMENTO	
SUBELEMENTO	
FONTE	

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
UNIDADE	
PROJETO/ATIVIDADE	
ELEMENTO	
SUBELEMENTO	
FONTE	

06. REAJUSTES E ALTERAÇÕES

6.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.

6.2. Após o interregno de um ano, a pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice IPCA, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

6.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

6.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

6.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO - CONIVALES

SUBSEDE: Av. Hermes Fontes, nº 848, Suíssa - CEP: 49.050-000 - Aracaju/SE

Contato: (79) 3025-0160 - CNPJ: Nº 28.715.986/0001-03



<https://conivales.se.gov.br/>



conivales@conivales.se.gov.br



@conivales_



Conivales



6.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

6.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

6.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

6.9. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

6.10. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, nos casos de alteração unilateral impetrada pela administração, nos termos da alínea b do Inciso I do Art. 124 da Lei 14.133/2024.

6.11. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

6.12. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

07. ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

7.1. O prazo de entrega dos bens é de 30 (trinta) dias corridos, contados do envio da *Ordem de Fornecimento*, em remessa (única ou parcelada), nos endereços e horários descrevidos abaixo:

MUNICÍPIO	
Endereço:	
Horário de Funcionamento:	
Responsável pelo recebimento:	
Ponto de referência:	

7.2. Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de 02 (dois) dias úteis, pelo(a) responsável do acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste documento.

7.3. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste documento e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO - CONIVALES

SUBSEDE: Av. Hermes Fontes, nº 848, Suíssa - CEP: 49.050-000 - Aracaju/SE

Contato: (79) 3025-0160 - CNPJ: Nº 28.715.986/0001-03



<https://conivales.se.gov.br/>



conivales@conivales.se.gov.br



@conivales_



Conivales



7.4. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante atesto da nota fiscal.

7.4.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, desde que comprovada a entrega de forma documental, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

7.5. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

7.6. Todos os produtos deverão estar em conformidade com a *Ordem de Fornecimento* com a relação de itens ou de outro documento emitido pelo CONIVALES.

7.7. O recebimento dos bens, é responsabilidade dos *Coordenadores Municipais da Saúde Bucal (e suas equipes)* de cada um dos municípios integrantes do CONIVALES.

7.8. Se a *Contratada* não cumprir o prazo de entrega ou recusar-se a atender a *Ordem de Fornecimento*, sem justificativa formal aceita pela *Contratante*, decairá seu direito de fornecer os produtos adjudicados, sujeitando-se as penalidades previstas no edital, sendo convocados os licitantes remanescentes, em ordem de classificação.

7.9 Os responsáveis técnicos, endereços e horários de entrega relacionados no *Item 7.1*, poderão sofrer alterações futuras de acordo com a necessidade de cada município, desde que comunicados a *Contratada* na emissão da *Ordem de Fornecimento*.

7.10. A Contratada não está autorizada em entrar em contato diretamente com os servidores dos municípios integrantes do CONIVALES, salvo quando expressamente autorizado pela equipe técnica do CONIVALES.

7.10.1. Todo e qualquer eventual problema decorrente da execução do fornecimento dos itens contratados, deverá ser tratado diretamente com a equipe técnica do CONIVALES.

08. DA FISCALIZAÇÃO

8.1. Nos termos do Art. 117 Lei Nº 14.133/21, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

8.1.1. Fica estabelecido por meio deste documento, que os *Coordenadores Municipais da Saúde Bucal, ou qualquer outro servidor designado pelos Secretários Municipais de Saúde dos municípios integrantes do CONIVALES, atuaram como Fiscais técnicos dos Contratos (provindos desta licitação)*;

8.1.2. O *Fiscal* anotará em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO - CONIVALES

SUBSEDE: Av. Hermes Fontes, nº 848, Suíssa - CEP: 49.050-000 - Aracaju/SE

Contato: (79) 3025-0160 - CNPJ: Nº 28.715.986/0001-03



<https://conivales.se.gov.br/>



conivales@conivales.se.gov.br



@conivales_



Conivales



regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;

8.1.3. Sempre que identificado qualquer irregularidade, o *Fiscal* notificará formalmente o CONIVALES, a fim de que o consórcio execute as sanções administrativas previstas no edital da licitação, bem como na legislação vigente.

09. DO PAGAMENTO

9.1. O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta de titularidade do contratado;

9.2. Recebida a Nota Fiscal, correrá o prazo de 10(dez) dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do Art. 7º, §2º da Instrução Normativa SEGES/ME Nº 77/2022.

9.3. O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME Nº 77, de 2022.

9.4. Considera-se ocorrido o recebimento das notas fiscais, quando o órgão contratante atestar a execução integral do pedido, conforme a Ordem de Fornecimento.

9.5. As notas fiscais deverão ser obrigatoriamente acompanhadas da comprovação da regularidade fiscal, social e trabalhista, documentação mencionada no Art. 68 da Lei Nº 14.133, de 2021.

9.6. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobreposto até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

9.7. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

9.8. Antes de cada pagamento à Contratada, será realizada consulta a sua regularidade fiscal, social e trabalhista, para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.

9.9. Constatando-se situação de irregularidade da Contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação escrita do fornecedor;

9.10. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a Contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da Contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO - CONIVALES

SUBSEDE: Av. Hermes Fontes, nº 848, Suíssa - CEP: 49.050-000 - Aracaju/SE

Contato: (79) 3025-0160 - CNPJ: Nº 28.715.986/0001-03



<https://conivales.se.gov.br/>



conivales@conivales.se.gov.br



@conivales_



Conivales



CONIVALES
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO

91

9.11. Persistindo a irregularidade, a Contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

9.12. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão da Ata de Registro de Preços ou Contrato, caso a Contratada não regularize sua situação.

9.12.1. Será rescindido o contrato em execução com a Contratada inadimplente, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da Contratante.

9.13. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E CONTRATADA

10.1. São obrigações da *Contratante*:

10.1.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no edital e seus anexos;

10.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

10.1.3. Comunicar à *Contratada*, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

10.1.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da *Contratada*, através de comissão/servidor especialmente designado;

10.1.5. Efetuar o pagamento à *Contratada* no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no edital e seus anexos;

10.1.6. O CONIVALES não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela *Contratada* com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente documento, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da *Contratada*, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

10.2. São Obrigações da *Contratada/Fornecedor*:

10.3. A *Contratada/Fornecedor* deve cumprir todas as obrigações constantes no edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

10.3.1. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO - CONIVALES

SUBSEDE: Av. Hermes Fontes, nº 848, Suíssa - CEP: 49.050-000 - Aracaju/SE

Contato: (79) 3025-0160 - CNPJ: Nº 28.715.986/0001-03



<https://conivales.se.gov.br/>



conivales@conivales.se.gov.br



@conivales_



Conivales



10.3.2. Efetuar a entrega do objeto nas quantidades contratadas e faturadas;

10.3.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os *Artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990)*;

10.3.4. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste documento, o objeto com avarias ou defeitos;

10.3.5. Comunicar à *Contratante*, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas após a data de recebimento da *Ordem de Fornecimento*, os motivos que possivelmente a impossibilitem do cumprimento do fornecimento no prazo previsto, com a(s) devida(s) comprovação(ões);

10.3.6. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

10.3.7. Responsabilizar-se pelo transporte apropriado dos produtos, ainda que seja transporte especial, quando o produto assim exigir, assumindo exclusivamente a responsabilidade por todas as despesas relativas à entrega do objeto até o devido atesto da nota fiscal, inclusive o frete;

10.3.8. Cumprir com a legislação vigente inerente ao objeto, inclusive com todos os encargos tributários, fiscais, trabalhistas, devendo arcar ainda, com todas as despesas e custo necessários ao cumprimento do objeto.

10.3.9. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

10.10. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

11. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. Comete *Infração Administrativa* nos termos da *Resolução Nº 22/2025 - CONIVALES* e demais legislações licitatórias vigente, a *Contratada* que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO - CONIVALES

SUBSEDE: Av. Hermes Fontes, nº 848, Suíssa - CEP: 49.050-000 - Aracaju/SE

Contato: (79) 3025-0160 - CNPJ: Nº 28.715.986/0001-03



<https://conivales.se.gov.br/>



conivales@conivales.se.gov.br



@conivales_



Conivales



Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, o conivales pode aplicar à *Contratada* as seguintes sanções:

Advertência

- A penalidade de advertência poderá ser aplicada na hipótese de inexecução contratual parcial injustificada, quando não se demonstrar a imposição de penalidade mais grave.

O descumprimento contratual que acarrete prejuízo significativo para a Administração e/ou que interfira diretamente na execução do objeto e comprometa prazos e/ou serviços é justificativa para imposição de penalidade mais gravosa.

Em caso de reincidência, deve-se aplicar penalidade mais grave.

Multa

- A penalidade de multa visa compensar todo e qualquer dano contratual, em decorrência de qualquer infração listada para as demais penalidades, e será aplicada no seguinte percentual:

- 20% (vinte por cento) sobre a parcela inadimplida ou sobre o valor da fatura inexequida, no caso de ordem de fornecimento ou de serviço, correspondente ao período que tenha ocorrido a falta, em caso de inexecução parcial;

- 25% (vinte e cinco por cento) sobre o valor total do instrumento contratual, na hipótese de inexecução total.

Parágrafo Único. Considera-se inexecução parcial o atraso injustificado superior a 30 (trinta) dias corridos, no cumprimento das obrigações assumidas.

- O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará o contratado à multa de mora, e corresponderá ao percentual de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso sobre o valor da parcela inadimplida, ou sobre o valor da fatura correspondente ao período que tenha ocorrido a falta, até o limite de 30 (trinta) dias, salvo se outro prazo estiver previsto no instrumento convocatório da contratação.

Considera-se justificado o atraso, desde que devidamente fundamentado, na incidência das seguintes situações:

I – Alteração do projeto ou especificações pela Administração;

II – Superveniência de fato excepcional ou imprevisível, estranho à vontade das partes, que altere fundamentalmente as condições de execução do contrato;

III – interrupção da execução do contrato ou diminuição do ritmo de trabalho por ordem e no interesse da Administração;

IV – Aumento das quantidades inicialmente previstas no contrato, nos limites permitidos pela Lei nº 14.133/2021;

V – Impedimento de execução do contrato por fato ou ato de terceiro reconhecido pela Administração em documento contemporâneo à sua ocorrência;

VI – Omissão ou atraso de providências a cargo da Administração, inclusive quanto aos pagamentos previstos de que resulte, diretamente, impedimento ou retardamento na execução do contrato, sem prejuízo das sanções legais aplicáveis aos responsáveis.

CONSELHO INTERMUNICIPAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO - CONIVALES

SUBSEDE: Av. Hermes Fontes, nº 848, Suíssa - CEP: 49.050-000 - Aracaju/SE

Contato: (79) 3025-0160 - CNPJ: Nº 28.715.986/0001-03





- Caso a prestação do serviço ou entrega do objeto não mais seja útil à Administração, a Administração estará autorizada a promover a rescisão do contrato.

- A aplicação de multa de mora não impedirá que a Administração a converta em compensatória e promova a extinção unilateral do contrato com a aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei nº 14.133/2021, especialmente no caso em que a multa moratória aplicada for suficiente para compensar os prejuízos causados.

- A Guia deverá ser paga no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, a contar do recebimento pela empresa sancionada, salvo se outro prazo estiver previsto no instrumento convocatório da contratação.

No caso de inadimplemento no pagamento da multa no prazo fixado acima, o valor será corrigido monetariamente, utilizando-se o índice IPCA, tendo como termo inicial da data da constituição do débito.

- Caso a empresa não efetue o recolhimento da guia, o valor da multa aplicada será descontado da garantia.

Não sendo possível o desconto na forma prevista acima, a autoridade competente deverá providenciar a inclusão do débito no CADIN e encaminhar cópia do processo a Procuradoria Jurídica para inscrição na dívida ativa.

Impedimento de licitar e contratar

- A penalidade de impedimento de licitar e contratar impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção e decorre das seguintes condutas e pelos seguintes prazos:

I – Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo; Prazo – 18 meses.

II – Dar causa à inexecução total do contrato; Prazo – 36 meses.

III – Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado; Prazo – 24 meses.

IV – Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta; Prazo – 24 meses.

V - Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado; Prazo – 24 meses.

- Considera-se dar causa à inexecução o ato ou omissão que decorra de negligência, imprudência ou imperícia, seja total ou parcial.

- Considera-se não manutenção da proposta:

a) a ausência do seu envio;

b) a recusa do seu detalhamento, quando exigido;

c) o pedido de desclassificação de sua proposta, quando encerrada a fase competitiva, desde que não esteja fundamentada na demonstração de vício ou falha na sua elaboração, que evidencie a impossibilidade de seu cumprimento e decorrente de caso fortuito ou força maior.

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO - CONIVALES

SUBSEDE: Av. Hermes Fontes, nº 848, Suíssa - CEP: 49.050-000 - Aracaju/SE

Contato: (79) 3025-0160 - CNPJ: Nº 28.715.986/0001-03



<https://conivales.se.gov.br/>



conivales@conivales.se.gov.br



@conivales_



Conivales

- Considera-se a não celebração do instrumento contratual quando a empresa desiste de formalizar o contrato, ata de registro de preços, termo de credenciamento ou aditivo.
- Considera-se retardar a execução do objeto a ação ou omissão que prejudique o bom andamento do certame, evidencie tentativa de indução a erro no julgamento ou atraso na assinatura do contrato ou da Ata de Registro de Preços.
- Considera-se Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, todos os municípios consorciados a este Consórcio Público.

Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar

- A penalidade de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, e será aplicada em consequência das condutas abaixo e pelos seguintes prazos:

I - Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza; Prazo – 48 meses

II - Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013. Prazo – 60 meses

- Considera-se fraude na execução contratual a prática de ato destinado à obtenção de vantagem ilícita, induzindo ou mantendo em erro a unidade sancionadora.

- Consideram-se inidôneos os atos descritos nos artigos 337-E a 337-P do Código Penal.

- As sanções previstas poderão ser aplicadas à Contratada juntamente com as de multa.

- A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto na Resolução CONIVALES nº 22/2025, bem como no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

- Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

-As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

11.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021)

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO - CONIVALES

SUBSEDE: Av. Hermes Fontes, nº 848, Suíssa - CEP: 49.050-000 - Aracaju/SE

Contato: (79) 3025-0160 - CNPJ: Nº 28.715.986/0001-03



<https://conivales.se.gov.br/>



conivales@conivales.se.gov.br



@conivales_



Conivales

11.3.1. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.3.2. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021)

11.3.3. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.3.4. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 10 dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

11.3.5. No caso de inadimplemento no pagamento da multa no prazo fixado, o valor será corrigido monetariamente utilizando-se o índice IPCA, tendo como termo inicial da data de constituição do débito.

11.3.6. A autoridade competente do CONIVALES providenciará a inclusão do débito no CADIN e encaminhará cópia do processo à Procuradoria jurídica para inscrição na dívida ativa.

11.4. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto na Resolução CONIVALES nº 22/2025, bem como no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

11.5. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

11.6. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedural e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

11.7. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO - CONIVALES

SUBSEDE: Av. Hermes Fontes, nº 848, Suíssa - CEP: 49.050-000 - Aracaju/SE

Contato: (79) 3025-0160 - CNPJ: Nº 28.715.986/0001-03



<https://conivales.se.gov.br/>



conivales@conivales.se.gov.br



@conivales_



Conivales



11.8. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punitas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.9. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

11.10. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

11.11. Para aplicação de sanções em infrações não previstas na Resolução CONIVALES Nº 22/2025, aplica-se o disposto na Lei federal 14.133/21.

12. DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

12.1. O contrato será extinto quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.

12.1.1. O contrato poderá ser extinto antes do prazo nele fixado, sem ônus para o Contratante, quando este não dispor de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.

12.1.2. A extinção nesta hipótese ocorrerá na próxima data de aniversário do contrato, desde que haja a notificação do contratado pelo contratante nesse sentido com pelo menos 2 (dois) meses de antecedência desse dia.

12.1.3. Caso a notificação da não-continuidade do contrato de que trata este subitem ocorra com menos de 2 (dois) meses da data de aniversário, a extinção contratual ocorrerá após 2 (dois) meses da data da comunicação.

12.2. O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

12.2.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

12.2.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

12.2.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO - CONIVALES

SUBSEDE: Av. Hermes Fontes, nº 848, Suíssa - CEP: 49.050-000 - Aracaju/SE

Contato: (79) 3025-0160 - CNPJ: Nº 28.715.986/0001-03



<https://conivales.se.gov.br/>



conivales@conivales.se.gov.br



@conivales_



Conivales



12.3. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

12.3.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.3.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.3.3. Indenizações e multas.

12.4. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).

12.5. O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021).

13. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

13.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

14. MODELO DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAL

14.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega e recebimento do objeto constam no Termo de Referência e ARP anexo a este Contrato.

15. DAS VEDAÇÕES

15.1. É vedado à *Contratada*:

15.1.1. Caucionar ou utilizar este *Termo de Contrato* para qualquer operação financeira;

15.1.2. Interromper a execução contratual sob a alegação de inadimplemento por parte da *Contratante*, salvo nos casos previstos em lei.

16. DOS CASOS OMISSOS

16.1. Os casos omissos serão decididos pela *Contratante*, segundo as disposições contidas na *Lei Nº 14.133, de 2021* e demais normas federais de licitações, contratos administrativos e subsidiariamente, segundo as disposições contidas na *Lei Nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor* - e normas e princípios gerais dos contratos.

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO - CONIVALES

SUBSEDE: Av. Hermes Fontes, nº 848, Suíssa - CEP: 49.050-000 - Aracaju/SE

Contato: (79) 3025-0160 - CNPJ: Nº 28.715.986/0001-03



<https://conivales.se.gov.br/>



conivales@conivales.se.gov.br



@conivales_



Conivales



17. DA PUBLICAÇÃO

17.1. Incumbirá à *Contratante* providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, nos *Diários Oficiais* pertinentes, no prazo previsto na *Lei Nº 14.133, de 2021*.

18. DO FORO

18.1. O Foro para solucionar os litígios que decorrerem da execução deste *Contrato*, será o da *Seção Judiciária do Distrito de Amparo do São Francisco, Comarca de Cedro de São João/SE*.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente *Termo de Contrato* foi lavrado em 02 (duas) vias de igual teor que, após leitura e avaliada em conformidade, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes.

Sr. XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	Sr. XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
CONIVALES	REPRESENTANTE LEGAL

CONIVALES
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO - CONIVALES

SUBSEDE: Av. Hermes Fontes, nº 848, Suíssa - CEP: 49.050-000 - Aracaju/SE

Contato: (79) 3025-0160 - CNPJ: Nº 28.715.986/0001-03



<https://conivales.se.gov.br/>



conivales@conivales.se.gov.br



@conivales_



Conivales



ANEXO I

(Relação de itens homologados, com seus descritivos, valores unitários, marca, fator embalagem, entre outros).

100

CONIVALES

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO - CONIVALES

SUBSEDE: Av. Hermes Fontes, nº 848, Suíssa - CEP: 49.050-000 - Aracaju/SE

Contato: (79) 3025-0160 - CNPJ: Nº 28.715.986/0001-03



<https://conivales.se.gov.br/>



conivales@conivales.se.gov.br



@conivales_



Conivales



CONIVALES
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO

ANEXO IV - MINUTA – ORDEM DE FORNECIMENTO

99

ORDEM DE FORNECIMENTO Nº XX/202X

Instrumento de contratação vinculado à ARP. Nº 00, Pregão Eletrônico Nº 00/202X – Material odontológico (bens permanentes e de consumo)

Programação 00/202X

CONTRATADA: Nome da Empresa

CNPJ: 00.000.000/0001-00

ENDEREÇO: Endereço da Empresa

O Consórcio Intermunicipal do Vale do São Francisco – CONIVALES, por meio do Setor de Compras, AUTORIZA a Contratada a fornecer o(s) item(ns) descrito(s) neste documento, em conformidade com as condições e especificações constantes no Edital de Publicação e Ata de Registro de Preços (ou Contrato) do Pregão Eletrônico supracitado.

1. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Cada item requisitado por meio deste documento, será pago com *Fonte de Financiamento (Dotação Orçamentária)* específica.

Portanto o faturamento do(s) item(ns), deverá obedecer rigorosamente a indicação do *Item x Quantidade x Fonte de Financiamento* deste documento.

Não é permitido o faturamento de itens que serão pagos com *Fontes de Financiamento* distintas, na mesma *Danfe (Nota Fiscal)*.

1.1. FONTES DE FINANCIAMENTO

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
UNIDADE	
PROJETO/ATIVIDADE	
ELEMENTO	
SUB ELEMENTO	
FONTE	

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
UNIDADE	
PROJETO/ATIVIDADE	
ELEMENTO	
SUB ELEMENTO	
FONTE	

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO - CONIVALES

SUBSEDE: Av. Hermes Fontes, nº 848, Suíssa - CEP: 49.050-000 - Aracaju/SE

Contato: (79) 3025-0160 - CNPJ: Nº 28.715.986/0001-03



<https://conivales.se.gov.br/>



conivales@conivales.se.gov.br



@conivales_



Conivales



CONIVALES
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO

100

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
UNIDADE	
PROJETO/ATIVIDADE	
ELEMENTO	
SUB ELEMENTO	
FONTE	

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
UNIDADE	
PROJETO/ATIVIDADE	
ELEMENTO	
SUB ELEMENTO	
FONTE	

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
UNIDADE	
PROJETO/ATIVIDADE	
ELEMENTO	
SUB ELEMENTO	
FONTE	

1.1.1. VALORES POR FONTE DE FINANCIAMENTO

Fonte de Financiamento	Valor
Valor Total	R\$ 0,00

1.2. QUANTITATIVO GERAL

**Tabela

1.3. ITEM(NS) DETALHADO(S) POR REQUISITANTES (MUNICÍPIOS) E FONTE DE FINANCIAMENTO

O faturamento do(s) item(ns), deve obedecer rigorosamente a ordenação de *Requisitantes por Fonte de Financiamento*, conforme tabela abaixo.

Para cada *Requisitante*, deve-se emitir uma *Danfe (Nota Fiscal)* individual.

Não é permitido o faturamento de itens que serão pagos com *Fontes de Financiamento* distintas, na mesma *Danfe (Nota Fiscal)*.

**Tabela

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO - CONIVALES

SUBSEDE: Av. Hermes Fontes, nº 848, Suíssa - CEP: 49.050-000 - Aracaju/SE

Contato: (79) 3025-0160 - CNPJ: Nº 28.715.986/0001-03



<https://conivales.se.gov.br/>



conivales@conivales.se.gov.br



@conivales_



Conivales



1.4. DO FATURAMENTO

No ato do faturamento, no campo da *Danfe (Nota Fiscal)* “*Observações ou Informações Adicionais*”, a *Contratada* deverá adicionar **OBRIGATORIAMENTE** os dados relacionados abaixo:

- a) Número da Programação;
- b) Número do Pregão Eletrônico;
- c) Número da Ordem de Fornecimento;
- d) Fonte de Financiamento;
- e) Requisitante (Município);
- f) Endereço, dias e horários de funcionamento do Requisitante (Município);

g) Deverá ser fixada na *Danfe (Nota Fiscal)*, folha de rosto no tamanho A4, com o nome do Requisitante (Município) o qual ela destina-se, de forma que ocupe todo o espaço da folha.

Assim que a *Danfe (Nota Fiscal)* for emitida, deve-se **OBRIGATORIAMENTE** enviar espelho em formato PDF para o endereço eletrônico (e-mail) informado no envio deste documento pelo *Setor de Compras*.

Os *Requisitantes (Municípios)* não estão autorizados a receber item(ns), cuja(s) *Danfe(s) (Nota Fiscal)* não estejam previamente cadastradas no *Sistema de Compras* do consórcio.

Quando da conclusão total das entregas do(s) item(ns) constantes neste documento, enviar o(s) canhoto(s) da(s) *Danfe(s) (Nota Fiscal)* com assinatura de consentimento de recebimento do representante do *Requisitante (Município)* (digitalizado), para o endereço eletrônico (e-mail) informado no envio deste documento pelo *Setor de Compras*, objetivando o início da elaboração do processo de pagamento da *Ordem de Fornecimento*.

Quando a *Contratada*, por algum motivo constatar que não concluirá 100% das entregas, vinculadas a esta *Ordem de Fornecimento*, comunicar o *Setor de Compras* antecipadamente, formalmente, através de ofício, elencando o(s) motivo(s) com documentos comprobatórios em anexo.

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO

2. PRAZO E LOCAIS DE ENTREGA

O(s) Item(ns) deverá(ão) ser entregue(s) nos endereços dos *Requisitantes (Municípios)*, constantes na *Ata de Registro de Preços (ou Contrato)*, também anexo a este documento, nos dias e horários indicados.

O prazo máximo de fornecimento total do(s) Item(ns) requisitados neste documento é de 30 (trinta) dias corridos, contando do envio do(s) *Empenho(s)*.

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO - CONIVALES

SUBSEDE: Av. Hermes Fontes, nº 848, Suíssa - CEP: 49.050-000 - Aracaju/SE

Contato: (79) 3025-0160 - CNPJ: Nº 28.715.986/0001-03



<https://conivales.se.gov.br/>



conivales@conivales.se.gov.br



@conivales_



Conivales



CONIVALES

CONSELHO INTERMUNICIPAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO

102

A partir do 31º (trigésimo primeiro) dia corrido do envio do(s) *Empenho(s)*, a *Contratada* está sujeita ao pagamento de *Multa Moratória de 0,5% (meio por cento)*, por dia de atraso injustificado, sobre o valor da parcela inadimplida (itens não entregues), até o limite de 30 (trinta) dias e demais sanções administrativas previstas no edital (e seus anexos) da(s) licitação(ões).

A *Contratada* não está autorizada em entrar em contato diretamente com os servidores dos municípios integrantes do CONIVALES, salvo quando expressamente autorizado pela equipe técnica do CONIVALES. O descumprimento desta determinação acarretará penalidades previstas no edital da licitação à *Contratada*.

Todo e qualquer eventual problema decorrente da execução do fornecimento dos itens contratados, deverá ser tratado diretamente com a equipe técnica do CONIVALES.

3. DO PAGAMENTO

O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta de titularidade do contratado.

Recebida a Nota Fiscal, correrá o prazo de 10(dez) dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do Art. 7º, §2º da Instrução Normativa SEGES/ME Nº 77/2022.

O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME Nº 77, de 2022.

O prazo de pagamento da *Contratante*, iniciará após a conclusão do fornecimento total da *Ordem de Fornecimento* expedida, contanto da data do recebimento definitivo, da sua última entrega que totalizará 100% (cem por cento) do fornecimento dos itens requisitados.

Havendo erro na apresentação da *Danfe (Nota Fiscal)* ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrerestado até que a *Contratada* providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a *Contratante*.

Será considerada data do pagamento, o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

Antes de cada pagamento à *Contratada*, será realizada consulta a sua regularidade fiscal, para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital. Portanto, assim que concluso em 100% o fornecimento dos itens contidos neste documento, a *Contratada* deverá **OBRIGATORIAMENTE** enviar as *Certidões Negativas de Débito* sobre os tributos *Federais, Estaduais, Municipais, Trabalhistas e FGTS*, em formato PDF para o endereço eletrônico (e-mail) informado no envio deste documento pelo *Setor de Compras*.

Constatando-se situação de irregularidade da *Contratada*, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

CONSELHO INTERMUNICIPAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO - CONIVALES

SUBSEDE: Av. Hermes Fontes, nº 848, Suíssa - CEP: 49.050-000 - Aracaju/SE

Contato: (79) 3025-0160 - CNPJ: Nº 28.715.986/0001-03



[https://conivales.se.gov.br/](https://conivales.se.gov.br)



conivales@conivales.se.gov.br



@conivales_



Conivales



4. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A *Contratada* deve cumprir todas as obrigações constantes no edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no edital e seus anexos, acompanhado da respectiva *Danfe (Nota Fiscal)*, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;

Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os *Artigos 12, 13 e 17 a 27*, do *Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990)*;

Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste *Termo de Referência*, o objeto com avarias ou defeitos;

Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste documento e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 05 (dias) corridos, a contar da notificação da *Contratada*, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

Comunicar à *Contratante*, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas após a data de recebimento da *Ordem de Fornecimento*, os motivos que possivelmente impossibilitem o cumprimento do fornecimento no prazo previsto, com a(s) devida(s) comprovação(ões);

A *Contratada* poderá requestar à *Contratante*, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas após a data de recebimento da *Ordem de Fornecimento*, substituição de troca de marca, objetivando não atrasar o prazo máximo de fornecimento dos itens, desde que a intercambialidade oferte equivalência entre os produtos;

A solicitação de troca de marca, deverá ser requestada por meio do Formulário de Solicitação de Troca de Marca, encaminhada ao *Setor de Compras*, que será analisado pelo corpo técnico, com emissão de parecer deferindo ou não a solicitação em até 48 (quarenta e oito) horas;

A troca de marca será efetivada mediante termo aditivo, e que a troca não será apenas para a compra em questão, e sim para o saldo disponível em Ata de Registro de Preço.

Responsabilizar-se pelo transporte apropriado dos produtos, ainda que seja transporte especial, quando o produto assim exigir, assumindo exclusivamente a responsabilidade por todas as despesas relativas à entrega do objeto até o devido atesto da *Danfe (Nota Fiscal)*, inclusive o frete;

5. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Comete *Infração Administrativa* nos termos da *Resolução Nº 22/2025 - CONIVALES* e demais legislações licitatórias vigente, a *Contratada* que:

- der causa à inexecução parcial do contrato;
- der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO - CONIVALES

SUBSEDE: Av. Hermes Fontes, nº 848, Suíssa - CEP: 49.050-000 - Aracaju/SE

Contato: (79) 3025-0160 - CNPJ: Nº 28.715.986/0001-03



<https://conivales.se.gov.br/>



conivales@conivales.se.gov.br



@conivales_



Conivales



CONIVALES

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO

104

- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, o conivales pode aplicar à *Contratada* as seguintes sanções:

Advertência

- A penalidade de advertência poderá ser aplicada na hipótese de inexecução contratual parcial injustificada, quando não se demonstrar a imposição de penalidade mais grave.

O descumprimento contratual que acarrete prejuízo significativo para a Administração e/ou que interfira diretamente na execução do objeto e comprometa prazos e/ou serviços é justificativa para imposição de penalidade mais gravosa.

Em caso de reincidência, deve-se aplicar penalidade mais grave.

Multa

- A penalidade de multa visa compensar todo e qualquer dano contratual, em decorrência de qualquer infração listada para as demais penalidades, e será aplicada no seguinte percentual:

- 20% (vinte por cento) sobre a parcela inadimplida ou sobre o valor da fatura inexecutada, no caso de ordem de fornecimento ou de serviço, correspondente ao período que tenha ocorrido a falta, em caso de inexecução parcial;

- 25% (vinte e cinco por cento) sobre o valor total do instrumento contratual, na hipótese de inexecução total.

Parágrafo Único. Considera-se inexecução parcial o atraso injustificado superior a 30 (trinta) dias corridos, no cumprimento das obrigações assumidas.

- O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará o contratado à multa de mora, e corresponderá ao percentual de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso sobre o valor da parcela inadimplida, ou sobre o valor da fatura correspondente ao período que tenha ocorrido a falta, até o limite de 30 (trinta) dias, salvo se outro prazo estiver previsto no instrumento convocatório da contratação.

Considera-se justificado o atraso, desde que devidamente fundamentado, na incidência das seguintes situações:

I – Alteração do projeto ou especificações pela Administração;

II – Superveniência de fato excepcional ou imprevisível, estranho à vontade das partes, que altere fundamentalmente as condições de execução do contrato;

III – interrupção da execução do contrato ou diminuição do ritmo de trabalho por ordem e no interesse da Administração;

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO - CONIVALES

SUBSEDE: Av. Hermes Fontes, nº 848, Suíssa - CEP: 49.050-000 - Aracaju/SE

Contato: (79) 3025-0160 - CNPJ: Nº 28.715.986/0001-03



<https://conivales.se.gov.br/>



conivales@conivales.se.gov.br



@conivales_



Conivales



CONIVALES

CONSELHO INTERMUNICIPAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO

105

IV – Aumento das quantidades inicialmente previstas no contrato, nos limites permitidos pela Lei nº 14.133/2021;

V – Impedimento de execução do contrato por fato ou ato de terceiro reconhecido pela Administração em documento contemporâneo à sua ocorrência;

VI – Omissão ou atraso de providências a cargo da Administração, inclusive quanto aos pagamentos previstos de que resulte, diretamente, impedimento ou retardamento na execução do contrato, sem prejuízo das sanções legais aplicáveis aos responsáveis.

- Caso a prestação do serviço ou entrega do objeto não mais seja útil à Administração, a Administração estará autorizada a promover a rescisão do contrato.

- A aplicação de multa de mora não impedirá que a Administração a converta em compensatória e promova a extinção unilateral do contrato com a aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei nº 14.133/2021, especialmente no caso em que a multa moratória aplicada for suficiente para compensar os prejuízos causados.

- A Guia deverá ser paga no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, a contar do recebimento pela empresa sancionada, salvo se outro prazo estiver previsto no instrumento convocatório da contratação.

No caso de inadimplemento no pagamento da multa no prazo fixado acima, o valor será corrigido monetariamente, utilizando-se o índice IPCA, tendo como termo inicial da data da constituição do débito.

- Caso a empresa não efetue o recolhimento da guia, o valor da multa aplicada será descontado da garantia.

Não sendo possível o desconto na forma prevista acima, a autoridade competente deverá providenciar a inclusão do débito no CADIN e encaminhar cópia do processo a Procuradoria Jurídica para inscrição na dívida ativa.

Impedimento de licitar e contratar

- A penalidade de impedimento de licitar e contratar impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção e decorre das seguintes condutas e pelos seguintes prazos:

I – Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo; Prazo – 18 meses.

II – Dar causa à inexecução total do contrato; Prazo – 36 meses.

III – Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado; Prazo – 24 meses.

IV – Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta; Prazo – 24 meses.

V - Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado; Prazo – 24 meses.

- Considera-se dar causa à inexecução o ato ou omissão que decorra de negligência, imprudência ou imperícia, seja total ou parcial.

CONSELHO INTERMUNICIPAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO - CONIVALES

SUBSEDE: Av. Hermes Fontes, nº 848, Suíssa - CEP: 49.050-000 - Aracaju/SE

Contato: (79) 3025-0160 - CNPJ: Nº 28.715.986/0001-03



<https://conivales.se.gov.br/>



conivales@conivales.se.gov.br



@conivales_



Conivales



106

- Considera-se não manutenção da proposta:

- a) a ausência do seu envio;
- b) a recusa do seu detalhamento, quando exigido;

c) o pedido de desclassificação de sua proposta, quando encerrada a fase competitiva, desde que não esteja fundamentada na demonstração de vício ou falha na sua elaboração, que evidencie a impossibilidade de seu cumprimento e decorrente de caso fortuito ou força maior.

- Considera-se a não celebração do instrumento contratual quando a empresa desiste de formalizar o contrato, ata de registro de preços, termo de credenciamento ou aditivo.

- Considera-se retardar a execução do objeto a ação ou omissão que prejudique o bom andamento do certame, evidencie tentativa de indução a erro no julgamento ou atraso a assinatura do contrato ou da Ata de Registro de Preços.

- Considera-se Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, todos os municípios consorciados a este Consórcio Público.

Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar

- A penalidade de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, e será aplicada em consequência das condutas abaixo e pelos seguintes prazos:

I - comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza; Prazo – 48 meses

II - Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013. Prazo – 60 meses

- Considera-se fraude na execução contratual a prática de ato destinado à obtenção de vantagem ilícita, induzindo ou mantendo em erro a unidade sancionadora.

- Consideram-se inidôneos os atos descritos nos artigos 337-E a 337-P do Código Penal.

- As sanções previstas poderão ser aplicadas à Contratada juntamente com as de multa.

- A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto na Resolução CONIVALES nº 22/2025, bem como no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

- Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o Contratante;

CONSELHO INTERMUNICIPAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO - CONIVALES

SUBSEDE: Av. Hermes Fontes, nº 848, Suíssa - CEP: 49.050-000 - Aracaju/SE

Contato: (79) 3025-0160 - CNPJ: Nº 28.715.986/0001-03



<https://conivales.se.gov.br/>



conivales@conivales.se.gov.br



@conivales_



Conivales



107

e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

-As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

- Para aplicação de sanções em infrações não previstas na Resolução CONIVALES Nº 22/2025, aplica-se o disposto na Lei federal 14.133/21.

6. DA ASSINATURA DA ORDEM DE FORNECIMENTO

O presente documento deverá ser assinado digitalmente, por meio de *Certificado Digital*, pelo *Representante Legal* da empresa ou outorgado, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contando do recebimento deste.

Este documento deverá retornar para o *Setor de Compras do CONIVALES*, anexo como resposta do e-mail de origem (**OBRIGATORIAMENTE**).

Além da *Ordem de Fornecimento assinada digitalmente*, a *Contratada* deverá enviar as *Certidões Negativas vigentes* relacionadas abaixo (**APENAS AS RELACIONADAS ABAIXO**)

- a) *Certidão Negativa Conjunta de Débitos Federais*;
- b) *Certidão Negativa de Débitos Estaduais*;
- c) *Certidão Negativa de Débitos Municipais*;
- d) *Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas*;
- e) *Certidão de Regularidade FGTS*.

Confirmo o recebimento deste documento, contendo os itens e quantitativos contratados, ciente das condições estabelecidas, vinculadas as licitações quais esta empresa participou.

Aracaju/SE, 00 de XXXXXXXXX de 202X

REPRESENTANTE LEGAL

AUTORIDADE COMPETENTE

0

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO - CONIVALES

SUBSEDE: Av. Hermes Fontes, nº 848, Suíssa - CEP: 49.050-000 - Aracaju/SE

Contato: (79) 3025-0160 - CNPJ: Nº 28.715.986/0001-03



<https://conivales.se.gov.br/>



conivales@conivales.se.gov.br



@conivales_



Conivales



CONIVALES
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO

ANEXO I – ENDEREÇOS E LOCAIS DE ENTREGA DOS REQUISITANTES (MUNICÍPIOS)

108

CONIVALES
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO - CONIVALES

SUBSEDE: Av. Hermes Fontes, nº 848, Suíssa - CEP: 49.050-000 - Aracaju/SE

Contato: (79) 3025-0160 - CNPJ: Nº 28.715.986/0001-03



<https://conivales.se.gov.br/>



conivales@conivales.se.gov.br



@conivales_



Conivales



CONIVALES

CONSELHO INTERMUNICIPAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO

ANEXO II – FORMULÁRIO DE SOLICITAÇÃO DE TROCA DE MARCA

109

REQUESTANTE: EMPRESA
CNPJ. Nº:
REPRESENTANTE LEGAL:
PE. Nº /202X
PROGRAMAÇÃO DE COMPRAS Nº XX/202X – MATERIAL ODONTOLÓGICO

DADOS DA SOLICITAÇÃO			
LOTE/ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA REGISTRADA	MARCA REQUESTADA

ORIENTAÇÃO AO FORNECEDOR:

- Os documentos descritos abaixo, deverão ser encaminhados junto a este formulário ao Setor de Compras do CONIVALES, para análise do corpo técnico, que irá responder em até 48 (quarenta e oito) horas, com parecer deferindo POSITIVAMENTE ou NEGATIVAMENTE à solicitação:

DECLARAÇÃO

Na condição de responsável técnico(a) da empresa, declaro por meio deste que, a marca requestada para troca em substituição a registrada, apresenta as mesmas características técnicas, possibilitando assim intercambialidade.

RESPONSÁVEL TÉCNICO
CRF/XX Nº

DEFERIDO
 INDEFERIDO

RESPONSÁVEL LEGAL
CPF. Nº

RESPONSÁVEL TÉCNICO CONIVALES

**O documento deverá ser assinado pelo responsável técnico e responsável legal da Contratada.

CONSELHO INTERMUNICIPAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO - CONIVALES

SUBSEDE: Av. Hermes Fontes, nº 848, Suíssa - CEP: 49.050-000 - Aracaju/SE

Contato: (79) 3025-0160 - CNPJ: Nº 28.715.986/0001-03



<https://conivales.se.gov.br/>



conivales@conivales.se.gov.br



@conivales_



Conivales